



DIÁRIO ELETRÔNICO

Ordem dos Advogados do Brasil



Ano V N.º 1226 | sexta-feira, 10 de novembro de 2023 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 10/11/2023

DIRETORIA

EDITAL

EDITAL N. 01 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - ADITAMENTO

Processo de Lista Sêxtupla n. 49.0000.2023.000185-4/COP.

Assunto: Formação da lista sêxtupla constitucional para o preenchimento da vaga destinada à advocacia no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que tem competência sobre os territórios do Rio de Janeiro e Espírito Santo, em decorrência da posse do Desembargador Federal Messod Azulay Neto no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

A **Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil**, em aditamento ao Edital n. 01 de 24 de outubro de 2023, disponibilizado no Diário Eletrônico da OAB, de 25/10/2023, p. 1/2, **torna pública**, ainda, **a inscrição** do advogado e da advogada a seguir, ao procedimento de formação da lista sêxtupla constitucional para o preenchimento da vaga destinada à advocacia no Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Ref.: Edital n. 008/2023), para que terceiros possam apresentar impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente edital no Diário Eletrônico da OAB: - **Marcelo Marcondes Kozlowski OAB/RJ 95.274** (Inscrição n. 49.0000.2023.011211-2) e - **Thaís Boia Marçal OAB/RJ 169.841** (Inscrição n. 49.0000.2023.011433-4). As impugnações deverão ser protocolizadas por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) dirigida ao endereço eletrônico da secretaria do Conselho Pleno: cop@oab.org.br, **ou** no Setor de Protocolo da Entidade, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS – Quadra 05 – Lote 01 – Bloco M – térreo, Brasília-DF, CEP 70070-939), **ou** enviados por Correio, observado o disposto no parágrafo único do item 9.3 c/c item 7 do Edital n. 008/2023.

Brasília, 9 de novembro de 2023.

José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral

Presidente do Conselho Federal da OAB

CONSELHO PLENO

CONVOCAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTOS

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Formação da lista sêxtupla constitucional para o preenchimento da vaga destinada à advocacia no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que tem competência sobre os territórios do Rio de Janeiro e Espírito Santo, em decorrência da posse do Desembargador Federal Messod Azulay Neto no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do art. 100, III, do Regulamento Geral da Lei n. 8.906 de 1994, c/c o item 10 do Edital n. 008/2023 de 31 de julho de 2023, e com o § 2º do art. 8º do Provimento n. 102/2004-CFOAB, tendo em vista o processo de formação da lista sêxtupla constitucional para o preenchimento da vaga destinada à advocacia no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, **convoca** Sessão Extraordinária do Conselho Pleno a ser realizada no dia **doze de dezembro de dois mil e vinte e três**, a partir das **nove horas**, em seu Plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M – 3º andar, Brasília/DF, CEP 70.070-939, para apresentação e eventual arguição dos(as) candidatos(as) e subsequente escolha daqueles que comporão a lista. **Ficam convocadas e convocados para o comparecimento presencial** na referida sessão as advogadas e os advogados a seguir: - **Alfredo Hilario de Souza OAB/RJ 84.458** (Inscrição n. 49.0000.2023.009272-2); - **Alessandra Balestieri OAB/RJ 178.717** (Inscrição n. 49.0000.2023.009843-3); - **Alexandre Nogueira Alves OAB/ES 7.030** (Inscrição n. 49.0000.2023.009842-5); - **Alexandre Zamprognio OAB/ES 7.364** (Inscrição n. 49.0000.2023.009876-6); - **Claudia Franco Correa OAB/RJ 67.471** (Inscrição n. 49.0000.2023.009657-0); - **Dalton Santos Moraes OAB/ES 16.668** (Inscrição n. 49.0000.2023.009634-5); - **Eduardo Xible Salles Ramos OAB/ES 11.520** (Inscrição n. 49.0000.2023.009822-2); - **Gustavo Sampaio Telles Ferreira OAB/RJ 90.711** (Inscrição n. 49.0000.2023.009873-3); - **Juliana da Cunha Foch-Arigony OAB/RJ 120.585** (Inscrição n. 49.0000.2023.009875-8); - **Luciano Oliveira Aragão OAB/RJ 83.650** (Inscrição n. 49.0000.2023.008799-5); e - **Rafael Freitas de Lima OAB/RJ 140.402** (Inscrição n. 49.0000.2023.009886-3). Na referida sessão extraordinária do Conselho Pleno serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, tratando-se de recursos interpostos em face do indeferimento de pedidos de inscrição formulados no Processo de Lista Sêxtupla n. 49.0000.2023.000185-4/COP, sob a relatoria da Conselheira Federal Lilian Jordeline Ferreira de Melo (SE). **ORDEM DO DIA: 1) Recurso n. 49.0000.2023.009069-0/COP.** Assunto: Formação da lista sêxtupla constitucional. Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2). Edital n. 008/2023. Indeferimento de inscrição. Recurso. Recorrente: Cláudia Villela Leite Pinto OAB/RJ 164.226. Recorrida: Decisão da Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. **2) Recurso n. 49.0000.2023.009633-7/COP.** Assunto: Formação da lista sêxtupla constitucional. Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2). Edital n. 008/2023. Indeferimento de inscrição. Recurso. Recorrente: Thiago César Ferreira Mascarenhas OAB/RJ 152.988. Recorrida: Decisão da Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. **3) Recurso n. 49.0000.2023.009788-5/COP.** Assunto: Formação da lista sêxtupla constitucional. Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2). Edital n. 008/2023. Indeferimento de inscrição. Recurso. Recorrente: Victor Hugo Gonçalves Pereira OAB/RJ 75.086. Recorrida: Decisão da Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. **4) Recurso n. 49.0000.2023.009877-4/COP.** Assunto: Formação da lista sêxtupla constitucional. Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2). Edital n. 008/2023. Indeferimento de inscrição. Recurso. Recorrente: Marcus Henrique Niebus Steele OAB/RJ 91.211. Recorrida: Decisão da Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. **5) Recurso n. 49.0000.2023.009884-9/COP.** Assunto: Formação da lista sêxtupla constitucional. Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2). Edital n. 008/2023. Indeferimento de inscrição. Recurso. Recorrente: Danielle Machado Aguiar de Vasconcelos Sá OAB/RJ 137.417. Recorrida: Decisão da Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Os(as) recorrentes(as) acima citados ficam também notificados(as) a comparecerem presencialmente à Sessão Extraordinária do Conselho Pleno ora convocada,

para, na hipótese de provimento do respectivo recurso, realizarem a apresentação e participarem de eventual arguição na ocasião da formação da lista sêxtupla constitucional para o preenchimento da vaga destinada à advocacia no Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF 2).

Brasília, 9 de novembro de 2023.

José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral

Presidente do Conselho Federal da OAB

PROVIMENTO

PROVIMENTO N. 222/2023

Dispõe sobre o procedimento eleitoral a ser observado nos órgãos da Ordem dos Advogados do Brasil, estabelece normas correlatas e dá outras providências, revogando o Provimento n. 146/2011-CFOAB.

O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, incisos I e V, da Lei n. 8.906/94 – Estatuto da Advocacia e da OAB, e considerando o decidido nos autos da Proposição n. 49.0000.2023.009221-1/COP, RESOLVE:

DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º O Presidente do Conselho Seccional, *ad referendum* da Diretoria, em até 45 (quarenta e cinco) dias, antes da data da eleição, no último ano do mandato, convoca os advogados e advogadas regularmente inscritos e adimplentes para a votação direta e obrigatória, mediante edital publicado, em forma resumida, no Diário Eletrônico da OAB, do qual constam, entre outros, os seguintes itens:

I - dia da eleição, na segunda quinzena de novembro, que transcorre no prazo contínuo de 08 (oito) horas, com horário de início nele fixado;

II – prazo para requerimento de registro da chapa, a ser protocolado no Setor de Protocolo do Conselho Seccional, do primeiro dia útil após a publicação do edital de convocação da eleição até 30 (trinta) dias antes da data da votação, nos horários nele especificados;

III – modo de composição da chapa, incluindo a Diretoria do Conselho Seccional e das Subseções, os Conselheiros e Conselheiras Seccionais, os Conselheiros e Conselheiras Subseccionais, se houver, os Conselheiros e Conselheiras Federais e a Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados, bem como os(as) suplentes, se houver;

IV - prazo de 03 (três) dias, tanto para impugnação de chapa e/ou de candidatos(as), contado após o encerramento do prazo do requerimento de registro (item II deste artigo), quanto para defesa, contado da notificação, sendo de 05 (cinco) dias o prazo para decisão da Comissão Eleitoral Seccional;

V – nominata dos membros da Comissão Eleitoral Seccional, designada pelo(a) Presidente;

VI - locais de votação ou, em caso de votação *on-line*, os trâmites necessários para os(as) advogados(as) efetuarem a votação;

VII - referência ao Capítulo VII do Título II do Regulamento Geral e a este Provimento, que regulamentam as eleições, cujo conteúdo estará à disposição dos(as) interessados(as);

VIII – esclarecimento de que o término do período eleitoral se dá com a proclamação dos(as) eleitos(as);

§ 1º O Presidente do Conselho Seccional, *ad referendum* da Diretoria, define a escolha do sistema de votação, presencial ou mediante plataforma *on-line*.

§ 2º O edital define se a chapa concorrente à Subseção é registrada nesta ou no Conselho Seccional.

§ 3º O(a) Presidente pode delegar quaisquer de suas atribuições, previstas neste Provimento, aos(às) demais Diretores(as) do Conselho Seccional.

DA NOTIFICAÇÃO E DOS PRAZOS

Art. 2º As notificações relativas ao processo eleitoral far-se-ão de forma pessoal, por meio do endereço eletrônico (e-mail) disponibilizado nos termos do inciso IV do § 8º do art. 10 deste Provimento ou de plataforma de comunicação eletrônica definida no edital de convocação da eleição, podendo efetuar-se, alternativamente, mediante publicação no Diário Eletrônico da OAB.

§ 1º Em caso de atos ou decisões encaminhados mediante notificação pessoal, considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da notificação, certificada pela secretaria da Comissão Eleitoral Seccional.

§ 2º Em caso de atos ou decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da OAB, o prazo tem início no primeiro dia útil seguinte ao da publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no referido diário.

§ 3º Da publicação e da notificação pessoal deve constar informação especificando a data do início da contagem e do termo final do prazo correspondente.

§ 4º Os prazos estabelecidos neste Provimento serão contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

DAS COMISSÕES ELEITORAIS

Art. 3º O(a) Presidente do Conselho Federal, no mês de fevereiro do ano da eleição, designa a Comissão Eleitoral Nacional e seu(sua) Presidente, como órgão deliberativo encarregado de supervisionar, com função correccional e consultiva, as eleições dos Conselhos Seccionais e Subseções e a eleição para a Diretoria do Conselho Federal.

§ 1º A Comissão Eleitoral Nacional é composta por um(a) Presidente, 03 (três) advogados e 01 (um) suplente e 03 (três) advogadas e 01 (uma) suplente, sendo presidida, preferencialmente, por Conselheiro ou Conselheira Federal ou por Membro Honorário Vitalício do Conselho Federal.

§ 2º A Comissão Eleitoral Nacional não pode ser integrada por membro de quaisquer das chapas concorrentes no Conselho Federal, nos Conselhos Seccionais ou nas Subseções, parente até terceiro grau, inclusive por afinidade, sócio(a) ou associado(a) e empregado(a) ou empregador(a) de candidato(a), havendo vínculo formal societário ou empregatício, nem incorrer nas inelegibilidades previstas no art. 11 deste Provimento.

§ 3º O(a) Presidente da Comissão Eleitoral Nacional, além de votar, tem o voto de qualidade, no caso de empate.

Art. 4º O(a) Presidente do Conselho Seccional designa a Comissão Eleitoral Seccional e seu Presidente, constituindo órgão temporário, responsável pela realização da eleição, competindo-lhe exercer funções de gestão e julgamento, em primeira instância.

§ 1º A Comissão Eleitoral Seccional, respeitadas a paridade de gênero e a equidade racial, na forma prevista no art. 10 deste Provimento, é composta por 03 (três) a 11 (onze) advogados(as), a critério do(a) Presidente, e igual número de suplentes, sendo presidida, preferencialmente, por Conselheiro ou Conselheira Seccional ou por Membro Honorário Vitalício do Conselho Seccional.

§ 2º A Comissão Eleitoral Seccional não pode ser integrada por membro de quaisquer das chapas concorrentes no Conselho Federal, nos Conselhos Seccionais ou nas Subseções, parente até terceiro grau, inclusive por afinidade, sócio(a) ou associado(a), e empregado(a) ou empregador(a) de candidato(a), havendo vínculo formal societário ou empregatício, nem incorrer nas inelegibilidades previstas no art. 11 deste Provimento.

§ 3º O(a) Presidente da Comissão Eleitoral Seccional, além de votar, tem o voto de qualidade, no caso de empate.

§ 4º A Comissão Eleitoral Seccional utilizará os serviços das secretarias do Conselho Seccional e das Subseções, com o apoio necessário de suas Diretorias, atribuindo tarefas aos servidores por estas designados.

§ 5º São atribuições da Comissão Eleitoral Seccional:

I - receber o requerimento e processar e decidir o registro da chapa concorrente ao pleito, determinando as diligências necessárias;

II - publicar no Diário Eletrônico da OAB a composição da chapa com registro requerido, para fins de impugnação;

III - requisitar ao(à) Presidente Seccional e fornecer à chapa listagem atualizada dos(as) advogados(as) inscritos(as), nos termos do art. 22 deste Provimento;

IV - utilizar os serviços do Conselho Seccional, requisitando ao(à) Presidente Seccional servidores(as) para atuar especificamente em suas atividades e atribuindo-lhes tarefas em razão da necessidade de condução administrativa da eleição;

V – nos termos do inciso anterior, designar servidores(as) exclusivos(as) para atendimento às chapas, aos(às) candidatos(as) e aos(às) advogados(as), sobre questões relacionadas à eleição e ao acompanhamento dos protocolos correspondentes;

VI - requisitar local específico ao(à) Presidente Seccional para realização de reuniões de trabalho;

VII - designar as Mesas Eleitorais de recepção e apuração de votos;

VIII - receber, processar e decidir o requerimento de substituição de candidato(a);

IX - promover ampla divulgação da eleição, nos meios de comunicação e nos quadros de aviso do Conselho

Seccional e das Subseções, não podendo recusar a publicação, em condições de absoluta igualdade, dos programas das chapas;

X - fiscalizar a propaganda eleitoral da(s) chapa(s) e dos(as) candidatos(as), exercendo poder de polícia no âmbito da OAB, advertindo e determinando providências, nos termos do disposto neste Provimento;

XI - processar e julgar a chapa, enquanto em curso os procedimentos concernentes ao pleito eleitoral correspondente, aplicando penalidade, indeferindo ou cassando o registro ou cassando o mandato, se já tiver sido eleita;

XII - advertir os(as) candidatos(as) na hipótese da prática de conduta ilegal ou abusiva, com a imediata adoção de medidas cabíveis;

XIII - receber o recurso interposto em face de sua decisão e encaminhá-lo ao órgão julgador competente da OAB, sem efeito suspensivo;

XIV - organizar, com as chapas, mediante realização de reunião prévia, a propaganda eleitoral no ambiente externo ao prédio da votação e aos pontos de apoio à eleição *on-line*, zelando pela observância das posturas municipais;

XV - zelar pela boa imagem da Instituição, pelos preceitos éticos da profissão, bem assim pelo cumprimento das determinações proferidas, providenciando, para esse fim, junto às autoridades públicas competentes, a retirada imediata das propagandas consideradas irregulares.

Art. 5º A Comissão Eleitoral Seccional pode solicitar ao(à) Presidente Seccional a constituição de subcomissões eleitorais para auxiliar suas atividades e atuar nas Subseções.

§ 1º As subcomissões previstas no *caput* deste artigo são constituídas segundo critério de necessidade identificado pelo(a) Presidente Seccional, que designará seus membros, sendo-lhe facultada a delegação de poderes.

§ 2º A Subcomissão Eleitoral de Heteroidentificação poderá ser criada, segundo critério de necessidade identificado pelo(a) Presidente Seccional, sendo-lhe facultada a delegação de poderes, observando-se:

I - a possibilidade de sua composição por pesquisadores(as), professores(as), historiadores(as), especialistas na temática racial e/ou integrantes de movimento negro locais;

II - o caráter complementar de seus procedimentos no tocante à autodeclaração, para fins de confirmação, baseando-se na percepção social de terceiros sobre a autoidentificação étnico-racial do(a) declarante.

Art. 6º As subcomissões eleitorais previstas no art. 5º deste Provimento são compostas por advogados(as), observando-se as vedações previstas no art. 4º, § 2º, deste Provimento, à exceção da Subcomissão Eleitoral de Heteroidentificação, quando existente, nos termos do inciso I do § 2º do art. 5º deste Provimento.

Art. 7º No prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação da nominata dos membros da Comissão Eleitoral Seccional (inciso V do art. 1º deste Provimento), qualquer advogado(a) regularmente inscrito(a) na OAB pode arguir a suspeição de seus membros, mediante impugnação, a ser julgada pelo Conselho Seccional.

§ 1º A impugnação deve se ater, exclusivamente, aos requisitos formais previstos no art. 4º, § 2º, deste Provimento.

§ 2º O(a) relator(a), no Conselho Seccional, não sendo o caso de indeferimento liminar da impugnação, notifica o(a) arguido(a), para apresentação de defesa, e o(a) Presidente Seccional, para, querendo, oferecer informações, em ambos os casos no prazo comum de 03 (três) dias.

§ 3º Decorrido o prazo previsto no *caput* deste artigo, o Conselho Seccional julga a impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias, em sessão pública, para a qual serão notificados(as), previamente, o(a) impugnante e o(a) impugnado(a), admitindo-se sustentação oral por 15 (quinze) minutos.

§ 4º Verificada a apresentação de arguição de suspeição de membros da Comissão Eleitoral Seccional sem que atinja a totalidade de seus integrantes, este colegiado permanece atuando, mediante deliberação da maioria não impugnada de sua composição ou ainda que por decisão de único componente.

§ 5º Aplicam-se as regras do presente artigo à eventual impugnação oferecida em face de membro das Subcomissões Eleitorais previstas no art. 5º deste Provimento, a ser apreciada pelo Conselho Seccional, após a publicação das nominatas correspondentes no Diário Eletrônico da OAB.

Art. 8º As Diretorias do Conselho Federal e do Conselho Seccional podem promover a substituição de quaisquer membros das respectivas Comissões Eleitorais e Subcomissões quando, comprovadamente, não cumpram suas atividades e obrigações, em prejuízo da organização e execução das eleições.

Art. 9º A Comissão Eleitoral Seccional permanecerá reunida presencialmente ao longo de todo o período de votação, apuração e proclamação de resultados, no dia das eleições, para fins de deliberação quanto a eventuais incidentes, impugnações e reclamações.

DO REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

Art. 10. É admitida a registro apenas a chapa completa, que atenda ao percentual de 50% (cinquenta por cento) para candidaturas de cada gênero e, ao mínimo, de 30% (trinta por cento) de advogados negros e de advogadas negras, assim considerados os(as) inscritos(as) na Ordem dos Advogados do Brasil que se classificam (autodeclaração) como negros(as), ou seja, pretos(as) ou pardos(as), ou definição análoga (critérios subsidiários de heteroidentificação).

§ 1º O requerimento de registro de chapa deve atender aos termos do inciso III do art. 1º deste Provimento, sendo vedada candidatura isolada ou que integre mais de uma chapa.

§ 2º Para o alcance do percentual mínimo previsto no *caput* deste artigo observa-se o arredondamento de fração para cima, considerando-se o número inteiro de vagas subsequente.

§ 3º O percentual relacionado às candidaturas de cada gênero, previsto no *caput* deste artigo, aplica-se quanto às Diretorias do Conselho Federal, dos Conselhos Seccionais, das Subseções e das Caixas de Assistência dos Advogados e deve incidir sobre os cargos de titulares e suplentes, se houver, salvo se o número for ímpar, quando se aplica o percentual mais próximo a 50% (cinquenta por cento) na composição correspondente a cada gênero.

§ 4º Em relação ao registro de chapa às vagas ao Conselho Federal, o percentual referido no *caput* deste artigo, relacionado às candidaturas de cada gênero, leva em consideração a soma dos(das) titulares e suplentes, devendo a chapa garantir ao menos 01 (uma) vaga de titular para cada gênero.

§ 5º O percentual das cotas raciais previsto no *caput* deste artigo é aplicado levando-se em conta o total dos cargos da chapa, e não em relação aos órgãos, como previsto para as candidaturas de cada gênero.

§ 6º As regras deste artigo aplicam-se à chapa da Subseção.

§ 7º A Comissão Eleitoral Seccional analisa e delibera sobre o caso no qual a chapa da Subseção informa a inexistência ou insuficiência de advogados negros (pretos e pardos) e advogadas negras (pretas e pardas) com condições de elegibilidade para concorrer, segundo o percentual mínimo previsto no *caput* deste artigo.

§ 8º O requerimento de registro da chapa, dirigido ao(à) Presidente da Comissão Eleitoral Seccional, será subscrito pelo(a) candidato(a) a presidente e por 02 (dois/duas) outros(as) candidatos(as) à Diretoria, contendo:

I - nome completo, nome social, se houver (conforme o disposto no parágrafo único do art. 33 do Regulamento Geral), número(s) de inscrição na OAB e endereço profissional de cada candidato(a);

II - indicação dos cargos aos quais os(as) candidatos(as) concorrem, acompanhada das autorizações escritas dos(as) integrantes da chapa;

III - denominação da chapa com, no máximo, 30 (trinta) caracteres e foto do(a) candidato(a) a presidente, para constar da urna eletrônica, da cédula e/ou da votação *on-line*, observando-se, no que couber, o inciso IX do § 1º do art. 26 deste Provimento;

IV - endereço eletrônico (e-mail) e identificação relativa à plataforma de comunicação eletrônica definida no edital de convocação da eleição, válidos para efeito de notificação, de cada candidato(a).

§ 9º A chapa é registrada com denominação e número próprios, observada a preferência pela ordem de apresentação dos requerimentos, não podendo outras chapas subsequentemente apresentadas a registro utilizar termos, símbolos ou expressões iguais ou assemelhados, no mesmo âmbito territorial.

§ 10. O(a) candidato(a) não pode participar de mais de uma chapa, devendo ser considerado, quando for o caso, apenas o primeiro requerimento de registro apresentado.

§ 11. A chapa é representada perante a Comissão Eleitoral Seccional por seu(sua) candidato(a) a presidente.

§ 12. O(a) candidato(a) a presidente de chapa pode ser representado(a) por advogado(a) regularmente constituído(a), exceto para a consumação do ato previsto nos §§ 3º e 4º do art. 22 deste Provimento.

Art. 11. Somente integrará a chapa o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - seja advogado(a) regularmente inscrito(a) no respectivo Conselho Seccional, com inscrição principal ou suplementar;

II - esteja em dia com as anuidades na data do protocolo do requerimento de registro da chapa, considerando-se regular aquele(a) que parcelou seus débitos e esteja adimplente com a quitação das parcelas vencidas;

III - não ocupe cargos ou funções incompatíveis com a advocacia, referidos no art. 28 da Lei n. 8.906, de 1994 (EAOAB), em caráter permanente ou temporário, ressalvado o disposto no art. 83 da mesma lei;

IV - não ocupe cargo ou exerça função em comissão, de livre nomeação e exoneração pelos poderes públicos, ainda que compatíveis com o exercício da advocacia, não se aplicando este dispositivo ao(à) ocupante de cargo diretivo provido por meio de eleição ou de cargo jurídico provido mediante concurso em ente público;

V - não tenha sido condenado(a) em definitivo pela prática de qualquer infração da qual tenha resultado a aplicação de sanção disciplinar prevista no art. 35 da Lei n. 8.906, de 1994 (EAOAB), salvo se reabilitado(a) pela OAB, ou não tenha representação disciplinar em curso, já julgada procedente por órgão do Conselho Federal;

VI - exerça efetivamente a advocacia, há mais de 03 (três) anos, nas eleições para os cargos de Conselheiro(a) Seccional e da Subseção, quando houver, e há mais de 05 (cinco) anos, nas eleições para os demais cargos, excluído o período de estágio, sendo facultado à Comissão Eleitoral Seccional exigir a devida comprovação;

VII – não esteja em débito com a prestação de contas perante o Conselho Federal, na condição de dirigente de Conselho Seccional ou da Caixa de Assistência dos Advogados, responsável pelas referidas contas, ou não tenha tido prestação de contas reprovada, após apreciação do Conselho Federal, com trânsito em julgado, nos 08 (oito) anos seguintes;

VIII - com contas reprovadas, segundo o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 8º do Provimento n. 216/2023-CFOAB, tenha ressarcido o dano apurado pelo Conselho Federal, sem prejuízo do cumprimento do prazo de 08 (oito) anos previsto no inciso VII deste artigo;

IX - não integre listas elaboradas pela OAB, com processo em tramitação, para provimento de cargos nos tribunais judiciais ou administrativos;

X – não tenha sido condenado(a) em representação eleitoral pela prática de violência política ou por divulgar ou compartilhar informação ou notícia que sabe ser falsa (*fake news*), mentiras sobre pessoas e acontecimentos, de forma a enganar de maneira efetiva e influenciar a opinião pública e, ainda, que possa modificar ou desvirtuar a verdade com relação ao processo eleitoral.

§ 1º O(a) candidato(a) comprovará sua adimplência perante a OAB, segundo o disposto no inciso II deste artigo, por meio da apresentação de certidão expedida pelo Conselho Seccional, podendo este requisito ser atendido, neste caso, com base em informações administrativas internas, oriundas da própria Instituição, mediante listagem atualizada pela Tesouraria da Seccional, com a subsequente certificação dos dados correspondentes pela Secretaria da Comissão Eleitoral Seccional, desde que esta regra, aplicável de forma isonômica a todos(as) os(as) candidatos(as) e chapas, seja fixada no edital de convocação da eleição ou por deliberação da referida comissão.

§ 2º Estando o(a) candidato(a) inscrito(a) em mais de uma Seccional, deve, ainda, quando da inscrição da chapa na qual concorrer, declarar, sob sua responsabilidade, sob as penas legais e sob pena de cassação de mandato, se já eleito(a), que se encontra adimplente com todas elas.

§ 3º O efetivo exercício da advocacia, segundo o disposto no inciso VI deste artigo, para fins de candidatura:

I - é o que antecede imediatamente a data da posse e deve ser comprovado de forma ininterrupta, admitida a soma de períodos descontínuos decorrentes do licenciamento previsto no art. 12 da Lei n. 8.906, de 1994 (EAOAB);

II - pode ser admitido por meio de autodeclaração do(a) candidato(a), sob sua responsabilidade e sob as penas legais, devendo esse requisito ser verificado, neste caso, com base em informações administrativas internas oriundas da própria Instituição, mediante apresentação de listagem atualizada pela Secretaria do Conselho Seccional, com a subsequente certificação dos dados correspondentes pela secretaria da Comissão Eleitoral Seccional, desde que esta regra, aplicável de forma isonômica a todos(as) os(as) candidatos(as) e chapas, seja fixada no edital de convocação da eleição ou por deliberação da referida comissão;

III - pode ser computado com a inclusão do tempo de inscrição suplementar e de inscrição por transferência;

IV - é considerado ininterrupto diante do tempo de exercício, pelo(a) candidato(a), de mandato perante o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e as agências reguladoras.

§ 4º Os requisitos previstos nas alíneas VII e VIII deste artigo são comprovados mediante juntada de certidão expedida pelo Conselho Federal da OAB.

DO PROCESSAMENTO DO REGISTRO

Art. 12. Encerrado o prazo para requerimento de registro, a Comissão Eleitoral Seccional publica no Diário Eletrônico da OAB a relação completa das chapas, com suas composições, para fins de impugnação.

§ 1º Apenas o(a) candidato(a) a presidente de chapa que requereu o registro tem legitimidade para impugnar o requerimento de registro de candidato(a) ou de chapa concorrente.

§ 2º A impugnação deve ser formalizada em petição escrita e assinada, dirigida ao(à) Presidente da Comissão Eleitoral Seccional, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação da relação de todas as chapas no Diário Eletrônico da OAB, apontando ausência de condição de elegibilidade, causa de inelegibilidade ou irregularidade formal no requerimento de registro, devendo ser instruída com os documentos pertinentes.

§ 3º Havendo impugnação, o(a) Presidente da Comissão Eleitoral Seccional designa relator(a) dentre seus membros e este(a), não sendo o caso de indeferimento liminar, notifica a chapa, por intermédio de seu candidato(a) a presidente, e o(a) candidato(a) impugnado(a), se houver, para apresentação de defesa, no prazo conjunto de 03 (três) dias, podendo juntar documentos.

§ 4º O(a) relator(a) pode determinar diligências e a Comissão Eleitoral Seccional julga o requerimento de registro no prazo de 05 (cinco) dias, em reunião pública, em que será admitida sustentação oral por 15 (quinze) minutos, notificados(as), para tanto, previamente, o(a) candidato(a) a presidente, o(a) impugnante e o(a) candidato(a) impugnado(a), se houver.

§ 5º Havendo Subcomissão Eleitoral de Heteroidentificação, a confirmação da autodeclaração se dá mediante parecer opinativo aprovado pela maioria deste colegiado, a ser submetido à deliberação da Comissão Eleitoral Seccional, e, diante de dúvida razoável quanto ao pertencimento étnico-racial do(a) declarante, permanece válida a autodeclaração.

§ 6º A Comissão Eleitoral Seccional, verificando irregularidade formal no requerimento, concede, ao(à) candidato a presidente, por apenas uma vez, prazo improrrogável de 03 (três) dias para que seja sanada, não implicando a medida a suspensão de atos de campanha ou a impossibilidade de realização de campanha eleitoral.

§ 7º A Comissão Eleitoral Seccional pode, de ofício, indeferir o registro de candidato(a) por ausência de condição de elegibilidade ou ante a verificação de que se tornou inelegível, desde que lhe seja assegurada possibilidade de prévia manifestação, bem como do(a) candidato(a) a presidente da respectiva chapa, no prazo comum de 03 (três) dias.

Art. 13. Da decisão da Comissão Eleitoral Seccional em matéria de registro cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, para o Conselho Seccional e, deste, para a Terceira Câmara do Conselho Federal, no mesmo prazo, ambos sem efeito suspensivo, podendo o relator no órgão superior conceder, excepcionalmente, tal

efeito, quando presentes pressupostos de tutela de urgência (relevância do fundamento e risco de dano irreparável ou de difícil de reparação), ou antecipação da tutela recursal.

Parágrafo único. Quando a maioria dos membros do Conselho Seccional concorrer à eleição, o recurso contra a decisão da Comissão Eleitoral Seccional, após a certificação correspondente, é encaminhado diretamente à Terceira Câmara do Conselho Federal.

Art. 14. Em caso de desistência ou morte de integrante da chapa, antes da disponibilização da informação relativa à publicação prevista no *caput* do art. 12 deste Provimento, a substituição pode ser requerida à Comissão Eleitoral Seccional pelo(a) candidato(a) a presidente, hipótese na qual o nome do(a) substituto(a), excluído o nome do(a) substituído(a), será incluído(a) na respectiva publicação, para fins de impugnação.

§ 1º A substituição de membro da chapa, em caso de desistência ou morte de integrante, após a disponibilização da informação relativa à publicação prevista no *caput* do art. 12 deste Provimento, pode ser requerida à Comissão Eleitoral Seccional, a qualquer tempo, pelo(a) candidato(a) a presidente, observando-se:

I - a renovação do procedimento previsto no *caput* do art. 12 deste Provimento, apenas com relação à publicação do nome do(a) substituto(a), para fins de impugnação e subsequente processamento regulamentar, implicando o acolhimento da eventual impugnação o indeferimento ou a cassação da candidatura do(a) substituto(a), ou a cassação de seu mandato, se já tiver sido eleito(a);

II - cumprida a determinação do inciso anterior, e verificada a ausência de atendimento dos requisitos previstos no art. 11 deste Provimento, a concessão de prazo de 03 (três) dias, improrrogável e peremptório, para que seja sanada a irregularidade, nos termos do § 6º do art. 12 do mesmo diploma, implicando o não atendimento o indeferimento ou a cassação da candidatura do(a) substituto(a), ou a cassação de seu mandato, se já tiver sido eleito(a).

§ 2º Não sendo possível a alteração da cédula de votação já composta, os votos conferidos ao(a) substituído(a) são computados para o(a) substituto(a).

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 15. As chapas podem promover a divulgação de suas propostas de trabalho com vistas às eleições.

Parágrafo único. A propaganda eleitoral, voltada ao âmbito da advocacia, só pode ter início após o protocolo do requerimento de registro da chapa, deve manter conteúdo ético, de acordo com a Lei n. 8.906, de 1994 (EAOAB), a legislação complementar e as demais normas aplicáveis, e tem como finalidade apresentar e debater propostas e ideias relacionadas às finalidades da OAB e aos interesses dos(as) advogados(as).

Art. 16. É vedada a campanha antecipada, caracterizada por pedido explícito ou implícito de voto, ou indicação de candidatura futura ou pré-candidatura vinculadas ao nome de candidato(a) ou de movimento, ao lema futuro de chapa ou ao grupo organizador.

§ 1º Além das proibições referidas no *caput* deste artigo, caracteriza campanha antecipada, entre outras condutas:

I - realização de propaganda eleitoral, inclusive a propaganda negativa ou por meio de utilização de notícias falsas (*fake news*), anterior ao registro da chapa;

II - prática de qualquer conduta vedada pelo disposto nos arts. 18 e 19 deste Provimento;

III - montagem de comitê pré-eleitoral;

IV - utilização do banco de dados de inscritos na OAB para a realização de pesquisas eleitorais, enquetes, impulsionamentos e disparos em massa de material relativo a movimento pré-eleitoral;

V - uso de grupos institucionais oficiais da OAB, assim entendidos aqueles formalmente constituídos, regulamentados e reconhecidos pela própria Instituição;

VI - realização de eventos festivos, com música ambiente realizada por artistas profissionais com potencial de atração de público.

§ 2º A inobservância do disposto neste artigo motivará notificação de advertência expedida pela Comissão Eleitoral Seccional, com determinação para que a prática seja suspensa, se ainda não iniciada, ou para que seja imediatamente interrompida, se estiver em andamento, sob pena de aplicação de multa correspondente ao valor de 05 (cinco) a 100 (cem) anuidades vigentes no Conselho Seccional, por evento.

§ 3º A prática, caso consumado o ato, após a observação do disposto no parágrafo anterior, a recalcitrância ou a reincidência, pode implicar o indeferimento ou a cassação do requerimento de registro da chapa futuramente beneficiada ou a cassação do mandato, se já tiver sido eleita.

§ 4º A Comissão Eleitoral Seccional notifica os órgãos competentes da OAB caso entenda que o ato praticado de campanha antecipada configure infração disciplinar.

§ 5º É permitida a participação de membros dos órgãos da OAB, no exercício de seus mandatos, em inaugurações ou lançamentos de obras, projetos e serviços da Instituição, bem como o uso de suas redes sociais, para fins exclusivamente institucionais de informação, observando-se, respectivamente, os limites temporais previstos nos incisos VII e VIII do art. 19 deste Provimento.

§ 6º É permitida a participação de advogados(as) em reuniões preparatórias, encontros individuais ou em grupos, inclusive em locais públicos, desde que não tenham quaisquer caracterizações descritas nas condutas vedadas no *caput* e no § 1º deste artigo.

Art. 17. A propaganda eleitoral somente é permitida após o protocolo do requerimento de registro, mediante:

I - envio de cartas e mensagens eletrônicas (e-mail), estas limitadas a uma por semana;

II - veiculações por meio de mensagens instantâneas (aplicativo, *site* ou *software*) ou através de *blogs*, redes sociais e sítios eletrônicos, exceto mediante impulsionamento, postagem ou *link* patrocinados;

III - cartazes, faixas e placas de até 02 m² (dois metros quadrados), dentro do limite de distância compreendido no raio de 300 (trezentos) metros dos fóruns e da sede da OAB, bem como nos escritórios de advocacia, nestes independentemente da observação da referida distância, e desde que não explorados comercialmente por empresas que vendam espaço publicitário;

IV - *banners* e adesivos, também perfurados, em vidro traseiro de veículos, de até 600 cm² (seiscentos centímetros quadrados), desde que não explorados comercialmente por empresas que vendam espaço publicitário;

V - uso e distribuição de bótons;

VI - distribuição de impressos variados;

VII - criação e manutenção de sítios eletrônicos próprios da chapa, *blogs* e assemelhados, vedado o anonimato, desde que devidamente informados à Comissão Eleitoral Seccional, para fins de registro;

VIII – realização de eventos festivos, com música ambiente, observada a vedação prevista no art. 18, VIII, deste Provimento, permitindo-se a emissão de convite de participação por intermédio de redes sociais, sem impulsionamento, e de meios de comunicação social, exceto emissora de televisão, fechada ou aberta, ou rádio.

§ 1º Os Conselhos Seccionais poderão instituir regras de propaganda complementares, contando que não sejam conflitantes com as normas constantes deste Provimento.

§ 2º No dia da eleição é vedada a prática da boca de urna e a contratação, para esse fim, de qualquer pessoa, sendo ou não advogado(a), bem como a propaganda eleitoral nos prédios onde estiverem situadas as salas de votação ou os ambientes relacionados ao apoio da votação *on-line*, permitida a manifestação individual e silenciosa do(a) eleitor(a), como o uso de broches e adesivos, ficando proibida, no entanto, a distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação para influenciar a vontade do(a) eleitor(a).

Art. 18. É vedada a prática de ato de abuso de poder econômico, político e dos meios de comunicação, que se configura por:

I – propaganda transmitida por meio de emissora de televisão, fechada ou aberta, ou rádio, permitindo-se entrevistas, com quaisquer representantes das chapas cujos requerimentos de registro já tenham sido protocolados, e debates, estes desde que sejam convidadas todas as chapas concorrentes;

II – utilização de *outdoors* e assemelhados, exceto na sede do comitê eleitoral, onde deve fazer alusão à chapa e não a outra publicidade paga;

III - propaganda com uso de carros de som e assemelhados, a exemplo de qualquer veículo ou instrumento fixo ou ambulante de emissão sonora, como megafones, exceto a sonorização de atos públicos de campanha com a presença de candidatos(as);

IV – propaganda na imprensa, a qualquer título, ainda que gratuita, que exceda, por edição, a um oitavo de página de jornal padrão e a um quarto de página de revista ou tabloide, não podendo exceder, ainda, a 10 (dez) edições, no território do Conselho Seccional e, concomitante e independentemente, a 10 (dez) edições no âmbito correspondente à área territorial da Subseção;

V - qualquer meio de divulgação em espaço publicitário fixo, também comercializado em ruas e logradouros, independentemente de tamanho, a exemplo de cartazes eletrônicos, em veículos de transportes públicos, como ônibus, táxis e assemelhados, plotagens frontais, traseiras e laterais e adesivos perfurados na extensão de vidros em veículos, exceto na hipótese do inciso III do art. 17 deste Provimento, bem assim a utilização de *outdoor* humano ou pessoas adesivadas, ou outros pontos de divulgação ou, ainda, em veículos contratados mediante aluguel, ressalvados os espaços de propaganda de comitês de candidatura;

VI - quaisquer pinturas ou grafiteagem em prédios públicos ou privados, com exceção de pinturas alusivas à chapa nos respectivos comitês, onde não se limitam as dimensões segundo o disposto no inciso III do art. 17 deste Provimento, podendo ocupar a totalidade da fachada;

VII – distribuição, utilização e venda de bens e serviços, de qualquer natureza, inclusive camisas, camisetas, estas exceto com relação ao uso pelos candidatos, no dia da eleição, bonés, chaveiros e brindes, que também

não poderão ser utilizados pelos membros das chapas ou seus apoiadores, ressalvado o disposto no inciso V do art. 17 deste provimento;

VIII - realização de *show* artístico ou showmício, assim entendidos como eventos com a utilização de música ao vivo, banda musical, DJ (discotecário), cantor ou repentista e assemelhados;

IX - divulgação pela chapa, sob sua responsabilidade, antes de iniciado o período eleitoral, por qualquer meio de comunicação, de pesquisa não registrada previamente na Comissão Eleitoral Seccional;

X - na internet e nas redes sociais, veiculação de qualquer tipo de propaganda eleitoral paga, também mediante impulsionamento, postagem ou *link* patrocinados;

XI - distribuição, utilização, venda, veiculação e exibição de bandeiras, bandeirolas e assemelhados;

XII – contratação ou utilização de terceiros para exibição ou distribuição de qualquer material de propaganda da chapa ou de candidato(a).

Parágrafo único. A vedação de veiculação de qualquer tipo de propaganda eleitoral eletrônica paga se estende a advogados(as) apoiadores(as) e terceiros.

Art. 19. É vedada:

I - promoção pessoal do(a) candidato(a), destinada à captação de clientela ou com finalidades estranhas ao processo eleitoral ou aos interesses e deveres da OAB;

II - ofensa à honra e à imagem do(a) candidato(a), incluindo violência política relacionada a violações referentes a questões de gênero, orientação sexual ou de raça e divulgação de notícias falsas (*fake news*);

III - ofensa à imagem da Instituição, inclusive mediante divulgação de notícias falsas (*fake news*);

IV - abordagem de temas de modo a comprometer a dignidade da profissão e da OAB;

V - promoção pessoal de candidatos na propaganda institucional da OAB;

VI - no período contínuo de 15 (quinze) dias antes da data das eleições, divulgação de pesquisa eleitoral;

VII - no período contínuo de 45 (quarenta e cinco) dias antes das eleições, realização de ato solene de inauguração de obras ou serviços da OAB;

VIII – utilização de bens imóveis e móveis e de serviços e atividades da OAB ou do poder público em benefício de campanha de qualquer chapa ou candidato(a), inclusive o desvio das finalidades institucionais para promoção de candidaturas ou promoção pessoal de dirigente candidato(a), ressalvados os espaços da Instituição, que devem ser utilizados, indistintamente, pelas chapas concorrentes;

IX – contribuição para pagamento de anuidade de advogado(a) ou fornecimento de recursos financeiros ou bem de valor econômico, de forma a desvirtuar ou comprometer a liberdade de voto;

X – utilização de servidores(as) da OAB em atividade em favor da campanha eleitoral de qualquer chapa;

XI - concessão de parcelamento de débitos a advogados(as), no período contínuo de 30 (trinta) dias antes da data das eleições, observando-se que:

- a) o parcelamento confere a condição de adimplente somente quando o(a) advogado(a) houver quitado, à vista, ao menos 01 (uma) parcela, e não haja parcela em atraso;
- b) é considerado inadimplente o(a) advogado(a) que, já tendo obtido parcelamento anterior, não tenha quitado todas as parcelas, incluindo as do ano anterior.

XII - no período contínuo de 90 (noventa) dias antes da data das eleições, concessão ou distribuição, aos Conselhos Seccionais e às Subseções, por dirigente, candidato(a) ou chapa, de recursos financeiros, salvo os destinados ao pagamento de despesas de pessoal e de custeio ou decorrentes de obrigações e de projetos pré-existentes, bem como de máquinas, equipamentos, móveis e utensílios, ressalvados os casos de reposição, e a convalidação de débitos em auxílios financeiros, salvo quanto a obrigações e a projetos pré-existentes.

§ 1º Consideram-se notícias falsas (*fake news*) os conteúdos produzidos, patrocinados, divulgados, ou não, por candidatos(as) ou por interpostas pessoas, com o objetivo de disseminar mentiras ou meias verdades sobre pessoas e acontecimentos, que se constitua em afirmação caluniosa, difamatória ou injuriosa capaz de causar dano à honra de candidatos(as), promova discurso de ódio, incite a violência ou veicule fatos sabidamente inverídicos para causar atentado à igualdade de condições entre candidatos(as) no pleito, de forma a enganar de maneira efetiva e influenciar a opinião pública e as eleições, que tenha potencial de modificar ou desvirtuar a verdade com relação ao processo eleitoral, bem como para causar embaraço ou desestímulo ao exercício do voto e deslegitimação do processo eleitoral.

§ 2º Considera-se violência política o assédio, constrangimento, humilhação, perseguição ou ameaça, por qualquer meio, à candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de gênero, orientação sexual, cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou dificultar sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato.

§ 3º Considera-se violência o assédio, constrangimento, humilhação, perseguição ou ameaça, por qualquer meio, ao(a) candidato(a) a cargo eletivo ou detentor(a) de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à orientação sexual, cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou dificultar sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato.

Art. 20. A inobservância do disposto nos arts. 18 e 19 ensejará notificação de advertência expedida pelo(a) Presidente da Comissão Eleitoral Seccional, com determinação para que a prática seja suspensa, se ainda não iniciada, ou seja imediatamente interrompida, se estiver em andamento, sob pena de aplicação de multa correspondente ao valor de 05 (cinco) a 100 (cem) anuidades vigentes no Conselho Seccional.

§ 1º A prática, caso consumado o ato, a recalcitrância ou a reincidência, após a observação do cumprimento do disposto no parágrafo anterior, implica o indeferimento ou a cassação do requerimento de registro da chapa beneficiada ou a cassação do mandato, se já tiver sido eleita.

§ 2º A Comissão Eleitoral Seccional notifica os órgãos competentes da OAB caso entenda que o ato praticado de propaganda irregular configure infração disciplinar.

Art. 21. Os membros dos órgãos da OAB, no desempenho de seus mandatos, podem permanecer no exercício de suas funções e prerrogativas, participar das atividades institucionais, inclusive das sessões de juramento de novos inscritos, e concorrer a qualquer cargo eletivo no âmbito da Instituição, não havendo, nessas hipóteses, impedimento, incompatibilidade ou caracterização de promoção eleitoral ou pessoal.

Parágrafo único. Os(as) Diretores(as) do Conselho Federal, no exercício do cargo, somente podem fazer campanha nas Unidades da Federação onde são candidatos, ficando sujeitos, em caso de descumprimento desta norma, à sanção de perda do registro de sua candidatura, aplicando-se, ainda, à chapa beneficiada, o

indeferimento ou a cassação do registro ou a cassação do mandato, se já tiver sido eleita.

Art. 22. Após o protocolo do requerimento de registro, a chapa tem direito ao acesso à listagem atualizada contendo nome, nome social, se houver (conforme o disposto no parágrafo único do art. 33 do Regulamento Geral), telefone e endereços postal profissional e eletrônico dos(as) advogados(as) inscritos(as) no Conselho Seccional ou, se for o caso, na Subseção, mediante:

I - protocolização de requerimento escrito, formulado pelo(a) candidato(a) a presidente, dirigido ao(à) Presidente da Comissão Eleitoral Seccional;

II – comprovação do pagamento da taxa fixada pela Diretoria para seu fornecimento, a qual não pode exceder o valor correspondente a 10 (dez) anuidades vigentes no respectivo Conselho Seccional.

§ 1º No prazo de 03 (três) dias, a contar do protocolo do requerimento, a Comissão Eleitoral Seccional faz a entrega da listagem ao(à) requerente.

§ 2º Cada chapa tem direito a 01 (uma) listagem, impressa ou em meio eletrônico, a seu critério, não se admitindo mais de um requerimento por chapa concorrente.

§ 3º A relação de advogados(as) não pode ser utilizada para fins diversos dos concernentes ao processo eleitoral em curso, e o(a) candidato(a) a presidente da chapa requisitante deve assinar termo de compromisso no sentido de não fornecer a terceiros quaisquer dados recebidos, individuais ou coletivos, sob as penas disciplinares e responsabilidade civil e criminal.

§ 4º O fornecimento da listagem tratada neste artigo deverá ser precedido da identificação do membro da Comissão Eleitoral Seccional a repassar os dados pessoais dos(as) advogados(as) eleitores(as), bem como do(a) candidato(a) a presidente da chapa a recebê-los, na qualidade de operador(a), com as precauções e advertências contidas no art. 47 da Lei n. 13.709, de 2018 (LGPD), devendo ficar cientes de que, no caso de desvio de finalidade ou vazamento, responderão nos termos da legislação vigente.

Art. 23. O financiamento da campanha é arcado pelos(as) integrantes das chapas e por advogados(as) regularmente inscritos(as).

§ 1º É admitida doação exclusivamente por advogados(as) regularmente inscritos(as) na OAB, sendo vedada a doação por demais pessoas físicas ou qualquer empresa ou pessoa jurídica, inclusive sociedade de advogados(as), sob pena de indeferimento ou cassação do registro da chapa ou cassação do mandato, se já tiver sido eleita.

§ 2º É obrigatória a prestação de contas de campanha por parte das chapas concorrentes, a ser regulamentada pelo Conselho Federal, juntamente com o limite máximo de gastos.

DA REPRESENTAÇÃO ELEITORAL

Art. 24. Qualquer chapa pode representar à Comissão Eleitoral Seccional relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias para que se promova a apuração do descumprimento do disposto nos arts. 18 e 19 deste Provimento.

§ 1º A legitimidade ativa para propor a representação é exclusiva da(s) chapa(s) com requerimento de registro, por seu candidato(a) a presidente.

§ 2º O descumprimento do disposto nos arts. 18 e 19 deste Provimento configura-se em razão de conduta

praticada por membro da chapa ou por terceiros, na qualidade de apoiadores(as) identificados(as), de que decorram vantagens indevidas.

§ 3º Cabe ao(à) Presidente da Comissão Eleitoral Seccional, de ofício ou mediante representação, até a proclamação do resultado do pleito, instaurar processo e determinar a notificação da chapa representada, por intermédio do(a) candidato(a) a presidente, para que apresente defesa, no prazo de 05 (cinco) dias, acompanhada de documentos e rol de testemunhas.

§ 4º Nos termos do art. 20 deste Provimento, pode o(a) Presidente da Comissão Eleitoral Seccional determinar à chapa representada que suspenda o ato impugnado, se entender relevante o fundamento e necessária a medida para preservar a normalidade e legitimidade do pleito, cabendo recurso, à referida Comissão, no prazo de 03 (três) dias.

§ 5º Apresentada ou não a defesa, a Comissão Eleitoral Seccional procede, se for o caso, a instrução do processo, pela requisição de documentos e a oitiva de testemunhas, no prazo de 03 (três) dias.

§ 6º Encerrada a dilação probatória, as partes têm prazo comum de 03 (três) dias para apresentação das alegações finais.

§ 7º Findo o prazo de alegações finais, a Comissão Eleitoral Seccional decide, no prazo de até 03 (três) dias, notificando as partes da decisão.

§ 8º A decisão da Comissão Eleitoral Seccional que julgar procedente a representação implica a pena de pagamento de multa ou o indeferimento ou a cassação do registro da chapa ou a cassação do mandato, se já tiver sido eleita.

§ 9º Se a decisão de cassação do mandato, referida no parágrafo anterior, atingir chapa que obteve mais da metade dos votos, a eleição fica prejudicada, convocando-se outra, no prazo contínuo de 30 (trinta) dias.

§ 10. Os(as) candidatos(as) da chapa que tiverem dado causa a eventual anulação da eleição não podem concorrer na eleição suplementar que, em seguida, se realizar.

§ 11. Havendo notícia de ofensa à honra e à imagem dos(as) candidatos(as), bem como à imagem da Instituição, a Comissão Eleitoral Seccional deve encaminhá-la ao órgão competente, com o objetivo de apurar infração ética, nos termos do Código de Ética e Disciplina, sem prejuízo de outros enquadramentos, independentemente do indeferimento ou cassação do registro ou da cassação do mandato, se já tiver sido eleita a chapa.

§ 12. Das decisões da Comissão Eleitoral cabe recurso ao Conselho Seccional e deste à Terceira Câmara do Conselho Federal, sem efeito suspensivo, podendo este ser concedido pelo(a) relator(a) no órgão superior, presentes os pressupostos de tutela de urgência.

DA VOTAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

Art. 25. A votação é realizada, a critério do(da) Presidente do Conselho Seccional, *ad referendum* da Diretoria, na modalidade presencial ou *on-line*.

§ 1º A votação na modalidade presencial dá-se com a utilização de urna eletrônica, fornecida pela Justiça Eleitoral, em cabine indevassável; na modalidade *on-line*, a votação ocorre por meio de sistema eletrônico idôneo, devidamente auditável. Em quaisquer das hipóteses previstas neste parágrafo, a votação é feita acionando-se o número atribuído a cada chapa, por ordem de inscrição.

§ 2º Caso não seja adotada a votação eletrônica ou mediante plataforma *on-line*, a cédula eleitoral é única, contendo apenas a identificação das chapas concorrentes, na ordem em que foram registradas, agrupadas em colunas e acompanhadas dos respectivos nomes dos(as) candidatos(as) a presidente, com uma só quadrícula ao lado de cada denominação.

§ 3º Devem ser afixadas, em locais de destaque, no ambiente de acesso a cada urna a ser utilizada e aos pontos de apoio da votação *on-line*, listagens contendo a denominação das chapas concorrentes e suas composições completas, na ordem em que foram registradas.

§ 4º Na hipótese da eleição sob a modalidade *on-line*, a descrição integral dos membros da(s) chapa(s) concorrente(a) deverá constar de campo específico exposto na página eletrônica do Conselho Seccional.

§ 5º Nas Subseções, não sendo adotado o voto eletrônico ou a plataforma *on-line*, além da cédula referida neste artigo, há outra cédula para as chapas concorrentes à Diretoria da Subseção e do respectivo Conselho, se houver, observando-se a forma descrita no § 2º.

Art. 26. O voto é obrigatório para todos(as) os(as) advogados(as) inscritos(as) na OAB, sob pena de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da anuidade, salvo a apresentação de ausência justificada, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do dia útil seguinte à data da eleição, a ser apreciada pela Comissão Eleitoral Seccional.

§ 1º A votação é realizada nos locais estabelecidos no edital de convocação da eleição, perante as Mesas Eleitorais de recepção de votos constituídas pela Comissão Eleitoral Seccional, ou segundo as instruções concernentes à votação *on-line*, observando-se o seguinte:

I – compõem o corpo eleitoral:

a) os(as) advogados(as) inscritos(as), recadastrados(as) ou não, adimplentes com o pagamento das anuidades, considerando-se regulares aqueles(as) que parcelaram seus débitos e estão adimplentes com as parcelas vencidas, com exceção dos(as) licenciados(as), sendo facultativo o voto dos(as) advogados(as) maiores de 70 (setenta) anos;

b) os(as) advogados(as) originariamente inscritos(as) ao longo dos 30 (trinta) dias contínuos anteriores à realização das eleições, em situação regular perante a OAB, devendo constar em listagem autônoma a ser oferecida, no dia útil seguinte à data do respectivo juramento, às chapas concorrentes que receberam a listagem prevista no *caput* do art. 22 deste Provimento, bem como em anotação apartada para o exercício de voto nas urnas de contingência disponibilizadas no dia da eleição, se necessárias;

c) os(as) advogados(as) que até o dia 31 de dezembro do ano anterior à eleição formalizaram requerimento de transferência do domicílio eleitoral para exercício do voto, ficando este prazo prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, em caso de feriado, recesso ou férias coletivas no Conselho Seccional.

II – o(a) eleitor(a) faz prova de sua legitimação, na modalidade *on-line*, pela liberação de acesso por meio de senha pessoal e intransferível ou por meio de acesso via certificação digital ao sistema eletrônico de votação, e, na modalidade presencial, apresentando seu Cartão ou a Carteira de Identidade de Advogado, a Cédula de Identidade - RG, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou o Passaporte, e o comprovante de quitação com a OAB, suprível por listagem atualizada da Tesouraria do Conselho Seccional ou da Subseção;

III – o(a) eleitor(a), na cabine indevassável, na urna eletrônica ou na cédula fornecida e rubricada pelo(a) Presidente da Mesa Eleitoral de recepção de votos, na modalidade presencial, ou no equipamento eletrônico

de seu uso pessoal destinado a depositar seu voto remotamente, na modalidade *on-line*, opta pela chapa de sua escolha;

IV - não pode o(a) eleitor(a) suprir ou acrescentar nomes ou rasurar a cédula fornecida pela Mesa Eleitoral, na modalidade presencial, sob pena de nulidade do voto;

V – o voto, que só pode ser exercido uma única vez, deve ocorrer no Conselho Seccional da inscrição principal, exceto se o(a) advogado(a) optar por votar no Conselho Seccional onde tem inscrição suplementar, e desde que comunique essa opção à Comissão Eleitoral daquele, até o dia 15 (quinze) de outubro do ano da eleição;

VI – o(a) eleitor(a) somente pode votar no local que lhe for designado, com observação do disposto no inciso V deste artigo, sob pena de anulação dos votos correspondentes e multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da anuidade, sendo vedada a votação em trânsito;

VII - observados o disposto no art. 10 da Lei n. 8.906, de 1994 (EAOAB) e o disposto nos incisos I, “c”, e V deste artigo, a transferência do domicílio eleitoral para exercício do voto somente poderá ser requerida até o dia 31 de dezembro do ano anterior à eleição;

VIII - a Comissão Eleitoral Seccional providencia lista de eleitores(as) aptos(as) a votar, em prazo compatível com a votação eletrônica, segundo as regras ajustadas com o Tribunal Regional Eleitoral, e providenciar urna de contingência destinada a votação manual para eventual emergência;

IX - na hipótese de voto eletrônico, adotam-se, no que couber, as regras estabelecidas na legislação eleitoral, sendo as chapas identificadas pelo nome, logomarca e foto do(a) candidato(a) a presidente e, opcionalmente, de mais um(a) candidato(a) da mesma chapa, apresentados no requerimento de registro, bem como pelo número respectivo;

X - na hipótese de votação *on-line*, adotam-se as diretrizes fixadas pelo Conselho Federal, bem como as instruções expedidas pela Comissão Eleitoral Seccional;

XI - as chapas podem credenciar fiscais para atuar individualmente em cada Mesa Eleitoral, na modalidade presencial, e para acompanhar as atividades da equipe de sistemas responsável pela disponibilização e monitoramento do *software* para a eleição *on-line*, bem como da equipe de auditoria, a ser obrigatoriamente contratada para garantia da lisura do processo de votação nesta modalidade;

XII - a Comissão Eleitoral Seccional deve adotar as medidas necessárias para viabilizar o direito ao voto do(a) advogado(a) pessoa com deficiência.

§ 2º As Mesas Eleitorais de recepção e apuração de votos, designadas pela Comissão Eleitoral Seccional, são compostas por advogados(as) regularmente inscritos(as) na OAB, na respectiva Seção Eleitoral, adimplentes com o pagamento das anuidades, considerando-se regulares aqueles(as) que parcelaram seus débitos e estão adimplentes com as parcelas vencidas.

Art. 27. Encerrada a votação, as Mesas Eleitorais de recepção apuram os votos das respectivas urnas, nos mesmos locais ou em outros designados pela Comissão Eleitoral Seccional, preenchendo e assinando os documentos dos resultados e entregando todo o material à referida comissão ou à subcomissão por ela designada.

§ 1º A apuração, em qualquer modalidade, tem a fiscalização das chapas, adotando-se, no que couber, a legislação eleitoral para a matéria.

§ 2º As impugnações devem ser formuladas às Mesas Eleitorais de recepção de votos, sob pena de preclusão.

§ 3º As impugnações, promovidas pelos(as) fiscais, são registradas nos documentos dos resultados, pela Mesa Eleitoral, para decisão da Comissão Eleitoral Seccional ou da Subcomissão por ela designada, e não prejudicam a contagem de cada urna.

Art. 28. Concluída a totalização da apuração pela Comissão Eleitoral Seccional, esta proclama os resultados, lavrando ata a ser encaminhada ao Conselho Seccional.

§ 1º São considerados eleitos os(as) integrantes da chapa que obtiver a maioria dos votos válidos, proclamada vencedora pela Comissão Eleitoral Seccional, sendo empossados no primeiro dia do início de seus mandatos.

§ 2º A totalização dos votos relativos às eleições para a Diretoria da Subseção e, se for o caso, de seu Conselho, é promovida pela Subcomissão Eleitoral, se existente, que proclama o resultado, lavrando ata a ser encaminhada à Comissão Eleitoral Seccional, à Subseção e ao Conselho Seccional.

§ 3º As atribuições das Comissões e Subcomissões Eleitorais perduram enquanto persistir pendência eleitoral de sua competência.

DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR NA SUBSEÇÃO

Art. 29. O Conselho Seccional, ao criar o Conselho da Subseção, fixa, na respectiva resolução, a data da eleição suplementar, regulamentando-a segundo as regras deste Provimento.

Parágrafo único. Os eleitos ao primeiro Conselho da Subseção complementam o prazo do mandato da Diretoria.

DA ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA DO CONSELHO FEDERAL

Art. 30. A eleição para a Diretoria do Conselho Federal observa o disposto no art. 67 da Lei n. 8.906, de 1994 (EAOAB).

§ 1º O requerimento de registro da chapa, a ser apreciado pela Diretoria do Conselho Federal, deve ser protocolado ou postado com endereçamento ao(à) Presidente da Entidade:

I – de 31 de julho a 31 de dezembro do ano anterior à eleição, para registro de candidatura à Presidência, acompanhado das declarações de apoio de, no mínimo, 06 (seis) Presidentes de Conselhos Seccionais, devendo o(a) candidato(a) preencher os requisitos previstos no art. 11 deste Provimento;

II – até 31 de dezembro do ano anterior à eleição, para registro de chapa completa, contendo nome completo, nome social, se houver (conforme o disposto no parágrafo único do art. 33 do Regulamento Geral), números de inscrição na OAB, comprovante de eleição para o Conselho Federal, endereço eletrônico (e-mail) e número de WhatsApp válidos para efeito de notificação, endereço profissional, indicação do cargo a que concorre e assinatura de cada candidato(a).

§ 2º Verificada a hipótese de Diretor(a) da atual gestão integrar chapa concorrente, o(a) Presidente do Conselho Federal designa substituto dentre os(as) Conselheiros(as) Federais que, em exercício, não componham as Unidades da Federação correspondentes.

§ 3º A Diretoria do Conselho Federal concede prazo de 03 (três) dias para a correção de eventuais irregularidades.

§ 4º Ultrapassada a previsão do § 3º deste artigo, é observado o seguinte procedimento pela Diretoria do Conselho Federal:

I - a relação completa da(s) chapa(s) é publicada no Diário Eletrônico da OAB, para fins de impugnação, no prazo de 03 (três) dias;

II - se impugnada, a chapa é notificada, por intermédio de seu candidato(a) a presidente, para apresentar defesa, no prazo de 03 (três) dias;

III - após a adoção das providências previstas nos incisos I e II deste parágrafo, é publicada no Diário Eletrônico da OAB a decisão da Diretoria quanto à eventual impugnação e ao deferimento do registro de candidatura.

§ 5º Da decisão da Diretoria, prevista no inciso III do parágrafo anterior, cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias, a ser apreciado pelo Conselho Pleno, integrado pelos membros da atual gestão.

§ 6º Havendo recurso, a chapa recorrida é notificada, por intermédio de seu candidato(a) a presidente, para apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias.

§ 7º As partes são notificadas, por meio de publicação no Diário Eletrônico da OAB, para o julgamento do recurso, que ocorrerá em sessão a ser realizada antes da eleição prevista no *caput* do art. 31 deste Provimento.

Art. 31. A eleição dos membros da Diretoria do Conselho Federal é realizada em sessão às 19 horas do dia 31 de janeiro do ano seguinte ao das eleições nos Conselhos Seccionais.

§ 1º Compõem o Colégio Eleitoral os Conselheiros e as Conselheiras Federais titulares eleitos(as) no ano anterior, nos respectivos Conselhos Seccionais.

§ 2º O Colégio Eleitoral é presidido pelo(a) mais antigo(a) dos(as) Conselheiros(as) Federais eleitos(as), e, em caso de empate, o(a) de inscrição mais antiga, o(a) qual designará um(a) dos membros como Secretário(a).

§ 3º O Colégio Eleitoral reúne-se no Plenário do Conselho Federal e conta com os serviços de apoio de servidores(as) da Instituição, devendo os membros ocupar as bancadas das respectivas Unidades da Federação.

§ 4º Após o julgamento de recurso, se houver, nos termos do § 5º do art. 30 deste Provimento, é instalada a sessão do Colégio Eleitoral, com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros e Conselheiras Federais eleitos(as), seguindo-se os procedimentos de eleição, com a distribuição da cédula de votação a todos(as) os(as) eleitores(as), incluído o(a) Presidente.

§ 5º O Conselho Federal confecciona as cédulas únicas, com indicação do nome da(s) chapa(s), dos(as) respectivos(as) integrantes e dos cargos a que concorrem, na ordem em que forem registradas.

§ 6º As cédulas são rubricadas pelo(a) Presidente e distribuídas a todos os membros presentes.

§ 7º O(a) eleitor(a) indica seu voto assinalando a quadrícula ao lado da chapa escolhida.

§ 8º Não pode o(a) eleitor(a) suprimir ou acrescentar nomes ou rasurar a cédula, sob pena de nulidade do voto.

§ 9º As cédulas são recolhidas mediante chamamento dos(as) representantes de cada Unidade da Federação, observada a ordem alfabética, e são depositadas em urna colocada na parte central e à frente da Mesa Diretora, após o que o(a) eleitor(a) assina a lista de presença, sob a guarda do(a) Secretário(a).

§ 10. Imediatamente após a votação, é feita a apuração dos votos por comissão integrada por três membros do Colégio Eleitoral, designada pelo(a) Presidente, dela não podendo fazer parte eleitor(a) da mesma Unidade da Federação dos(as) integrantes da(s) chapa(s).

§ 11. É proclamada eleita a chapa que obtiver a maioria simples do colegiado, presente metade mais um dos(as) eleitores(as).

§ 12. No caso de nenhuma chapa atingir a maioria indicada no parágrafo anterior, há outra votação, na qual concorrem as duas chapas mais votadas, repetindo-se a votação até que a maioria seja atingida.

§ 13. Proclamada a chapa eleita pelo Presidente do Colégio Eleitoral, é suspensa a reunião para a elaboração da ata correspondente, a ser lida, discutida e votada, sendo considerada aprovada se obtiver a maioria de votos dos(as) membros do Colégio Eleitoral.

§ 14. As impugnações são apreciadas imediatamente pelo Colégio Eleitoral.

Art. 32. Os membros do colegiado tomam posse para o exercício do mandato trienal em sessão ordinária realizada no Plenário do Conselho Federal, presidida pelo(a) Presidente eleito(a), após prestarem o compromisso legal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Na ausência de normas expressas na Lei n. 8.906, de 1994 (EAOAB), no Regulamento Geral e neste Provimento, aplica-se, supletivamente, no que couber, a legislação eleitoral.

Art. 34. Em até 90 (noventa) dias após o início da vigência da Resolução n. 002/2023-CFOAB e do presente Provimento, os Conselhos Seccionais deverão rever seus Regimentos Internos e demais atos normativos, adaptando-os às novas regras e disposições legais correspondentes.

Art. 35. As eleições nos Conselhos Seccionais, nas Subseções e Caixas de Assistência dos Advogados em 2024 e no Conselho Federal em 2025 serão regidas pelas regras do Regulamento Geral, com a publicação da Resolução n. 002/2023-CFOAB, e deste Provimento.

Art. 36. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da OAB, revogado o Provimento n. 146/2011-CFOAB, que “Dispõe sobre os procedimentos, critérios, condições de elegibilidade, normas de campanha eleitoral e pressupostos de proclamação dos eleitos nas eleições dos Conselheiros e da Diretoria do Conselho Federal, dos Conselhos Seccionais e das Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil e da Diretoria das Caixas de Assistência dos Advogados e dá outras providências.”, bem como as disposições em contrário.

Brasília, 9 de novembro de 2023.

José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral

Presidente do Conselho Federal da OAB

Rafael de Assis Horn

Relator da Comissão Relatora

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N. 002/2023 - CFOAB

Altera o *caput*, revoga os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII e os §§ 1º, 2º, 3º e 4º e acresce o § 5º do art. 128, revoga os arts. 128-A, 129, 130, 131, 131-A, 131-B, 132, 133, 134, 135 e 136, revoga os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 e acresce o § 12 do art. 137 e revoga os arts. 137-A e 137-B do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906, de 1994).

O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, incisos I e V, da Lei n. 8.906/94 – Estatuto da Advocacia e da OAB, e considerando o decidido nos autos da Proposição n. 49.0000.2023.009221-1/COP, RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do art. 128 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, revogados os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII e os §§ 1º, 2º, 3º e 4º e acrescido do § 5º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 128. O Presidente do Conselho Seccional, *ad referendum* da Diretoria, em até 45 (quarenta e cinco) dias contínuos, antes da data da eleição, no último ano do mandato, convoca os advogados e advogadas regularmente inscritos e adimplentes para a votação direta e obrigatória, mediante edital publicado, em forma resumida, no Diário Eletrônico da OAB.

.....
.....
§ 5º As eleições nos Conselhos Seccionais, Subseções e Caixas de Assistência dos Advogados serão regulamentadas por Provimento editado pelo Conselho Federal.”

Art. 2º Ficam revogados os arts. 128-A, 129, 130, 131, 131-A, 131-B, 132, 133, 134, 135 e 136 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Art. 3º O art. 137 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, revogados os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 e acrescido do § 12, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 137.
.....

§ 12. A eleição no Conselho Federal será regulamentada por Provimento editado pelo Conselho Federal.”

Art. 4º Ficam revogados os art. 137-A e 137-B do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico da OAB, revogados os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII e os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 128, os arts. 128-A, 129, 130, 131, 131-A, 131-B, 132, 133, 134, 135 e 136, os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do art. 137 e os arts. 137-A e 137-B do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Brasília, 9 de novembro de 2023.

José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral

Presidente do Conselho Federal da OAB

Rafael de Assis Horn

Relator da Comissão Relatora

PRIMEIRA CÂMARA

DESPACHO

RECURSO N. 16.0000.2023.000021-5/PCA

Recorrente(s): L.M.L. Interessado(a/s): Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator(a): Conselheiro Federal Ricardo da Cunha Costa (AM). DESPACHO: “Vistos. Em 17/10/2023 o recorrente apresentou pedido de desistência do Recurso interposto, protocolado sob o nº 49.0000.2023.010815-0. Nesse sentido, tendo em vista a existência de pedido de desistência, não há interesse no julgamento do recurso, de modo que, com fundamento no artigo 71, § 6º, do Regulamento Geral do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, homologo a desistência pretendida. Após acolhimento pela Presidente da Primeira Câmara, publique-se e encaminhe-se de imediato a referida Seccional de origem”. Brasília, 31 de outubro de 2023. RICARDO DA CUNHA COSTA, Relator. DESPACHO: “Acolho o r. despacho de 31/10/23, proferido pelo eminente Relator, Conselheiro Federal Ricardo da Cunha Costa (AM). Publique-se. Brasília, 31 de outubro de 2023. Sayury Silva de Otoni, Presidente da Primeira Câmara.

PRIMEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA

DESPACHO

RECURSO N. 26.0000.2020.003885-2/SCA-PTU.

Recorrente: M.S.A. (Advogado: Emanuel Dantas de Andrade Lima OAB/SE 4.729). Recorrido: José Benedito de Souza. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Sergipe. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto por Dr. M.S.A., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Sergipe, que negou provimento ao recurso por ele interposto e manteve a condenação disciplinar imposta pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis até a satisfação integral da dívida, por infração ao artigo 34, inciso XX, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à ilustre Presidente desta Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu

indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 24 de outubro de 2023. Solange Aparecida da Silva, Relatora”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pela ilustre Relatora, Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente”.

RECURSO N. 17.0000.2020.005971-0/SCA-PTU.

Recorrente: L.A.P. (Defensora dativa: Luciana Beltrão Pereira Neto OAB/PE 36.419). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Relator: Conselheiro Federal Ulisses Rabaneda dos Santos (MT). DESPACHO: “A advogada Dra. L.A.P. interpõe recurso a este Conselho Federal da OAB, com fundamento no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão não unânime do Conselho Seccional da OAB/Pernambuco, que negou provimento ao recurso por ela interposto e manteve a sanção de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro em seus assentamentos, por infração ao artigo 34, inciso XII, do Estatuto da Advocacia e da OAB (fls. 131/140). (...). Assim, converto o julgamento em diligência, determinando à Secretaria desta Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB que officie ao Conselho Seccional da OAB/Pernambuco, para que encaminhe os fundamentos do voto divergente, em atendimento ao artigo 62, § 4º, do Código de Ética e Disciplina da OAB. Atendida a diligência, notifique-se a advogada, por meio de publicação no Diário Eletrônico da OAB, para que, caso queira, complemente, ratifique ou retifique suas razões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Brasília, 29 de setembro de 2023. Ulisses Rabaneda dos Santos, Relator”.

RECURSO N. 24.0000.2022.000012-0/SCA-PTU.

Recorrente: J.P. (Advogado: Lucas Lopes da Rosa OAB/SC 48.276 e outro). Recorrido: Petronunes - Transportador, Revendedor e Retalhista de Derivados de Petróleo Ltda. (COPETROL). Representante legal: Katia Regina Nunes Vieira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB). DESPACHO: Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. J.P. (...) a este Conselho Federal da OAB, com fundamento no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso por ele interposto para impor ao advogado a sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Do que se verifica dos autos, constata-se a ausência de cópia integral dos autos do processo originário n. 2009.72.07.00348-6/SC, que tramitou na Vara Federal de Tubarão, fazendo-se necessária a juntada de íntegra dos referidos autos. Assim, converto o julgamento em diligência, solicitando à Secretaria desta Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB que officie ao Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina, para que encaminhe cópia integral dos autos do processo n. 2009.72.07.00348-6/SC. Após, retornem-me os autos. Publique-se, para ciência das partes. Brasília, 31 de outubro de 2023. Marina Motta Benevides Gadelha, Relatora”.

RECURSO N. 12.0000.2022.000013-2/SCA-PTU.

Recorrente: J.A.R.M. (Defensora dativa: Arlene Vicente Santos Paz de Menezes OAB/MS 18.902). Recorrida: Maria Aparecida da Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso Sul. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. J.A.R.M., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de decisão definitiva e unânime do Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul, mantendo a condenação imposta pelo Tribunal de Ética e Disciplina daquela Seccional, à sanção disciplinar de suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), prorrogáveis até a prestação de contas, e multa no valor

de 05 (cinco) anuidades, por violação ao artigo 34, incisos XX e XXI e XXV, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Ante o exposto, com fundamento no artigo 71, § 6º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à Presidente desta Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o arquivamento deste processo disciplinar, considerando-se prescrita a pretensão punitiva da OAB, nos termos da fundamentação exposta. Brasília, 24 de outubro de 2023. Solange Aparecida da Silva, Relatora”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pela ilustre Relatora, Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente”.

RECURSO N. 24.0000.2022.000050-1/SCA-PTU.

Recorrente: I.N. (Advogado: Alex Sandro de Jesus OAB/SC 23.637, Ivan Naatz OAB/SC 9.145 e Luiz Fernando Curcio OAB/SC 44.174). Recorrido: R.C.R.L. Representante legal: A.S. (Advogado: Francisco Yukio Hayashi OAB/SC 38.522, Gustavo Costa Ferreira OAB/SC 38.481 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Caio Cesar Vieira Rocha (CE). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. I.N., em face de acórdão unânime Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina, que negou provimento ao recurso por ele interposto e manteve a condenação disciplinar imposta pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, à sanção disciplinar de censura, por infração aos artigos 34, incisos III e IV, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à ilustre Presidente desta Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Brasília, 18 de outubro de 2023. Caio Cesar Vieira Rocha, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Caio Cesar Vieira Rocha (CE), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente”.

RECURSO N. 24.0000.2022.000080-1/SCA-PTU.

Recorrente: C.A.A.C. (Advogado: Sergio Luiz Chaves OAB/PR 19.328). Recorrida: J.L.P. (Advogada: Juliana Galtieri OAB/SC 65.180 e OAB/RS 107.861). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Ulisses Rabaneda dos Santos (MT). DESPACHO: “Cumprida a diligência instaurada, ratifico o despacho por mim exarado em 11/08/2023 (ID#5777631) e determino a notificação do advogado Representado, nos termos do artigo 137-D, § 4º, do Regulamento Geral de Estatuto da Advocacia e da OAB, para que, caso queira, se manifeste sobre o seu teor, postulando o que entender de direito, sendo-lhe garantido o devido processo legal por meio do contraditório e da ampla defesa. Após, decorrido o prazo, com ou sem manifestação, retornem-me os autos para juízo de admissibilidade do recurso interposto a este Conselho Federal da OAB. Brasília, 29 de setembro de 2023. Ulisses Rabaneda dos Santos, Relator”.

RECURSO N. 25.0000.2022.000179-4/SCA-PTU.

Recorrente: P.A.N.R. (Advogados: Fernanda Pedroso Cintra de Souza OAB/SP 306.781 e Paulo Afonso Nogueira Ramalho OAB/SP 89.878). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. P.A.N.R., em face de acórdão unânime Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso por ele interposto e manteve a condenação disciplinar imposta pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, à sanção disciplinar de censura, por infração ao artigo 34, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75,

caput, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à ilustre Presidente desta Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Brasília, 24 de outubro de 2023. Solange Aparecida da Silva, Relatora”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pela ilustre Relatora, Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente”.

RECURSO N. 25.0000.2022.000324-3/SCA-PTU.

Recorrente: G.C. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrido: Claudio Correa Sales. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Ulisses Rabaneda dos Santos (MT). DESPACHO: “Recebida petição apresentada pelo advogado Dr. João Carlos Navarro de Almeida Prado (OAB/SP 203.670), protocolada sob o n. 49.0000.2023.010180-0 (ID#5271573), através da qual informa a renúncia dos poderes a ele outorgados pelo Representado, determino a notificação do advogado Dr. G.C. (...), por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para que regularize sua representação processual, seja constituindo novo patrono ou assumindo a defesa em causa própria. Decorrido o prazo sem manifestação, retornem-me os autos. Brasília, 8 de novembro de 2023. Ulisses Rabaneda dos Santos, Relator”.

RECURSO N. 25.0000.2022.000562-5/SCA-PTU.

Recorrente: D.P.S.A. Representante legal: G.P.B. (Advogados: José de Araújo Novaes Neto OAB/SP 70.772 e outros). Recorrido: R.G.F. (Advogado: João Teixeira Grande OAB/SP 23.357). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB). DESPACHO: “Decorrido o prazo concernente à notificação dirigida à Representante, ratifico o despacho por mim exarado em 17/08/2023 (ID#5780154) e determino a notificação do advogado Representado, nos termos do artigo 137-D, § 4º, do Regulamento Geral de Estatuto da Advocacia e da OAB, para que, caso queira, apresente manifestação específica sobre os termos da decisão anterior, sendo-lhe garantido o devido processo legal por meio do contraditório e da ampla defesa. Após, com ou sem manifestação, retornem-me os autos. Brasília, 31 de outubro de 2023. Marina Motta Benevides Gadelha, Relatora”.

RECURSO N. 25.0000.2022.000581-0/SCA-PTU.

Recorrente: G.C. (Defensor dativo: Alberto Germano OAB/SP 260.898). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. DECISÃO: “Diante da designação de defensoria dativa pela Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/São Paulo, em atenção à solicitação desta presidência (ID#5787545), determino a notificação do advogado nomeado, Dr. Alberto Germano, OAB/SP 260.898, mediante a publicação do presente despacho no Diário Eletrônico da OAB, para que ratifique/retifique as razões do recurso interposto às fls. 212/240, pelo então patrono do advogado recorrente. Ratifico a parte final do despacho anteriormente exarado no sentido de que o advogado recorrente seja notificado exclusivamente na pessoa do defensor designado, não sendo mais necessário o direcionamento de qualquer notificação ao advogado, enquanto parte. Por fim, decorrido o prazo com ou sem manifestação, considerando que não há indicação de prioridade em sua tramitação, devem o processo retornar à posição que lhe cabe, conforme a ordem cronológica de autuação. Publique-se. Brasília, 8 de novembro de 2023. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente”.

RECURSO N. 49.0000.2022.008131-6/SCA-PTU.

Recorrente: André Pereira Silva Filho. Recorrido: S.A.A. (Advogado: Severino Antonio Alves OAB/PA 011.857). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Pará. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto por André Pereira Silva Filho, com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de decisão definitiva e unânime do Conselho Seccional da OAB/Pará, que manteve a decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina daquela Seccional, ao julgar improcedente a representação, sob o fundamento de que não restou comprovada a prática de infração disciplinar pelo advogado. (...). Ante o exposto, com fundamento no artigo 71, § 6º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à Presidente desta Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o arquivamento deste processo disciplinar, considerando-se prescrita a pretensão punitiva da OAB, nos termos da fundamentação exposta. Brasília, 7 de novembro de 2023. Claudia Lopes Medeiros, Relatora”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pela ilustre Relatora, Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 7 de novembro de 2023. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente”.

RECURSO N. 49.0000.2022.012901-7/SCA-PTU.

Recorrente: Carlos Roberto Alves Dias. Recorrido: L.A.G.S. (Advogado: Luiz Alberto Gomes de Souza OAB/MG 102.303). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES). DESPACHO: “Decorrido o prazo concernente à notificação dirigida ao Representante, ratifico o despacho por mim exarado em 26/07/2023 (ID#5614544) e determino a notificação do advogado Representado, nos termos do artigo 137-D, § 4º, do Regulamento Geral de Estatuto da Advocacia e da OAB, para que, caso queira, apresente manifestação específica sobre os termos da decisão anterior, sendo-lhe garantido o devido processo legal por meio do contraditório e da ampla defesa. Após, com ou sem manifestação, retornem-me os autos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Marcio Brotto de Barros, Relator”.

RECURSO N. 19.0000.2023.000005-9/SCA-PTU.

Recorrente: S.R.O.R. (Advogado: Sérgio Luís Butruce de Freitas OAB/RJ 064.882). Recorrida: Michele Amaral Figueiredo. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS). DESPACHO: “O advogado Dr. S.R.O.R. interpõe recurso a este Conselho Federal da OAB, com fundamento no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro, que negou provimento ao recurso por ele interposto e manteve a sanção de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB (fls. 176/178 e 189). (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à ilustre Presidente desta Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 24 de outubro de 2023. Ricardo Souza Pereira, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente”.

RECURSO N. 24.0000.2023.000014-8/SCA-PTU.

Recorrente: L.A.J. (Advogado: Rafael Fernando Amódio Millarch OAB/PR 76.923). Recorrido: A.G.R.

(Advogado: Angelo Giacomini Ribas OAB/SC 27.489). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto por L.A.J., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina, que negou provimento ao recurso por ele interposto e manteve a decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, que julgou improcedente a representação. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indefiro liminarmente o recurso, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 31 de outubro de 2023. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente e Relatora”.

RECURSO N. 19.0000.2023.000016-4/SCA-PTU.

Recorrente: R.P.S.J. (Advogados: Lígia de Barros Timbó OAB/RJ 151.003 e Roberto Pereira de Souza Junior OAB/RJ 114.662). Recorridos: M.C.Z.S., M.D.D.M., R.A.C.M.O. e V.M.R. (Advogados: Marcello Cavanellas Zorzenon da Silva OAB/RJ 138.687, Raquel Alves da Costa de Melo Oliveira OAB/RJ 111.438, Sebastião José da Motta OAB/RJ 068.427 e outro). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL). DESPACHO: “Preliminarmente à análise dos pressupostos de admissibilidade recursal, também incumbe ao(à) relator(a) analisar as matérias de ordem pública, especialmente aquelas delimitadas no artigo 71, § 6º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. No caso destes autos, verifica-se matéria de ordem pública, não arguida pelas partes e sobre a qual ainda não houve qualquer manifestação, qual seja, a nulidade absoluta por ausência de apresentação das razões finais e de designação de defensor dativo para apresentar a peça defensiva, que independe de prejuízo à defesa, pois se constituem em fase imprescindível do processo disciplinar na qual é assegurada à parte a efetiva manifestação sobre as provas produzidas no curso da instrução processual e, no caso da parte representada, a última oportunidade de sustentar eventuais alegações acerca da improcedência da representação e se manifestar sobre os termos da imputação delimitada no parecer preliminar antes de a representação ser levada a julgamento pelo Tribunal de Ética e Disciplina, de modo que, em se tornando revel o(a) advogado(a) representado(a), deve ser nomeado defensor dativo para apresentar as razões finais, nos termos dos precedentes deste Conselho Federal da OAB. (...). Ante o exposto, tendo em vista que a matéria ora tratada não foi objeto de manifestação e, para evitar qualquer posterior arguição de nulidade processual, converto o julgamento do recurso em diligência, solicitando à Secretaria desta Primeira Turma que notifique as partes, ambos pelo Diário Eletrônico da OAB, nos termos do artigo 137-D, § 4º do Regulamento Geral de Estatuto da Advocacia e da OAB, para que, caso queiram, apresentem manifestação específica sobre os termos da presente decisão, sendo garantido o devido processo legal por meio do contraditório e da ampla defesa, com vistas ao Estado Democrático de Direito. A publicação da presente decisão servirá como notificação das partes, iniciando-se o curso do prazo. Após, com ou sem manifestação, retornem-me os autos. Brasília, 7 de novembro de 2023. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora”.

RECURSO N. 09.0000.2023.000017-0/SCA-PTU.

Recorrente: D.G. (Advogado: Diogo Guimarães OAB/GO 51.311). Recorridas: M.V.O. e V.L.A.G. (Advogadas: Maria Verônica de Oliveira OAB/GO 43.842 e Vera Lúcia de Almeida Gomes OAB/GO 12.358). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES). DESPACHO: “Preliminarmente à análise dos pressupostos de admissibilidade recursal, também incumbe ao(à) relator(a) analisar as matérias de ordem pública, especialmente aquelas delimitadas no artigo 71, § 6º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. No caso destes autos, verifica-se matéria de ordem pública, não arguida pelas partes e sobre a qual ainda não houve qualquer manifestação, qual seja, a prescrição quinquenal (art. 43, EAOAB e Súmula nº. 01/2011-COP), nos termos do entendimento firmado pelo Pleno da Segunda Câmara (Recurso nº. 49.0000.2017.005793-0/SCA) e pelo Órgão Especial do Conselho Pleno deste Conselho Federal da OAB (Recurso nº. 49.0000.2016.011931-

0/OEP), tendo em vista que, a princípio, constata-se o transcurso de lapso temporal superior a 05 (cinco) anos de tramitação do processo disciplinar, sem prolação de decisão condenatória recorrível proferida por órgão julgador da OAB, visto que o processo disciplinar restou julgado improcedente, decisão essa ratificada pelo Seccional da OAB/Goiás, e a última interrupção do prazo prescricional foi notificação para apresentação de defesa prévia em 10/10/2018 (fls. 372 dos autos digitais). (...). Ante o exposto, tendo em vista que a matéria não foi objeto de manifestação e, para evitar qualquer posterior arguição de nulidade processual, converto o julgamento do recurso em diligência, solicitando à Secretaria desta Primeira Turma que notifique as partes, sucessivamente, primeiro o Representante, após as Advogadas, ambos pelo Diário Eletrônico da OAB, nos termos do artigo 137-D, § 4º do Regulamento Geral de Estatuto da Advocacia e da OAB, para que, caso queiram, apresentem manifestação específica sobre os termos da presente decisão, sendo garantido o devido processo legal por meio do contraditório e da ampla defesa, com vistas ao Estado Democrático de Direito. A publicação da presente decisão servirá como notificação das partes, iniciando-se o curso do prazo para o Representante, no dia seguinte à publicação no Diário Eletrônico da OAB, bem como iniciando-se o prazo das Advogadas no dia seguinte ao do término do prazo do Representante. Após, com ou sem manifestação, retornem-me os autos. Publique-se, para ciência das partes e início dos prazos sucessivos. Brasília, 17 de outubro de 2023. Marcio Brotto de Barros, Relator”.

RECURSO N. 09.0000.2023.000021-0/SCA-PTU.

Recorrente: R.K.O.S. (Advogados: Frederico Augusto Auad de Gomes OAB/GO 14.680 e Pedro Rafael de Moura Meireles OAB/GO 22.459). Recorrida: Andreza Cavalcante da Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pela advogada Dra. R.K.O.S. a este Conselho Federal da OAB, com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Goiás, que deu parcial provimento ao recuso por ela interposto, reduzindo o prazo de suspensão do exercício profissional por 180 (cento e oitenta) dias e afastou a multa cominada, por infração ao artigo 34, inciso XX, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Em seu arrazoado, preliminarmente, afirma a ocorrência de erro de julgamento, bem como erro na valoração das provas e na dosimetria da sanção disciplinar. Quanto ao mérito, requer a absolvição pelo fato não restar caracterizada a infração disciplinar. E, subsidiariamente, solicita a desclassificação para a infração ao art. 12 do CED ou a aplicação da sanção ao mínimo legal. É o breve relatório. Decido. Do que se verifica dos autos, observa-se o Relatório de Penalidades da advogada às fls. 133 dos autos digitais, no qual são apresentadas as datas de início do cumprimento de penalidade, bem com a referida situação, porém, nota-se a ausência da data de cumprimento destas. Dada a tese recursal de primariedade alegada pela advogada, com base na alegação de que a majoração da pena deve ser afastada após o período de 05 (cinco) anos da extinção, torna-se necessário obter informações sobre a data do cumprimento de cada uma das sanções aplicadas à advogada. Nesse sentido, antes de prosseguir na análise dos demais pressupostos de admissibilidade recursal, torna-se oportuno diligenciar ao Conselho Seccional da OAB/Goiás para esclarecer a data do cumprimento de cada uma das sanções aplicadas à advogada. Assim, converto o juízo de admissibilidade em diligência, solicitando à Secretaria desta Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB que oficie ao Conselho Seccional da OAB/Goiás, para que preste esclarecimentos sobre a situação acima descrita. Atendida a diligência, notifique-se a advogada, por meio de publicação no Diário Eletrônico da OAB, para que, caso queira, complemente, ratifique ou retifique suas razões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Após, com ou sem manifestação, retornem-me os autos para juízo de admissibilidade do recurso interposto a este Conselho Federal da OAB. Publique-se, para ciência das partes. Brasília, 19 de outubro de 2023. Renato da Costa Figueira, Relator”.

RECURSO N. 19.0000.2023.000024-7/SCA-PTU.

Recorrentes: A.P.T.R. e O.N.L. (Advogadas: Ana Paula Torres Russo OAB/RJ 097.151 e Olgaildes Neves

de Lima OAB/RJ 080.217). Recorrida: A.M.F.S. (Advogado: Ricardo Bento Braga OAB/RJ 076.752). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB). DESPACHO: “Analisando os autos, constata-se que há embargos de declaração opostos tempestivamente pelas advogadas Dra. O.N.L. e Dra. A.P.T.R., em face do acórdão unânime proferido pelo Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Ressalte-se, contudo, que consta apenas uma certidão às fls. 295 dos autos digitais onde está lançada decisão proferida pela Relatora Conselheira Relatora, Dra. Cândida Diana Terra, nos seguintes termos: “Decisão. Embargos de declaração de caráter protelatório. Embargos de declaração não conhecidos. Ausência de obscuridade, omissão ou contradição. Determinação de certificação de trânsito em julgado”. Ocorre, no entanto, que após essa certidão, houve um pedido formulado pelas recorrentes no sentido da realização de uma audiência especial, o qual foi indeferido pelo Presidente do Conselho Seccional. Na mesma assentada, ele manteve o feito na pauta de julgamentos (fls. 299 dos autos digitais). Consequentemente, as advogadas interpuseram pedido de reconsideração, que foi novamente indeferido pelo Presidente (fls. 307 dos autos digitais). Por fim, após o indeferimento do pedido de reconsideração, as advogadas interpuseram recurso a este Conselho Federal. Assim, ao examinar os autos, constata-se a ausência do voto e do acórdão proferidos pela Relatora na análise dos embargos de declaração opostos. Efetivamente, faz-se necessária a prestação de informações sobre o julgamento ou não dos embargos opostos. Essa informação é fundamental para permitir que as advogadas exerçam seu direito ao contraditório e à ampla defesa. Nesse sentido, antes de prosseguir na análise dos demais pressupostos de admissibilidade recursal, torna-se oportuno diligenciar ao Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro para esclarecer se os embargos foram de fato julgados e, caso tenham sido, sobrevenha o acórdão referente a esse julgamento. Assim, converto o juízo de admissibilidade em diligência, determinando à Secretaria desta Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB que oficie ao Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro, para que preste os devidos esclarecimentos. Atendida a diligência, notifiquem-se as advogadas, por meio de publicação no Diário Eletrônico da OAB, para que, caso queiram, complementem, ratifiquem ou retifiquem suas razões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Após, com ou sem manifestação, retornem-me os autos para juízo de admissibilidade do recurso interposto a este Conselho Federal da OAB. Publique-se, para ciência das partes. Brasília, 31 de outubro de 2023. Marina Motta Benevides Gadelha, Relatora”.

RECURSO N. 24.0000.2023.000033-4/SCA-PTU.

Recorrente: M.M.W.S. (Advogadas: Magali Magnus Wagner Scandolaro OAB/SC 35.513 e Maria Letícia das Neves OAB/SC 60.773). Recorrido: A.J.F. (Advogado: Marcos Vinícius da Silva Piovezan de Albuquerque OAB/SC 44.297). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Caio Cesar Vieira Rocha (CE). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pela advogada Dra. M.M.W.S., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina, que deu parcial provimento ao recurso por ela interposto, mantendo a sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXV, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à ilustre Presidente desta Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 24 de outubro de 2023. Caio Cesar Vieira Rocha, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Caio Cesar Vieira Rocha (CE), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente”.

RECURSO N. 25.0000.2023.000071-5/SCA-PTU.

Recorrente: J.L.D. (Advogado: João Luiz Divino OAB/SP 117.724). Recorrida: M.P.S.S. (Advogado assistente: Germano dos Santos Evangelista Junior OAB/SP 246.283). Interessados: Conselho Seccional da

OAB/São Paulo e J.B.N.P. (Advogado: Jonatas Bento Nogueira Pinheiro OAB/SP 278.941). Relator: Conselheiro Federal Ulisses Rabaneda dos Santos (MT). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. J.L.D., em face de acórdão unânime Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que não conheceu do recurso por ele interposto, em razão de sua intempestividade, e negou provimento ao recurso interposto pela representante, mantendo a decisão condenatória do Tribunal de Ética e Disciplina, à sanção disciplinar de censura, por infração ao artigo 34, inciso IX, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à ilustre Presidente desta Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Brasília, 29 de setembro de 2023. Ulisses Rabaneda dos Santos, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Ulisses Rabaneda dos Santos (MT), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente”.

RECURSO N. 25.0000.2023.000085-3/SCA-PTU.

Recorrente: P.S.S. (Advogados: Maria Amélia Freitas Alonso OAB/SP 167.825, Paulo Soares Silva OAB/SP 151.545 e outros). Recorrido: I.R.G. (Advogados: Marco Aurélio Paula OAB/SP 113.784 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Claudia Lopes Medeiros (AL). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. P.S.S., em face de acórdão unânime Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que deu parcial provimento ao recurso por ele interposto, afastando a suspensão do exercício profissional e cominando a sanção de censura, sem conversão em advertência, por infração ao artigo 34, inciso IV, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à ilustre Presidente desta Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Brasília, 9 de novembro de 2023. Claudia Lopes Medeiros, Relatora”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pela ilustre Relatora, Conselheira Federal Claudia Lopes Medeiros (AL), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 9 de novembro de 2023. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente”.

RECURSO N. 25.0000.2023.000204-5/SCA-PTU.

Recorrente: A.S.M.J. (Advogado: Antonio dos Santos Matheus Junior OAB/SP 112.512). Recorrido: M.A.M. (Advogado: Marco Antonio Matheus. OAB/SP 49.227). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. A.S.M.J., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo¹, que negou provimento ao recurso por ele interposto e manteve a decisão de arquivamento liminar da representação, nos termos do artigo 58, § 7º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, ao fundamento de que o advogado representante não trouxe documentos a comprovar suas alegações, não havendo indícios de infração ético-disciplinar. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à ilustre Presidente desta Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 24 de outubro de 2023. Solange Aparecida da Silva, Relatora”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pela ilustre Relatora, Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente”.

RECURSO N. 25.0000.2023.000219-1/SCA-PTU.

Recorrente: F.M.N. (Advogado: Fernando Menezes Neto OAB/SP 305.683). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Ulisses Rabaneda dos Santos (MT). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. F.M.N. a este Conselho Federal da OAB, com fundamento no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que deu parcial provimento ao recurso por ele interposto a fim de afastar a cumulação de multa pecuniária no valor de 02 (duas) anuidades, mantendo a decisão recorrida no que diz respeito à suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por restar configurada a infração prevista no artigo 34, inciso XVII, do EAOAB. (...). Assim, converto o julgamento em diligência, solicitando à Secretaria desta Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB que officie ao Conselho Seccional da OAB/São Paulo, para que encaminhe voto completo proferido pela Conselheira Seccional Dra. Juliana Fernandes de Marco, integrante da Terceira Câmara Recursal da OAB/São Paulo. Atendida a diligência, notifique-se o advogado, por meio de publicação no Diário Eletrônico da OAB, para que, caso queira, complemente, ratifique ou retifique suas razões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Após, com ou sem manifestação, retornem-me os autos para juízo de admissibilidade do recurso interposto a este Conselho Federal da OAB. Publique-se, para ciência das partes. Brasília, 29 de setembro de 2023. Ulisses Rabaneda dos Santos, Relator”.

RECURSO N. 25.0000.2023.000394-1/SCA-PTU.

Recorrente: Magda Srafani Ribeiro. Recorrida: A.M.T.S.F. (Advogados: Luiz Bosco Junior OAB/SP 95.451 e outro). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS). DESPACHO: “Preliminarmente à análise dos pressupostos de admissibilidade recursal, também incumbe ao(à) relator(a) analisar as matérias de ordem pública, especialmente aquelas delimitadas no artigo 71, § 6º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. No caso destes autos, verifica-se matéria de ordem pública, não arguida pelas partes e sobre a qual ainda não houve qualquer manifestação, qual seja, a prescrição quinquenal (art. 43, EAOAB e Súmula nº. 01/2011-COP), nos termos do entendimento firmado pelo Pleno da Segunda Câmara (Recurso n.º 49.0000.2017.005793-0/SCA) e pelo Órgão Especial do Conselho Pleno deste Conselho Federal da OAB (Recurso n.º. 49.0000.2016.011931-0/OEP), tendo em vista que, a princípio, constata-se o transcurso de lapso temporal superior a 05 (cinco) anos de tramitação do processo disciplinar, sem a prolação de decisão condenatória recorrível proferida por órgão julgador da OAB. No caso deste processo disciplinar, a constatação oficial dos fatos se deu em 16/03/2018, quando do protocolo da representação, iniciando-se o curso do prazo prescricional quinquenal, o qual, veio a ser interrompido pela notificação da advogada para apresentar defesa prévia, em 10/04/2018 (fls. 29 dos autos digitais), e, posteriormente, pelo acórdão proferido pelo Conselho Seccional da OAB/São Paulo em 24/05/2022 (fls. 165/169 e 172 dos autos digitais), que manteve a decisão de arquivamento proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/São Paulo em 26/07/2018 (fls. 95 dos autos digitais). (...). Ante o exposto, tendo em vista que a matéria não foi objeto de manifestação e, para evitar qualquer posterior arguição de nulidade processual, converto o julgamento do recurso em diligência, solicitando à Secretaria desta Primeira Turma que notifique as partes, sucessivamente, primeiro o representante, após a advogada, ambos pelo Diário Eletrônico da OAB, nos termos do artigo 137-D, § 4º do Regulamento Geral de Estatuto da Advocacia e da OAB, para que, caso queiram, apresentem manifestação específica sobre os termos da presente decisão, sendo garantido o devido processo legal por meio do contraditório e da ampla defesa, com vistas ao Estado Democrático de Direito. A publicação da presente decisão servirá como notificação das partes, iniciando-se o curso do prazo para o representante, no dia seguinte à publicação no Diário Eletrônico da OAB, bem como iniciando-se o prazo da advogada no dia seguinte ao do término do prazo do representante. Após, com ou sem manifestação, retornem-me os autos. Publique-se, para ciência das partes e início dos prazos sucessivos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Ricardo Souza Pereira, Relator”.

RECURSO N. 25.0000.2023.000551-0/SCA-PTU.

Recorrente: R.A.C.C.M.S. (Advogado: Ricardo Alexandre Cabral Cardoso Martins Silva OAB/SP 244.681). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Claudia Lopes Medeiros (AL). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. R.A.C.C.M.S., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso por ele interposto, mantendo a condenação à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por infração ao artigo 34, inciso XX, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à ilustre Presidente desta Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 7 de novembro de 2023. Claudia Lopes Medeiros, Relatora”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pela ilustre Relatora, Conselheira Federal Claudia Lopes Medeiros (AL), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 7 de novembro de 2023. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente”.

RECURSO N. 25.0000.2023.000588-6/SCA-PTU.

Recorrente: Luiz Carlos Lionda. Recorrido: P.L.T.J. (Advogado: João Marcos Gonçalves Araujo OAB/SP 401.664, Paulo Lupercio Todai Junior OAB/SP 237.741). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto por Luiz Carlos Lionda, com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que deu provimento ao recurso interposto pelo advogado e julgou improcedente a representação determinando o arquivamento dos autos. (...). Ante o exposto, à hipótese dos autos incide a regra dos artigos 71, § 6º, e 140, *caput*, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, segundo a qual cabe ao relator, ao constatar a intempestividade ou ausência dos pressupostos legais para interposição do recurso, proferir despacho indicando ao Presidente do órgão julgador o seu indeferimento liminar. Portanto, indefiro liminarmente o recurso, nos termos do artigo 140, *caput*, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, em razão de sua intempestividade. Brasília, 31 de outubro de 2023. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente e Relatora”.

RECURSO N. 49.0000.2023.005172-8/SCA-PTU.

Recorrente: A.M.B. (Advogado: André Mansur Brandão OAB/MG 87242, OAB/SP 342356 e OAB/RJ 213210). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS). DESPACHO: “Notifique-se o advogado DR. A.M.B., pelo Diário Eletrônico da OAB, para que se manifeste sobre o interesse na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Provimento nº. 200/2020/CFOAB e da Resolução nº. 04/2020/CFOAB, considerando tratar-se processo disciplinar no qual fora imposta a sanção disciplinar de censura. Havendo interesse – e por economia – oficie-se previamente ao Conselho Seccional da OAB/São Paulo, para que informe se estão presentes os requisitos (art. 2º) para celebração TAC. Em caso afirmativo, remetam-se os autos para a celebração do ajuste, não havendo necessidade de retorno dos autos para análise, arquivando-se os autos na origem até o cumprimento do referido Termo. Caso ausentes os requisitos, notifique-se previamente o advogado quanto às informações recebidas, antes do juízo de admissibilidade recursal. Alerta-se, por fim, que a ausência de manifestação fará presumir-se a recusa, vedando-se posterior pretensão de concessão do benefício. Brasília, 24 de outubro de 2023. Ricardo Souza Pereira, Relator”.

RECURSO N. 25.0000.2023.012666-7/SCA-PTU.

Recorrente: M.D.F.O. (Advogado: Cloriza Maria Cardoso Pazzian OAB/SP 124.415 e OAB/BA 53.317, Marcos David Figueiredo de Oliveira OAB/MT 4.192/O e OAB/SP 144.209). Recorrida: A.S.A.S Associação das Advogadas, Estagiárias e Acadêmicas de Direito/SP. Representante legal: Rosana Chivassa OAB/SP 79.117. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL). DESPACHO: “Cuida-se de pedido de NULIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, formalizado pelo advogado Dr. M.D.F.O., em face de decisão condenatória do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, transitada em julgado em 11/10/2022, com publicação do edital de suspensão em 18/04/2023 (fls. 458/459), cumprida a sanção em 17/05/2023 (fls. 491). É o breve relato. Decido. Efetivamente, não se trata de recurso a este Conselho Federal da OAB, tendo em vista que a condenação disciplinar já havia transitado em julgado ao tempo da formalização do pedido, razão pela qual não se torna viável a tramitação do processo neste Conselho Federal. Estamos diante de clara inadequação da via eleita. No entanto, pelo princípio da fungibilidade, poder-se-ia admitir a recepção da mencionada peça como pedido de revisão, tendo em vista o trânsito em julgado da condenação disciplinar, caso em que deve incidir a norma do artigo 68, § 2º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, no sentido de que “*A competência para processar e julgar o processo de revisão é do órgão de que emanou a condenação final.*”. Ante o exposto, solicito à Diligente Secretaria desta Turma que proceda à devolução dos autos ao Conselho Seccional de origem, ali sendo recebida a petição de fls. 496/551 como pedido de revisão do Processo Disciplinar n. 625/2015 (C.R. 21586/2018), processando-se de acordo com as disposições regimentais e regulamentares. Brasília, 09 de novembro de 2023. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora”.

SEGUNDA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA**ACÓRDÃO****Recurso n. 25.0000.2021.000083-7/SCA-STU-Embargos de Declaração.**

Embargante: E.M.J. (Advogado: Edu Monteiro Junior OAB/SP 98.688). Embargado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Recorrente: E.M.J. (Advogado: Edu Monteiro Junior OAB/SP 98.688). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO). EMENTA N. 120/2023/SCA-STU. Embargos de declaração. Artigo 138 do Regulamento Geral c/c artigos 619 e 620 do Código de Processo Penal c/c artigo 68 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Ausência de ambiguidade, obscuridade, contradição, omissão ou erro material na decisão embargada. Pretensão ao reexame de matéria já apreciada pela decisão embargada, em sede de embargos de declaração. Inadequação. Mero caráter recursal. Embargos de declaração rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Brasília, 16 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente. David Soares da Costa Júnior, Relator.

Recurso n. 12.0000.2022.000018-1/SCA-STU.

Recorrente: P.A.S.R. (Advogado: Rodrigo Zacharias Rodrigues OAB/MS 12.520) Recorrida: Khezia Machado Fernandes. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO). EMENTA N. 121/2023/SCA-STU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Decisão definitiva e não unânime de Conselho Seccional da OAB. Locupletamento e recusa à prestação de contas (art. 34, XX e XXI, EAOAB). 1) Infrações disciplinares configuradas. Alegação de prescrição da pretensão punitiva. Arguição

de nulidade referente a incompetência do Vice-Presidente para determinar a instrução da representação. Suscitada nulidade por vício na admissão da representação, por restar ausente a qualificação civil correta da Representada. Recorrente argui nulidade do despacho que determinou a instauração da representação por não constar o enquadramento legal. Inocorrências. Ausência de prejuízo a defesa. Recurso improvido. 2) Competência do Vice-Presidente encontra-se definida no Regimento Interno do Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul, restando assegurado que ele poderá auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções. Diante disso, poderá o Vice-Presidente determinar a instrução do processo, pois é autoridade competente. 3) Não restou verificado nos autos qualquer prejuízo à defesa no que toca a ausência de qualificação civil, isto porque a advogada reconheceu que a Representante era sua constituinte. 4) É no parecer preliminar em que o Relator dará o enquadramento legal aos fatos imputados à Representada. Verifica-se, *in casu*, que o referido parecer cumpriu todas as formalidades exigidas no ordenamento disciplinar e ético da OAB. 5) Recurso não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 16 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente. David Soares da Costa Júnior, Relator.

Recurso n. 09.0000.2022.000044-6/SCA-STU.

Recorrente: E.S.A. (Advogado: Eduardo Silva Alves OAB/GO 28.376). Recorrido: Sérgio Prado do Nascimento. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Lúcio Fábio Nascimento Freitas (SE). EMENTA N. 122/2023/SCA-STU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Decisão definitiva e unânime de Conselho Seccional da OAB. Locupletamento (art. 34, XX). Infração disciplinar configurada. Advogado alega nulidades já devidamente fundamentadas pelo acórdão recorrido. Nulidade algibeira. Argui nulidade frente a ausência de intimação do defensor dativo para a audiência de instrução. Advogado se manifesta nos autos comprovando sua participação ativa, bem como foi devidamente notificado para a audiência. A parte tem o ônus de arguir a nulidade processual na primeira oportunidade em que lhe tocar falar nos autos, não se admitindo que o faça no momento em que lhe for mais oportuno, haja vista que a famigerada nulidade de algibeira, ou de bolso, não encontra amparo em nosso ordenamento jurídico. Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o Representante da OAB/Goiás. Brasília, 16 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente. Lúcio Fábio Nascimento Freitas, Relator.

Recurso n. 09.0000.2022.000046-0/SCA-STU.

Recorrente: I.A.S. (Advogado: Agnaldo Fernandes OAB/GO 16.600). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ). EMENTA N. 123/2023/SCA-STU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB. Pedido de adiamento. Protocolo no dia do julgamento. Indiligência da parte. Impõe-se à parte o dever de ser diligente no processo também quanto ao direcionamento de suas solicitações e requerimentos, não sendo considerada diligente a conduta de protocolar pedido de adiamento no dia do julgamento, visto que as Secretarias dos órgãos julgadores direcionam suas atividades para suporte às sessões de julgamento e atendimento às solicitações dos membros dos órgãos julgadores, por vezes não podendo ser concomitantemente realizado o serviço de secretaria. Assim, não configura nulidade eventual ausência de apreciação de pedido de adiamento protocolado no dia do julgamento designado. Com relação ao mérito, assiste razão ao advogado. Precedente da Primeira Turma da Segunda Câmara no sentido de que, nos casos em que houver identidade de objeto

entre o processo disciplinar e a ação penal, haverá vinculação da instância administrativa à sentença penal que absolva o acusado, seja por negativa da ocorrência do fato ou de sua autoria, seja por falta de provas, seja, ainda, por extinção da pretensão punitiva pela prescrição, impondo-se também a absolvição na esfera ético-disciplinar. Recurso parcialmente provido, para julgar improcedente a representação, face à extinção da punibilidade na esfera penal. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, para julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o Representante da OAB/Goiás. Brasília, 16 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente. Paulo Cesar Salomão Filho, Relator.

Recurso n. 24.0000.2022.000101-1/SCA-STU.

Recorrente: L.F.C. (Advogado: Luiz Fernando Cardoso OAB/SC 5.942). Recorrida: S.N. (Advogada: Daniella Hackradt Silva OAB/SC 49.610). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI). EMENTA N. 124/2023/SCA-STU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Decisão definitiva e unânime de Conselho Seccional da OAB. Prejuízo causado ao cliente, locupletamento e recusa à prestação de contas (art. 34, IX, XX e XXI, EAOAB). Infrações disciplinares configuradas. Advogado que se apropria indevidamente de valores recebidos em nome de cliente, sob alegação de compensação com honorários não quitados. Ausência de prova. Discussão judicial envolvendo as partes. Suspensão do processo disciplinar. Independência entre as esferas cível e administrativa. Dosimetria. Discussão judicial envolvendo as partes. Afastamento da condenação da prorrogação da suspensão. Recurso parcialmente provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso para afastar a prorrogação do prazo da suspensão do exercício profissional até a satisfação integral da dívida, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 16 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente. Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin, Relatora.

Recurso n. 21.0000.2022.000154-3/SCA-STU.

Recorrente: E.B.G. (Advogado: Alexandre Schubert Curvelo OAB/RS 62.733). Recorrido: Eliseu Teixeira Cristovam ME. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul. Relator: Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG). EMENTA N. 125/2023/SCA-STU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul. Alegação de prescrição genérica. Inocorrência. Locupletamento e recusa à prestação de contas (art. 34, XX e XXI, EAOAB). Infrações disciplinares configuradas. Posterior realização de acordo judicial entre as partes, pelo qual o advogado restituiu ao cliente os valores anteriormente retidos. Acordo judicial celebrado após mais de 05 (cinco) anos do levantamento dos valores devidos ao cliente. Infração disciplinar de recusa injustificada à prestação de contas (EAOAB, art. 34, XXI). Pedido de desistência formalizado pelo representante. Irrelevância. Processo disciplinar que segue o interesse público - e não o princípio da demanda -, não dispende a OAB de discricionariedade para renunciar ao poder disciplinar conferido pela Lei nº. 8.906/94. Dosimetria devidamente fundamentada no acórdão recorrido. Recurso improvido. 1) Prescrição do artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB alegada de forma genérica, desconsiderando os marcos interruptivos do curso da prescrição. 2) A infração disciplinar se consuma quando do recebimento de valores devidos ao cliente e a inércia do advogado em proceder ao repasse dos valores devidos. 3) Contudo, havendo o pagamento dos valores devidos no curso processo disciplinar, há de ser afastada a prorrogação do prazo da sanção disciplinar de suspensão (art. 37, § 2º, EAOAB), em vista do implemento da satisfação integral da dívida. 4) Em que pese haver nos autos pedido

de desistência da representação, formalizado pela parte representante, em razão da realização de acordo firmado nos autos da ação de prestação de contas, é certo que a jurisprudência deste Conselho Federal da OAB é pacífica no sentido de que o pedido de desistência é irrelevante para o prosseguimento do processo disciplinar, que não segue o princípio da demanda, mas sim o do interesse público, não dispondo a OAB ou as partes de discricionariedade sobre o poder disciplinar conferido pela Lei nº. 8.906/94. 5) Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 16 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente. Lúcio Fábio Nascimento Freitas, Relator *ad hoc*.

Recurso n. 16.0000.2022.000154-5/SCA-STU.

Recorrente: M.G.L.L. (Advogados: João Paulo Tavares Bastos Gama OAB/SC 15.343 e Luciane Denise Perini Victorino OAB/SC 23.121). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR). Vista: Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG). EMENTA N. 126/2023/SCA-STU. Recurso voluntário. Artigo 140, parágrafo único, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Decisão monocrática de indeferimento liminar do recurso ao Conselho Federal da OAB, por ausência de seus pressupostos de admissibilidade (EAOAB, art. 75). Decisão fundamentada. Ausência de demonstração de equívoco da decisão recorrida ao considerar que o recurso liminarmente indeferido não atendeu aos pressupostos de admissibilidade. Recurso não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 16 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente e Relator.

Recurso n. 16.0000.2022.000214-4/SCA-STU.

Recorrente: A.C.A.M. (Defensor dativo: Márcio Roberto Alves OAB/PR 74.609). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO). EMENTA N. 127/2023/SCA-STU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão unânime de Conselho Seccional da OAB. Processo de exclusão de advogado dos quadros da OAB. Artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Validade das condenações disciplinares computadas. Alegação de *bis in idem*. Inocorrência. Matéria pacificada pelo Pleno da Segunda Câmara. Alegação de ausência de ampla defesa e contraditório. Inexistência. Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 108 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 16 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente. David Soares da Costa Júnior, Relator.

Recurso n. 16.0000.2022.000248-5/SCA-STU.

Recorrente: L.R.F. (Advogado: Luiz Roberto Falcão OAB/PR 52.387 e Sônia Mara Falcão OAB/PR 69.025). Recorrido: J.A. (Advogado: Cláudio Emanuel Ayres Laroça Machado OAB/PR 75.130). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI). EMENTA N. 128/2023/SCA-STU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB.

Notificação. Advogado preso. Situação conhecida pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB. Os precedentes deste Conselho Federal da OAB excepcionam a notificação por correspondência, com aviso de recebimento, de forma pessoal, exclusivamente na hipótese de se encontrar preso(a) o(a) advogado(a), e quando estiver patrocinando a defesa em causa própria, caso dos autos. Situação excepcionalíssima que impõe seja feita a notificação pessoal, na forma do artigo 360 do Código de Processo Penal, que estabelece que se o réu estiver preso, será pessoalmente citado. Anulação dos atos processuais desde a notificação para a audiência de instrução, determinando-se o retorno dos autos ao Tribunal de Ética e Disciplina para renovação dos atos processuais desde a notificação para a audiência de instrução, a qual não necessitará ser pessoal caso o advogado esteja em liberdade. Recurso parcialmente provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso para anular o processo disciplinar desde a notificação, determinando-se o retorno dos autos ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/Paraná, deixando de analisar as demais teses de nulidade e de exercer o juízo de admissibilidade sobre o mérito recursal, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 16 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente. Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin, Relatora.

Recurso n. 25.0000.2022.000315-2/SCA-STU-Embargos de Declaração

Embargante: C.A.R.S. (Advogado: Carlos Alexandre Rocha dos Santos OAB/SP 205.029). Embargada: M.G.M.S. (Advogada: Andréa Karine de Castro Coimbra Orpinelli OAB/SP 253.186). Recorrente: C.A.R.S. (Advogado: Carlos Alexandre Rocha dos Santos OAB/SP 205.029). Recorrida: M.G.M.S. (Advogada: Andréa Karine de Castro Coimbra Orpinelli OAB/SP 253.186). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ). EMENTA N. 129/2023/SCA-STU. Embargos de declaração. Artigo 138, § 4º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c artigos 68 do Estatuto da Advocacia e da OAB e art. 1.022, III do Código de Processo Civil. Acolhimento, para corrigir erro material apontado, a fim de deixar expresso que a sanção disciplinar a qual o representado foi condenado é a da suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Homenagem aos princípios da ampla defesa e do contraditório, eficiência e celeridade processual. Embargos de declaração acolhidos, para corrigir o erro material apontado, sem qualquer alteração do julgado. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em conhecer e acolher os embargos de declaração, somente para corrigir erro material apontado, sem qualquer alteração do julgado, nos termos do voto do Relator. Brasília, 16 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente. Lúcio Fábio Nascimento Freitas, Relator *ad hoc*.

Recurso n. 25.0000.2022.000497-0/SCA-STU.

Recorrente: F.C.M. (Advogado: Celso Anisio Ciriaco OAB/SP 106.310). Recorrida: Sueli do Carmo Valle Castilho. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ). EMENTA N. 130/2023/SCA-STU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Recurso conhecido. Recusa injustificada à prestação de contas e locupletamento que prejudicou interesse confiado a seu patrocínio (art. 34, IX, XX e XXI, EAOAB). Infração disciplinar configurada. Dosimetria. A majoração do prazo de suspensão do exercício profissional, na forma do artigo 40 do Estatuto da Advocacia e da OAB, deve ser acompanhada de devida fundamentação. Reincidência verificada. Readequação da dosimetria da pena. Recurso parcialmente provido, para reduzir o prazo da sanção de suspensão do exercício profissional a 60 (sessenta) dias, prorrogáveis até a efetiva prestação de contas, em virtude da reincidência, nos termos do art. 37 incisos I e II e §§ 1º e 2º, do EAOAB. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos

do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 16 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente. Paulo Cesar Salomão Filho, Relator.

Recurso n. 25.0000.2022.000594-1/SCA-STU.

Recorrente: J.V.S. (Advogado: Duilio Rodrigues Cabello OAB/SP 228.571 e José Miguel da Silva Júnior OAB/SP 237.340). Recorrida: Valdene Carlos de Sousa. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR). EMENTA N. 131/2023/SCA-STU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Locupletamento e recusa injustificada à prestação de contas. Possível falsificação de documento. Impossibilidade de a instância administrativa imputar à advogada a prática de crime. Precedentes. Ausência de provas inequívocas de materialidade das infrações disciplinares. Garantia constitucional da presunção de inocência e seus desdobramentos. Incidência do postulado *in dubio pro reo*. Recurso provido para julgar improcedente a representação. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 16 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente e Relator.

Recurso n. 25.0000.2022.000596-6/SCA-STU.

Recorrente: L.A.T.R. (Advogado: Alberto Germano OAB/SP 260.898). Recorrida: E.P.S.M.O.Ltda. (R.R.Ltda.). Representante legal: J.C.R.M. (Advogados: Sérgio Ricardo Trigo de Castro OAB/SP 162.214 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Lúcio Fábio Nascimento Freitas (SE). EMENTA N. 132/2023/SCA-STU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão não unânime de Conselho Seccional da OAB. Recurso conhecido. Prática de ato contrário à lei ou destinado a fraudá-la (art. 34, XVII, EAOAB). Infração disciplinar configurada. Audiência de instrução. Inversão na ordem de oitiva de testemunhas. Nulidade que, se existente, se reveste de natureza relativa. Ausência de demonstração de prejuízo à defesa. Matéria pacificada no STJ, no sentido de que a nulidade por inobservância ao artigo 212 do Código de Processo Penal é relativa, portanto, sujeita-se à demonstração de efetivo prejuízo. Nulidade rejeitada. Testemunha. Pedido de oitiva por precatória. Preclusão. Pedido que somente sobrevém aos autos quando notificado o advogado para a audiência de instrução. Arrolamento de testemunhas na defesa prévia, sem qualquer requerimento nesse sentido. Ausência de nulidade. Rejeição. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 108 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 16 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente. Lúcio Fábio Nascimento Freitas, Relator.

Recurso n. 25.0000.2022.000738-5/SCA-STU.

Recorrente: E.O.C. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG). EMENTA N. 133/2023/SCA-STU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Locupletamento e recusa injustificada à prestação de contas (art. 34, XX e XXI, EAOAB). Infrações disciplinares

configuradas. Acórdão recorrido fundamentado. Advogado que recebe valores em reclamação trabalhista e repassa a cliente quantia inferior à devida. Condenação judicial do advogado a prestar contas. Materialidade comprovada. Culpabilidade. O regime disciplinar da OAB não diferencia condutas culposas ou dolosas, havendo entendimento do Órgão Especial no sentido de que as infrações disciplinares de locupletamento e recusa injustificada à prestação de contas se configuram independentemente de dolo ou má-fé. Composição de órgão julgador recursal de Conselho Seccional. Participação de Conselheiros Seccionais Suplentes. Possibilidade. Inexistência de nulidade. Diferentemente deste Conselho Federal da OAB, no âmbito dos Conselhos Seccionais da OAB os Conselheiros Seccionais suplentes, ao tomarem posse, são detentores dos mandatos de Conselheiros Seccionais nas mesmas condições que os titulares. O tema de relevância citado pelos advogados, no julgamento realizado pela Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB, não tem a ver com a vedação à convocação de conselheiros suplentes para composição de órgãos julgadores, mas sim que sejam valorados apenas os votos proferidos em processo de exclusão e desfavoráveis ao advogado, circunstância diversa do presente caso. Dosimetria. Majoração do prazo de suspensão para 6 meses e cominação de multa de 02 anuidades. Manutenção da decisão recorrida, em razão das condições agravantes e nítida infração disciplinar de locupletamento. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 16 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente. Lúcio Fábio Nascimento Freitas, Relator *ad hoc*.

Recurso n. 25.0000.2022.000773-1/SCA-STU.

Recorrente: G.P.J. (Advogado: Roberto Edson Ignácio OAB/SP 309.508). Recorrida: Aparecida Soares Ribeiro. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ). EMENTA N. 134/2023/SCA-STU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Locupletamento e recusa injustificada à prestação de contas. Infrações disciplinares configuradas. Ausência de demonstração de contrariedade do acórdão do Conselho Seccional à norma de regência e de divergência jurisprudencial entre a decisão do Conselho Seccional e precedente de órgão julgador deste Conselho Federal da OAB ou de outro Conselho Seccional. Princípio da dialeticidade não observado. Dosimetria. Matéria de ordem pública. Ausência de fundamentação suficiente para a exasperação do prazo de suspensão acima do mínimo legal e sem considerar a primariedade. Recurso não conhecido, por ausência dos pressupostos de admissibilidade do artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, e reduzido, de ofício, o prazo de suspensão do exercício profissional para o mínimo legal de 30 (trinta) dias, prorrogáveis até a efetiva prestação de contas, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em não conhecer do recurso e, de ofício, reduzir o prazo de suspensão do exercício profissional ao mínimo legal de 30 (trinta) dias, nos termos do voto do Relator. Brasília, 16 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente. Paulo Cesar Salomão Filho, Relator.

Recurso n. 25.0000.2022.000779-9/SCA-STU.

Recorrente: A.D.C. (Advogado: Alexandre Dias Castro OAB/SP 300.037). Recorrida: Ondina Carniélo e Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ). EMENTA N. 135/2023/SCA-STU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão não unânime de Conselho Seccional da OAB. Recurso conhecido. Comunicação dos atos processuais nos processos disciplinares da OAB. Artigo 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Notificação, no curso do processo disciplinar, que

pode ser feita por edital, à época a ser publicado na imprensa oficial, e agora no Diário Eletrônico da OAB, conforme estabelecido no art. 137-D, § 4º, do Regulamento Geral. Ausência de nulidade. Locupletamento e recusa injustificada à prestação de contas (art. 34, XX e XXI, EAOAB). Infrações disciplinares configuradas. Quitação dos valores devidos posteriormente. Acórdão recorrido que já valorou as circunstâncias para afastar a multa, a prorrogação da suspensão e para reduzir o prazo da suspensão do exercício profissional ao mínimo legal de 30 (trinta) dias. Materialidade das infrações disciplinares incontestes. Recurso não provido.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 16 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente. Paulo Cesar Salomão Filho, Relator.

Recurso n. 25.0000.2022.000841-0/SCA-STU.

Recorrente: M.H.C. (Advogados: Leonardo Vinicius Oliveira da Silva OAB/SP 277.006, Paulo Diacoli Pereira da Silva OAB/SP 211.642 e outros). Recorrido: A.F.C. (Advogado: Anibal Fróes Coelho OAB/SP 139.277). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO). EMENTA N. 136/2023/SCA-STU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão não unânime de Conselho Seccional da OAB. Recurso conhecido. Locupletamento e recusa injustificada à prestação de contas (art. 34, XX e XXI, EAOAB). Infrações disciplinares configuradas. Condenação criminal do advogado por apropriação indébita. Recurso da parte representante provido, para restabelecer parcialmente a condenação imposta pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/São Paulo ao advogado ora recorrido, à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB, sem prorrogação, em vista da discussão judicial envolvendo as partes e os valores objeto do processo disciplinar. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 16 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente. David Soares da Costa Júnior, Relator.

Recurso n. 22.0000.2023.002423-4/SCA-STU.

Recorrente: U.M.P.S.J. (Advogado: Ferdinand Georges de Borba D'Orleans e D'Alençon OAB/RS 100.800). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Rondônia. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR). EMENTA N. 137/2023/SCA-STU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Acórdão unânime de Conselho Seccional. Suspensão cautelar do exercício profissional. Exercício do contraditório garantido de forma diferida. Fatos gravíssimos. Necessidade de imposição de medida excepcional justificada. Recurso não provido. Revogação da medida liminar concedida. Restabelecimento da suspensão cautelar. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, revogando a decisão que concedeu a medida cautelar, nos termos do voto do Relator. Brasília, 16 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente e Relator.

DESPACHO

RECURSO N. 19.0000.2022.000028-7/SCA-STU.

Recorrente: Demétrio Cardoso de Souza. Recorrido: C.M.D.D. (Advogado: Carlos Milton Duffes Domingues OAB/RJ 188.219). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO). DECISÃO: “Cuida-se de recurso interposto por Demétrio Cardoso de Souza, com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de decisão definitiva e unânime do Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro, que manteve a decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina daquela Seccional, de improcedência da representação, sob o fundamento de que não restou comprovada a prática de infração disciplinar pelo advogado. (...). Ante o exposto, com fundamento no artigo 71, § 6º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao Presidente desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o arquivamento deste processo disciplinar, considerando-se prescrita a pretensão punitiva da OAB, nos termos da fundamentação exposta. Brasília, 16 de outubro de 2023. David Soares da Costa Júnior, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente”.

RECURSO N. 25.0000.2022.000221-4/SCA-STU.

Recorrente: Jailson da Conceição de Mendonça. Recorrido: J.P.F.J. (Advogado: Jairo de Paula Ferreira Júnior OAB/SP 215.791). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ezelaide Viegas da Costa Almeida (AM). Redistribuído: Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA). DECISÃO: “Cuida-se de recurso interposto por Jaílson da Conceição de Mendonça, com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de decisão definitiva e unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que manteve a decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina daquela Seccional, ao julgar improcedente a representação, sob o fundamento de que não restou comprovada a prática de infração disciplinar pelo advogado. (...). Ante o exposto, com fundamento no artigo 71, § 6º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao Presidente desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o arquivamento deste processo disciplinar, considerando-se prescrita a pretensão punitiva da OAB, nos termos da fundamentação exposta. Brasília, 4 de outubro de 2023. Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente”.

RECURSO N. 25.0000.2022.000224-9/SCA-STU.

Recorrente: Tereza de Jesus Resende. (Advogado assistente: Evandro Bertolini Solar dos Santos OAB/SP 371.819). Recorrido: A M B (Advogado: Alexandre Martins Barbosa OAB/SP 221.916 e Defensor dativo: Vanderson Pereira Eadislau OAB/SP 336.382). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Marta Cristina de Faria Alves (RJ). Redistribuído: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO). DECISÃO: “Cuida-se de recurso interposto por Tereza de Jesus Resende, com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de decisão definitiva e unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que manteve a decisão de arquivamento liminar da representação, proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/São Paulo. (...). Ante o exposto, com fundamento no artigo 71, § 6º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao Presidente desta Segunda Turma da Segunda

Câmara do Conselho Federal da OAB o arquivamento deste processo disciplinar, considerando-se prescrita a pretensão punitiva da OAB, nos termos da fundamentação exposta. Brasília, 16 de outubro de 2023. David Soares da Costa Júnior, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente”.

RECURSO N. 25.0000.2022.000306-3/SCA-STU.

Recorrente: M.C.M. (Advogado: Hélio Randolpho Rodriguez OAB/SP 372.630). Recorrido: Roberto Carlos Natalino. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Jonny Cleuter Simões Mendonça (AM). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pela advogada DRA. M.C.M. a este Conselho Federal da OAB, com fundamento no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso por ela interposto e manteve a sanção de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração ao artigo 34, inciso XX, do Estatuto da Advocacia e da OAB (fls. 611/619 dos autos digitais). (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao ilustre Presidente desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 23 de outubro de 2023. Jonny Cleuter Simões Mendonça, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Jonny Cleuter Simões Mendonça (AM), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente”.

RECURSO N. 25.0000.2022.000326-8/SCA-STU.

Recorrente: J.M.F. (Advogado: Joaquim Moreira Ferreira OAB/SP 52.015). Recorrido: A.O. (Advogada: Lais de Oliveira OAB/SP 452.779). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ezelaide Viegas da Costa Almeida (AM). Redistribuído: Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ). DECISÃO: “Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. J.M.F., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de decisão definitiva e unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recuso por ele interposto e manteve a condenação imposta pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/São Paulo à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional por 60 (sessenta) dias, por infração ao artigo 34, incisos IX, XI e XVI, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Ante o exposto, com fundamento no artigo 71, § 6º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao Presidente desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o arquivamento deste processo disciplinar, considerando-se prescrita a pretensão punitiva da OAB, nos termos da fundamentação exposta. Brasília, 18 de outubro de 2023. Paulo Cesar Salomão Filho, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente”.

RECURSO N. 25.0000.2022.000329-2/SCA-STU.

Recorrente: I.N.M. (Advogados: Ibiraci Navarro Martins OAB/SP 73.003, Itamar Leônidas Pinto Paschoal OAB/SP 27.291, Lucas Pessoa OAB/SP 340.113 e outros). Recorridos: C.A.D.S., H.R.P.N. e P.R.N.O. (Advogados: Carlos Alberto de Deus Silva OAB/SP 123.748, Hélio Rubens Pereira Navarro OAB/SP 34.847 e Paulo Roberto Novais de Oliveira OAB/SP 123.700). Interessado: Conselho Seccional da

OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Cristiano Pinheiro Barreto (SE). Redistribuído: Conselheiro Federal Lúcio Fabio Nascimento Freitas (SE). DECISÃO: “Cuida-se de recurso interposto pela advogada Dra. I.N.M., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de decisão definitiva e unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que manteve a decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina daquela Seccional, ao julgar improcedente a representação, sob o fundamento de que não restou comprovado a prática de infração disciplinar pelo advogado. (...). Ante o exposto, com fundamento no artigo 71, § 6º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao Presidente desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o arquivamento deste processo disciplinar, considerando-se prescrita a pretensão punitiva da OAB, nos termos da fundamentação exposta. Brasília, 29 de setembro de 2023. Lucio Fabio Nascimento Freitas, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Lúcio Fábio Nascimento Freitas (SE), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente”.

RECURSO N. 25.0000.2022.000336-5/SCA-STU.

Recorrente: S.J.S. (Advogados: Michel Anderson de Araújo OAB/SP 320.458, Samuel José da Silva OAB/SP 305.899 e outro). Recorrida: R.S. (Advogados: Cássio Ciei Rocha de Oliveira OAB/SP 393.600, Felipe Allan Teixeira da Silva OAB/SP 393.248 e Igor de Sena Santos OAB/SP 394.360). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA). DESPACHO: “Atendida a diligência pelo Conselho Seccional da OAB/São Paulo, no sentido de encaminhar os fundamentos do voto divergente, ratifico o despacho por mim exarado em 07/07/2023 e determino a notificação do advogado, nos termos do artigo 137-D, § 4º, do Regulamento Geral de Estatuto da Advocacia e da OAB, para que, caso queira, apresente manifestação específica sobre os termos da decisão anterior, sendo-lhe garantido o devido processo legal por meio do contraditório e da ampla defesa. Após, com ou sem manifestação, retornem-me os autos para juízo de admissibilidade do recurso interposto perante a este Conselho Federal da OAB. Publique-se, para ciência das partes. Brasília, 29 de setembro de 2023. Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho, Relator”.

RECURSO N. 25.0000.2022.000458-0/SCA-STU.

Recorrente: Neusa Maria de Jesus. Recorrida: P.P.M. (Advogada: Patricia Pereira Moreno OAB/SP 132.664). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ). DECISÃO: “Cuida-se de recurso interposto por Neusa Maria de Jesus, com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de decisão definitiva e unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que manteve a decisão de arquivamento proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/São Paulo. (...). Ante o exposto, com fundamento no artigo 71, § 6º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao Presidente desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o arquivamento deste processo disciplinar, considerando-se prescrita a pretensão punitiva da OAB, nos termos da fundamentação exposta. Brasília, 18 de outubro de 2023. Paulo Cesar Salomão Filho, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente”.

RECURSO N. 25.0000.2022.000525-0/SCA-STU.

Recorrente: Bruno Ribeiro de Araújo. Recorrido: R.A.P. (Advogado: Renato Alves Pinheiro OAB/SP

283.291). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA). DECISÃO: “Cuida-se de recurso interposto por Bruno Ribeiro de Araújo, com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de decisão definitiva e unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que manteve a decisão de arquivamento liminar da representação, proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/São Paulo. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indefiro liminarmente o recurso interposto, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 29 de setembro de 2023. Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho, Presidente em exercício e Relator”.

RECURSO N. 25.0000.2022.000580-1/SCA-STU.

Recorrente: R.S.S. (Advogados: Renato Alves de Souza OAB/SP 286.323 e Romildo Sérgio Silva OAB/SP 202.480). Recorrido: Ângelo Cruz de Souza. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR). Redistribuído: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. R.S.S. este Conselho Federal da OAB, com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recuso por ele interposto e manteve a condenação imposta pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/São Paulo à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional por 12 (doze) meses cumuláveis com multa correspondente ao valor de 03 (três) anuidades, prorrogáveis até a efetiva prestação de contas, por infração ao artigo 34, incisos IX, XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB (fls. 529/535). Em suas razões recursais, alega que a sanção aplicada é desproporcional e afronta o princípio da individualização da pena, tendo em vista que não é reincidente. Do que se verifica dos autos, verifica-se que a fundamentação para a exasperação do prazo de suspensão do exercício profissional foi a reincidência, tanto pelo Tribunal de Ética e Disciplina quanto pelo Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Contudo, não se verifica dos autos a ficha de antecedentes do advogado. Nesse sentido, antes de prosseguir na análise dos demais pressupostos de admissibilidade recursal, torna-se oportuno diligenciar ao Conselho Seccional da OAB/São Paulo para que encaminhe a ficha de antecedentes do advogado. Assim, converto o juízo de admissibilidade em diligência, solicitando à Secretaria desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB que oficie ao Conselho Seccional da OAB/São Paulo, para que encaminhe a ficha de antecedentes do advogado, juntando-se aos autos. Atendida a diligência, notifique-se o advogado, pelo Diário Eletrônico da OAB, para que, caso queira, complemente, ratifique ou retifique suas razões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Após, com ou sem manifestação, retornem-me os autos para juízo de admissibilidade do recurso interposto a este Conselho Federal da OAB. Publique-se, para ciência das partes. Brasília, 23 de outubro de 2023. Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin, Relatora”.

RECURSO N. 25.0000.2022.000850-9/SCA-STU.

Recorrente: Carlos Roberto Costa. Recorrido: E.A.S. (Advogados: Edmilson Alves da Silva OAB/SP 338.855 e Michel Oliveira Gouveia OAB/SP 278.211). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto por CARLOS ROBERTO COSTA a este Conselho Federal da OAB, com fundamento no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso por ele interposto e manteve a decisão de indeferimento liminar da representação, por ausência de materialidade de infração ético-disciplinar e indícios de sua autoria, nos termos do artigo 73, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao ilustre Presidente desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 23 de outubro

de 2023. Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin, Relatora”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pela ilustre Relatora, Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente”.

RECURSO N. 16.0000.2023.000011-8/SCA-STU.

Recorrente: L.C.F.D. (Advogada: Thais Casoni OAB/PR 41.190). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Jonny Cleuter Simões Mendonça (AM). DESPACHO: “Em síntese, o advogado Dr. L.C.F.D. formalizou pedido de revisão do Processo Disciplinar n. 15.283/2017, no qual restou sancionado com a sanção de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prorrogação, por infração aos incisos XX e XXI do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Em julgamento realizado em 01/10/2021, a Câmara Especial do Conselho Seccional da OAB/Paraná indeferiu a revisão do processo disciplinar, tendo assim decidido nos termos da seguinte ementa: (...). O advogado, agora, interpõe recurso a este Conselho Federal da OAB, com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...) Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao ilustre Presidente desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Brasília, 23 de outubro de 2023. Jonny Cleuter Simões Mendonça, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Jonny Cleuter Simões Mendonça (AM), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente”.

RECURSO N. 09.0000.2023.000012-0/SCA-STU.

Recorrente: M.S.N. (Advogados: Lívia Costa Lima OAB/GO 38.993, Nádia Cristina Batista OAB/GO 40.600 e Pedro Barbosa dos Santos Filho OAB/GO 49.132). Recorrida: F.O.C.O. (Advogados: Frederico Augusto Auad de Gomes OAB/GO 14.680 e Pedro Rafael de Moura Meireles OAB/GO 22.459). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relatora: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto por M.S.N., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Goiás, que deu provimento ao recurso interposto pela advogada representada e julgou improcedente a representação, reformando a decisão condenatória proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina. (...) Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao ilustre Presidente desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 23 de outubro de 2023. Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin, Relatora”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pela ilustre Relatora, Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente”.

RECURSO N. 24.0000.2023.000012-1/SCA-STU.

Recorrente: R.A.R. (Advogado: Ray Arécio Reis OAB/SC 31.223). Recorrido: Carlos Cezar Wagner. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. R.A.R., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina, que deu parcial provimento aos embargos de declaração opostos, reformando a decisão de arquivamento liminar da representação e determinando o retorno dos autos

ao Tribunal de Ética e Disciplina para instrução e julgamento de mérito. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao ilustre Presidente desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 16 de outubro de 2023. David Soares da Costa Júnior, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente”.

RECURSO N. 24.0000.2023.000015-4/SCA-STU.

Recorrente: F.A.S. (Advogado: Flávio Anito de Souza OAB/SC 27.775). Recorrido: Alcides Pedro Dalcastagne. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. F.A.S., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina, que negou provimento ao recurso por ele interposto e manteve a condenação disciplinar imposta pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis até a prestação de contas, por infração ao artigo 34, incisos IX, XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao ilustre Presidente desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 18 de outubro de 2023. Paulo Cesar Salomão Filho, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente”.

RECURSO N. 16.0000.2023.000049-1/SCA-STU.

Recorrente: M.M.C. (Advogados: Luiz Eduardo da Silva OAB/PR 28.143 e outra). Recorrida: A.D.B. (Advogado: Fábio de Nadai OAB/PR 51.834). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Cintia Schulze (RR). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pela advogada Dra. M.M.C., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Paraná, que deu parcial provimento ao recurso por ela interposto, para afastar a multa, mantendo, no mais, a condenação imposta pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração ao artigo 34, inciso XX, do Estatuto da Advocacia e da OAB, majorada a sanção face à reincidência. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao ilustre Presidente desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 29 de setembro de 2023. Cintia Schulze, Relatora”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pela ilustre Relatora, Conselheira Federal Cintia Schulze (AM), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente”.

RECURSO N. 25.0000.2023.000083-9/SCA-STU.

Recorrente: M.J.A.B. (Advogados: Edson Dantas Queiroz OAB/SP 272.639 e Marcos José Andrade Bento OAB/SP 220.939 e outro). Recorrida: Rita de Cássia Campos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pelo advogado DR. M.J.A.B. a este Conselho Federal da OAB, com fundamento no

artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que de parcial provimento ao recurso por ele interposto a fim de afastar a infração do inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, mantendo a decisão recorrida no que diz respeito à suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis até a efetiva prestação de contas, por restar configurada a infração prevista no artigo 34, incisos XX e XXI, do EAOAB. Do que se verifica dos autos, constata-se que o voto exarado pelo Conselheiro Dr. Marcel Afonso Barbosa Moreira, juntado às fls. 146 dos autos digitais, está incompleto, uma vez que só consta a parte do Relatório, faltando a fundamentação adequada pela qual restou decidido em dar parcial provimento ao recurso interposto. Efetivamente, faz-se necessária a juntada do voto completo do Relator, pois é fundamental para permitir que as partes exerçam seu direito ao contraditório e à ampla defesa. Assim, converto o julgamento em diligência, solicitando à Secretaria desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB que oficie ao Conselho Seccional da OAB/São Paulo, para que encaminhe voto completo proferido pelo Conselheiro Seccional Dr. Marcel Afonso Barbosa Moreira, integrante da Sexta Câmara Recursal da OAB/São Paulo. Atendida a diligência, notifique-se o advogado, por meio de publicação no Diário Eletrônico da OAB, para que, caso queiram, complementem, ratifiquem ou retifiquem suas razões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Após, com ou sem manifestação, retornem-me os autos para juízo de admissibilidade do recurso interposto a este Conselho Federal da OAB. Publique-se, para ciência das partes. Brasília, 29 de setembro de 2023. Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho, Relator”.

RECURSO N. 25.0000.2023.000120-0/SCA-STU.

Recorrente: C.L.N. (Advogada: Cristiane Leandro de Novais OAB/SP 181.384). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG). DECISÃO: “Do que se verifica, há nos autos o voto devidamente lançado pelo Relator, Conselheiro Seccional Dr. Carlos Eduardo Dantas Costa, datado em 21/06/2022, no sentido de negar provimento ao recurso interposto pela advogada, ora recorrente. Posteriormente, do que consta na ficha de votação (fls. 370 dos autos digitais) a votação do colegiado ocorreu por unanimidade, todavia às fls. 371 dos autos digitais, o acórdão exarado consta que a votação se deu por “maioria”. Destaca-se, ainda, que a Presidente da 3ª Câmara Recursal, em 26/09/2022, às fls. 379 dos autos digitais, tornou sem efeito a publicação do acórdão, determinando a correção e uma nova publicação, bem como a notificação novamente das partes para eventual apresentação de recurso. Ocorre, no entanto, que a advogada, em 03/10/2022, interpôs recurso em face da decisão exarada por aquela Câmara Recursal sem que houvesse a nova publicação do acórdão, nos termos do despacho exarado pela Presidente. Deste modo, é necessário que haja os devidos esclarecimentos do Conselho Seccional da OAB/São Paulo a fim de averiguar se houve o cumprimento do despacho exarado nos autos, que determinou a nova publicação do acórdão, visando evitar quaisquer nulidades. Nesse sentido, antes de prosseguir à análise dos demais pressupostos de admissibilidade recursal, torna-se oportuno diligenciar ao Conselho Seccional da OAB/São Paulo para esclarecer se houve a nova publicação da referida decisão, e, caso tenham sido, solicita-se que sobrevenha aos autos o acórdão e a publicação referente ao julgamento do recurso interposto. Assim, converto o juízo de admissibilidade em diligência, determinando à Secretaria desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB que oficie ao Conselho Seccional da OAB/São Paulo, para que preste esclarecimentos sobre a situação acima descrita. Atendida a diligência, notifique-se a advogada, por meio de publicação no Diário Eletrônico da OAB, para que, caso queira, complemente, ratifique ou retifique suas razões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Após, com ou sem manifestação, retornem-me os autos para juízo de admissibilidade do recurso interposto a este Conselho Federal da OAB. Publique-se, para ciência da parte. Brasília, 29 de setembro de 2023. Marcelo Tostes de Castro Maia, Relator”.

RECURSO N. 25.0000.2023.000145-2/SCA-STU.

Recorrentes: A.S.V. e L.M.S.T. (Advogados: Elaine Aparecida dos Reis Santos OAB/SP 324.720 e outros).

Recorrido: Abenilson Soares Santos. Interessando: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI). DESPACHO: “Preliminarmente à análise dos pressupostos de admissibilidade recursal, também incumbe ao(à) relator(a) analisar as matérias de ordem pública, especialmente aquelas delimitadas no artigo 71, § 6º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. No caso destes autos, verifica-se matéria de ordem pública, não arguida pelas partes e sobre a qual ainda não houve qualquer manifestação, qual seja, a prescrição quinquenal (art. 43, EAOAB e Súmula nº. 01/2011-COP), nos termos do entendimento firmado pelo Pleno da Segunda Câmara (Recurso nº. 49.0000.2017.005793-0/SCA) e pelo Órgão Especial do Conselho Pleno deste Conselho Federal da OAB (Recurso nº. 49.0000.2016.011931-0/OEP), tendo em vista que, a princípio, constata-se o transcurso de lapso temporal superior a 05 (cinco) anos de tramitação do processo disciplinar, sem a prolação de decisão condenatória recorrível proferida por órgão julgador da OAB. No caso deste processo disciplinar, a constatação oficial dos fatos se deu em 29/08/2012, quando do protocolo da representação, iniciando-se o curso do prazo prescricional quinquenal, o qual, veio a ser interrompido pela notificação dos advogados para apresentar defesa, em 17/10/2012 e 27/10/2012 (fls. 60 e 62 dos autos digitais), e, posteriormente, pelo acórdão proferido pelo Tribunal de Ética e Disciplina da Décima Nona Turma em 31/05/2019 (fls. 226/230 dos autos digitais), que julgou procedente a representação. (...). Ante o exposto, tendo em vista que a matéria não foi objeto de manifestação e, para evitar qualquer posterior arguição de nulidade processual, converto o julgamento do recurso em diligência, solicitando à diligente Secretaria desta Segunda Turma que notifique as partes, sucessivamente, primeiro o representante, após os advogados, ambos pelo Diário Eletrônico da OAB, nos termos do artigo 137-D, § 4º do Regulamento Geral de Estatuto da Advocacia e da OAB, para que, caso queiram, apresentem manifestação específica sobre os termos da presente decisão, sendo garantido o devido processo legal por meio do contraditório e da ampla defesa, com vistas ao Estado Democrático de Direito. A publicação da presente decisão servirá como notificação das partes, iniciando-se o curso do prazo para o representante, no dia seguinte à publicação no Diário Eletrônico da OAB, bem como iniciando-se o prazo dos advogados no dia seguinte ao do término do prazo do representante. Após, com ou sem manifestação, retornem-me os autos. Publique-se, para ciência das partes e início dos prazos sucessivos. Brasília, 23 de outubro de 2023. Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin, Relatora”.

RECURSO N. 25.0000.2023.000186-8/SCA-STU.

Recorrente: C.R.D. (Advogados: Celso Ribeiro Dias OAB/SP 193.956 e Tiago Rafael Fattori Furtado OAB/SP 260.623). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ). DECISÃO: “Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. C.R.D., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face decisão do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso por ela interposto e manteve a condenação imposta pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional por 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, por infração ao artigo 34, incisos VI e XVII, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Do que se verifica, há nos autos o voto devidamente lançado pelo Relator, Conselheiro Seccional Dr. Leandro Affonso Tomaz, bem como o acórdão exarado em 23/08/2022, no sentido de negar provimento ao recurso interposto pelo advogado. Posteriormente, foi juntado pedido de cópia formulado pelo advogado, juntamente com a posterior inclusão do recurso por ele interposto. Entretanto, é importante salientar que não consta nos autos a publicação do acórdão proferido pelo Conselho Seccional em 23/08/2022. Nesse sentido, antes de prosseguir à análise dos demais pressupostos de admissibilidade recursal, torna-se oportuno diligenciar ao Conselho Seccional da OAB/São Paulo para esclarecer se houve publicação do acórdão, e, caso tenham sido, solicita-se que sobrevenha aos autos o acórdão e a publicação referente ao julgamento do recurso interposto. Assim, converto o juízo de admissibilidade em diligência, determinando à Secretaria desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB que officie ao Conselho Seccional da OAB/São Paulo, para que preste esclarecimentos sobre a situação acima descrita. Atendida a diligência, notifique-se o advogado, por meio de publicação no Diário Eletrônico da OAB, para que, caso queira, complemente, ratifique ou

retifique suas razões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Após, com ou sem manifestação, retornem-me os autos para juízo de admissibilidade do recurso interposto a este Conselho Federal da OAB. Publique-se, para ciência da parte. Brasília, 18 de outubro de 2023. Paulo Cesar Salomão Filho, Relator”.

RECURSO N. 25.0000.2023.000189-2/SCA-STU.

Recorrente: C.R.N. (Advogado: Carlos Roberto Neves OAB/SP 244.501). Recorrida: Kátia Lanusa da Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Jonny Cleuter Simões Mendonça (AM). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. C.R.N., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso por ele interposto e manteve a condenação disciplinar imposta pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis até a efetiva prestação de contas, e multa no valor de 01 (uma) anuidade, por infração ao artigo 34, incisos XX, XXI e XXV, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao ilustre Presidente desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 23 de outubro de 2023. Jonny Cleuter Simões Mendonça, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Jonny Cleuter Simões Mendonça (AM), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente”.

RECURSO N. 25.0000.2023.000205-1/SCA-STU.

Recorrentes: L.D.B.M.C. e R.V.U. (Advogados: Lincoln Del Bianco de Menezes Carvalho OAB/SP 235.857 e Ricardo Victor Uchida OAB/SP 384.513). Recorrido: W.R. (Advogado: Conrado Francisco Almeida Carvalho OAB/SP 272.264). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pelos advogados Dr. L.D.B.M.C. e Dr. R.V.U., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso por eles interposto e manteve a decisão de arquivamento liminar da representação, nos termos do artigo 58, § 7º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, ao fundamento de que não há indícios probatórios mínimos capaz de restar configurada a prática de infração ético-disciplinar pelo advogado representado. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indefiro liminarmente o recurso interposto, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 29 de setembro de 2023. Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho, Presidente em exercício e Relator”.

RECURSO N. 25.0000.2023.000554-5/SCA-STU.

Recorrente: D.C.O. (Advogado: David Conceição de Oliveira OAB/BA 74.195 e OAB/SP 316.712). Recorrido: Raphael Medina de Freitas Henriques. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cintia Schulze (RR). DECISÃO: “Notifique-se o advogado recorrente, pelo Diário Eletrônico da OAB, para que se manifeste sobre o interesse na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Provimento nº. 200/2020/CFOAB e da Resolução nº. 04/2020/CFOAB. Havendo interesse – e por economia – officie-se previamente ao Conselho Seccional da OAB de origem para que informe se estão presentes os requisitos para celebração do TAC (art. 2º). Em caso afirmativo, remetam-se os autos para a celebração do ajuste diretamente entre o advogado e o

Conselho Seccional da OAB, ocasião em que tomará ciência de seus termos e poderá aderir ou não. Caso ausentes os requisitos, notifique-se previamente o advogado quanto às informações recebidas, antes do juízo de admissibilidade recursal. Alerta-se, por fim, que a ausência de manifestação fará presumir-se a recusa, vedando-se posterior pretensão de concessão do benefício. Brasília, 29 de setembro 2023. Cintia Schulze, Relatora”.

RECURSO N. 25.0000.2023.000599-1/SCA-STU.

Recorrentes: B.A.F.P.G. e J.E.P.F.V. (Advogados: Brenna Angy Frany Pereira Garcia OAB/SP 384.100, Helena Cristina Correa OAB/SP 431.041 e José Eduardo Parlato Fonseca Vaz OAB/SP 175.234). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG). DECISÃO: “Notifique-se os advogados recorrentes, pelo Diário Eletrônico da OAB, para que se manifeste sobre o interesse na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Provimento nº. 200/2020/CFOAB e da Resolução nº. 04/2020/CFOAB. Havendo interesse – e por economia – officie-se previamente ao Conselho Seccional da OAB de origem para que informe se estão presentes os requisitos para celebração do TAC (art. 2º). Em caso afirmativo, remetam-se os autos para a celebração do ajuste diretamente entre os advogados e o Conselho Seccional da OAB, ocasião em que tomarão ciência de seus termos e poderão aderir ou não. Caso ausentes os requisitos, notifique-se previamente os advogados quanto às informações recebidas, antes do juízo de admissibilidade recursal. Alerta-se, por fim, que a ausência de manifestação fará presumir-se a recusa, vedando-se posterior pretensão de concessão do benefício. Brasília, 29 de setembro 2023. Marcelo Tostes de Castro Maia, Relator”.

RECURSO N. 49.0000.2023.001379-6/SCA-STU.

Recorrente: J.C.D. (Advogado: Márcio José Brito Viana OAB/RN 7.251). Recorrido: J.R.P.M. (Advogado: José Roberto Pinheiro de Moura OAB/RN 3.263). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Norte. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto por J.C.D., então Representante, a este Conselho Federal da OAB, com fundamento no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Norte, que negou provimento ao recurso por ele interposto e manteve a decisão que reconheceu a prescrição da pretensão punitiva e determinou o arquivamento dos autos (fls. 232/234 dos autos digitais). (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao ilustre Presidente desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 16 de outubro de 2023. David Soares da Costa Júnior, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente”.

RECURSO N. 49.0000.2023.001907-7/SCA-STU.

Recorrente: W.V.S.L.M. (Advogados: Bruna Domas Oliveira Martins OAB/MG 157.516, Luis Nankran Rosa Dias OAB/MG 135.641, Pedro Franco Mourão OAB/MG 136.318 e outros). Recorrido: M.B.A. (Advogado: Morvani Batista Azevedo OAB/MG 67.351). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Lúcio Fábio Nascimento Freitas (SE). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto por W.V.S.L.M., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso por eles interposto e manteve a decisão de arquivamento liminar da representação, nos termos do

artigo 58, § 7º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, ao fundamento de que não há indícios probatórios mínimos capazes de comprovar a prática de infração ético-disciplinar pelo advogado representado. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao ilustre Presidente desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 29 de setembro de 2023. Lúcio Fábio Nascimento Freitas, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Lúcio Fábio Nascimento Freitas (SE), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente”.

RECURSO N. 49.0000.2023.002105-9/SCA-STU.

Recorrente: Roberval Amaral da Silva. Recorridos: F.S.S.A., L.P.S.S. e P.H.A. (Advogados: Fernanda dos Santos Silva Abdon OAB/RN 16.631, Luis Paulo Silva dos Santos OAB/RN 11.944 e Paulo Henrique Alves OAB/RN 11.127). Interessado: Conselho Seccional OAB/Rio Grande do Norte. Relator: Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto por Roberval Amaral da Silva, com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Norte, que negou provimento ao recurso por ele interposto e manteve a decisão de arquivamento liminar da representação, nos termos do artigo 58, § 7º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, ao fundamento de que não há indícios probatórios mínimos capaz de restar configurada a incompatibilidade para o exercício da advocacia pelos advogados representados. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao ilustre Presidente desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 29 de setembro de 2023. Marcelo Tostes de Castro Maia, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente”.

RECURSO N. 49.0000.2023.002165-0/SCA-STU.

Recorrente: L.G. (Advogado: Lourenço Gasparin OAB/RS 47.155). Recorrida: M.A.G.D.M. (Advogados: Luiz Carlos Pagnonceli Sangalli OAB/RS 42.664 e outra). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul. Relator: Conselheiro Federal Jonny Cleuter Simões Mendonça (AM). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. L.G., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul, que não conheceu o recurso por ele interposto, em razão de ausência dos pressupostos de admissibilidade recursal, e manteve a condenação disciplinar à suspensão do exercício profissional pelo prazo de 06 (seis) meses, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao ilustre Presidente desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 23 de outubro de 2023. Jonny Cleuter Simões Mendonça, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Jonny Cleuter Simões Mendonça (AM), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente”.

TERCEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO

Recurso n. 19.0000.2022.000024-6/SCA-TTU.

Recorrente: F.S.M. (Advogado: Fabiano Silva Maia OAB/RJ 117.605). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relatora: Conselheira Federal Ana Cláudia Pirajá Bandeira (PR). EMENTA N. 107/2023/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Prescrição. Inexistência. Ausência de notificação válida. Inocorrência. Retenção abusiva de autos (art. 34, XXII, EAOAB). Ausência de tipicidade da conduta. Requisitos. Precedentes das Turmas da Segunda Câmara do CFOAB. Recurso provido. 1) Prescrição do artigo 43, do Estatuto da Advocacia e da OAB alegada de forma genérica, desconsiderando os marcos interruptivos do curso da prescrição. 2) Notificações enviadas ao domicílio profissional do advogado, na forma do artigo 137-D do Regulamento Geral do EAOAB. 3) A infração disciplinar de retenção abusiva de autos (art. 34, XXII, EAOAB), de acordo com a jurisprudência recente e que tem prevalecido neste Conselho Federal da OAB, demanda os seguintes elementos: a) intimação pessoal do advogado para a devolução dos autos do processo judicial; b) desatendimento à ordem judicial c) prejuízo às partes ou ao regular andamento do processo; e d) intenção premeditada de o advogado reter os autos do processos para prejudicar seu regular andamento ou causar prejuízo às partes. 4) Assim, ausente um dos requisitos para a configuração da infração disciplinar, qual seja, prejuízo às partes ou ao regular andamento do processo, não resta configurada infração disciplinar. 5) Recurso provido, para julgar improcedente a representação. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 16 de outubro de 2023. Daniel Blume, Presidente em exercício. Ana Cláudia Pirajá Bandeira, Relatora.

Recurso n. 09.0000.2022.000034-0/SCA-TTU.

Recorrentes: J.M.V. e R.D.M.C. (Advogados: Bruno Oliveira Rêgo Guimarães OAB/GO 26.891 e Rogério Pereira Leal OAB/GO 15.285). Recorrido: J.L.P. (Advogados: Wagner Rodrigues da Silva OAB/GO 44.654 e outra). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO). EMENTA N. 108/2023/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão unânime de Conselho Seccional da OAB. Ausência de notificação do procurador da representada para audiência de instrução. Nulidade absoluta. Anulação dos atos processuais desde a notificação para a audiência de instrução. Prescrição da pretensão punitiva declarada de ofício, decorrente da anulação dos atos processuais. Recurso parcialmente provido. 1) A ausência de notificação de procurador devidamente constituído nos autos para comparecimento à audiência de instrução constitui cerceamento ao direito de defesa e ao contraditório, acarretando nulidade absoluta. 2) Assim, deve ser anulado o processo desde a notificação para a audiência de instrução, e, anulados os atos processuais desde então, declarada a prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 43, *caput*, do EAOAB. 3) Recurso a que se dá parcial provimento. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Brasília, 16 de outubro de 2023. Daniel Blume, Presidente em exercício. Huascar Mateus Basso Teixeira, Relator.

Recurso n. 24.0000.2022.000039-0/SCA-TTU.

Recorrente: P.S.M.G. (Advogado: Giancarlo Castelan OAB/SC 7.082). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP). EMENTA N. 109/2023/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Razões finais. Defensor dativo. Defesa meramente formal. É dever do advogado, constituído ou dativo, exercer o seu múnus com o maior zelo e técnica, em defesa que seja efetiva e não meramente simbólica. Em consequência, tem o dever de produzir a defesa de acordo com os interesses da pessoa que defende. De outro modo, tal nomeação seria expletiva, desnecessária. Recurso provido, anular o processo disciplinar desde as razões finais (fls. 73/74 dos autos digitais), determinando o retorno dos autos à origem, para renovação dos atos processuais. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 16 de outubro de 2023. Daniel Blume, Presidente em exercício. Sinya Simone Gurgel Juarez, Relatora.

Recurso n. 16.0000.2022.000187-8/SCA-TTU.

Recorrente: A.L.S.G. (Advogado: Adolfo Luis de Souza Gois OAB/PR 22.165). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. (Advogados: Ricardo Miner Navarro OAB/PR 32.642 e outras). Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF). EMENTA N. 110/2023/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB (art. 75, *caput*, EAOAB). Revisão de processo disciplinar (art. 73, § 5º, EAOAB c/c art. 68 CED/OAB). Acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Paraná. Alegação de cerceamento de defesa. Reiteração. Inocorrência. Indeferimento de pedido de adiamento de julgamento devidamente fundamentado. Negado seguimento aos terceiros embargos de declaração por serem manifestamente protelatórios. Inteligência do § 3º do artigo 138 do RGEAOAB. Determinação de certificação do trânsito em julgado da decisão e aplicação da sanção, porquanto embargos protelatórios não interrompem o prazo recursal. Precedentes. Recurso que se nega provimento para manter o indeferimento do pedido de revisão dos autos do Processo Disciplinar n. 422/2016. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Impedida de votar a Representante da OAB/Paraná. Brasília, 16 de outubro de 2023. Daniel Blume, Presidente em exercício. Jader Kahwage David, Relator *ad hoc*.

Recurso n. 16.0000.2022.000209-6/SCA-TTU.

Recorrente: S.D.N. (Advogado: Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54.411). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Adriana Caribé Bezerra Cavalcanti (PE). EMENTA N. 111/2023/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Processo de exclusão de advogado dos quadros da OAB. Artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Perda de objeto. Deferimento de revisão de uma das condenações que instruíram o processo de exclusão. Precedentes. Recurso provido, por fundamento autônomo, para determinar o arquivamento do processo de exclusão, face à perda de seu objeto. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 108 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Impedida de votar a Representante da OAB/Paraná. Brasília, 16 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente. Ana Lúcia Bernardo de Almeida Nascimento, Relatora *ad hoc*.

Recurso n. 25.0000.2022.000213-3/SCA-TTU.

Recorrente: M.C.C.P. (Advogado: Marcos Cesar Chagas Perez OAB/SP 123.817). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ana Cláudia Pirajá Bandeira (PR). EMENTA N. 112/2023/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão não unânime de Conselho Seccional da OAB. Revisão de Processo Disciplinar. Alegação de nulidade processual por cerceamento de defesa. Notificação. Art. 137-D do Regulamento Geral. Notificação por edital. Possibilidade, no curso do processo disciplinar. Recurso não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Impedida de votar a Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 16 de outubro de 2023. Daniel Blume, Presidente em exercício. Ana Cláudia Pirajá Bandeira, Relatora.

Recurso n. 25.0000.2022.000308-0/SCA-TTU.

Recorrente: C.N.C. (Advogado: Christian Neves de Castilho OAB/SP 146.920). Recorrido: Fabiano Dias Ortunho. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA). EMENTA N. 113/2023/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Alegação de nulidade. Prosseguimento do processo disciplinar após formalização de acordo judicial entre as partes. Inocorrência. Locupletamento e recusa injustificada à prestação de contas (art. 34, XX e XXI, EAOAB). Infrações disciplinares configuradas. Quitação dos valores devidos no curso do processo disciplinar. Não afastamento das infrações disciplinares. Dosimetria. Concorrência de circunstâncias agravantes e atenuantes. Repercussão na fixação do tempo de suspensão. Redução ao mínimo legal de 30 dias. Recurso parcialmente provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Impedida de votar a Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 16 de outubro de 2023. Daniel Blume, Presidente em exercício e Relator.

Recurso n. 25.0000.2022.000346-0/SCA-TTU.

Recorrente: L.T.R.B. (Advogado: Luiz Thiago Ribeiro Butignolli OAB/SP 226.175). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA). EMENTA N. 114/2023/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Prejudicar, por culpa grave, interesse confiado ao seu patrocínio, locupletamento e recusa injustificada à prestação de contas (art. 34, incisos IX, XX e XXI, do EAOAB). Infrações disciplinares configuradas. Quitação dos valores devidos, no curso do processo disciplinar e após condenação judicial. Possibilidade de afastamento da prorrogação da suspensão. Dosimetria. Majoração do prazo de suspensão com fundamento na gravidade genérica dos fatos. Ausência de demonstração de um juízo de reprovação maior à conduta do agente do que aquele já esperado para os tipos infracionais pelos quais restou sancionado. Recurso parcialmente provido, para reduzir o prazo de suspensão ao mínimo legal de 30 (trinta) dias, e para afastar a prorrogação da suspensão, nos termos da fundamentação exposta, mantendo, no mais, a condenação disciplinar em seus termos. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no

art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Impedida de votar a Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 16 de outubro de 2023. Daniel Blume, Presidente em exercício. Jader Kahwage David, Relator.

Recurso n. 25.0000.2022.000404-5/SCA-TTU.

Recorrente: A.M.S. (Advogado: Alexandre Marcos Storti OAB/SP 298.182). Recorrida: Edna Rosana Vieira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP). EMENTA N. 115/2023/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto. Acórdão não unânime de Conselho Seccional. Recurso conhecido. Locupletamento. Infração disciplinar configurada. Quitação posterior. Irrelevância para a materialidade da infração disciplinar, que se consuma quando o advogado recebe quantias devidas ao cliente não lhes repassa. Pretensão à desclassificação para violação ao preceito ético do artigo 9º do Código de Ética e Disciplina. O advogado permaneceu por quase 04 (quatro) anos na posse de valor devido ao cliente e somente realizou pagamento após a formalização da representação, em sede de audiência de conciliação na Subseção, não fazendo jus à desclassificação da punição administrativa. Pedido de desistência da representação, formulado pelas partes nos processos regidos pela Lei nº 8.906/94, não tem o condão de extinguir o processo, porquanto predomina a indisponibilidade do poder disciplinar conferido à OAB pela Lei nº 8.906/94. Precedentes. Condenação mantida. Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Impedida de votar a Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 16 de outubro de 2023. Daniel Blume, Presidente em exercício. Sinya Simone Gurgel Juarez, Relatora.

Recurso n. 25.0000.2022.000454-0/SCA-TTU.

Recorrente: P.M.E. (Advogada: Bianca Pippa da Silva OAB/SP 218.080). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF). EMENTA N. 116/2023/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Retenção abusiva de autos (art. 34, XXII, EAOAB). Infração disciplinar configurada. Alegação de prescrição da pretensão punitiva. Inocorrência. Representação instaurada com provas suficientes para a condenação. Alegação de cerceamento de defesa pelo fato de a Representada ter sido condenada por infração diversa da defendida. Inocorrência. Após exarado o parecer preliminar, a Representada foi devidamente notificada para apresentação de razões finais, porém não apresentou manifestação, sendo-lhe nomeada defensor dativo para apresentar a peça defensiva. Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Impedida de votar a Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 16 de outubro de 2023. Daniel Blume, Presidente em exercício. Jader Kahwage David, Relator *ad hoc*.

Recurso n. 25.0000.2022.000460-4/SCA-TTU.

Recorrente: C.A.B. (Advogados: Carlos Alberto Branco OAB/SP 143.911, José Sigehisa Carreira Yamaguti OAB/SP 388.873 e Mário José China Neto OB/SP 209.323). Recorrido: Antonio Flávio dos Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Jader Kahwage David

(PA). EMENTA N. 117/2023/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que não conheceu do recurso interposto devido à intempestividade. Reforma da decisão. Recurso interposto pelo advogado tempestivo. Observância do prazo recursal previsto no 69 da Lei n.º 8.906/94 e no artigo 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Retorno dos autos à origem, para julgamento de mérito. Recurso provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Impedida de votar a Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 16 de outubro de 2023. Daniel Blume, Presidente em exercício. Jader Kahwage David, Relator.

Recurso n. 25.0000.2022.000488-0/SCA-TTU.

Recorrente: J.A.O. (Advogados: Alberto Luis Mendonca Rollo OAB/SP 114.295 e outro). Recorrida: Pietra Santana Costa Bettini. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP). EMENTA N. 118/2023/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto. Acórdão não unânime de Conselho Seccional. Recurso conhecido. Locupletamento (art. 34, XX, EAOAB). Infração disciplinar configurada. Advogado contratado para ajuizar demanda de inventário. Comprovação do pagamento dos honorários advocatícios. Ausência da prestação dos serviços contratados. Audiência de instrução. Desinteresse das partes que, embora devidamente notificadas, se ausentam ao ato processual sem justificativa, presumindo-se seu desinteresse na produção de prova oral em audiência. Condenação disciplinar mantida. Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Impedida de votar a Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 16 de outubro de 2023. Daniel Blume, Presidente em exercício. Sinya Simone Gurgel Juarez, Relatora.

Recurso n. 15.0000.2017.011512-6/SCA-TTU.

Recorrente: D.E.O. (Advogada: Dilza Egídio de Oliveira OAB/PB 3.087). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraíba. Relator: Conselheiro Federal Alberto Zacharias Toron (SP). Redistribuído: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF). EMENTA N. 119/2023/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Acórdão não unânime de Conselho Seccional da OAB. Notificação. Nulidade. Inexistência. Ausência de prejuízo à defesa. Apresentação de defesa prévia pela advogada. Comparecimento aos autos e apresentação de defesa que afastam eventual nulidade da notificação inicial. Condenação disciplinar por crime infamante (art. 34, XXVIII, EAOAB). Impossibilidade. Inexistência do trânsito em julgado da sentença penal condenatória à data da instauração do processo disciplinar. Readequação da tipificação da conduta, admissível a chamada *mutatio libelli* (art. 383 CPP c/c art. 68 EAOAB), para atribuir a definição jurídica adequada aos fatos, qual seja, incidência das infrações disciplinares de locupletamento e de recusa injustificada à prestação de contas (art. 34, XX e XXI, EAOAB), inclusive porque essa mesma tipificação foi a que constou do parecer preliminar. Dosimetria. Ausência de trânsito em julgado de condenação disciplinar na data da prática dos fatos apurados. Ausência de reincidência. Recurso parcialmente provido, para alterar a tipificação da conduta para as infrações disciplinares de locupletamento e recusa injustificada à prestação de contas (art. 34, XX e XXI, EAOAB), bem como para reduzir o prazo de suspensão ao mínimo legal de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, entretanto, até a satisfação integral da dívida (art. 37, § 2º, EAOAB). Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso,

nos termos do voto da Relatora. Brasília, 24 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente. Cristiane Damasceno Leite, Relatora.

Recurso n. 17.0000.2018.012494-2/SCA-TTU.

Recorrente: S.M.M.G. (Defensora dativa: Luciana Beltrão Pereira Neto OAB/PE 36.419). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF). EMENTA N. 120/2023/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Audiência de instrução. Faculdade do julgador. Inteligência do artigo 59, § 3º, do Código de Ética e Disciplina. Ausência de nulidade. Abandono de causa. Renúncia a mandato, sem a ciência do cliente. (art. 34, XI, EAOAB). Infração configurada. Recurso não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Impedida de votar a Representante da OAB/Pernambuco. Brasília, 24 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente. Cristiane Damasceno Leite, Relatora.

Recurso n. 25.0000.2021.000313-7/SCA-TTU-Embargos de Declaração.

Embargante: K.C.O.A. (Advogada: Kátia Cristina de Oliveira Augusto OAB/SP 303.208). Embargada: Aline Aparecida Rodrigues. Recorrente: K.C.O.A. (Advogada: Kátia Cristina de Oliveira Augusto OAB/SP 303.208). Recorrida: Aline Aparecida Rodrigues. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF). EMENTA N. 121/2023/SCA-TTU. Embargos de declaração. Artigo 138 do Regulamento Geral c/c artigos 619 e 620 do Código de Processo Penal c/c artigo 68 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Sob a ótica processual da OAB, os embargos de declaração serão admitidos quando houver na decisão embargada ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão, nos termos da legislação processual penal comum, aplicada de forma subsidiária quanto às hipóteses de cabimento de embargos de declaração. Obscuridade. Inexistência. Pretensão ao reexame do mérito da decisão embargada, por meio de embargos de declaração. Inadequação da pretensão deduzida na petição de embargos. Embargos de declaração rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora. Impedida de votar a Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 24 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente. Cristiane Damasceno Leite, Relatora.

Recurso n. 25.0000.2021.000316-0/SCA-TTU.

Recorrente: D.P.A. (Advogado: Dário Prates de Almeida OAB/SP 216.156). Recorrida: Sandra Regina Vieira Cezar. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP). EMENTA N. 122/2023/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Acórdão unânime de Conselho Seccional da OAB. Prejuízo causado ao cliente, locupletamento e recusa injustificada à prestação de contas (art. 34, IX, XX e XXI, EAOAB). Infrações disciplinares configuradas. Posterior realização de acordo judicial entre as partes. Prorrogação. Afastamento. Parcial provimento. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso,

nos termos do voto da Relatora. Impedida de votar a Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 24 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente. Sinya Simone Gurgel Juarez, Relatora.

Recurso n. 49.0000.2021.008041-4/SCA-TTU-Embargos de Declaração.

Embargante: L.F.F. (Advogados: Alamiro Velludo Salvador Netto OAB/SP 206.320, Amanda Bessoni Boudoux Salgado OAB/SP 384.082, Ana Letícia Arruda Viana OAB/SP 471.733, Ana Carolina de Sá Juzo OAB/SP 405.197, Emanuela de Araujo Pereira OAB/DF 51.856, Fabrício Reis Costa OAB/SP 391555, Gabriel Coimbra Rodrigues Abboud OAB/SP 405.889, Giuseppe Cammilleri Falco OAB/SP 406.797, Guilherme Rodrigues da Silva OAB/SP 309.807, José Roberto Soares Lourenço OAB/SP 382.133, Natalia Helena Campos Ledo OAB/SP 459.701, Rodrigo Antonio Serafim OAB/SP 245.252, Vinícius Ehrhardt Julio Drago OAB/SP 396.019 e outros). Embargado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Recorrente: L.F.F. (Advogados: Alamiro Velludo Salvador Netto OAB/SP 206.320, Amanda Bessoni Boudoux Salgado OAB/SP 384.082, Ana Letícia Arruda Viana OAB/SP 471.733, Ana Carolina de Sá Juzo OAB/SP 405.197, Emanuela de Araujo Pereira OAB/DF 51.856, Fabrício Reis Costa OAB/SP 391555, Gabriel Coimbra Rodrigues Abboud OAB/SP 405.889, Giuseppe Cammilleri Falco OAB/SP 406.797, Guilherme Rodrigues da Silva OAB/SP 309.807, José Roberto Soares Lourenço OAB/SP 382.133, Natalia Helena Campos Ledo OAB/SP 459.701, Rodrigo Antonio Serafim OAB/SP 245.252, Vinícius Ehrhardt Julio Drago OAB/SP 396.019 e outros). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF). EMENTA N. 123/2023/SCA-TTU. Embargos de declaração. Artigo 138 do Regulamento Geral c/c artigos 619 e 620 do Código de Processo Penal c/c artigo 68 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Ausência de ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão. Pretensão ao reexame do mérito da decisão embargada, por meio de embargos de declaração, a pretexto de contradição. Acórdão embargado que já destacou que a formalização de pedido de revisão, por si só, não obsta o processamento de processo de exclusão instaurado na forma do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Embargos de declaração rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 108 do Regulamento Geral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora. Impedida de votar a Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 24 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente. Cristiane Damasceno Leite, Relatora.

Recurso n. 19.0000.2022.000044-9/SCA-TTU.

Recorrente: C.F. (Advogado: Celso Ferreira OAB/RJ 241). Recorrido: Espólio de M.A.A. Representante legal: A.L.A. (Advogados: João Augusto Miranda OAB/MG 25.714, Sofia Miranda Rabelo OAB/MG 76.668 e outra). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF). EMENTA N. 124/2023/SCA-TTU. Recurso voluntário. Decisão monocrática de indeferimento liminar de recurso ao Conselho Federal da OAB, por ausência dos requisitos de admissibilidade do artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Recurso voluntário que não atende à dialeticidade recursal, se limitando as razões recursais a reiterar e ratificar as manifestações anteriores. Ausência de impugnação dialética dos fundamentos da decisão da qual se recorre. Recurso não conhecido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 24 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente. Cristiane Damasceno Leite, Relatora.

Recurso n. 24.0000.2022.000059-3/SCA-TTU.

Recorrente: P.S.M.G. (Advogado: Giancarlo Castelan OAB/SC 7.082). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO). EMENTA N. 125/2023/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Alegação de nulidade processual. Inocorrência. Reiteração. Oferecimento de serviços jurídicos com intenção de angariação de clientela (arts. 5º e 7º, CEDOAB). Ausência de prática de qualquer conduta pelo advogado. Hipótese que se enquadraria na modalidade tentada. Inexistência de previsão legal nesse sentido. As infrações ético-disciplinares tipificadas no regime disciplinar da OAB não admitem a tentativa, por ausência de expressa previsão legal nesse sentido. Assim, inexistindo a figura jurídica da forma tentada, não pode o advogado ser punido por infração ética que não chegou a ser consumada. Recurso parcialmente provido, para julgar improcedente a representação. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 24 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente. Huascar Mateus Basso Teixeira, Relator.

Recurso n. 25.0000.2022.000173-7/SCA-TTU.

Recorrente: S.A.D. (Advogado: Maurício Heitor Rossi de Castro e Silva OAB/SP 207.429). Recorrido: Erasmo dos Reis Oliveira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Artur Humberto Piancastelli (PR). Relatora para o acórdão: Conselheira Federal Milena da Gama Fernandes Canto (RN). EMENTA N. 126/2023/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Acórdão unânime de Conselho Seccional. Locupletamento (art. 34, XX, EAOAB). Infração disciplinar configurada. Prova nos autos convergindo no sentido de que a advogada procedeu ao levantamento do alvará, o qual além de ter sido expedido em seu nome, foi procedido de carga dos autos pela advogada. Recusa injustificada à prestação de contas (art. 34, XXI, EAOAB). Infração não configurada. Conduta que restou devidamente absorvida pelo inciso XX do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Recurso parcialmente provido, para afastar a tipificação do inciso XXI do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB, mantendo a condenação disciplinar pelo inciso XX do mesmo dispositivo legal. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por maioria, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto divergente da Conselheira Federal Milena da Gama Fernandes Canto (RN). Impedida de votar a Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 24 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente e Relatora para o acórdão.

Recurso n. 25.0000.2022.000222-2/SCA-TTU.

Recorrente: J.F.P. (Advogados: Júlio Flávio Pipolo OAB/SP 70.040 e Maria Cristina Michelan OAB/SP 183.440). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA). EMENTA N. 127/2023/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Alegação de suspeição de membro julgador. Reiteração. Ausência de provas. Conduta incompatível com a advocacia (art. 34, XXV, EAOAB) e violação ao dever de urbanidade (arts. 44 e 45 do CED). Infrações ético-disciplinares devidamente comprovadas. Dosimetria. Gravidade dos fatos. Ausência de fundamentação. Readequação. Reincidência. Parcial provimento. 1) A suspeição é vício subjetivo de imparcialidade, devendo a parte comprovar, por meio de incidente próprio e oportuno, a violação à

parcialidade pelo julgado, não sendo admissível apenas a tentativa de reforma do julgado por via reflexa. 2) Restaram devidamente comprovadas as infrações ético-disciplinares de manter conduta incompatível com a advocacia e violação ao dever de urbanidade, em razão dos ataques feitos pelo advogado a membros do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/São Paulo, tendo o advogado, inclusive, afirmado que os membros do Tribunal eram influenciados pela ideologia nazista. 3) A seu turno, no tocante à dosimetria, embora tenha a decisão de origem majorado a reprimenda com base na gravidade dos fatos, deixou de fundamentar em que termos se justificaria a majoração ao máximo legal, não havendo outra razão para exasperar a sanção disciplinar acima do mínimo legal, senão a reincidência, impondo-se a readequação da dosimetria. 4) Recurso parcialmente provido, para reduzir o prazo de suspensão para 60 (sessenta) dias e para afastar a multa cominada, mantendo, no mais, a condenação disciplinar de origem. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por maioria, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Impedida de votar a Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 24 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente. Daniel Blume, Relator.

Recurso n. 25.0000.2022.000493-9/SCA-TTU.

Recorrente: S.D.R.I.F. (Advogada: Sara Domingas Ronda Insfran Furlanetto OAB/SP 296.987). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ana Cláudia Pirajá Bandeira (PR). EMENTA N. 128/2023/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Acórdão unânime de Conselho Seccional da OAB. Revisão de processo disciplinar. Alegação de ausência de tipicidade da conduta tipificada no inciso IX do artigo 34 do EAOAB. Incorrência. Desacerto na dosimetria. Ausência de condenação disciplinar transitada em julgado, à época dos fatos. Afastamento da reincidência. Aplicação da sanção disciplinar de censura. Recurso parcialmente provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Impedida de votar a Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 24 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente. Ana Cláudia Pirajá Bandeira, Relatora.

Recurso n. 25.0000.2022.000583-6/SCA-TTU.

Recorrente: R.S.P. (Advogados: Renato Sidnei Perico OAB/SP 117.476 e Sérgio Moreira da Silva OAB/SP 200.109). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ana Cláudia Pirajá Bandeira (PR). EMENTA N. 129/2023/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Acórdão unânime de Conselho Seccional da OAB. Prescrição. Transcurso de lapso temporal superior a 05 anos entre a constatação oficial dos fatos pela OAB e a primeira decisão de natureza condenatória. Quando a instauração do processo disciplinar se der *ex officio*, o termo *a quo* do prazo prescricional quinquenal coincidirá com a data em que o primeiro órgão competente da OAB em matéria disciplinar se manifestar nos autos, e não quando do recebimento de documentos/ofícios no protocolo geral ou da autuação. Precedentes. No caso, a constatação oficial se deu quando o Presidente da Comissão de Ética e Disciplina determinou a notificação do advogado para apresentar defesa, de modo que, transcorrendo lapso temporal superior a cinco anos entre essa decisão e o julgamento da representação pelo Tribunal de Ética e Disciplina, tem-se a prescrição da pretensão punitiva. Recurso provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Impedida de votar a Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 24 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente. Ana Cláudia Pirajá Bandeira, Relatora.

Recurso n. 25.0000.2022.000586-9/SCA-TTU.

Recorrente: E.A.B. (Advogado: Hermelino de Oliveira Graça OAB/SP 51.209). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO). EMENTA N. 130/2023/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Acórdão unânime de Conselho Seccional da OAB. Recurso parcialmente conhecido. Prescrição. Inexistência. Ausência de transcurso de lapso temporal superior a 05 anos entre a constatação oficial dos fatos pela OAB e a primeira decisão de natureza condenatória. Quando a instauração do processo disciplinar se der *ex officio*, o termo *a quo* do prazo prescricional quinquenal coincidirá com a data em que o primeiro órgão competente da OAB em matéria disciplinar se manifestar nos autos, e não quando do recebimento de documentos/ofícios no protocolo geral ou da autuação. Precedentes. No caso, a constatação oficial se deu quando o Presidente da Comissão de Ética e Disciplina determinou a notificação do advogado para apresentar defesa, de modo que, não transcorrendo lapso temporal superior a cinco anos entre essa decisão e o julgamento da representação pelo Tribunal de Ética e Disciplina, não resta consumada a pretensão punitiva pela prescrição. Decadência. Construção jurisprudencial. Processo disciplinar instaurado de ofício, por representação da autoridade judiciária. Expedição de ofício à OAB dentro do prazo de 05 (cinco) anos a contar do conhecimento dos fatos pela autoridade judiciária. Inexistência da decadência alegada. Mérito recursal não analisado, face à pretensão ao reexame de fatos e provas. Recurso parcialmente conhecido, quanto às alegações de prescrição e decadência e, nessa parte, improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, e, nessa parte, negar provimento, nos termos do voto do Relator. Impedida de votar a Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 24 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente. Huascar Mateus Basso Teixeira, Relator.

Recurso n. 25.0000.2022.000894-9/SCA-TTU-Embargos de Declaração.

Embargante: R.N.C. (Advogado: Roberto Nunes Curátolo OAB/SP 160.718). Embargado: A.P.C.M. e E.C.E. (Advogado: Augusto Coutinho Martins OAB/SP 155.631). Recorrente: R.N.C. (Advogado: Roberto Nunes Curátolo OAB/SP 160.718). Recorridas: A.P.C.M. e E.C.E. (Advogado: Augusto Coutinho Martins OAB/SP 155.631). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF). EMENTA N. 131/2023/SCA-TTU. Embargos de declaração. Ausência de ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão no julgado. Pretensão ao reexame do mérito da decisão embargada. Impossibilidade. Embargos de declaração rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora. Impedida de votar a Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 24 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente. Cristiane Damasceno Leite, Relatora.

Recurso n. 49.0000.2022.005007-2/SCA-TTU.

Recorrente: C.M.M.P. (Advogados: Juliana Cristina Moreira OAB/MG 116.022 e Washington Sergio de Souza OAB/MG 15.907). Recorrido: Tecnobike Ltda. Representante legal: Carlos Henrique Moreira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA). EMENTA N. 132/2023/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Minas

Gerais. Recusa injustificada à prestação de contas (art. 34, XXI, EAOAB). Infração disciplinar configurada. Ausência de comprovação da contratação na forma como alegada pelo advogado. Divergência entre alegações sobre o objeto da contratação. Contrato verbal. Ônus da prova. Inversão. Hipótese excepcional. Precedentes. Dosimetria. Prorrogação da suspensão. Afastamento. Discussão judicial. Recurso parcialmente provido. 01) O artigo 48 do Código de Ética e Disciplina da OAB recomenda que a prestação de serviços profissionais seja contratada, preferentemente, por escrito, embora o contrato não exija forma especial, admitindo-se a contratação verbal. Porém, no caso de contratação verbal, a norma ética admite a excepcional inversão do ônus da prova, cabendo ao advogado ou advogada a prova das alegações quanto aos termos da contratação, visto que a realização de contrato de prestação de serviços – contrato de honorários – por escrito deve estabelecer, com clareza e precisão, o seu objeto, os honorários ajustados, a forma de pagamento, a extensão do patrocínio, esclarecendo se este abrangerá todos os atos do processo ou limitar-se-á a determinado grau de jurisdição, além de dispor sobre a hipótese de a causa encerrar-se mediante transação ou acordo (art. 48, § 1º, CED). É dizer, em não sendo observada a contratação por escrito, haverá a inversão do ônus da prova quanto às cláusulas mínimas que devem compor o contrato de prestação de serviços, incumbindo ao advogado ou advogada a prova nesse sentido. 02) Efetivamente, essa presunção também não pode ser considerada absoluta, vale dizer, a simples ausência de contrato de prestação por escrito não se constitui de presunção absoluta (*jure et de jure*) de qualquer alegação feita pela parte contratante, mas relativa (*juris tantum*), permitindo a produção de prova por ambas as partes. 03) No caso dos autos, entretanto, em que pese ao advogado alegar que a contratação dos honorários se deu no percentual de 20% sobre o êxito da demanda, além dos honorários sucumbenciais, não fez prova nesse sentido, e a presunção de veracidade de suas alegações restou afastada pela condenação judicial à devolução da quantia reclamada na representação, decisão essa já transitada em julgado, de modo que, nesse panorama, prevalece a versão dada pela parte representante. 04) Em relação à dosimetria, considerando que há discussão judicial entre as partes, incidem os precedentes deste Conselho Federal da OAB no sentido de afastar a prorrogação da suspensão (art. 37, § 2º, EAOAB) quando houver a pendência de demanda judicial envolvendo as partes, porquanto nesse caso caberá ao Poder Judiciário decidir, de forma definitiva, quanto ao cumprimento da obrigação ou quanto à relação de crédito/débito travada entre as partes, não podendo se admitir o processo disciplinar como forma coercitiva para a solução de controvérsia de natureza cível instaurada entre as partes perante ao Poder Judiciário, em sub-rogação à atividade jurisdicional. 05) Recurso parcialmente provido, para afastar da condenação disciplinar a prorrogação da suspensão do exercício profissional até a satisfação integral da dívida (art. 37, § 2º, EAOAB), face à discussão judicial entre as partes, inclusive a condenação do advogado a pagar quantia certa. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, acrescentada a fundamentação do voto-vista. Brasília, 24 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente e Relatora *ad hoc*.

DESPACHO

RECURSO N. 15.0000.2017.012582-7/SCA-TTU.

Recorrente: H.H.M.M. (Advogados: Marcel Dimitrow Grácia Pereira 27.001 e outra). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraíba. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF). DESPACHO: “Chamo o feito à ordem. Efetivamente, verifica-se que o recurso de fls. 288/311 dos autos digitais foi interposto ao Órgão Especial do Conselho Seccional da OAB/Paraíba, nos termos do artigo 21, inciso I, do Regimento Interno daquela Seccional da OAB, não se tratando, efetivamente, de recurso a este Conselho Federal da OAB. Assim, para que não se configure eventual supressão de instância, visto que há previsão de recurso ao Órgão Especial da Seccional, tem-se que os autos devem ser remetidos àquele órgão julgador. Ante o exposto, solicito à Diligente Secretaria desta Terceira Turma que proceda à remessa dos autos ao Órgão Especial do Conselho Seccional da OAB/Paraíba, para processamento do recurso de fls. 288/311 dos autos digitais. Publique-se a presente decisão, para ciência do advogado e seu procurador. Brasília, 19 de outubro de 2023. Cristiane Damasceno Leite, Relatora”.

RECURSO N. 17.0000.2018.002586-0/SCA-TTU.

Recorrente: A.L.T.D. (Defensora dativa: Luciana Beltrão Pereira Neto OAB/PE 36.419-D). Recorrida: Danielle Aparecida Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Relatora: Conselheira Federal Daniela Campos Libório (SP). DESPACHO: “Notifique-se o(a) advogado(a), pelo Diário Eletrônico da OAB, para que se manifeste sobre o interesse na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Provimento nº. 200/2020/CFOAB e da Resolução nº. 04/2020/CFOAB. Havendo interesse – e por economia – officie-se ao Conselho Seccional de origem, para que informe se estão presentes os requisitos (art. 2º) para celebração do TAC. Em caso afirmativo, remetam-se os autos para celebração do ajuste. Caso ausentes dos requisitos, notifique-se previamente o(a) advogado(a) quanto às informações recebidas, antes da conclusão. Constatada a inviabilidade da celebração do TAC ou havendo desinteresse, expresso ou presumido, retornem-me os autos para juízo de admissibilidade recursal. Alerta-se, por fim, que a ausência de manifestação fará presumir-se a recusa, vedando-se posterior pretensão de concessão do benefício. Brasília, 24 de outubro de 2023. Daniela Campos Libório, Relatora”.

RECURSO N. 17.0000.2019.008041-3/SCA-TTU.

Recorrente: M.L.L. (Advogado: Maurício Luciano de Lima OAB/PE 14.601). Recorrida: M.J.S.B. (Advogada: Holanda Karla Mendes do Bomfim OAB/PE 28.819). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Relator: Conselheiro Federal Helio Rubens Batista Ribeiro Costa (SP). Redistribuído: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA). DESPACHO: “O advogado Dr. M.L.L. interpõe recurso a este Conselho Federal da OAB, com fundamento no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Pernambuco, que negou provimento ao recurso por ele interposto e manteve a sanção de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração ao artigo 34, incisos XXIV, do Estatuto da Advocacia e da OAB (fls. 161/166 dos autos digitais). (...) Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à ilustre Presidente desta Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 3 de outubro de 2023. Daniel Blume, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA), adotando os seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente”.

RECURSO N. 25.0000.2021.000133-0/SCA-TTU-Embargos de Declaração.

Embargante: V.M. (Advogados: Renata Daniela dos Santos Noia OAB/SP 250.339 e Valdir Martins OAB/SP 124.815). Embargado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Recorrente: V.M. (Advogados: Renata Daniela dos Santos Noia OAB/SP 250.339 e Valdir Martins OAB/SP 124.815). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Adriana Caribé Bezerra Cavalcanti (PE). DESPACHO: “O advogado Dr. V.M. opõe novos embargos de declaração, agora em face do acórdão unânime desta Terceira Turma da Segunda Câmara, que rejeitou os embargos anteriormente opostos, nos termos da seguinte ementa: (...). Assim, considerando o caráter meramente protelatório dos presentes embargos de declaração, com fundamento no artigo 138, § 3º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, nego-lhes seguimento. Destaco, ainda, por força do artigo 138, § 5º, também do Regulamento Geral, que não cabe recurso contra a decisão que nega seguimento a embargos de declaração quando tidos por manifestamente protelatórios. Assim, visando à máxima efetividade e autoridade das decisões proferidas pelos órgãos julgadores da OAB, determino que qualquer petição recebida pela

Secretaria desta Turma, após a publicação da presente decisão ou ciência pessoal pelo advogado, e que tenha por objeto qualquer impugnação à decisão, seja, independentemente de seu teor, em consagração princípio da fungibilidade, recebida como recurso ao Órgão Especial do Conselho Pleno (art. 85, inciso II, do Regulamento Geral do EAOAB), ainda que despida de suas formalidades legais específicas, sem necessidade de nova manifestação desta Relatoria. E, desde já, caso não atendidas as formalidades legais de eventual manifestação inadequada, determino seja concedido prazo ao advogado, por meio de publicação no Diário Eletrônico da OAB, para que proceda à readequação do recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso queira. E, nessa hipótese, com ou sem manifestação, sejam os autos remetidos ao Órgão Especial do Conselho Pleno deste Conselho Federal da OAB, *ex officio*, para o juízo de admissibilidade, notificando o advogado da remessa dos autos também por meio de publicação no Diário Eletrônico da OAB. Brasília, 29 de setembro de 2023. Adriana Caribé Bezerra Cavalcanti, Relatora”.

RECURSO N. 25.0000.2022.000206-9/SCA-TTU.

Recorrente: A.M. (Advogados: Sérgio Reis Gusmão Rocha OAB/SP 178.236 e outra.). Recorrido: N.L. (Advogada: Simone Pereira Monteiro Pacheco OAB/SP 221.891). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Artur Humberto Piancastelli (PR). Redistribuído: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. A.M., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de decisão definitiva e unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que manteve a sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, cumulada com multa de 03 (três) anuidades, por violação ao artigo 34, inciso XX, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Ante o exposto, com fundamento no artigo 71, § 6º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à Presidente desta Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o arquivamento deste processo disciplinar, considerando-se prescrita a pretensão punitiva da OAB, nos termos da fundamentação exposta. Brasília, 3 de outubro de 2023. Daniel Blume, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA), adotando os seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente”.

RECURSO N. 16.0000.2022.000228-2/SCA-TTU.

Recorrentes: A.R.G. e R.B.N. (Advogados: Anderson da Rocha Gonçalves OAB/PR 69.306 e Renan Beraldo de Novaes OAB/PR 65.521). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pelos advogados Dr. A.R.G. e Dr. R.B.N., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Paraná, que negou provimento ao recurso por eles interposto e manteve a condenação imposta pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, à sanção disciplinar de censura, por infração ao artigo 34, incisos XIV, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à ilustre Presidente desta Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 19 de outubro de 2023. Cristiane Damasceno Leite, Relatora”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pela ilustre Relatora, Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF), adotando os seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente”.

RECURSO N. 25.0000.2022.000239-5/SCA-TTU.

Recorrente: S.R.C. (Advogado: Sérgio Ribeiro Cavalcante OAB/SP 89.166). Recorridos: D.B.S.A., J.S.A. e M.S.S.S. (Advogados: Ângelo Donizeti Berti Marino OAB/SP 106.467 e Estela Bujato OAB/SP 313.284). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP). DESPACHO: “Cuida-se de manifestação do advogado (petição ID#5525380), em face da publicação da decisão ID#5385620, no Diário Eletrônico da OAB de 05/07/2023 (certidão de disponibilização de despacho ID#5481370). É o relatório. Decido. Tenho por prejudicada a análise da nova manifestação do advogado (petição ID#5525380), visto que se volta contra decisão interlocutória que determinou a devolução dos autos ao Conselho Seccional da OAB/São Paulo, em razão de haver embargos de declaração não julgados pela Terceira Câmara Recursal da Seccional, embora interposto recurso, às fls. 1.680/1.683 dos autos digitais. Cumpra-se, de imediato e independentemente de qualquer manifestação posterior ou de publicação desta decisão, a Decisão ID#5385620. Publique-se, para ciência do advogado. Brasília, 10 de outubro de 2023. Sinya Simone Gurgel Juarez, Relatora”.

RECURSO N. 25.0000.2022.000264-6/SCA-TTU.

Recorrente: Raimundo Amâncio da Conceição. (Advogada assistente: Débora Abi Rached Assis OAB/SP 225.652). Recorrido: O.L.A.B. (Advogados: José Vicente Godoi Junior OAB/SP 113.193). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Luiz Sérgio Pinheiro Filho (PA). Redistribuído: Conselheira Federal Adriana Caribé Bezerra Cavalcanti (PE). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto por Raimundo Amâncio da Conceição, então representante, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso por ele interposto e manteve a decisão de improcedência da representação. (...). Ante o exposto, com fundamento no artigo 71, § 6º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à Presidente desta Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o arquivamento deste processo disciplinar, considerando-se prescrita a pretensão punitiva da OAB, nos termos da fundamentação exposta. Brasília, 29 de setembro de 2023. Adriana Caribé Bezerra Cavalcanti, Relatora”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pela ilustre Relatora, Conselheira Federal Adriana Caribé Bezerra Cavalcanti (PE), adotando os seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente”.

RECURSO N. 25.0000.2022.000299-5/SCA-TTU.

Recorrente: E.M.F. (Advogado: Egle Maillo Fernandes OAB/SP 119.800). Recorrida: Zizélia Barbosa dos Santos Lima. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pela advogada Dra. E.M.F., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de decisão definitiva e unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que manteve declarou instaurado o processo disciplinar, por violação, em tese, ao artigo 12, do Código de Ética e Disciplina e artigo 34, inciso XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB (fls. 111/118). (...). Ante o exposto, com fundamento no artigo 71, § 6º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à Presidente desta Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o arquivamento deste processo disciplinar, considerando-se prescrita a pretensão punitiva da OAB, nos termos da fundamentação exposta. Brasília, 20 de outubro de 2023. Huascar Mateus Basso Teixeira, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO), adotando os seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente”.

RECURSO N. 25.0000.2022.000301-4/SCA-TTU.

Recorrente: J.P.B. (Advogados: Afonso Celso de Paula Lima OAB/SP 143.821 e Gentil Izidoro OAB/SP 58.607). Recorrido: A.L.O.M. (Advogado: André Luiz Ortiz Minichiello OAB/SP 184.587). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Luiz Sérgio Pinheiro Filho (PA). Redistribuído: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto por J.P.B., então representante, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso por ele interposto e manteve a decisão de improcedência da representação. (...). Ante o exposto, com fundamento no artigo 71, § 6º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à Presidente desta Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o arquivamento deste processo disciplinar, considerando-se prescrita a pretensão punitiva da OAB, nos termos da fundamentação exposta. Brasília, 5 de outubro de 2023. Jader Kahwage David, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA), adotando os seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente”.

RECURSO N. 25.0000.2022.000302-2/SCA-TTU.

Recorrente: D.G.S.M. (Advogada: Débora Gomes dos Santos Macedo OAB/SP 179.506). Recorrida: Kelciane Cristina Briganó Biscaro. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Luiz Sergio Pinheiro Filho (PA). Redistribuído: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pela advogada Dra. D.G.S.M., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso por ela interposto e manteve a condenação disciplinar imposta pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, à sanção disciplinar de censura, convertida em advertência, por infração ao artigo 12 do Código de Ética e Disciplina da OAB. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à ilustre Presidente desta Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 19 de outubro de 2023. Cristiane Damasceno Leite, Relatora”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pela ilustre Relatora, Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF), adotando os seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente”.

RECURSO N. 25.0000.2022.000325-0/SCA-TTU.

Recorrente: E.S.A. (Advogados: Evaldo Salles Adorno OAB/SP 78.890 e Fernanda Zitti Vicente OAB/SP 245.731). Recorrido: Allan Giusfredi. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ana Cláudia Pirajá Bandeira (PR). “Considerando a resposta oferecida pela OAB/São Paulo, em atenção à diligência instaurada por esta relatoria, ratifico o despacho por mim exarado em 27/07/2023, determinando a notificação do recorrente E.S.A. (...), por meio de publicação do presente despacho no Diário Eletrônico da OAB, para que, caso queira, complemente, ratifique ou retifique suas razões recursais. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, retornem-me os autos. Brasília, 29 de setembro de 2023. Ana Cláudia Pirajá Bandeira, Relatora”.

RECURSO N. 25.0000.2022.000339-0/SCA-TTU-Embargos de Declaração.

Embargante: M.L.S. (Advogado: Mauricio Lucio de Souza OAB/SP 142.068). Embargada: Gislene Damaris Dias Gomes. Recorrente: M.L.S. (Advogado: Mauricio Lucio de Souza OAB/SP 142.068). Recorrida:

Gislene Damaris Dias Gomes. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ana Cláudia Pirajá Bandeira (PR). DESPACHO: “Cuida-se de embargos de declaração opostos em face de decisão monocrática do Presidente desta Turma que, acolhendo indicação desta relatoria, indeferiu liminarmente o recurso a este Conselho Federal da OAB, por ausência de seus pressupostos específicos de admissibilidade, nos termos do artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. É o breve relato. Decido. O Pleno da Segunda Câmara deste Conselho Federal da OAB, quando do julgamento do Recurso nº. 49.0000.2012.005325-8/SCA-STU, firmou entendimento no sentido de receber embargos de declaração como recurso voluntário, na forma do artigo 140, parágrafo único, do Regulamento Geral do EAOAB, quando opostos em face de decisão monocrática de indeferimento liminar de recurso, em decorrência do princípio da unirrrecorribilidade das decisões, segundo o qual não pode ser utilizado mais de um recurso contra a mesma decisão e com a mesma finalidade. Não obstante, o Órgão Especial do Conselho Pleno deste Conselho Federal da OAB, no julgamento do Recurso n. 49.0000.2016.005093-9, analisando matéria idêntica, também decidiu no sentido de receber os embargos de declaração como recurso voluntário. Ante o exposto, recebo os presentes embargos de declaração como recurso voluntário e, em homenagem aos princípios da ampla defesa e do contraditório, concedo à parte o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que proceda às adequações à petição recursal, caso queira, notificando-a pelo Diário Eletrônico da OAB. Em seguida, com ou sem manifestação, dê-se notifique-se a parte contrária pelo Diário Eletrônico da OAB, para que, caso queira, apresente contrarrazões. Transcorridos os prazos, com ou sem manifestação das partes, inclua-se o recurso na pauta de julgamentos desta Turma e venham-me conclusos os autos para voto. Brasília, 29 de setembro de 2023. Ana Cláudia Pirajá Bandeira, Relatora”.

RECURSO N. 25.0000.2022.000341-1/SCA-TTU.

Recorrente: J.C.J. (Advogados: Irys César OAB/SP 409.514 e João Cesar Junior OAB/SP 123.869). Recorrido: F.S.A. (Advogada: Rita de Cássia da Fonseca Cabral Martins OAB/SP 174.935). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO). DESPACHO: “Considerando a resposta oferecida pela OAB/São Paulo, em atenção à diligência instaurada por esta relatoria, ratifico o despacho por mim exarado em 27/07/2023, determinando a notificação do recorrente J.C.J. (...), por meio de publicação do presente despacho no Diário Eletrônico da OAB, para que, caso queira, complemente, ratifique ou retifique suas razões recursais. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, retornem-me os autos. Brasília, 20 de outubro de 2023. Huascar Mateus Basso Teixeira, Relator”.

RECURSO N. 25.0000.2022.000365-7/SCA-TTU.

Recorrente: L.G.A.C.M. (Advogado: Luis Gustavo Alves da Cunha Martins OAB/SP 187.248). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP). DESPACHO: “Considerando a resposta oferecida pela OAB/São Paulo, em atenção à diligência instaurada por esta relatoria, ratifico o despacho por mim exarado em 24/07/2023, determinando a notificação do recorrente L.G.A.C.M. (...), por meio de publicação do presente despacho no Diário Eletrônico da OAB, para que, caso queira, complemente, ratifique ou retifique suas razões recursais. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, retornem-me os autos. Brasília, 29 de setembro de 2023. Sinya Simone Gurgel Juarez, Relatora”.

RECURSO N. 25.0000.2022.000811-0/SCA-TTU.

Recorrente: A.D.S.F. (Advogados: Alberto Germano OAB/SP 260.898 e outro). Recorridos: E.A.F. e P.H.M.L. (Advogados: Elaine Akita Fernandes OAB/SP 213.095 e Paulo Humberto Moreira Lima OAB/SP

221.274). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. A.D.S.F., então representante, com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de decisão definitiva e unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que manteve a decisão de indeferimento liminar da representação, por ausência de materialidade de infração ético-disciplinar e indícios de sua autoria, nos termos do artigo 73, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Ante o exposto, com fundamento no artigo 71, § 6º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à Presidente desta Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o arquivamento deste processo disciplinar, considerando-se prescrita a pretensão punitiva da OAB, nos termos da fundamentação exposta. Brasília, 29 de setembro de 2023. Huascar Mateus Basso Teixeira, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO), adotando os seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente”.

RECURSO N. 25.0000.2022.000815-0/SCA-TTU.

Recorrente: T.A.A. Representante legal: T.T. (Advogados: Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54.411 e outros). Recorrida: F.L.M. (Defensor dativo: Francisco Aparecido Borges Junior OAB/SP 111.508). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto por T.A.A., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de decisão definitiva e unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que manteve a decisão de indeferimento liminar da representação, por ausência de materialidade de infração ético-disciplinar e indícios de sua autoria, nos termos do artigo 73, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Ante o exposto, com fundamento no artigo 71, § 6º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à Presidente desta Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o arquivamento deste processo disciplinar, considerando-se prescrita a pretensão punitiva da OAB, nos termos da fundamentação exposta. Brasília, 3 de outubro de 2023. Daniel Blume, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA), adotando os seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente”.

RECURSO N. 25.0000.2022.000849-3/SCA-TTU.

Recorrente: A.R.N.F. (Advogada: Ariane Rodrigues Nabeiros Faria OAB/SP 340.375). Recorrida: Sandra Sidnei de Oliveira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ana Cláudia Pirajá Bandeira (PR). DESPACHO: “Considerando a resposta oferecida pela OAB/São Paulo, em atenção à diligência instaurada por esta relatoria, ratifico o despacho por mim exarado em 15/08/2023, determinando a notificação da recorrente A.R.N.F. (...), por meio de publicação do presente despacho no Diário Eletrônico da OAB, para que, caso queira, complemente, ratifique ou retifique suas razões recursais. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, retornem-me os autos. Brasília, 29 de setembro de 2023. Ana Cláudia Pirajá Bandeira, Relatora”.

RECURSO N. 25.0000.2022.000874-4/SCA-TTU.

Recorrentes: A.S.M.Ltda. e A.F.B.G. Representante legal: D.G.F. (Advogados: José de Araújo Novaes Neto OAB/SP 70.772, Breno Carnevalli Franco de Carvalho Filho OAB/SP 387.247 e outros). Recorrido: J.P.M.V.R. (Advogados: João Paulo Mont'Alvão Veloso Rabelo OAB/SP 225.726 e Rafael Luis Del Santo OAB/SP 288.848). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal

Sinya Simone Gurgel Juarez (AP). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto por A.S.M.Ltda. e A.F.B.G., então representante, em face do acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso por ele interposto e manteve a decisão de improcedência da representação. (...). Ante o exposto, com fundamento no artigo 71, § 6º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à Presidente desta Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o arquivamento deste processo disciplinar, considerando-se prescrita a pretensão punitiva da OAB, nos termos da fundamentação exposta. Brasília, 29 de setembro de 2023. Sinya Simone Gurgel Juarez, Relatora”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pela ilustre Relatora, Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP), adotando os seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente”.

RECURSO N. 49.0000.2022.008880-0/SCA-TTU-Embargos de Declaração.

Embargante: A.R.C.J. (Advogado: Aloísio Ribeiro Chagas Junior OAB/MG 58.604). Embargado: Valdir Fiorin. Recorrente: A.R.C.J. (Advogado: Aloísio Ribeiro Chagas Junior OAB/MG 58.604). Recorrido: Valdir Fiorin. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO). DESPACHO: “Cuida-se de embargos de declaração opostos em face de decisão monocrática do Presidente desta Turma que, acolhendo indicação desta relatoria, indeferiu liminarmente o recurso a este Conselho Federal da OAB, por ausência de seus pressupostos específicos de admissibilidade, nos termos do artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. É o breve relato. Decido. O Pleno da Segunda Câmara deste Conselho Federal da OAB, quando do julgamento do Recurso nº. 49.0000.2012.005325-8/SCA-STU, firmou entendimento no sentido de receber embargos de declaração como recurso voluntário, na forma do artigo 140, parágrafo único, do Regulamento Geral do EAOAB, quando opostos em face de decisão monocrática de indeferimento liminar de recurso, em decorrência do princípio da unirrecorribilidade das decisões, segundo o qual não pode ser utilizado mais de um recurso contra a mesma decisão e com a mesma finalidade. Não obstante, o Órgão Especial do Conselho Pleno deste Conselho Federal da OAB, no julgamento do Recurso n. 49.0000.2016.005093-9, analisando matéria idêntica, também decidiu no sentido de receber os embargos de declaração como recurso voluntário. Ante o exposto, recebo os presentes embargos de declaração como recurso voluntário e, em homenagem aos princípios da ampla defesa e do contraditório, concedo à parte o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que proceda às adequações à petição recursal, caso queira, notificando-a pelo Diário Eletrônico da OAB. Em seguida, com ou sem manifestação, dê-se notifique-se a parte contrária pelo Diário Eletrônico da OAB, para que, caso queira, apresente contrarrazões. Transcorridos os prazos, com ou sem manifestação das partes, inclua-se o recurso na pauta de julgamentos desta Turma e venham-me conclusos os autos para voto. Brasília, 20 de outubro de 2023. Huascar Mateus Basso Teixeira, Relator”.

RECURSO N. 09.0000.2023.000009-9/SCA-TTU.

Recorrente: Camila Araújo de Oliveira. Recorrida: N.A.S. (Advogada: Nidiane de Assis Silva OAB/GO 58.403). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto por Camila Araújo de Oliveira, então representante, com fundamento no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Goiás, que negou provimento ao recurso por ela interposto e manteve a decisão de arquivamento liminar da representação, por ausência de materialidade de infração ético-disciplinar e indícios de sua autoria, nos termos do artigo 73, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB (fls. 156/159 e 170 dos autos digitais). (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à ilustre Presidente desta Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 5 de outubro de 2023. Jader Kahwage David, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Jader Kahwage David

(PA), adotando os seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente”.

RECURSO N. 24.0000.2023.000013-0/SCA-TTU.

Recorrentes: A.H.H. e S.U.R.L. (Advogados: Alexandre Hendler OAB/SC 38.977, Sérgio Ueiler Rodrigues Lopes OAB/RS 75.767 e Vinicius Gabriel Flores Homem OAB/RS 77.000). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP). DESPACHO: “Considerando que o Conselho Seccional deu provimento ao recurso interposto pelos advogados, deferindo parcialmente a revisão e cominando a sanção disciplinar de censura, bem como o requerimento expresso na petição recursal, oficie-se previamente ao Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina para que informe se estão presentes os requisitos para a celebração do TAC (art. 2º do Prov. 200/2020/CFOAB). Em caso afirmativo, remetam-se os autos para a celebração do ajuste, arquivando-se na origem até o cumprimento do TAC. Caso ausentes os requisitos, notifique-se previamente os advogados quanto às informações recebidas, antes do juízo de admissibilidade recursal. Brasília, 29 de setembro de 2023. Sinya Simone Gurgel Juarez, Relatora”.

RECURSO N. 19.0000.2023.000014-0/SCA-TTU.

Recorrente: Stéfano Pinheiro Assade. Recorrida: V.B.R.S. (Advogada: Vivianne Beyruth Ribeiro da Silva OAB/RJ 125.028). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto por Stefano Pinheiro Assade, com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro, que deu provimento ao recurso interposto pela advogada e julgou improcedente a representação determinando o arquivamento dos autos. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à ilustre Presidente desta Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 29 de setembro de 2023. Huascar Mateus Basso Teixeira, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO), adotando os seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente”.

RECURSO N. 09.0000.2023.000016-1/SCA-TTU.

Recorrente: D.E.B.O. (Advogados: Diego Emerenciano Bringel de Oliveira OAB/GO 24.201 e Rodrigo Ribeiro Silva OAB/GO 40.791). Recorrido: T.R.S.Ltda-ME. Representante legal: E.M.M. (Advogado: Guilherme Aragão Faria OAB/GO 41.431). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. D.E.B.O. a este Conselho Federal da OAB, com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Goiás, que deu parcial provimento ao recuso por ele interposto, reduzindo o prazo de suspensão do exercício profissional por 30 (trinta) dias e reduziu a multa para ½ anuidade, por infração ao artigo 34, inciso IV, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Em seu arrazoado, afirma que a carta usada para sustentar a alegação de que estaria ocorrendo captação indevida outros empregados também teriam recebido a referida carta. Lado outro, requer o afastamento da reincidência, argumentando que não há registro de infração disciplinar anterior por conduta semelhante. É o breve relatório. Decido. Do que se verifica dos autos, observa-se o Relatório de Penalidades do advogado às fls. 184/190 dos autos digitais, no qual são apresentadas o andamento de todos os processos disciplinares que foram instaurados em face do advogado, porém, nota-se a ausência da data de

cumprimento dos processos disciplinares que foram julgados procedentes. Dada a tese recursal de afastamento da reincidência, torna-se necessário obter informações sobre a data do cumprimento de cada uma das sanções aplicadas ao advogado. Nesse sentido, antes de prosseguir na análise dos demais pressupostos de admissibilidade recursal, torna-se oportuno diligenciar ao Conselho Seccional da OAB/Goiás para esclarecer a data do cumprimento de cada uma das sanções aplicadas ao advogado. Assim, converto o juízo de admissibilidade em diligência, solicitando à Secretaria desta Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB que oficie ao Conselho Seccional da OAB/Goiás, para que preste esclarecimentos sobre a situação acima descrita. Atendida a diligência, notifique-se a advogada, por meio de publicação no Diário Eletrônico da OAB, para que, caso queira, complemente, ratifique ou retifique suas razões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Após, com ou sem manifestação, retornem-me os autos para juízo de admissibilidade do recurso interposto a este Conselho Federal da OAB. Publique-se, para ciência das partes. Brasília, 19 de outubro de 2023. Cristiane Damasceno Leite, Relatora”.

RECURSO N. 24.0000.2023.000025-1/SCA-TTU.

Recorrente: J.C.S.R. (Advogado: Emiliano da Silva Ramos OAB/SC 56.455). Recorrido: Daniel Madruga Ludwig. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Ana Cláudia Pirajá Bandeira (PR). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. J.C.S.R., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão não unânime do Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina, que deu parcial provimento ao recurso por ele interposto e lhe impôs à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional por 90 (noventa) dias e multa no valor de 03 (três) anuidades, prorrogáveis até a efetiva prestação de contas, por infração ao artigo 34, incisos IX, XX, XXI e XXV, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Do que se verifica dos autos, embora conste a certidão de julgamento informando a suspensão do julgamento após o pedido de vistas (fls. 225 dos autos digitais), com a posterior juntada do voto divergente vencedor (fls. 246/251 dos autos digitais), não restou lançado nos autos o voto apresentado pelo Relator, Conselheiro Seccional Dr. Diógenes Luiz Mina de Oliveira, mesmo constando o despacho nomeando o Conselheiro para relatar o processo na sessão ordinária do dia 25/10/2022 (fls. 197 dos autos digitais). Por outro lado, consta aos autos que tanto a certidão de julgamento (fls. 174 dos autos digitais) quanto a ficha de votação (fls. 175/177 dos autos digitais) se referem a um processo disciplinar distinto do objeto deste caso. Efetivamente, faz-se necessária a juntada do voto do Relator referente ao recurso interposto, bem como a retificação da certidão de julgamento e da ficha de votação referente ao julgamento do processo disciplinar perante o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/Santa Catarina, pois é fundamental para permitir que as partes exerçam seu direito ao contraditório e à ampla defesa. Nesse sentido, antes de prosseguir na análise dos demais pressupostos de admissibilidade recursal, torna-se oportuno diligenciar ao Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina para juntar o voto proferido pelo Relator, Dr. Diógenes Luiz Mina de Oliveira, no primeiro julgamento realizado em 27/10/2022, bem como a retificação da certidão de julgamento e da ficha de votação correspondentes ao julgamento deste processo perante ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/Santa Catarina. Atendida a diligência, notifiquem-se as partes, por meio de publicação no Diário Eletrônico da OAB, sucessivamente, para que, caso queiram, complementem, ratifiquem ou retifiquem suas razões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A publicação da presente decisão servirá como notificação das partes, iniciando-se o curso do prazo para o Representante, no dia seguinte à publicação no Diário Eletrônico da OAB, bem como iniciando-se o prazo dos Advogados no dia seguinte ao do término do prazo do Representante. Após, com ou sem manifestação, retornem-me os autos para juízo de admissibilidade do recurso interposto a este Conselho Federal da OAB. Publique-se, para ciência das partes e início dos prazos sucessivos. Brasília, 29 de setembro de 2023. Ana Cláudia Pirajá Bandeira, Relatora”.

RECURSO N. 16.0000.2023.000054-0/SCA-TTU.

Recorrente: L.C.F.D. (Advogada: Thais Casoni OAB/PR 41.190). Recorrido: Conselho Seccional da

OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Daniela Campos Libório (SP). DESPACHO: “O advogado Dr. L.C.F.D. interpõe recurso a este Conselho Federal da OAB, com fundamento no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime da Câmara Especial do Conselho Seccional da OAB/Paraná, que julgou improcedente o Pedido de Revisão do Processo Disciplinar n. 6.375/2015, por ele formalizado, ao fundamento de inexistência de erro de julgamento ou condenação baseada em falsa prova (fls. 98/111 dos autos digitais). (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à ilustre Presidente desta Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 24 de outubro de 2023. Daniela Campos Libório, Relatora”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pela ilustre Relatora, Conselheira Federal Daniela Campos Libório (SP), adotando os seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente”.

RECURSO N. 25.0000.2023.000231-2/SCA-TTU.

Recorrente: S.L.B.B. (Advogados: Bruno Budin de Menezes OAB/SP 358.677, Eric Isdebsky OAB/SP 344.206 e Jorge Elias Fraiha OAB/SP 33.737). Recorrido: O.A.G. (Advogado: Augusto Miguel Jordani OAB/SP 96.721). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Adriana Caribé Bezerra Cavalcanti (PE). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. S.L.B.B., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso por ele interposto e manteve a condenação disciplinar imposta pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis até a efetiva prestação de contas, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à ilustre Presidente desta Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 29 de setembro de 2023. Adriana Caribé Bezerra Cavalcanti, Relatora”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pela ilustre Relatora, Conselheira Federal Adriana Caribé Bezerra Cavalcanti (PE), adotando os seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente”.

RECURSO N. 25.0000.2023.000332-5/SCA-TTU.

Recorrente: L.P. (Advogado: Donizete Aparecido Bianchi OAB/SP 413.627). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. L.P., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de decisão do Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Do que se verifica dos autos, embora conste a ficha de dados para relatório e voto, certidão de julgamento e acórdão (fls. 954/956 dos autos digitais), não restou lançado nos autos o voto apresentado pelo Presidente e Relator em exercício, Conselheiro Seccional Dr. Erazê Sutti, mesmo constando o despacho nomeando o Conselheiro para relatar o processo na sessão ordinária do dia 27/09/2022 (fls. 939 dos autos digitais). Efetivamente, faz-se necessária a juntada do voto do Relator referente ao recurso interposto, pois é fundamental para permitir que as partes exerçam seu direito ao contraditório e à ampla defesa. Nesse sentido, antes de prosseguir na análise dos demais pressupostos de admissibilidade recursal, torna-se oportuno diligenciar ao Conselho Seccional da OAB/São Paulo para juntar o voto proferido pelo Relator, Dr. Erazê Sutti, no julgamento realizado em 27/09/2022. Atendida a diligência, notifiquem-se as partes, por meio de publicação no Diário Eletrônico da OAB, sucessivamente, para que, caso queiram, complementem, ratifiquem ou retifiquem suas razões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A publicação da presente decisão servirá como notificação das partes, iniciando-se o curso do prazo para o representante, no dia seguinte à publicação no Diário Eletrônico da OAB, bem como iniciando-se o prazo do advogado no dia seguinte ao do término do

prazo do representante. Após, com ou sem manifestação, retornem-me os autos para juízo de admissibilidade do recurso interposto a este Conselho Federal da OAB. Publique-se, para ciência das partes e início dos prazos sucessivos. Brasília, 3 de outubro de 2023. Daniel Blume, Relator”.

RECURSO N. 25.0000.2023.000400-3/SCA-TTU.

Recorrente: D.M.R.M. (Advogada: Samantha Estevo OAB/SP 402.220). Recorrido: Jorge Luis Motta. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO). DESPACHO: “Cuida-se de recurso interposto pela advogada Dra. D.M.R.M., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que deu parcial provimento ao recurso por ela interposto, a fim de afastar a prorrogação da suspensão, mantendo, no mais, a condenação disciplinar imposta pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, à sanção disciplinar de 02 (dois) meses de suspensão, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Portanto, indico à ilustre Presidente desta Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o indeferimento liminar do presente recurso, nos termos do artigo 140, *caput*, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, em razão de sua intempestividade. Brasília, 29 de setembro de 2023. Huascar Mateus Basso Teixeira, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO), adotando os seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente”.

RECURSO N. 25.0000.2023.000587-8/SCA-TTU.

Recorrente: E.G.P.S. (Advogados: Alexandre Barril Rodrigues OAB/SP 164.519, Ednéia Ferreira Ribeiro OAB/SP 138.642, Edson Gomes Pereira da Silva OAB/SP 46.152, Rogério Martir OAB/SP 163.754 e outros). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA). DESPACHO: “Notifique-se o(a) advogado(a), pelo Diário Eletrônico da OAB, para que se manifeste sobre o interesse na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Provimento nº. 200/2020/CFOAB e da Resolução nº. 04/2020/CFOAB. Havendo interesse – e por economia – oficie-se ao Conselho Seccional de origem, para que informe se estão presentes os requisitos (art. 2º) para celebração do TAC. Em caso afirmativo, remetam-se os autos para celebração do ajuste. Caso ausentes dos requisitos, notifique-se previamente o(a) advogado(a) quanto às informações recebidas, antes da conclusão. Constatada a inviabilidade da celebração do TAC ou havendo desinteresse, expresso ou presumido, retornem-me os autos para juízo de admissibilidade recursal. Alerta-se, por fim, que a ausência de manifestação fará presumir-se a recusa, vedando-se posterior pretensão de concessão do benefício. Brasília, 5 de outubro de 2023. Jader Kahwage David, Relator”.

RECURSO N. 25.0000.2023.000590-0/SCA-TTU.

Recorrente: L.C.H.P. (Advogado: Luiz Claudio Herman Polderman OAB/RJ 083979). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP). DESPACHO: “Notifique-se o(a) advogado(a), pelo Diário Eletrônico da OAB, para que se manifeste sobre o interesse na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Provimento nº. 200/2020/CFOAB e da Resolução nº. 04/2020/CFOAB. Havendo interesse – e por economia – oficie-se ao Conselho Seccional de origem, para que informe se estão presentes os requisitos (art. 2º) para celebração do TAC. Em caso afirmativo, remetam-se os autos para celebração do ajuste. Caso ausentes dos requisitos, notifique-se previamente o(a) advogado(a) quanto às informações recebidas, antes da conclusão. Constatada a inviabilidade da celebração do TAC ou havendo desinteresse, expresso ou

presumido, retornem-me os autos para juízo de admissibilidade recursal. Alerta-se, por fim, que a ausência de manifestação fará presumir-se a recusa, vedando-se posterior pretensão de concessão do benefício. Brasília, 29 de setembro de 2023. Sinya Simone Gurgel Juarez, Relatora”.

RECURSO N. 49.0000.2023.002912-9/SCA-TTU.

Recorrente: P.B.C. (Advogado: Pablo Belmon de Carvalho OAB/MG 110.408). Recorrido: Gilberto Guimarães dos Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relatora: Conselheira Federal Adriana Caribé Bezerra Cavalcanti (PE). DESPACHO: “Trata-se de recurso interposto pelo advogado Dr. P.B.C. a este Conselho Federal da OAB, com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais, que não conheceu do recurso por ele interposto, em razão de sua intempestividade, mantendo a sanção disciplinar mantendo a sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis até a efetiva prestação de contas, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à ilustre Presidente desta Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB.

Brasília, 29 de setembro de 2023. Adriana Caribé Bezerra Cavalcanti, Relatora”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pela ilustre Relatora, Conselheira Federal Adriana Caribé Bezerra Cavalcanti (PE), adotando os seus jurídicos fundamentos. Brasília, 24 de outubro de 2023. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente”.

RECURSO N. 49.0000.2023.005173-6/SCA-TTU.

Recorrente: R.G.R. (Advogado: Ricardo Grossi Rocha OAB/MG 130.006). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Interessado: L.M.R. (Advogado: Leonardo Mancini Rodrigues OAB/MG 132.557). Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF). DESPACHO: “Notifique-se o(a) advogado(a), pelo Diário Eletrônico da OAB, para que se manifeste sobre o interesse na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Provimento nº. 200/2020/CFOAB e da Resolução nº. 04/2020/CFOAB. Havendo interesse – e por economia – oficie-se ao Conselho Seccional de origem, para que informe se estão presentes os requisitos (art. 2º) para celebração do TAC. Em caso afirmativo, remetam-se os autos para celebração do ajuste. Caso ausentes dos requisitos, notifique-se previamente o(a) advogado(a) quanto às informações recebidas, antes da conclusão. Constatada a inviabilidade da celebração do TAC ou havendo desinteresse, expresso ou presumido, retornem-me os autos para juízo de admissibilidade recursal. Alerta-se, por fim, que a ausência de manifestação fará presumir-se a recusa, vedando-se posterior pretensão de concessão do benefício. Brasília, 19 de outubro de 2023. Cristiane Damasceno Leite, Relatora”.

CONSELHO SECCIONAL - ACRE

Acre, data da disponibilização: 10/11/2023

SECRETARIA

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre – OAB/AC

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados dessa Seccional.

ADVOGADOS

Danyelle Carlos da Silva Davila

Guilherme Araújo Batista e Silva (Suplementar)

Tarcísio Augusto Sousa de Barros (Suplementar)

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre – OAB/AC, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.

Rio Branco-AC, 10 de novembro de 2023.

Thalles Vinicius de Souza Sales

Secretário-Geral da OAB/AC

CONSELHO SECCIONAL - ALAGOAS

Alagoas, data da disponibilização: 10/11/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 565/23 NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E COMBATE À PRÁTICAS IRREGULARES NA ADVOCACIA DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear o advogado MATHEUS CARLOS DE BARROS NETO OAB/AL 20.577, para compor, na qualidade de membro a Comissão de Fiscalização e Combate à Práticas Irregulares na Advocacia desta Seccional.

Publique-se.

Maceió/AL, 09 de novembro de 2023.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

VICTOR SOARES BRAGA

Diretor de Comissões

CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ

Amapá, data da disponibilização: 10/11/2023

SECRETARIA GERAL

DESPACHO

DESPACHO

Processo nº 4159/2023-PROT/OAB-AP

Parte Interessada: JULIO CESAR DIAS COSTA

Assunto: REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Vieram os autos a este gabinete para análise e emissão de parecer sobre a possibilidade de constituição de registro de sociedade individual de advocacia, requerido pelo **DR. JULIO CESAR DIAS COSTA - OAB/AP 5183**.

Ocorre que após análise constatou-se que o pedido não preenche os requisitos do provimento 170/2016, visto que o Requerente denominou a razão social de **“DIAS COSTA Sociedade Individual de Advocacia**, estando em discordância com o disposto no Art. 2º, do Provimento 170/2016. A razão social da sociedade deve constar obrigatoriamente o nome completo ou parcial do advogado titular com a expressão "Sociedade Individual de Advocacia", fato este que não é observado no caso em tela.

Encaminhamos os autos, para baixa em diligência, devendo o interessado ser notificado para alterar a razão social.

Feita a devida juntada, retorne o processo ao Gabinete desta Relatora.

Publique-se. Intima-se.

Macapá, 10 de Novembro de 2023.

VIRGÍNIA RUFINO BORGES AGRA

Relatora Presidente da Comissão de Registro de Sociedades de Advogados da OAB/AP

EDITAL

EDITAL

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: **LICENCIAMENTO:** Jéssica de Menezes Brito; **SOCIEDADE INDIVIDUAL:** Dalva Araujo Silva Sociedade Individual de Advocacia – Interessada: Dalva Araújo Silva. Seção do Amapá, em 10 de Novembro de 2023.

CAMILA RODRIGUES ILÁRIO

Secretária-Geral Adjunta da OAB/AP

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 10/11/2023

SECRETARIA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **HANNA ILÊ MOINHOS CAMPOS**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 09 de novembro de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **PAULO GIOVANNY REBELO MACIEL**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 09 de novembro de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **MARIANE ARAÚJO VIANA MOTA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 09 de novembro de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **GIOVANA ENCARNÇÃO FERREIRA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 09 de novembro de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **BEATRIZ CRISTINA VIDEO DE OLIVEIRA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 09 de novembro de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **KEYTIANE FERREIRA DA ROCHA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 09 de novembro de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **SARA LITANIA BOAES MAGALHAES**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 09 de novembro de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **LUANA CAMPOS RAMOS VIEIRA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 09 de novembro de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **ARIANA MENEZES DE SOUZA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 09 de novembro de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **THATIANY SOARES MOREIRA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 09 de novembro de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **SUPLEMENTAR** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Advogado (a): **MARCIO IRINEU DA SILVA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 09 de novembro de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **SUPLEMENTAR** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Advogado (a): **THIAGO GORNI MOREIRA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 09 de novembro de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **JOSIMAR SIDNEY GOMES FERMIN**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 09 de novembro de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **LOURDES CAMPOS DOS REIS**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 09 de novembro de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA**ERRATA****RESOLUÇÃO OAB/AM Nº 007, de 09 de novembro de 2023.**

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº006/2023, publicada em 01/11/2023;

ONDE SE LÊ: na TABELA VI – TAXAS E SERVIÇOS 2024 em seu item - Carteira e Identidade -1ª via ou demais dos ADVOGADOS E ESTÁGIO que consta o valor de R\$ 116,00 **LEIA-SE** o valor de R\$ 58,00.

E também,

ONDE SE LÊ: na TABELA VI – TAXAS E SERVIÇOS 2024 em seu item - Cartão de Identidade -1ª via ou demais dos ADVOGADOS E ESTÁGIO que consta o valor de R\$ 58,00 **LEIA-SE** o valor de R\$ 116,00.

Manaus, 09 de novembro de 2023.

JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA

Presidente

DENIZE MAGALHÃES AUFIEIRO

Vice- Presidente

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

PLINIO HENRIQUE MORELY DE SÁ NOGUEIRA

Secretário-Geral Adjunto

SÉRGIO RICARDO MOTA CRUZ

Diretor – Tesoureiro

PORTARIA**PORTARIA OAB/AM-GP 212/2023.**

DISPÕE sobre a criação e composição da **Comissão de Acompanhamento de IRDR OAB/AM**, triênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, no uso de

suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE:

NOMEAR os(as) advogados(as) abaixo mencionados para compor a Comissão de Acompanhamento de IRDR da OAB/AM, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2022/2024, a saber:

Presidente: **ALMIR ALBUQUERQUE DOS S. ANSELMO - OAB/AM 8.441;**

Vice-presidente: **REGINALDO SOUZA DE OLIVEIRA - OAB/AM 8.310;**

Secretário-Geral: **AMANDA GUIMARÃES PRAIA - OAB/AM 10.761;**

Membro: **SARAH SERRUYA ASSIS – OAB/AM 9.515;**

Membro: **JOÃO DARCH CLEBIS – OAB/AM 10.887;**

Membro Consultivo: **PAULO ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA ARRUDA – OAB/AM 8.766.**

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 09 de novembro de 2023.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

SECRETARIA - SOCIEDADES

ERRATA

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

ERRATA

CONSIDERANDO o acórdão publicado em 06/11/2023

ERRATA: onde se lê THALITA MENTA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL leia-se THALITA MENTA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA que em consolidação será disposta da seguinte forma:

SECRETARIA

Processo nº 198-I/2023

Feito: **REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL**

Interessado(a): THALITA MENTA DE SOUZA, - “**THALITA MENTA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”.

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE INDIVIDUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o(a) advogado(a) supra requer o Registro de Sociedade Individual de Advocacia denominada “**THALITA MENTA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”. Acordam os Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a) em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 27 de outubro de 2023.

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

CRISTIAN MENDES DA SILVA

Secretário(a)

KATHLEEN DOS SANTOS SENNA

Relator(a)

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 10/11/2023

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N. 00380/2023 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da Comissão de Direitos e Prerrogativas, os advogados JÉSSICA GABRIELE PEREIRA SIMÕES CEDRAZ, OAB/BA 77821; AUGUSTO SOUSA REBOUÇAS FREIRE, OAB/BA 44787; CRISTINA DE JESUS AINAGA CAMPAYO, OAB/BA 78809; ELIEGE SANTOS DE JESUS MATOS, OAB/BA 77790; ALEXANDRE SANTA ROSA OLIVEIRA, OAB/BA 44852; RENÊ SILVA DA COSTA, OAB/BA 52470.. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 09 de novembro de 2023. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

SECRETARIA DE PROCESSOS ÉTICO DISCIPLINARES

DEFESA PRÉVIA

Edital n° 00946/2023 – SUPED

Fica notificada para o exercício do múnus de Defensora Dativa, a advogada abaixo nominada para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela advogada/defensora cadastrada no CNA. Ediane Fernandes de Almeida(OAB/BA 57399)-Processo 00108/2023. Publique-se. Salvador, 09 de novembro de 2023.

PROVAS

Edital n° 00948/2023 – SUPED

Ficam notificados os advogados abaixo nominados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. U.R.S.(OAB/BA 20960), Advogado Uendel Rodrigues dos Santos-Processo 00288/2021, A.L.M.P.(OAB/BA 43892), Advogado Arlito Lucas Mendes Prates-Processo 197/2020 e E.R.S.(OAB/BA 21441), Advogado Eduardo Rodrigues de Sousa-Processo 1382/2018, C.S.B.(OAB/BA 25160), Advogado Cleudson de Souza Bastos-Processo 00623/2022, S.S.P.A.(OAB/BA 37734) Advogada Sabrina Souza Pinto Araujo-Processo 429/2019, W.S.C.(OAB/BA 29740) Advogado Wladimir Silva Cardoso-Processo 00552/2023. Publique-se. Salvador, 09 de Novembro de 2023.

Edital n° 00949/2023 – SUPED

Ficam notificados para o exercício do múnus de Defensor Dativo, os advogados abaixo nominados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Fernanda Galdino Coppieters (OAB/BA 39905) processo 987/2019, Fernanda Paula Reis do Nascimento Barbosa (OAB/BA 69974) processo 666/2019. Publique-se. Salvador, 09 de Novembro de 2023.

Edital n° 00950/2023 – SUPED

Ficam notificados Joe Viana Couto e Adalberto Santos Marques, para tomarem conhecimento do despacho exarado nos processos n°s 00288/2021, 1382/2018, em que, respectivamente, figuram como representantes, manifestando-se no prazo de 15 (quinze) dias, em atendimento ao quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte. Publique-se. Salvador, 09 de Novembro de 2023.

Edital n° 00951/2023 – SUPED

Ficam notificados os advogados abaixo nominados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. F.L.S.S.O.(OAB/BA 56838), e sua patrona Dra. Taísa Sotério de Lima (OAB/BA 43715) Processo 00333/2023. Publique-se. Salvador, 09 de Novembro de 2023.

RAZÕES FINAIS

Edital n° 00941/2023 – SUPED

Fica notificada para o exercício do múnus de Defensora Dativa, a advogada abaixo nominada para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, no quanto disposto no § 2º e 8º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela advogada/defensora cadastrada no CNA. Ediane Fernandes de Almeida(OAB/BA 57399)-Processo 00452/2022. Publique-se. Salvador, 09 de novembro de 2023.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DECISÃO

EDITAL DECISÃO n° 147/2023

SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

Processo n° 1439/2016

Interessados: Representante: Ex Ofício TED-OAB-BA Portaria n° 23/2016 – Representado: L.B.M.S.(Advogado), Defensora Dativa: (OAB-BA 56.501, Dra. Lívia Maria Costa Santana) – RELATOR DIVERGENTE: Dr. JOÃO PAULO SAMPAIO TELES. **EMENTA N. 314/2023/2a TURMA.** Acórdão, por ampla maioria da Segunda Turma deste Tribunal.”PRESCRIÇÃO QUINQUENAL EM PROCESSO DISCIPLINAR – DECURSO DE TEMPO – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. CINCO ANOS CONTADOS DA ABERTURA EX-OFFÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEM O SEU JULGAMENTO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 01/2021 DO OC DO TED/OAB-BA”. ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, de todo o expendido, constata-se o transcurso de lapso temporal superior a 05 (cinco) anos da instauração do Processo administrativo, operando-se dessa forma a prescrição quinquenal na forma da Súmula 01/2021 do Órgão Consultivo do TED/BA, nos termos do voto divergente, Salvador, 09 de novembro de 2023. João Paulo Sampaio Teles, Relator do acórdão. EMILIA ROTERS RIBEIRO, Presidente da 2a Turma.

EDITAL DECISÃO n° 148/2023

DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

Processo nº 185/2016

Interessados: Comunicante: 5a VSJE do Consumidor-Imbui – Representado: M.D.G.(Advogado), Defensor Dativo: (OAB-BA 61.290, Dr. Wyre Pires de Souza) – RELATOR: Dr. ELIZEU BATISTA DA SILVA. **EMENTA N. 315/2023/13a TURMA.** Acórdão, unânime da Décima Terceira Turma deste Tribunal.”PRESCRIÇÃO QUINQUENAL EM PROCESSO DISCIPLINAR – DECURSO DE TEMPO – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. CINCO ANOS CONTADOS DA DATA DO ÚLTIMO MARCO INTERRUPTIVO, SEM O SEU JULGAMENTO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. APLICAÇÃO DA SÚMULA 01/2021 DO OC DO TED/OAB-BA”. ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Décima Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, declarar prescrita a pretensão punitiva, com a consequente extinção o feito, nos termos do voto divergente, Salvador, 09 de novembro de 2023. Elizeu Batista da Silva, Relator do acórdão. CAMILA DOS SANTOS CARNEIRO, Presidente da 13a Turma.

EDITAL DECISÃO nº 149/2023

TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

Processo nº 09813/2014

Interessados: Representante: Osvaldina Pereira de Souza – Representado: R.P.F.(Advogado), Defensor Dativo: (OAB-BA 66.547, Dr. Lucas Lins Barreto Mocco) – RELATORA: Dra. ANA CAROLINA LIMA SILVA SANTANA. **EMENTA N. 316/6023/13a TURMA.** Acórdão, unânime da Terceira Turma deste Tribunal.”REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. DURAÇÃO MÁXIMA DO PROCESSO. ARTIGO 43, DO ESTATUTO DA OAB. PRESCRIÇÃO DECLARADA. MÉRITO PREJUDICADO. Transcorridos mais de cinco anos da interrupção do prazo prescricional pela notificação do representado sem o julgamento da representação disciplinar, deve ser reconhecida a existência de prescrição, afastando os motivos de mérito da representação”. ACÓRDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, declarar prescrita a pretensão punitiva, com a consequente extinção o feito, nos termos do voto da Relatora, Salvador, 09 de novembro de 2023. Ana Carolina Lima Silva Santana, Relatora do acórdão. ALEXANDRE DA SILVA MEDEIROS SANTOS, Presidente da 3a Turma.

ACÓRDÃO

Processo nº 03060/2010

Interessados: Representante: Sérgio Amauri Faitach – Representado: P.D.F.(Advogado), Defensor Dativo: (OAB-BA 60.540, Dr. Raimundo Almeida Veloso) – RELATORA: Dra. ANA CAROLINA LIMA SILVA SANTANA. **EMENTA N. 317/6023/13a TURMA.** Acórdão, unânime da Terceira Turma deste Tribunal.”REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. DURAÇÃO MÁXIMA DO PROCESSO. ARTIGO 43, DO ESTATUTO DA OAB. PRESCRIÇÃO DECLARADA. MÉRITO PREJUDICADO. Transcorridos mais de cinco anos da interrupção do prazo prescricional pela notificação do representado sem o julgamento da representação disciplinar, deve ser reconhecida a existência de prescrição, afastando os motivos de mérito da representação”. ACÓRDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, conclui-se que as razões de mérito neste momento do

julgado restam prejudicadas em função da prescrição punitiva que se impõe de forma processualmente absoluta, restando, por derradeiro, determinar extinção do presente feito com a declaração da prescrição da punibilidade por parte da OAB (art. 43, § 2º, inc. II do EAOAB). É como voto, Salvador, 09 de novembro de 2023. Ana Carolina Lima Silva Santana, Relatora do acórdão. ALEXANDRE DA SILVA MEDEIROS SANTOS, Presidente da 3a Turma.

EDITAL DECISÃO n° 150/2023

SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

Processo n° 505/2018

Interessados: Comunicante: 1a Vara de Feitos de Relação de Consumo Cível e Comercial da Comarca de Vitória da Coquista-BA – Representado: J.M.P.A.(Advogado), Defensora Dativa: (OAB-BA 69.690, Dra. Renilda Dias Menezes) – RELATOR: Dr. LUCAS SILVA RESENDE. **EMENTA N. 318/6023/7a TURMA.** Acórdão, unânime da Sétima Turma deste Tribunal.”LOCUPLETAMENTO INDEVIDO À CUSTA DA PARTE ADVERSA. Representado sacou valores destinados ao pagamento das custas processuais, depositados pela parte adversa, e mesmo tendo sido notificado por três vezes para devolver, assim não procedeu, o que caracteriza a infração disciplinar contida no inciso XX do art. 34 do EAOAB”. ACÓRDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Sétima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, julgar PROCEDENTE a Representação, porquanto a prova carreada revelou conduta incompatível com o Estatuto da Advocacia, constituindo infração disciplinar tipificada no artigo 34, inciso XX, da Lei 8906/94, de locupletamento às custas da parte adversa, conduta essa passível da sanção disciplinar de SUSPENSÃO. Em sede de dosimetria, considerando a gravidade da falta cometida e a reprovabilidade da conduta, e levando em consideração a reincidência em infrações disciplinares de mesma natureza, entendo que seja necessário fixar a pena de suspensão em todo território nacional pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, cumulada com multa pecuniária correspondente a 02 (duas) anuidades, na forma do art. 39 do EOAB. Constato, desde já, que se trata da terceira pena de suspensão a ser aplicada ao Representado, o que, nos termos do art. 84 do Regimento Interno do TED, indica a necessidade de encaminhamento à Presidência para formalização do expediente e instauração do incidente de exclusão, para posterior remessa ao Conselho Seccional para eventual aplicação da pena de exclusão, nos termos do art. 38, parágrafo único, da lei 8.906/1994, nos termos do voto do Relator, Salvador, 09 de novembro de 2023. Lucas Silva Resende, Relator do acórdão. ANGELA MASCARENHAS SANTOS, Presidente da 7a Turma.

ACÓRDÃO

Processo n° 674/2017

Interessados: Representante: Maria Guimarães Silva – Representado: R.N.S.(Advogado), (OAB-BA 19.881, Dr. Romilson Nogueira dos Santos) – RELATORA: Dra. MARIA FERNANDA VASCONCELOS ÁVILA. **EMENTA N. 319/6023/7a TURMA.** Acórdão, unânime da Sétima Turma deste Tribunal.”PRESCRIÇÃO QUINQUENAL EM PROCESSO DISCIPLINAR – DECURSO DE TEMPO – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. CINCO ANOS DE INÉRCIA, CONTADOS DA DATA DA NOTIFICAÇÃO INICIAL VÁLIDA FEITA DIRETAMENTE AO ADVOGADO PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA OU PARA APRESENTAR QUALQUER OUTRA MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS, SEM O SEU JULGAMENTO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. APLICAÇÃO DA SÚMULA 01/2021 DO OC TED/OAB-BA”. ACÓRDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Sétima Turma do Tribunal de Ética e

Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, constatou-se o transcurso de lapso temporal superior a 05 (cinco) após a notificação válida dos Representados para apresentação de defesa e/ou manifestação, operando-se dessa forma a prescrição quinquenal na forma da Súmula 01/2021 do Órgão Consultivo do TED/BA, nos termos do voto da Relatora, Salvador, 09 de novembro de 2023. Maria Fernanda Vasconcelos Ávila, Relatora do acórdão. ANGELA MASCARENHAS SANTOS, Presidente da 7ª Turma.

ACÓRDÃO

Processo nº 595/2017

Interessados: Representante: Márcio Franclin Amaral Santana - Representado: S.A.P.C.(Advogado), Defensora Dativa: (OAB-BA 65.233, Dra. Andreia Oliveira Santos) – RELATOR: Dr. MARCUS VINÍCIUS MAGALHÃES DE ALMEIDA. **EMENTA N. 320/6023/7a TURMA.** Acórdão, unânime da Sétima Turma deste Tribunal.”PRESCRIÇÃO QUINQUENAL EM PROCESSO DISCIPLINAR – DECURSO DE TEMPO – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. CINCO ANOS DE INÉRCIA, CONTADOS DA DATA DA CONSTATAÇÃO OFICIAL DO FATO PELA OAB, SEM O SEU JULGAMENTO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. APLICAÇÃO DA SÚMULA 01/2021 DO OC TED/OAB-BA”. ACÓRDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Sétima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, o termo inicial para contagem do prazo prescricional, na hipótese de processo disciplinar decorrente de representação, a que refere o caput do art. 43 do EAOAB, é a data da constatação oficial do fato pela OAB, considerada, neste caso, a data do protocolo da representação ou a data das declarações do interessado tomadas por termo perante órgão da OAB, a partir de quando começa a fluir o prazo de cinco anos, hipótese que se observa no presente processo, nos termos do voto do Relator, Salvador, 09 de novembro de 2023. Marcus Vinícius Magalhães de Almeida, Relator do acórdão. ANGELA MASCARENHAS SANTOS, Presidente da 7ª Turma.

EDITAIS

EDITAL Nº 122/2023 -NOTIFICAÇÃO

Processo nº 11.777/2014

Interessado: M.B.O.(Advogado), (OAB-BA 31.495, Dr. Marcelo Bispo de Oliveira)

Vistos, etc.

Analisando-se os autos, vê-se que o Representado foi condenado à pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até a efetiva satisfação do valor devido à Representante, corrigido monetariamente, por infração ao art. 34, XX e XXI, c/c art. 37, I, §§ 1º e 2º, ambos do EAOAB. Assim, para que haja suspensão de referida sanção é necessário que o Representado adimpla integralmente a pena na qual lhe foi imposta, com a respectiva comprovação da restituição da importância à Representante, razão pela qual indefiro o requerimento neste sentido.

Notifique-se e cumpra-se. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador, 09 de novembro de 2023. EMÍLIA ROTERS RIBEIRO Conselheira Vice-presidente do TED-OAB/BA

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL N° 093/2023 CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO SESSÃO JULGAMENTO 6a TURMA - HÍBRIDA

O PRESIDENTE da Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do TED/BA, c/c art. 1º da Resolução n° 001/2020-TED/OAB-BA, CONVOCA os seus Membros titulares e suplentes e conforme dispõe o Art. 70 do mesmo diploma legal e NOTIFICA as partes interessadas e os seus respectivos Advogados, Advogadas, Procuradores e Defensores Dativos para 13a Sessão Ordinária de Julgamento, a realizar-se no **DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023 (terça-feira), a partir das 14h**, de forma híbrida, (presencial), nas instalações da SUPED – Secretaria Única de Processos Éticos e Disciplinares, localizada à Praça D. Pedro II, s/n, 1º andar, sala 103 – Fórum Ruy Barbosa – Campo da Pólvora – Nazaré Salvador-BA, e através da plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado através endereço eletrônico tribunal@oab-ba.org.br (para aqueles que solicitarem) 15min (quinze minutos) antes do início da sessão e se dará no correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA..

PAUTA: 01. Processo n° 941/2019 – Interessados: Maria do Amparo Ribeiro Barbosa, B.G.R.(Advogada), (OAB-BA 15.981, Dra. Bárbara Grassini Rego), C.P.F.B.(Advogada), (OAB-BA 21.650, Dra. Catharina Peixinho Ferreira Bacelar), J.U.M.C.(Advogado), (OAB-BA 23.661, Dr. Juan Uriel Martinez Cerqueira), S.M.C.A.A.(1649/2008, Sociedade Martinez Cerqueira Advogados Associados), RELATORA: Dra. ELIANE CRISTINA MACÊDO DOS SANTOS; **02. Processo de Revisão n° 00933/2023** - Interessados: K.G.R.(Advogado), Patrono: (OAB-RS 100.800, Dr. Ferdinand Georges de Borba D’Orleans e D’Alençon, RELATOR: Dr. REINALDO DA CRUZ DE SANTANA JÚNIOR; **03. Processo n° 1051/2019** – Interessados: Manoel Bomfim Santana Sales, M.M.C.P.(Advogado), Defensor Dativo: (OAB-BA 32.632, Dr. Allan Fuezi Barbosa), RELATOR: Dr. REINALDO DA CRUZ DE SANTANA JÚNIOR; **04. Processo n° 343/2020** – Interessados: Suely de Oliveira, M.B.S.(Advogada), (OAB-BA 50.552, Dra. Marina Barbosa Silveira), RELATOR: Dr. FLORISVALDO PASQUINHA DE MATOS FILHO; **05. Processo n° 610/2016** – Interessados: Ailton Paixão dos Santos, M.F.S.M.(Advogada), Defensor Dativo: (OAB-BA 60.394, Dr. Pedro Andrade Coelho, RELATOR: Dr. FLORISVALDO PASQUINHA DE MATOS FILHO; **06. Processo n° 1242/2018** – Interessados: Maria Luisa Araújo da Conceição, B.D.M.(Advogado), F.G.C.M.(Advogado), Defensora Dativa: (OAB-BA 62.675, Dra. Alcilene Saback Brito), RELATORA: Dra. CARLA SIMAS LIMA PEIXOTO; **07. Processo n° 935/2018** – Interessados: Carlito Pedro do Nascimento, M.C.D.(Advogado), Patrona: (OAB-BA 38.475, Dra. Vanessa Pereira Valinas Borges Carvalho), Defensora Dativa: (OAB-BA 69.690, Dra. Renilda Dias Meneses), RELATORA: Dra. CARLA SIMAS LIMA PEIXOTO; **08. Processo n° 986/2017** – Interessados: Sandra Leonor Queiroz Pereira, G.L.M.S.(Advogado), M.V.S.N.(Advogado), Defensora Dativa: (OAB-BA 57.399, Dra. Ediane Fernandes de Almeida), RELATOR: Dr. FRED GÉDEON III; **09. Processo n° 1345/2018** – Interessados: Primeira Vara Federal – Subseção Judiciária de Feira de Santana-BA, M.C.C.(Advogada), P.A.H.(Advogada), Defensor Dativo: (OAB-BA 32.582, Dr. Clóves Cerqueira da Silva Júnior), RELATOR: Dr. FRED GÉDEON III; **10. Processo n° 1576/2018** – Interessados: Erenilda de Jesus Mota, G.S.C.(Advogada), Defensor Dativo: (OAB-BA 32.582, Dr. Clóves Cerqueira da Silva Júnior), RELATOR: Dr. PAULO ROCHA BARRA. **11. O QUE OCORRER.** Publique-se Mural Eletrônico. SSA, 09/11/2023. RODRIGO BRITO DA NOVA - Presidente Sexta Turma.

CÂMARA JULGADORA**CONTRARRAZÕES****EDITAL N° 00943/2023**

NOTIFICAÇÃO – CONTRARRAZÕES

A CONSELHEIRA MEMBRO DA COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, notifica Maria Angélica Silva Moreira e seus patronos, Mauro Geosvaldo Ferreira (OAB/BA 14.855) e Nathália Jamille da Silva Pinheiro (OAB/BA 54.096), para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, oferecer suas contrarrazões ao recurso interposto no Processo nº 1647/2016. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 09/11/2023. Emília Roters Ribeiro – Comissão de Admissibilidade da OAB-BA.

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 10/11/2023

SECRETARIA**EDITAL****EDITAL - INSCRIÇÃO DEFINITVA**

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS: DANIELLE SOUSA RIBEIRO, EMANUELI SAMPAIO SANTIAGO, KLEBER BEZERRA DA CUNHA, CLAUDIO ROBERTO DA SILVA ROCHA, ALLAN OLIVEIRA DE LIMA, KELI KOEHLER, MARIA AMANDA ALVES DA SILVA, JONAB DA CRUZ FERNANDES, TAIS HELENA DA SILVA SANTOS, VLADIANA MENESES DE BRITO FEITOSA.

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO

PRESIDENTE DA OAB-CE

DAVID SOMBRA PEIXOTO

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 10/11/2023

SECRETARIA DE EXECUÇÃO

COMUNICADO

COMUNICADO DE TÉRMINO DE SUSPENSÃO

Processo: 07.0000.2018.023601-2 (41633/2019); Advogado(a) Representado(a): GEISON BISPO FERREIRA OAB/DF 40345

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do cumprimento da pena de suspensão nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, comunica o término da suspensão aplicada ao advogado representado acima relacionado e a retirada de seu nome da relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF, disponível no site <http://www.oabdf.org.br/ted/>.

Brasília, 10 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL

Edital de Desistência de Inscrição de 09 de novembro de 2023

Torno público que o(a) requerente(a) ANA LUIZA LIMA VIEIRA, obteve em 09/11/2023 a desistência de sua inscrição neste Conselho, a pedido.

Brasília, 09 de novembro de 2023.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

INTIMAÇÃO

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado

pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 11ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **11/12/2023 às 09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2020.009480-7. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: A.P.I (Proc. Representado: Alvaro Pereira Iaccino - OAB/DF 19995); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 8 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 11ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **11/12/2023 às 09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2022.017209-2. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: R.I.A (Proc. Representado: Rafael Isaias Andrade - OAB/DF 53368); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 8 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 11ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **11/12/2023 às 09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias,

contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2022.021512-5. Representante: Shirley Ayres Oliveira. Representado: O.H.F (Proc. Representado: Oziel Hever Franco - OAB/RJ 233742); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 8 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 11ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **11/12/2023 às 09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2022.005627-9. Representante: L.A.M.S; K.C.P.T. (Proc. Representante: Joana D'arc Rodrigues Silva - OAB/DF 49266). Representado: T.K e A.C.S.L (Proc. Representado: Tagner Kerpel - OAB/DF 35210; Annelise Correia Silva de Lima - OAB/DF 18303/E; Rafaela Coimbra Lima - OAB/DF 33478); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 8 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 11ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **11/12/2023 às 09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2022.025541-5. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: C.E.S.D, V.R.S, L.M.R, B.S.C, D.N.D, S.W.L.A (Proc. Representado: Carlos Eduardo Silva Duarte - OAB/DF 64566; Vanessa Roza De Salles - OAB/DF 69064; Luciana Miranda Ribeiro - OAB/DF 60898; Bruno Soares De

Carvalho - OAB/DF 31117; Debora Neves Dutra - OAB/DF 62941; Sergio William Lima dos Anjos - OAB/DF 50616); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 8 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 11ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **11/12/2023 às 09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2022.024946-2. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: M.V.L (Proc. Representado: Marcelia Vieira Lopes - OAB/DF 20859); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 8 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 11ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **11/12/2023 às 09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2022.024145-9. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: P.J.G.S (Proc. Representado: Paulo José Guimarães Santos - OAB/DF 47041); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 8 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 11ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **11/12/2023** às **09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2022.023634-1. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: F.V.M.G (Proc. Representado: Fernanda Vieira Matos Garcês - OAB/DF 31150); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 8 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 11ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **11/12/2023** às **09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2022.022388-2. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: S.M.S.J (Proc. Representado: Samuel Marcal De Souza Junior - OAB/DF 41751); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 8 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

CONTRARRAZÕES - 11ª TURMA

De ordem da Secretária-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Contrarrazões** ao Recurso interposto ao acórdão da **11ª Turma** no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. **O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.**

Processo: 07.0000.2021.018942-6. Representante: D.A.O, F.A.O. (Proc. Representante: Pedro Henrique Soares Magalhaes - OAB/DF 34537; Heverton Jose Mamede - OAB/DF 30527; Murilo Soares De Castilho - OAB/DF 34704). **Representado:** S.L.O.J.

Brasília, 09 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

DÉCIMA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO DE TAGUATINGA**INTIMAÇÃO****RECURSO ÀS DECISÕES DA 10ª TURMA**

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 10ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.006174-3. Representante: Victor Hugo De Oliveira Pereira (Proc. Representante: Gustavo Alves Freire De Carvalho - OAB/DF 45271. Representado: D.E.S. (Proc. Representado: Daniela Ramos Sette - OAB/DF 19696); e Representado: R.R.S. (Proc. Representado: Rafael Ramos Sette - OAB/DF 36597).

Brasília, 09 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 10ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 10ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2015.008044-0. Representante: Angelina Maria Guida. Representado: R.V.S.M (Proc. Representado: João Victor Pessoa Amaral - OAB/DF 42911 e Sabrina Soares Viana - OAB/DF 57976);

Brasília, 09 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 10ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 10ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: 49.0000.2016.000660-5. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: R.S.A. (Proc. Representado: Ronaldo dos Santos Alves - OAB/DF 41171);

Brasília, 09 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 10ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 10ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2016.004880-4. Representante: Cícero Vieira Damacena. Representado: C.R.S. (Proc. Representado: Carlos Rodrigues Soares - OAB/DF 9741);

Brasília, 09 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 10ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 10ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2016.018016-1. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: F.J.F.G. (Proc. Representado: Fernando Jose Feroldi Gonçalves - OAB/DF 32246);

Brasília, 09 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 10ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 10ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2017.006641-4. Representante: Dairo Faria De Andrade. Representado: C.R.S. (Proc. Representado: Carlos Rodrigues Soares - OAB/DF 09741);

Brasília, 09 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 10ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 10ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2017.013858-0. Representante: Adilson Barbosa Caetano. Representado: M.A.C.F. (Proc. Representado: Mario De Almeida Costa Filho - OAB/DF 11199);

Brasília, 09 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 10ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 10ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2018.013463-7. Representante: Sandro Vieira Gomes. Representado: S.C.M. (Proc. Representado: Sergio Cupertino Marques - OAB/DF 06425);

Brasília, 09 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 10ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 10ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2018.014752-2. Representante: Ana Paula De Andrade De Sousa. Representado: A.L.M.O. (Proc. Representado: Andre Luiz Miranda De Oliveira - OAB/DF 27853);

Brasília, 09 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 10ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 10ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2018.028516-4. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: K.C.C. (Proc. Representado: Kamilla Chaves Colombelli - OAB/DF 40757);

Brasília, 09 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMISSÃO DE SELEÇÃO

LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Licenciamento de Inscrição de 09 de novembro de 2023.

Torno público que o(a) advogado(a) ALEXANDRE RODRIGUES, OAB/DF nº 43223, obteve em 09/11/2023, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso I do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 09 de novembro de 2023.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 09 de novembro de 2023.

Torno público que o(a) advogado(a) MONICA ROCHA LIMA OLIVEIRA, OAB/DF nº 24780, obteve em 09/11/2023, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso I do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 09 de novembro de 2023.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 09 de novembro de 2023.

Torno público que o(a) advogado(a) BARBARA RODRIGUES COSTA SILVA, OAB/DF nº 57548, obteve em 09/11/2023, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 09 de novembro de 2023.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 09 de novembro de 2023.

Torno público que o(a) advogado(a) RYSANDRA RAYSSA GUERRA DE MEDEIROS, OAB/DF nº 63654, obteve em 09/11/2023, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 09 de novembro de 2023.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 09 de novembro de 2023.

Torno público que o(a) advogado(a) ANA PAULA NOGUEIRA FERRÃO, OAB/DF nº 71878, obteve em 09/11/2023, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 09 de novembro de 2023.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 09 de novembro de 2023.

Torno público que o(a) advogado(a) PAULA OLIVEIRA PEREIRA, OAB/DF nº 38952, obteve em 09/11/2023, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 09 de novembro de 2023.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

CONSELHO PLENO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N. 07.0000.2020.008084-0

A Secretaria do Conselho Pleno, do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 07.0000.2020.008084-0 NOTIFICA o senhor advogado Rodrigo Fernandes de Moraes Ferreira - OAB/DF n. 17.210, para comparecer à sessão de julgamento a se realizar no dia 7 de dezembro de 2023 às 18h, perante o Conselho Seccional, no Plenário José Gerardo Grossi, no Edifício Maurício Corrêa, localizado no SEP/516 bloco "B" Lote 07 – mezanino. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 8 de novembro de 2023.

Rayana Monique Campos Barbosa

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

PROCESSO N. 07.0000.2021.020127-3

A Secretaria do Conselho Pleno, do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 07.0000.2021.020127-3 NOTIFICA o senhor advogado Maximiliano Kolbe Nowshadi Santos, OAB/DF n. 25.548, OAB/GO n. 58.931 e OAB/RO n. 12.671, procurador da senhora Edlaine Cristina da Silva, para comparecer à sessão de julgamento a se realizar no dia 7 de dezembro de 2023 às 18h, perante o Conselho Seccional, no Plenário José Gerardo Grossi, no Edifício Maurício Corrêa, localizado no SEP/516 bloco "B" Lote 07 – mezanino. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 8 de novembro de 2023.

Rayana Monique Campos Barbosa

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

PROCESSO N. 07.0000.2022.022004-0

A Secretaria do Conselho Pleno, do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 07.0000.2022.022004-0, NOTIFICA a senhora advogada E.C.B - OAB/DF n. 35.655, para comparecer à sessão de julgamento a se realizar no dia 7 de dezembro de 2023 às 18h, perante o Conselho Seccional, no Plenário José Gerardo Grossi, no Edifício Maurício Corrêa, localizado no SEP 516 bloco “B” Lote 07 – mezanino. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 8 de novembro de 2023.

Rayana Monique Campos Barbosa

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

PROCESSO N. 07.0000.2019.024105-0

A Secretaria do Conselho Pleno, do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 07.0000.2019.024105-0, NOTIFICA o senhor advogado V.C. - OAB/DF n. 01027/A, para comparecer à sessão de julgamento a se realizar no dia 7 de dezembro de 2023 às 18h, perante o Conselho Seccional, no Plenário José Gerardo Grossi, no Edifício Maurício Corrêa, localizado no SEP 516 bloco “B” Lote 07 – mezanino. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 8 de novembro de 2023.

Rayana Monique Campos Barbosa

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

PROCESSO N. 07.0000.2021.019042-0

A Secretaria do Conselho Pleno, do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 07.0000.2021.019042-0, NOTIFICA o senhor advogado A.S.F. - OAB/DF n. 55.249, para comparecer à sessão de julgamento a se realizar no dia 7 de dezembro de 2023 às 18h, perante o Conselho Seccional, no Plenário José Gerardo Grossi, no Edifício Maurício Corrêa, localizado no SEP 516 bloco “B” Lote 07 – mezanino. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 8 de novembro de 2023.

Rayana Monique Campos Barbosa

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

PROCESSO N. 07.0000.2021.006970-6

A Secretaria do Conselho Pleno, do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 07.0000.2021.006970-6, NOTIFICA o senhor advogado J.M.B.S. - OAB/DF n. 48.394, para comparecer à sessão de julgamento a se realizar no dia 7 de dezembro de 2023 às 18h, perante o Conselho Seccional, no Plenário José Gerardo Grossi, no Edifício Maurício Corrêa, localizado no SEPN 516 bloco “B” Lote 07 – mezanino. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 8 de novembro de 2023.

Rayana Monique Campos Barbosa

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

PROCESSO N. 07.0000.2021.002854-1

A Secretaria do Conselho Pleno, do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 07.0000.2021.002854-1, NOTIFICA a senhora advogada C.B.A. - OAB/RS n. 75.662, para comparecer à sessão de julgamento a se realizar no dia 7 de dezembro de 2023 às 18h, perante o Conselho Seccional, no Plenário José Gerardo Grossi, no Edifício Maurício Corrêa, localizado no SEPN 516 bloco “B” Lote 07 – mezanino. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 8 de novembro de 2023.

Rayana Monique Campos Barbosa

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

PROCESSO N. 07.0000.2021.002854-1

A Secretaria do Conselho Pleno, do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 07.0000.2021.002854-1, NOTIFICA o senhor advogado Raimundo da Costa Santos Neto - OAB/DF n. 30.217, para comparecer à sessão de julgamento a se realizar no dia 7 de dezembro de 2023 às 18h, perante o Conselho Seccional, no Plenário José Gerardo Grossi, no Edifício Maurício Corrêa, localizado no SEPN 516 bloco “B” Lote 07 – mezanino. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 8 de novembro de 2023.

Rayana Monique Campos Barbosa

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

PROCESSO N. 07.0000.2021.008769-0

A Secretaria do Conselho Pleno, do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 07.0000.2021.008769-0, NOTIFICA o senhor advogado M.A.M.A. - OAB/DF n. 13.904, para comparecer à sessão de julgamento a se realizar no dia 7 de dezembro de 2023 às 18h, perante o Conselho Seccional, no Plenário José Gerardo Grossi, no Edifício Maurício Corrêa, localizado no SEPN 516 bloco “B” Lote 07 – mezanino. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 8 de novembro de 2023.

Rayana Monique Campos Barbosa

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

PROCESSO N. 07.0000.2022.021625-1

A Secretaria do Conselho Pleno, do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Paulo Maurício Braz Siqueira, nos autos do processo n. 07.0000.2022.021625-1, NOTIFICA a senhora advogada Luzinete Costa Tavares - OAB/DF n. 65.791, para comparecer à sessão de julgamento a se realizar no dia 7 de dezembro de 2023 às 18h, perante o Conselho Seccional, no Plenário José Gerardo Grossi, no Edifício Maurício Corrêa, localizado no SEPN 516 bloco “B” Lote 07 – mezanino. Informamos que o referido processo, caso não seja julgado nesta data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 8 de novembro de 2023.

Rayana Monique Campos Barbosa

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

PROCESSO N. 07.0000.2014.017594-2

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem do Excelentíssimo Senhor Relator Thiago Guimaraes Pereira, nos autos do processo n. 07.0000.2014.017594-2, NOTIFICA o senhor advogado A.M.A. - OAB/DF n. 33.756 e seu procuradores, os senhores advogados Arietta Maria Trauzzola Farina - OAB/SP n. 27. 8005 e OAB/DF 44.496, Guilherme Cardoso Leite - OAB/DF n. 26.225 e OAB/SP n. 42.2262, Leonardo Pimentel Bueno - OAB/DF n. 22.403 e OAB/SP n. 32.2673 e Rafael Freitas Machado - OAB/DF n. 20.737 e OAB/SP n. 419.390, da decisão de julgamento do Conselho Pleno desta Seccional, que por unanimidade, acolheu nos termos do voto do relator. Informo ainda, que o prazo para interposição de recurso ao Conselho Federal da OAB da decisão proferida, é de 15 (quinze) dias, conforme prevê art. 69, do §2º do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, onde o mesmo poderá ser encaminhado para o e-mail:

protocolo@oabdf.com. Informo ainda, que para obtenção de vista dos autos, poderá ser solicitado para o e-mail: conselhoplano@oabdf.com, com o documento de identificação pessoal em anexo, conforme previsto no art. 3º, §4º da Resolução n. 3, de 2020.

Brasília, 1º de novembro de 2023.

Rayana Monique Campos Barbosa

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

PROCESSO N. 07.0000.2014.017594-2

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem do Excelentíssimo Senhor Relator Thiago Guimaraes Pereira, nos autos do processo n. 07.0000.2014.017594-2, NOTIFICA a senhora advogada Glaucia Emir dos Santos Lara. - OAB/DF n. 23.434 da decisão de julgamento do Conselho Pleno desta Seccional, que por unanimidade, acolheu nos termos do voto do relator. Informo ainda, que o prazo para interposição de recurso ao Conselho Federal da OAB da decisão proferida, é de 15 (quinze) dias, conforme prevê art. 69, do §2º do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, onde o mesmo poderá ser encaminhado para o e-mail: protocolo@oabdf.com. Informo ainda, que para obtenção de vista dos autos, poderá ser solicitado para o e-mail: conselhoplano@oabdf.com, com o documento de identificação pessoal em anexo, conforme previsto no art. 3º, §4º da Resolução n. 3, de 2020.

Brasília, 1º de novembro de 2023.

Rayana Monique Campos Barbosa

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

PLENO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento do Tribunal de Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento do Pleno do TED, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **12/12/2023 às 18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2022.018772-6, Consulente: A. C. A. (Proc. Consulente: Aécio Carlos de Abreu - OAB/DF 69818).

Brasília, 09 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento do Tribunal de Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento do Pleno do TED, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **12/12/2023 às 18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2023.019145-0, Requerente: S. L. O. J. (Proc. Requerente: Sebastiao Luiz de Oliveira Junior - OAB/DF 27577).

Brasília, 09 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento do Tribunal de Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento do Pleno do TED, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **12/12/2023 às 18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2016.023355-9, Requerente: E. A. S. J. (Proc. Requerente: Edson Amaral de Souza Junior - OAB/DF 28696).

Brasília, 09 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento do Tribunal de Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento do Pleno do TED, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **12/12/2023 às 18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2016.025448-1, Requerente: C. R. S. (Proc. Requerente: Carlos Rodrigues Soares - OAB/DF 09741).

Brasília, 09 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento do Tribunal de Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento do Pleno do TED, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **12/12/2023 às 18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2017.019549-0, Requerente: S. M. C. C. (Proc. Requerente: Ciro Bernardino Queiroz Barros OAB/DF 59438).

Brasília, 09 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento do Tribunal de Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento do Pleno do TED, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **12/12/2023 às 18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2020.011113-5, Requerente: R. B. R. (Proc. Requerente: Renato Borges Rezende - OAB/DF 10700).

Brasília, 09 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento do Tribunal de Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento do Pleno do TED, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **12/12/2023 às 18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2022.010628-8, Requerente: I. C. V. L. (Proc. Requerente: Italo Charlles Vieira Lopes - OAB/DF 56154).

Brasília, 09 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento do Tribunal de Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento do Pleno do TED, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **12/12/2023 às 18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2023.022277-3, Requerente: R. G. S. (Proc. Requerente: Rafael Grubert Souza - OAB/DF 75142).

Brasília, 09 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento do Tribunal de Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento do Pleno do TED, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **12/12/2023** às **18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2022.006904-2, Requerente: S. B. R. (Proc. Requerente: Guilherme Cardoso Leite OAB/SP 422262, Leonardo Pimentel Bueno OAB/SP 322673, Rafael Freitas Machado OAB/SP 419390, Dhiulia de Oliveira Santos OAB/SP 456687).

Brasília, 09 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento do Tribunal de Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento do Pleno do TED, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **12/12/2023** às **18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0348.2019.000256-8, Representante: Maira Guedes Ferreira, (Proc. da Representante: Rita de Cassia Rodrigues OAB/SP 366623), Requerente: P. C. S. (Proc. Requerente: Paulo Correa dos Santos - OAB/DF 08405).

Brasília, 09 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento do Tribunal de Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento do Pleno do TED, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **12/12/2023** às **18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2019.022662-8, Representante: Joyce Paiva. Representado: R. A. V. (Proc. Representado: Renato de Ávila Viana – OAB/SP 230628, Alvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga – OAB/SP 237199 e Roberto Beijato Júnior – OAB/SP).

Brasília, 09 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento do Tribunal de Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento do Pleno do TED, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **12/12/2023** às **18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2023.024761-8, Requerente: A. F. A. (Proc. Requerente: JOSE CARDOSO DUTRA JUNIOR OAB/DF 13641).

Brasília, 09 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento do Tribunal de Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento do Pleno do TED, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **12/12/2023** às **18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias,

contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2023.025330-1, Consulente: V. A. J. A. (Proc. Consulente: Victor Aguiar Jardim de Amorim - OAB/DF 33105).

Brasília, 09 de novembro de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 10/11/2023

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 280 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomear membros na Comissão da Advocacia

Criminal e Política Penitenciária da OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os advogados PAULO REIS FINAMORE SIMONI, inscrito na OAB/ES sob o nº 11.583 e RENATO MOTA VELLO, inscrito na OAB/ES sob o nº 6.776, como membros na Comissão da Advocacia Criminal e Política Penitenciária, constituída pela Portaria nº 23 de 14 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

ALBERTO NEMER NETO

Secretário Geral da OAB/ES

ALENCAR FERRUGINI

Diretor de Comissões da OAB/ES

PORTARIA Nº 282 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**Nomear Secretária Geral e Membros na Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/ES.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Advogada **WESLANE BRITO GUERINO**, inscrita na OAB/ES sob o nº 32.600, como Secretária Geral e os advogados **GLAUCIO ESPINDOLA GONCALVES**, inscrito na OAB/ES sob o nº 16.985; **RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA ROCHA FILHO**, inscrito na OAB/ES sob o nº 17.871 e **VINICIUS PAVESI LOPES**, inscrito na OAB/ES sob o nº 10.586, como membros na Comissão de Direitos e Prerrogativas, constituída pela portaria nº 126 de 10 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

josé CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

ALBERTO NEMER NETO

Secretário Geral da OAB/ES

ALENCAR FERRUGINI

Diretor de Comissões da OAB/ES

ASSESSORIA DO CONSELHO**ACÓRDÃO****TERCEIRA TURMA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO****ACÓRDÃO**

PROC. Nº 332992023-0

Requerente: marcos andré araujo

Assunto: Pedido de Inscrição Definitiva

Relator (a): NERLITO SAMPAIO NEVES JUNIOR

EMENTA: PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE Inscrição. REQUERENTE EXERCE ATIVIDADE INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. Pelo INDEFERIMENTO do pedido de inscrição considerando que o requerente é servidor do TCEES. **ACORDÃO:** Acordam os membros que compõem a Terceira Turma Julgadora da Comissão de Seleção e Inscrição da OAB/ES em INDEFERIR, à unanimidade de votos, o

pedido de inscrição definitiva de acordo com Art.28, II da Lei 8.906/94, nos termos do voto do relator. Vitória (ES), 09 de novembro de 2023. Cristiano Rossi Cassaro Presidente da Comissão de Seleção e Inscrição da OAB/ES.

TERCEIRA TURMA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

ACÓRDÃO

PROC. Nº 350522023-0

Requerente: lacilene maria passamani ferreira couto de magalhães

Assunto: Pedido de Inscrição para Estagiário

Relator (a): Nerlito Sampaio Neves Junior

EMENTA: Inscrição PARA ESTAGIÁRIO. NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EOAB. Pelo INDEFERIMENTO do pedido de inscrição como estagiária tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas na Lei 8906/94. **ACORDÃO:** Acordam os membros que compõem a Terceira Turma Julgadora da Comissão de Seleção e Inscrição da OAB/ES em INDEFERIR, à unanimidade de votos, o pedido de inscrição de estagiária de acordo com a Lei 8906/94, nos termos do voto do relator. Vitória (ES), 09 de novembro de 2023. Cristiano Rossi Cassaro Presidente da Comissão de Seleção e Inscrição da OAB/ES.

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 10/11/2023

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DILIGÊNCIA

INTIMAÇÃO PARA DILIGÊNCIA

A OAB/GO torna público que tramitam nesta Seccional os procedimentos administrativos: processo nº 202326769, Representada: A. L. P. M (Proc. ANA LAURA PEREIRA MARQUES - OAB/GO Nº 53029); processo nº 202327045, Representada: A. L. P. M (Proc. ANA LAURA PEREIRA MARQUES - OAB/GO Nº 53029); processo nº 202327043, Representada: A. L. P. M (Proc. ANA LAURA PEREIRA MARQUES - OAB/GO Nº 53029); processo nº 202327040, Representada: A. L. P. M (Proc. ANA LAURA PEREIRA MARQUES - OAB/GO Nº 53029); processo nº 202327041, Representada: A. L. P. M (Proc. ANA LAURA PEREIRA MARQUES - OAB/GO Nº 53029); processo nº 202327042, Representada: A. L. P. M (Proc. ANA LAURA PEREIRA MARQUES - OAB/GO Nº 53029); processo nº 202327058, Representada: A. L. P. M (Proc. ANA LAURA PEREIRA MARQUES - OAB/GO Nº 53029); processo nº 202327260, Representada: A. L. P. M (Proc. ANA LAURA PEREIRA MARQUES - OAB/GO Nº 53029); processo nº 202327213, Representada: A. L. P. M (Proc. ANA LAURA PEREIRA MARQUES - OAB/GO Nº 53029); processo nº 202327216, Representada: A. L. P. M (Proc. ANA LAURA PEREIRA MARQUES - OAB/GO Nº 53029); processo nº 202332414, Representada: A. L. P. M (Proc. ANA LAURA PEREIRA MARQUES - OAB/GO Nº 53029); processo nº 202332415, Representada: A. L. P. M (Proc. ANA LAURA PEREIRA MARQUES - OAB/GO Nº 53029); processo nº 202332416, Representada: A. L. P. M (Proc. ANA LAURA

PEREIRA MARQUES - OAB/GO Nº 53029); processo nº 202332417, Representada: A. L. P. M (Proc. ANA LAURA PEREIRA MARQUES - OAB/GO Nº 53029); processo nº 202332591, Representada: A. L. P. M (Proc. ANA LAURA PEREIRA MARQUES - OAB/GO Nº 53029); processo nº 202332599, Representada: A. L. P. M (Proc. ANA LAURA PEREIRA MARQUES - OAB/GO Nº 53029); Oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas para cumprirem a diligência requerida nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante no cadastro junto a OAB. Goiânia, 10 de novembro de 2023. Woshington Luiz dos Reis, 1º Secretário do TED da OAB/GO.

SESSÃO DE JULGAMENTO

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO DA 8ª (OITAVA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 07.12.2023, às 16 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº **202208891**. Repdo: G. H. O. (Procurador: GUTIERRY HENRIQUE DE OLIVEIRA - OAB/GO nº 44.415). Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360); Processo nº **201803725**. Repda: L. A. C. C. (Procuradora: LUCIENE ALMEIDA DE CARVALHO CASTIGLIONI - OAB/DF nº 46.582). Reptes: ELIZABETH RIBEIRO DE SALLIS e SEZAR RODRIGUES SALLIS. Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360); Processo nº **202205242**. Repdo: G. O. C. (Procurador: GILBERTO ORTIZ DA CRUZ – OAB/GO nº 30.129). Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360); Processo nº **202202714**. Repdos: R. I. X. L. (Procurador: ROMERSON IURY XAVIER LEMOS - OAB/PB nº 18.292-A), A. C. A. G. C. (Procurador: ANTONIO CARLOS ALMEIDA GUERREIRO DE CARVALHO - OAB/RN nº 5.411), A. A. O. N. (Procurador: ALEXANDRINO ARAÚJO OLIVEIRA NETO – OAB/GO nº 31.113), F. S. A. (Procurador: FERNANDO SOUZA ARRUDA – OAB/GO nº 35.210), J. F. V. L. (Procurador: JORGE FERNANDO VIANA LOPES – OAB/GO nº 33.259), W. B. O. S. (Procurador: WANDERSON BRANDÃO DE OLIVEIRA SANTOS – OAB/GO nº 25.481), A. P. S. F. (Procurador: ADEMAR PEREIRA DA SILVA FILHO – OAB/GO nº 44.626) e J. C. H. J. (Procurador: JOSÉ CLÁUDIO DE HOLANDA JACINTO - OAB/BA nº 45.330). Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 10 de novembro de 2023. Woshington Luiz dos Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO DA 9ª (NONA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 11.12.2023, às 16 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas:

Processo nº **202313863**. Repdo: R. F. B. C. (Procurador: RODRIGO FERNANDES BERALDO CARVALHO - OAB/TO nº 5.135). Repte: TELEFONICA BRASIL S/A - VIVO. (Procurador: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES – OAB/GO nº 29.320). Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360); Processo nº **202206343**. Repdo: P. S. R. B. C. (Procurador: PAULO SÉRGIO RIBEIRO BUENO CARVALHO - OAB/GO nº 23.282). Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 10 de novembro de 2023. Woshington Luiz dos Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO DA 10ª (DÉCIMA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 11.12.2023, às 16 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº **202313912**. Repda: N. C. L. A. M. (Procuradora: DANIELE FERREIRA BORBA - OAB/GO nº 43.425); Processo nº **202211060**. Repdo: P. N. A. (Procurador: PAILHANO NINAHUA DE ANDRADE - OAB/GO nº 30.591). Repte: MOISÉS ELIAS GONÇALVES – OAB/GO nº 38.492; Processo nº **202105384**. Repdos: M. A. P. J. (Procurador: MARCONDES ALEXANDRE PINTO JUNIOR - OAB/GO nº 22.409) e R. G. S. (Procurador: GUSTAVO TULLER OLIVEIRA FREITAS - OAB/PR nº 54.411). Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 10 de novembro de 2023. Woshington Luiz dos Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 12.12.2023, às 16 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº **202208410**. Repdo: T. P. A. C. (Procurador: THEODORO PACHECO ALVES DA COSTA - OAB/GO nº 28.771). Reptes: JULIO EDUARDO SEIXO DE BRITTO – OAB/GO nº 43.554 e JORDANE COSTA DA MOTA – OAB/GO nº 53.293; Processo nº **202213471**. Repdo: R. F. V. (Procurador: RAFAEL FERNANDES VILLELA - OAB/GO nº 55.893). Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do

início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 10 de novembro de 2023. Woshington Luiz dos Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 12.12.2023, às 16 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº 202209680. Repdo: D. A. C. (Procurador: DANILO ALVES DA CRUZ - OAB/GO nº 56.872). Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360); Processo nº 202201565. Repdo: N. C. S. N. (Procurador: NIVALDO CONSTANTINO DA SILVA NETO - OAB/GO nº 46.668). Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 10 de novembro de 2023. Woshington Luiz dos Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO

Mato Grosso, data da disponibilização: 10/11/2023

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL

EDITAL Nº 159/2023 – EDITAL DE INTIMAÇÃO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA.

Edital n. 159/23 -SG/TED– Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso – 2º PAUTA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: Pelo presente, por ordem do Presidente do TED - OAB/MT, a Secretaria de Instrução de Processos Éticos Disciplinares, com fulcro no art. 97-A do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB Lei n. 8.906/94 do Conselho Federal da OAB e art.137-D, § 3º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art.69, §2º da lei n.º 8.906/94. Ficam devidamente intimados os Representantes e os Representados e seus Procuradores, a comparecerem na 1º Sessão Ordinária da Sétima Turma, a ser realizada no dia **13 de novembro de 2023**, às 08 horas e 00 minutos, para participar por meio de **VIDEOCONFERÊNCIA**, as partes deverão acessar o link a ser informado mediante notificação via correio eletrônico (e-mail), a saber: **ORDEM DO DIA: 01) Processo Disciplinar. 0000429/2019 -CLASSE I** - Represente: F.A.P. (Flavio Almeida Pereira) e (Advogado Assistente Dr. Juliano Banegas Brustolin – OAB/MT 30.279/O); Representado: J.E.C. (Jones Everson Cardoso – OAB/MT 7.119/A) e (Advogado Dativo Leonardo Borges Stabile – OAB/MT 24.535/O). **RELATORA Dra. Claudia**

Sodré de Moraes. 02) Processo Disciplinar n. 0000751/2019 CLASSE I- Representante: C.da.S.M. (Claudemar da Silva Moraes), e (Advogado Assistente Dr. Juliano Banegas Brustolin – OAB/MT 30.279/O), Representado: N.S.P. (Naimy Shelitta Pires – OAB/MT 17.565/O) e (Advogado Dativo Dr. Leonardo Borges Stabile – OAB/MT 24.535/O). **RELATORA Dra. Claudia Sodré de Moraes. 03) Processo Disciplinar n. 000073/2020- CLASSE I-** Representante: O.C.de.M. (Odeverson Cesário de Moraes) e (Advogado Assistente DR. Claudinei Moreira Felipe – OAB/MT 27.873/O), Representados: P.C.G.do.C. (Paulo Cesar Gomes do Carmo – OAB/MT 16.409/O) e Dr. R.B.C. (Rodrigo Brandão Correa – OAB/MT 16.113/O). **RELATORA Dra. Claudia Sodré de Moraes. 04) Processo Disciplinar n. 0001185/2019 – CLASSE I –** Representante: S.M.L. (Sonia Matos Lacerda) e (Advogado Assistente Dr. Juliano Banegas Brustolin – OAB/MT 30.279/O), Representados: F. R. F. (Fernando Roberto Felfili – OAB/MT 3.923/O) e Dr. C.F.da.S. (Conceição Fabiane da Silva – OAB/MT 26.259/O). **RELATORA Dra. Claudia Sodré de Moraes. 05) Processo: n.0000176/2020 – CLASSE I –** Representante: C. F. G. (Claudiana Francelino Gonçalves) e (Procuradores Dr. Fabiano Alves Zanardo – OAB/MT 12.770 e Dr. Matheus Victorio de Albuquerque – OAB/MT 33.126/O), Representado: C. C. da.S. (Christiano Cesar da Silva – OAB/MT 14.688/O) e (Procurador Dr. Lucas Silva Marmol – OAB/MT 26.109/O). **RELATORA Dra. Fernanda Vaucher de Oliveira Kleim. 06) Processo: n.0000447/2020 – CLASSE I –** Representante: Energisa Mato Grosso (Procurador Dr. Dener Barros de Barros Mascarenhas Barbosas OAB/MT 13.245-A, Diego Jose da Silva – OAB/MT 10.030), Representado: A.F.S. (Aglair Franzoni Suzuki OAB/MT 16.114/O). **RELATORA Dra. Fernanda Vaucher de Oliveira Kleim. 07) Processo: n.000111/2021 – CLASSE I –** Representante: A.A.da.S. (Antônio Alexandre da Silva) e (Procuradora Dra. Joenia Larissa de Arruda e Silva – OAB/MT 25.413/O), Representado: Hebert Costa Thomann – AOB/MT 27.466/O). **RELATORA Dra. Fernanda Vaucher de Oliveira Kleim. 08) Processo: n.000530/2020 – CLASSE I –** Representante: A. dos.S.da.S. (Aguinaldo dos Santos da Silva) e (Advogado Assistente Dr. Claudinei Moreira Felipe – OAB/MT 27.873/O), Representado: M.R.R. (Marcio Ribeiro Rocha – OAB/MT 13.281/O). **RELATORA Dra. Fernanda Vaucher de Oliveira Kleim. 09) Processo: n.000327/2020 – CLASSE I –** Representante: M. A. S. (Marco Antônio Stangherlin) e (Advogado Assistente Dr. Arthur Gouveia Marchesi – OAB/MT 24.896/O), Representado: M.R.R. (Marcio Ribeiro Rocha – OAB/MT 13.281/O). **RELATOR Dr. Hudson Roque Bobato Schmitt. 10) Processo: n.000004/2020 – CLASSE I –** Representante: J.de.J (Juvenil de Jesus) e (Advogado Assistente Dr. Claudinei Moreira Felipe – OAB/MT 27.873/O), Representado: M.F.da.S. (Manoel Francisco da Silva – OAB/MT 3.529/A). **RELATOR Dr. Hudson Roque Bobato Schmitt. 11) Processo: n.0000908/2018 – CLASSE I –** Representante: Ex Officio Ted, Representado: J.G.A. (Julinil Gonçalves Arini – OAB/MT 1.136/O). **RELATOR Dr. Hudson Roque Bobato Schmitt. 12) Processo: n.0000952/2018 – CLASSE I –** Representante: Ex Officio Ted, Representado: C. R. (Claudiosn Rodrigues – OAB/MT 9.901/O) e (Procuradora Dra. Emilia Aparecida de Assunção Silva – OAB/MT 25.524/O). **RELATOR Dr. Hudson Roque Bobato Schmitt.** Nada mais. Cuiabá, 09 de novembro de 2023. Marcos Vinicius Nunes Ramalho–Secretário Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL Nº 160/2023 – EDITAL DE INTIMAÇÃO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA – DO TRIBUNAL PLENO.

Edital n. 160/23 -SG/TED– Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso – 1º PAUTA DO TRIBUNAL PLENO: Pelo presente, por ordem do Presidente do TED - OAB/MT, a Secretaria de Instrução de Processos Éticos Disciplinares, com fulcro no art. 97-A do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB Lei n. 8.906/94 do Conselho Federal da OAB e art.137-D, § 3º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art.69, §2º da lei n.º 8.906/94. Ficam devidamente intimados os Representantes e os Representados e seus Procuradores, a comparecerem na 1º Sessão Plenária, a ser realizada no dia **17 de novembro de 2023**, às 08 horas e 00 minutos, para participar por meio de **VIDEOCONFERÊNCIA**, as partes deverão acessar o link a ser informado mediante notificação via correio eletrônico (e-mail), a saber: **ORDEM DO DIA: 01) Processo de Consulta: 11.0000.2023.012476-1 -CLASSE II –** Represente: F.M. (Dr. Fernando Mascarello – OAB/MT 11.726/O). Relator Dr. Anderson Adiel Postal. E Relator Revisor. Marco Aurélio Piacentini. Nada mais. Cuiabá, 09 de novembro de 2023. Marcos Vinicius Nunes Ramalho–Secretário Geral do

TED/OAB/MT.

CONSELHO

REPUBLICAÇÃO

**EDITAL Nº 28/23 - CONSELHO/OAB/MT – ORDINÁRIA - PLENO – NOVEMBRO - Dia:
23.11.2023 – 14H – REPUBLICAÇÃO.**

EDITAL nº 28/2023 -CS/CF -OAB/MT-PAUTA DO CONSELHO PLENO DA SECCIONAL: A presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital, que no Auditório da sede da OAB/MT, situada na Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n do Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, será realizada 10ª Sessão Ordinária do Conselho Pleno, no dia 23 de novembro de 2023 a partir das 14 horas, oportunidade na qual, em grau recursal, serão julgados os feitos a seguir discriminados: 01) Processo n. 0001/2023 – Incidente de Inidoneidade – Inscrição Definitiva. Representante: OAB/MT. Representado: D.S.R. (Defensor Dativo: Dr. Salomé da Silva Barros – OAB/MT 26.084/O). Relator: Dr. Leonardo André da Mata. 02) Processo n. 0020/2023 - Representante: OAB/MT. Representado: R.D.A.A. (Defensor Dativo: Dr. Salomé da Silva Barros – OAB/MT 26.084/O). Relatora: Dra. Marina Ignotti Faiad. 03) Processo 11.0000.2023.008789-3 – Incidente de Inidoneidade – Inscrição Definitiva – Representante: OAB/MT. Representado: J.C.R. Relatora: Dra. Gabriela de Souza Correia. 04) Processo 11.0000.2023.003384-9 – Incidente de Inidoneidade – Inscrição Definitiva – Representante: OAB/MT. Representado: E.Z.S. (Procurador: Dr. Wilton Marques do Amaral Júnior – OAB/MT 32.699/O). Relatora: Dra. Roberta Vieira Borges. Nada mais. Cuiabá, 10 de novembro de 2023 a.s.) Dra. Gisela Alves Cardoso – Presidente da OAB/MT.

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 10/11/2023

SECRETARIA DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

DEFESA PRÉVIA – PROC. SED N. 23775-2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a): L.M.N.C. (Adv.: Luiz Marlan Nunes Carneiro – OAB/MS n. 7.641), para apresentar defesa prévia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunhas até o máximo de 05 (cinco), conforme previsto no § 3º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

DEFESA PRÉVIA – PROC. SED N. 23776-2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a): R.S. (Adv.: Ramão Sobral – OAB/MS n. 14.101), para apresentar defesa prévia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunhas até o máximo de 05 (cinco), conforme previsto no § 3º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 23999-2023

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) C.A.S. (Adv.: Conceição Aparecida de Souza – OAB/MS n. 8.857) e o (a) Dr. (a) Wilson José Gonçalves – OAB/MS n. 5.460, nomeado (a) nos presentes autos como Assistente do (a) representante da audiência de instrução em ambiente virtual pela plataforma “NEO IDEA”, designada para o dia 04/12/2023 às 13h30min (PROC. SED N° 23999/2023). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS <https://oabms.org.br/>; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Sr^a; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor “Secretaria de Ética e Disciplina” através do telefone (67) 3318-4700 e/ou Whatsapp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 23765-2022

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) A.M.M.N.S. (Adv.: Ana Maria Medeiros Navarro Santos – OAB/MS n. 6.380) e A.F. (Adv.: Amanda Faria – OAB/MS n. 10.424) da audiência de instrução em ambiente virtual pela plataforma “NEO IDEA”, designada para o dia 04/12/2023 às 14h00min (PROC. SED N° 23765/2022). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte

procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS <https://oabms.org.br/> ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Sr^a; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor “Secretaria de Ética e Disciplina” através do telefone (67) 3318-4700 e/ou Whatsapp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 23740-2022

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) A.S.H. (Adv.: Adriana Sawaris Henriques – OAB/MS n. 9.059) – Dr. André Luiz Borges Neto – OAB/MS n. 5.788 da audiência de instrução em ambiente virtual pela plataforma “NEO IDEA”, designada para o dia 04/12/2023 às 14h30min (PROC. SED N° 23740/2022). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS <https://oabms.org.br/> ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Sr^a; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor “Secretaria de Ética e Disciplina” através do telefone (67) 3318-4700 e/ou Whatsapp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 23370-2021

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) V.M.G.A.N. (Adv.: Valda Maria Garcia Alves Nobrega – OAB/MS n. 17.380) – Defensor (a) Dativo (a) Matheus Henrique Oliveira de Menezes – OAB/MS n. 22.850 da audiência de instrução em ambiente virtual pela plataforma “NEO IDEA”, designada para o dia 05/12/2023 às 10h00min (PROC. SED N° 23370/2021). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual,

seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS <https://oabms.org.br/>; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Sr^a; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor “Secretaria de Ética e Disciplina” através do telefone (67) 3318-4700 e/ou Whatsapp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 23611-2022

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) T.T. (Adv.: Tarjanio Tezelli – OAB/MS n. 10.925) – Defensor (a) Dativo (a) Michelle Matoso de Souza – OAB/MS n. 26.954 da audiência de instrução em ambiente virtual pela plataforma “NEO IDEA”, designada para o dia 05/12/2023 às 10h30min (PROC. SED N° 23611/2022). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS <https://oabms.org.br/>; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Sr^a; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor “Secretaria de Ética e Disciplina” através do telefone (67) 3318-4700 e/ou Whatsapp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 23492-2021

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a) A.A.C.M. (Adv.: Amanda Aparecida da Costa Marcelino – OAB/MS n. 22.123) – Defensor (a) Dativo (a) Matheus Henrique Oliveira de Menezes – OAB/MS n. 22.850, para apresentarem alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 23530-2021

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a) I.M.J. (Adv.: Ildo Miola Junior – OAB/MS n. 14.653) – Defensor (a) Dativo (a) Itamar de Souza Novaes – OAB/MS n. 11.173, para apresentarem alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 23536-2021

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a) F.L.M. (Adv.: Fernanda Lavezzo de Melo – OAB/MS n. 14.098) – Defensor (a) Dativo (a) Itamar de Souza Novaes – OAB/MS n. 11.173, para apresentarem alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 23550-2022

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a) S.S.M. (Adv.: Sidnei da Silva Magalhães – OAB/PR n. 80.956) – Defensor (a) Dativo (a) Itamar de Souza Novaes – OAB/MS n. 11.173, para apresentarem alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 23555-2022

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a) A.C.P. (Adv.: Alexandre da Cunha Prado – OAB/MS n. 5.240) – Drs. (as) Marco Antônio Ferreira Castello – OAB/MS n. 3.342, Edilson Tessaro Junior – OAB/MS n. 27.085 e Josiley Costa de Oliveira Silva – OAB/MS n. 14.063, para apresentarem alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 23562-2022

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a) P.T.M. (Adv.: Paula Tatiane Monezzi – OAB/MS n. 16.718) – Defensor (a) Dativo (a) Gabriel Lauro Gonçalves Stadler Oliveira – OAB/MS n. 27.842, para apresentarem alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 23563-2022

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a) D.G.C. (Adv.: Daniella Garcia da Cunha – OAB/MS n. 16.984) – Defensor (a) Dativo (a) Rodrigo Cesar Nogueira – OAB/MS n. 14.228, para apresentarem alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 23570-2022

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a) N.G.P.T. (Adv.: Nathalia Guedes Petrucelli Taroco – OAB/MS n. 26.881-A) – Dr. (a) Manoel de Souza Barros Neto – OAB/MS n. 27.957, para apresentarem alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 23602-2022

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a) E.B.C. (Adv.: Emanuel Braga Claudino – OAB/PR n. 73.760) – Defensor (a) Dativo (a) Itamar de Souza Novaes – OAB/MS n. 11.173, para apresentarem alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 23680-2022

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a) L.F.C.R. (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos – OAB/MS n. 14.572) e o (a) Dr. (a) Rita de Cássia Maciel Franco – OAB/PR n. 94.901 e OAB/MS n. 27.116-A, para apresentarem alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 23684-2022

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o

(a) advogado (a) L.F.C.R. (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos – OAB/MS n. 14.572) e o (a) Dr. (a) Rita de Cássia Maciel Franco – OAB/PR n. 94.901 e OAB/MS n. 27.116-A, para apresentarem alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 23688-2022

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a) L.F.C.R. (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos – OAB/MS n. 14.572) e o (a) Dr. (a) Rita de Cássia Maciel Franco – OAB/PR n. 94.901 e OAB/MS n. 27.116-A, para apresentarem alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 23809-2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a) W.R.C. (Adv.: Walter Ravasco da Costa – OAB/MS n. 13.647) – Dr. Luiz Guilherme Pinheiro de Lacerda – OAB/MS n. 8.228, para apresentarem alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 23810-2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a) W.E.S.S.A. (Adv.: Wilton Edgar Sá e Silva Acosta OAB/MS n. 8.080) – Defensor (a) Dativo (a) Matheus Henrique Oliveira de Menezes – OAB/MS n. 22.850, para apresentarem alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

SECRETARIA GERAL

NOTIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DO CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS EM 27/10/2023, ÀS 9h.

Retifica-se a publicação disponível do Diário Eletrônico da OAB em 07/11/2023 quanto ao julgamento do Processo SSI n. 47.273/2023 para constar “Objeto: Pedido de incidente de inidoneidade. Suscitante: C. J. P. S. I. O. A. B. M. S. Suscitado: S. S. R. Relatora: Natalia Feitosa Beltrão de Moraes. Conclusão: Julgamento suspenso em razão da vista regimental concedida ao Conselheiro Tiago Bunning Mendes”.

Campo Grande, MS, Sala das Sessões do Conselho Seccional em 27 de outubro de 2023.

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 10/11/2023

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 898/2023: RTE: A.M.B. OAB/MG Nº 87242; PRO: LUIZA ANGELINA REIS OAB/MG Nº 224590; RDO: L.V.L. OAB/MG Nº 89381; PRO: JOAO HENRIQUE CAFE DE SOUZA OAB/MG Nº 42288; Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supracitados. “Tendo em vista o retorno dos autos do Núcleo de Mediação, sem que tenha ocorrido composição entre as partes, dê-se vista ao representante da defesa prévia apresentada pela representada. Após, voltem-me os autos conclusos.” A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG

EDITAL CONTRA RAZÕES RECURSO TED OAB/MG

Proc. 2670/2020: RDO: T.H.D.S.O.(Procurador(a) THADEU HENRIQUE DOS SANTOS OSORIO) OAB/MG Nº 88282; DEF: KEILA DE CARVALHO OAB/MG Nº 168185; Pelo presente edital, ficam os advogados supra citados notificados acerca de seu prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para apresentarem contrarrazões de recurso. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 11/04/2023 DA 5ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, para conhecimento dos interessados:

Proc. Nº 4078/2018: Rel.: Dr(a).JULIANA DRUMOND FURQUIM WERNECK: RTE: L.A.A. - RDO: M.J.B.S. OAB/MG Nº 108137; DEF: SARA DENISE SOARES DA CRUZ OAB/MG Nº 186481; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram procedente a representação, aplicando a Representada a sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional da advocacia pelo prazo de 12 (doze) meses, com recomendação de instauração de processo de exclusão. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

BELO HORIZONTE, 10. de novembro de 2023

DONALDO JOSE DE ALMEIDA

Presidente - TED - TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 27/09/2023 DA 5ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, para conhecimento dos interessados:

Processo Nº 1360/2023: Rel.: Dr(a).JULIANA DRUMOND FURQUIM WERNECK: RTE: E.F.S. - PRO: MARCO AURELIO ARAUJO NERY OAB/MG Nº 135814; RDO: V.B.A. OAB/MG Nº 91789; PRO: ENIO RIBEIRO DE FARIA OAB/MG Nº 108577; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, preliminarmente foi arguida da tribuna pelo procurador da representada o cerceamento de defesa em razão ausência de oitiva das testemunhas arroladas, sendo rejeitada à unanimidade pela Turma. No mérito, por unanimidade em julgar procedente a representação, aplicando a Representada a sanção disciplinar de

suspensão do exercício da advocacia por 30 (trinta) dias e até que preste contas, com recomendação de instauração de processo de exclusão. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

BELO HORIZONTE, 10 de novembro de 2023

DONALDO JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente - TED - TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

SUBSEÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUBSEÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO

PROCESSO DISCIPLINAR Nº: 2441/2022

REPRESENTANTE: DRA. D. C. DE S. - OAB/MG 159.241

PROCURADORES: GEISKY SOARES MOREIRA- OAB/MG 138.590, FABYANA RODRIGUES DE OLIVEIRA- OAB/MG 175.211, DÁRIO ROQUE DE SOUZA LIMA- OAB/MG 222.707

REPRESENTADO: DR. D. DE S. L. J.- OAB/MG 156.599

Pelo presente edital, ficam as partes representante DRA. D. C. DE S. - OAB/MG 159.241 e representado DR. D. DE S. L. J.- OAB/MG 156.599, através de seus procuradores GEISKY SOARES MOREIRA- OAB/MG 138.590, FABYANA RODRIGUES DE OLIVEIRA- OAB/MG 175.211, DÁRIO ROQUE DE SOUZA LIMA- OAB/MG 222.707, NOTIFICADOS a comparecerem em AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO que será realizada na data de 01 de dezembro de 2023 às 09:30 horas no Conselho Subseccional, localizado na Rua Marechal Floriano, 716, centro, Governador Valadares/MG. As partes deverão providenciar o comparecimento das testemunha, caso queiram, INDEPENDENTEMENTE de notificação.

Governador Valadares, 9/11/2023

SUBSEÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ALEGAÇÃO FINAL****PROCESSO DISCIPLINAR Nº: 10/2022****REPRESENTANTE: R. G. L.****PROCURADOR: DR. PAULO DE CARVALHO- OAB/MG 71.661****REPRESENTADA: DRA. V. S. DOS S. – OAB/MG 50.643**

Pelo presente edital, ficam as partes representante R. G. L., através de seu procurador DR. PAULO DE CARVALHO- OAB/MG 71.661 e representada DRA. V. S. DOS S. – OAB/MG 50.643, NOTIFICADOS para apresentarem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, ALEGAÇÕES FINAIS nos termos do art. 59, § 8º do C.E.D. Poderão requerer cópia do PAD através do e-mail conselho@oabgovernadorvaladares.org.br.

Governador Valadares, 9/11/2023.

SUBSEÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ALEGAÇÃO FINAL****PROCESSO DISCIPLINAR Nº: 22/2022****REPRESENTANTE: DE O.****PROCURADOR: DRA. AYLZA MARIA BARBALHO LEAL- OAB/MG 82.560****REPRESENTADO: DR. O. G. G. L. - OAB/MG 171.898**

Pelo presente edital, ficam a parte representada DR. O. G. G. L. - OAB/MG 171.898, através de sua procuradora DRA. AYLZA MARIA BARBALHO LEAL- OAB/MG 82.560, NOTIFICADOS para apresentarem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, ALEGAÇÕES FINAIS nos termos do art. 59, § 8º do C.E.D. Poderão requerer cópia do PAD através do e-mail conselho@oabgovernadorvaladares.org.br.

Governador Valadares, 9/11/2023.

SUBSEÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ALEGAÇÃO FINAL**

PROCESSO DISCIPLINAR Nº: 04/2023

REPRESENTANTE: L. G. G.

REPRESENTADA: DR. E. S. S. - OAB/MG 164.808

Pelo presente edital, fica o representado doutor E. S. S. - OAB/MG 164.808, notificado para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar se tem interesse na produção de outras provas, inclusive na designação de audiência de instrução.

Governador Valadares, 9/11/2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A 3ª Subseção da OAB/MG, através da Presidente Dra. Aline Ferreira da Silva Machado, determina a presença da Advogada: Dra. D. L. de O. – OAB/MG 110.157, na sede da 3ª Subseção, situada da Rua Alfredo Renault, nº 96 – Centro, no prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação para tratar de assuntos de seu interesse.

Barbacena, 10 de novembro de 2023.

3ª Subseção da OAB/MG.

NOTIFICAÇÃO

A 3ª Subseção da OAB/MG, através da Presidente Dra. Aline Ferreira da Silva Machado, determina a presença do Advogado: Dr. D. S. F. – OAB/MG 80.424, na sede da 3ª Subseção, situada da Rua Alfredo Renault, nº 96 – Centro, no prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

Barbacena, 10 de novembro de 2023.

3ª Subseção da OAB/MG.

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE E INSTRUÇÃO DO TED

ARQUIVAMENTO

Processo nº 2131/2022

“De Ofício” - OAB/MG X JPMRC, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dr. Joao Paulo Machado Rodrigues Cardoso – OAB/MG nº 96.006, Dr. Italo Henrique Silva

Moreira – OAB/MG nº 56.93 E, Dr. Guilherme Pereira da Fonseca – OAB/MG nº 170.180, Dr. Filipe Rabelo de Melo – OAB/MG nº 93.102, Dr. Emanuel Victor Utsch Leite – OAB/MG nº 205.119, Dra. Carolina Evangelista Alves – OAB/MG nº 213.490, Dr. Bruno Lara Michel – OAB/MG nº 90.525.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2023.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

Processo nº 2736/2022

BTSF X WTSF, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dr. William Teodoro da Silva Filho – OAB/MG nº 95.991.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

DESPACHO

Processo nº 4110/2019

JRV e GFA, Pelo presente edital, fica os advogados relacionados, notificados do teor despacho de fls. 54: “(...Notifique os representados para que se manifestem, caso queira, sobre os documentos trazidos pela representante às fls. 46/52.) ”

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023.

Advogados: Gleiciele de Freitas Alves – OAB/MG nº 142289

José Rodrigues Veloso – OAB/MG nº 81889

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) abaixo relacionado notificado(a) a comparecer à sede do Conselho Seccional da OAB/MG (Rua Albita, n.º 260, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte), para tratar de assunto de seu interesse.

Advogado(s). Dr. Rafael Gustavo Ferreira de Oliveira OAB/MG 120.598

Belo Horizonte/MG, 09/11/2023

MARIA FLÁVIA CARDOSO MÁXIMO

Presidente da Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED-OAB/MG.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) abaixo relacionado notificado(a) a comparecer à sede do Conselho Seccional da OAB/MG (Rua Albita, n.º 260, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte), para tratar de assunto de seu interesse.

Advogado(s). Dr. Wagner Leandro da Silva OAB/MG 182.615

Belo Horizonte/MG, 09/11/2023

MARIA FLÁVIA CARDOSO MÁXIMO

Presidente da Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED-OAB/MG.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) abaixo relacionado notificado(a) a comparecer à sede do Conselho Seccional da OAB/MG (Rua Albita, n.º 260, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte), para tratar de assunto de seu interesse.

Advogado(s). Dra. Renata Alves Passos OAB/MG 71.951

Belo Horizonte/MG, 09/11/2023

MARIA FLÁVIA CARDOSO MÁXIMO

Presidente da Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED-OAB/MG.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) abaixo relacionado notificado(a) a comparecer à sede do Conselho Seccional da OAB/MG (Rua Albita, n.º 260, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte), para tratar de assunto de seu interesse.

Advogado(s). Dra. Ana Paula Dias Damacena OAB/MG 205.075

Belo Horizonte/MG, 09/11/2023

MARIA FLÁVIA CARDOSO MÁXIMO

Presidente da Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED-OAB/MG.

POÇOS DE CALDAS

Minas Gerais, data da disponibilização: 10/11/2023

TED - TURMA REGIONAL SUL DE MINAS - POÇOS DE CALDAS

DEFESA PRÉVIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO OABMG

ANGIER BARBOSA JUNIOR OAB/MG N° 210.940; Pelo presente edital, fica o advogado acima referendado notificado a comparecer à Sede da OAB Subseção Poços de Caldas, situada à Rua Rio Grande do Sul, n° 375, bairro Centro, Poços de Caldas – MG para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB. Poços de Caldas, 09 de novembro de 2023.

VARGINHA

Minas Gerais, data da disponibilização: 10/11/2023

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA SESSAO JULGAMENTO TURMA TED - VARGINHA 07/12/2023 AS 13:00 HORAS.

Rel.:Dr(a).DANIELA SCOTINI FREITAS PEREIRA: Proc. 3144/2018;RTE:OAB/MG DE OFICIO ; RDO: C.P.B. OAB/MG N° 91907; Proc. 635/2019; RTE: C.E.T. - RDO: J.C.S. OAB/MG N° 127398; Proc. 729/2019; RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: R.S.M. OAB/MG N° 44241; Proc. 719/2020; RTE: F.A.M. - RDO: I.P.G. OAB/MG N° 111730; PRO: ITALO JUNQUEIRA LIMEIRA OAB/MG N° 80504; Rel.:Dr(a).DAVI BRANQUINHO DA COSTA DIAS: Proc. 2389/2021; RTE: J.D.V.C.I.E.J.I. - RDO: R.C.T. OAB/SP N° 180698; Proc. 3858/2021; RTE: J.D.V.C.C.S.L. - RDO: L.A.R.P OAB/MG N° 127990; Proc. 3358/2022; RTE: 1.V.T.A. - RDO: G.P.D.S. OAB/MG N° 107330; Proc. 3506/2022; RTE: J.A. - RDO: J.F.V. OAB/MG N° 76870; PRO: FABIOLA SOUTO DE SOUZA OAB/MG N° 204692; PRO: MARILIA DE AVILA VERONESI OAB/MG N° 131306; Rel.:Dr(a).DIEGO CARVALHO SAMIA: Proc. 862/2023; RTE: M.D.M. - RDO: M.P.G.OAB/MG N° 67496; Proc. 1427/2023; RTE: J.V.C.I. - RDO: I.S.M. OAB/MG N° 38136; Proc. 1440/2023; RTE: A.C.L. - RDO: B.C.F.M. OAB/MG N° 173903; Proc. 1442/2023; RTE: J.E.F.V.Ú.C.L. - RDO: E.C.F.N.OAB/MG N° 158694; RDO: L.M.C. OAB/MG N° 194614; Rel.:Dr(a).FRANCISCO NETTO FERREIRA JUNIOR: Proc. 2502/2023; RTE: A.F.S. - RDO: A.P.S.O. OAB/MG N° 179016; RDO: B.A.L.N OAB/SP N° 182606; Proc. 2513/2023; RTE: R.O.F.S. - RDO: F.L.R.C. OAB/MG N° 104523; PRO: PAMILA APARECIDA DA SILVA OAB/MG N° 208543; PRO: DOUGLAS FERNANDES JUNIOR OAB/MG N° 211485; Proc. 2566/2023; RTE: R.A.S.O. OAB/MG N° 197665; RTE: L.A.F.G.O.OAB/MG N° 176145; RDO: F.M.E.S.OAB/MG N° 92484; Proc. 2592/2023; RTE: S.H.R.B. - RDO: A.M.S. OAB/MG N° 91820; Rel.:Dr(a).GAMALIEL DO LAGO NOGUEIRA: Proc. 2634/2023; RTE: G.A.I.I. - RDO: M.B.D.R. OAB/MG N° 69901; DEF: ROBERIO RICARDO RODRIGUES DA SILVA OAB/MG N° 172517; Proc. 2642/2023; RTE: D.P.C.I. - RDO:

M.E.S.V.OAB/MG Nº 150461; Proc. 2840/2023; RTE: N.F.O. - RDO: C.I.D.S.R OAB/MG Nº 109864; RDO: M.F.D.S. OAB/MG Nº 144283; Proc. 3130/2023; RTE: J.D.V.C.C.S.L. - RDO: A.P.L.N.M.OAB/MG Nº 66676; Rel.:Dr(a).HELENA CALDEIRA TEIXEIRA SANTOS PELOSO: Proc. 3498/2023; RTE: J.V.C.E.E.P.I. - RDO: D.A.M.OAB/SP Nº 379882; RDO: M.F.D.S. OAB/MG Nº 144283; Proc. 3504/2023; RTE: J.D.S. - RDO: P.H.S.P.OAB/MG Nº 129452; Proc. 3505/2023; RTE: J.D.S. - RDO: P.H.S.P.OAB/MG Nº 129452; Proc. 3506/2023; RTE: S.M.G. - RDO: H.C.S.A.P. OAB/MG Nº 86375; Rel.:Dr(a).LETICIA BARTELEGA DOMINGUETI: Proc. 3507/2023; RTE: H.V.S. - RDO: A.A.S.N. OAB/MG Nº 163096; DEF: RODOLFO DE OLIVEIRA MOREIRA OAB/MG Nº 176565; Proc. 3508/2023; RTE: J.L.N.S. - RDO: A.M.S.A. OAB/MG Nº 93391; Proc. 3516/2023; RTE: J.C.P. - RDO: I.L.M.A. OAB/MG Nº 57805; Proc. 3575/2023; RTE: A. .P.B.M. - RDO: L.C.L. OAB/MG Nº 143683; Rel.:Dr(a).NEYMILSON CARLOS JARDIM: Proc. 3578/2023; RTE: A.V.P.V.V. - RDO: M.A.S. OAB/MG Nº 94638; Proc. 3608/2023; RTE: J.D.S. - RDO: M.T.A.O. OAB/MG Nº 181034; Proc. 3586/2023; RTE: I.F.G. - RDO: F.J.S. OAB/MG Nº 147797; Rel.:Dr(a).SERGIO HENRIQUE SALVADOR: Proc. 3610/2023; RTE: G. .A.S.S. - RDO: V.N.L. OAB/MG Nº 163067; PRO: ALUISIO PROCOPIO ALVIM OAB/MG Nº 96612; Proc. 3617/2023; RTE: J.C.L. - RDO: L.G.E.OAB /MG Nº 192148; Proc. 3661/2023; RTE: G.L.D.R. - RDO: F.R.F. OAB/MG Nº 110058; PRO: ANTONIO JOSE MENDES ALMEIDA OAB/MG Nº 200255; Proc. 3670/2023; RTE: J.D.F.C.V. - RDO: M.R. OAB/MG Nº 121203;

VARGINHA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

NEYMILSON CARLOS JARDIM

Presidente Turma TED Varginha

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 10/11/2023

CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO

CONSELHO PLENO

Acórdão nº 094/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Requerente: Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará. Conselheiro Relator: Mário Célio Costa Alves Filho – OAB/PA n.º 16.719. EMENTA: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 DA OAB/PA. CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS PELO REGULAMENTO GERAL. REGULARIDADE. APROVADO À UNANIMIDADE. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos, acordam os integrantes do Egrégio Conselho Seccional da OAB/PA, por unanimidade, em aprovar o orçamento anual da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, para o exercício de 2024. Sessão realizada em 09 de novembro de 2023. Conselheiro Relator: Mário Célio Costa Alves Filho.

Belém, 10 de novembro de 2023

Eduardo Imbiriba de Castro

Presidente da OAB/PA

ALEGAÇÕES FINAIS

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-PA

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PA notifica as partes (Representante/Representado/Patrono) relacionadas abaixo, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente Alegações Finais, nos termos do art. 59, §8º do Código de Ética e Disciplina da OAB e o art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §1, e art. 73, § 1º, ambos do Estatuto da Advocacia e da OAB.

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 282/2022. Representante: Dr. Brunno Garcia de Castro, OAB/PA nº 8.291. Representado: A. S. S (Advogado: Dr. Danny Fabrício Cabral Gomes, OAB/MS nº 6.337, OAB/DF nº40.070). Juíza/Relatora: Exma. Sra. Dra. Liane Maria Machado Melo.

Belém, 10 de novembro de 2023

Luiza de Marilac Campelo

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PA

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 10/11/2023

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DE JULGAMENTO N. 032/2023/TED/OAB/PB.

A PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/PB, nos termos da Resolução n. 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), da Diretoria do Conselho Federal, que acrescentou o art. 97-A ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Ordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia **treze de dezembro de dois mil e vinte e três**, a partir das nove horas, oportunidade na qual serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

Processo nº 15.0000.2022.001939-9. Representante: Ministério Público do Trabalho da Paraíba. Representado: M. F. de O. (Advogado da parte: Marxsuell Fernandes de Oliveira - OAB/PB nº 9.834). Relator: Guilherme Almeida de Moura. [Embargos de declaração].

Processo nº 15.0000.2022.002115-0. Representante: Juízo da 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB. Representado: J. O. de P. (Advogado da parte: Jonathan Oliveira de Pontes - OAB/PB nº 13.190). Representado: G. A. de L. (Advogado da parte: Guilherme Andrade de Lacerda - OAB/PB nº 25.730). Relatora: Maria de Fátima de Sá Fontes.

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais

seguintes, sem nova publicação.

Obs. 2: Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br.

Obs. 3: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), segundo o disposto na referida Resolução n. 19/2020:

- nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo Relator;

- a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão;

- o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por protocolo eletrônico (a ser encaminhado ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br).

- a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma *Zoom Meetings*, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 4: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Stanley Marx Donato Tenório

Presidente da 1ª Turma do TED - OAB/PB

PAUTA DE JULGAMENTO N. 033/2023/TED/OAB/PB.

A SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/PB, nos termos da Resolução n. 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), da Diretoria do Conselho Federal, que acrescentou o art. 97-A ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Ordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia **treze de dezembro de dois mil e vinte e três**, a partir das catorze horas, oportunidade na qual serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

Processo nº 15.0000.2022.001810-6. Representante: Juizado Especial Misto da Comarca de Santa Rita/PB. Representado: Y. M. A. de A. (Advogado da parte: Ferdinand Georges de Borba D'Orleans e D'Alençon - OAB/RS nº 100.800). Relatora: Monica Lucia Cavalcanti de Albuquerque Duarte Mariz-Nóbrega.

Consulta nº 15.0000.2023.001705-4. Consulente: W. F. R. (Advogado da parte: Wilson Furtado Roberto -

OAB/SP nº 346.103). Relatora: Monica Lucia Cavalcanti de Albuquerque Duarte Mariz-Nóbrega.

Processo nº 15.0502.2017.000252-6. Representante: José Alves Pereira. Representante: Adilane Freitas Pereira de Almeida. Representada: K. D. de A. C. (Advogada da parte: Kathiane Delgado De Araújo Câmara - OAB/PB nº 19.512). Relator: Tiago Sobral Pereira Filho.

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais seguintes, sem nova publicação.

Obs. 2: Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br.

Obs. 3: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), segundo o disposto na referida Resolução n. 19/2020:

- nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo Relator;

- a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão;

- o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por protocolo eletrônico (a ser encaminhado ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br).

- a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma *Zoom Meetings*, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 4: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Monica Lucia Cavalcanti de Albuquerque Mariz-Nóbrega

Presidente da 2ª Turma do TED - OAB/PB

PAUTA DE JULGAMENTO N. 034/2023/TED/OAB/PB.

A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/PB, nos termos da Resolução n. 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), da Diretoria do Conselho Federal, que acrescentou o art. 97-A ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Ordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia **catorze de dezembro de dois mil e vinte e três**, a partir das nove horas, oportunidade na qual serão julgados os processos abaixo especificados,

incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

Processo nº 15.0000.2019.003304-0. Representante: Fernando Luiz Fernandes. Representado: E. C. M. F. (Advogada da parte: Edith Christina Medeiros Freire - OAB/PB nº 8.744). Relatora: Clara Alexandre Meira Steinmuller.

Processo nº 15.0000.2017.012556-8. Representante: Ministério Público Estadual da Paraíba. Representado: H. H. M. M. (Advogado da parte: Marcel Dimitrow Gracia Pereira - OAB/PR nº 27.001). Relatora: Clara Alexandre Meira Steinmuller.

Processo nº 15.0000.2018.010813-7. Representante: Gabriela Almeida Garcia. Representada: C. C. dos S. N. (Advogada da parte: Carla Cristina dos Santos Nascimento - OAB/BA nº 39.515). Representado: E. C. da S. (Advogado da parte: Edvan Carneiro da Silva - OAB/PB nº 8.108). Relatora: Renata Siqueira Alcântara.

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais seguintes, sem nova publicação.

Obs. 2: Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br.

Obs. 3: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), segundo o disposto na referida Resolução n. 19/2020:

- nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo Relator;

- a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão;

- o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por protocolo eletrônico (a ser encaminhado ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br).

- a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma *Zoom Meetings*, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 4: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Carlos Neves Dantas Freire

Presidente da 3ª Turma do TED - OAB/PB

PAUTA DE JULGAMENTO N. 035/2023/TED/OAB/PB.

A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/PB, nos termos da Resolução n. 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), da Diretoria do Conselho Federal, que acrescentou o art. 97-A ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Ordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia **catorze de dezembro de dois mil e vinte e três**, a partir das catorze horas, oportunidade na qual serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

Processo nº 15.0000.2018.008668-1. Representante: 1ª Superintendência Regional de Polícia Civil. Representado: R. R. J. (Advogado da parte: Ronaldo Rodrigues Jordão - OAB/PB nº 29.303-B). Relatora: Ana Marcela Jordão Pereira.

Processo nº 15.0000.2022.001164-4. Representante: A. H. de A. (Advogada da parte: Antônia Hernesto de Araújo - OAB/PB nº 5.879). Representado: A. V. de A. R. (Advogado da parte: Arsenio Valter de Almeida Ramalho - OAB/PB nº 3.119). Representada: W. C. de M. T. B. (Advogada da parte: Wilza Carla de Macedo Tranqueira Barbosa - OAB/PB nº 27.284-A). Relatora: Ana Marcela Jordão Pereira.

Processo nº 15.0000.2022.000686-4. Representante: Corregedoria CFOAB. Representada: N. G. P. T. (Advogado da parte: Manoel de Souza Barros Neto - OAB/MG nº 27.957). Relator: Robesmar Oliveira da Silva.

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais seguintes, sem nova publicação.

Obs. 2: Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br.

Obs. 3: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), segundo o disposto na referida Resolução n. 19/2020:

- nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo Relator;

- a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão;

- o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por protocolo eletrônico (a ser encaminhado ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br).

- a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma *Zoom Meetings*, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 4: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Manoel Clementino de Freitas

Presidente da 4ª Turma do TED - OAB/PB

PAUTA DE JULGAMENTO N. 036/2023/TED/OAB/PB.

A QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/PB, nos termos da Resolução n. 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), da Diretoria do Conselho Federal, que acrescentou o art. 97-A ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Ordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia **quinze de dezembro de dois mil e vinte e três**, a partir das nove horas, oportunidade na qual serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

Processo nº 15.0000.2018.001505-8. Representante: Juízo de Direito da 4ª Vara Regional de Mangabeira/PB. Representado: H. H. M. M. (Advogado da parte: Marcel Dimitrow Gracia Pereira - OAB/PR nº 27.001). Relator: Cícero Ernany Alves Quirino.

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais seguintes, sem nova publicação.

Obs. 2: Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br.

Obs. 3: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), segundo o disposto na referida Resolução n. 19/2020:

- nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo Relator;

- a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão;

- o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por protocolo eletrônico (a ser encaminhado ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br).

- a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma *Zoom Meetings*, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 4: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Paulo César de Medeiros

Presidente da 5ª Turma do TED - OAB/PB

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 1014/SC/2023 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Empreendedorismo, Gestão e Novas Tecnologias Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Designar e nomear o seguinte advogado para compor a **COMISSÃO DE EMPREENDEDORISMO, GESTÃO E NOVAS TECNOLOGIAS** desta Seccional:

RODRIGO MOTA DE FREITAS, OAB/PB 17236

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

09 de novembro de 2023, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 1015/SC/2023 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Direito Tributário desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Designar e nomear o seguinte advogado para compor a **COMISSÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO** desta Seccional:

FRANCISCO LEITE DUARTE, OAB/PB 32572

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

09 de novembro de 2023, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 1016/SC/2023 – Designa e Nomeia Membros para a Comissão de Orçamentos e Contas desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Designar e nomear as seguintes advogadas e advogados para comporem a **COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E CONTAS** desta Seccional:

Presidente: MAGDA SCHULTZ LISBOA, OAB/PB 19831-A

Vice-presidente: ANA KATTARINA BARGETZI NÓBREGA, OAB/PB 12596

Secretária-geral: IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, OAB/PB 13351

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

09 de novembro de 2023, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 1017/SC/2023 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Direito do Trabalho desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Designar e nomear o seguinte advogado para compor a **COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO** desta Seccional:

ALEXANDRE HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA, OAB/PB 30923

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

09 de novembro de 2023, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 1018/SC/2023 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Direito do Trabalho desta Seccional

O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Designar e nomear o seguinte advogado para compor a **COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO** desta Seccional:

ARI GLEDSON BATISTA FERREIRA, OAB/PB 28912

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

09 de novembro de 2023, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 1024/SC/2023 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Direito do Trabalho desta Seccional

O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Designar e nomear o seguinte advogado para compor a **COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO** desta Seccional:

ANDERSON DUARTE DA SILVA, OAB/PB 31960

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

09 de novembro de 2023, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 1019/SC/2023 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Direito do Trabalho desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Designar e nomear o seguinte advogado para compor a **COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO** desta Seccional:

MANOÁ DE BRITO PINHEIRO MARTINIANO, OAB/PB 31232

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

09 de novembro de 2023, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 1020/SC/2023 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Direito do Trabalho desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a **COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO** desta Seccional:

ANNA PAULA FONSECA CAVALCANTI, OAB/PB 30921

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

09 de novembro de 2023, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 1022/SC/2023 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Direito do Trabalho desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a **COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO** desta Seccional:

ANA KARLA ALVES DA SILVA, OAB/PB 27468

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

09 de novembro de 2023, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 1021/SC/2023 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Direito do Trabalho desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a **COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO** desta Seccional:

EDNA KELLY CARDOSO DA SILVA, OAB/PB 29170

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

09 de novembro de 2023, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 1023/SC/2023 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Direito do Trabalho desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso

de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a **COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO** desta Seccional:

INARA CERQUEIRA AGRA, OAB/PB 32031

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

09 de novembro de 2023, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 1025/SC/2023 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Direito do Trabalho desta Seccional

O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a **COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO** desta Seccional:

JAMILLE THAYS PEREIRA MAIA, OAB/PB 32377

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

09 de novembro de 2023, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 1026/SC/2023 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Direito do Trabalho desta Seccional

O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a **COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO** desta Seccional:

CAMILA BRAGA DA SILVA, OAB/PB 31215

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

09 de novembro de 2023, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 1027/SC/2023 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Direito do Trabalho desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a **COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO** desta Seccional:

ANA CAROLINA DE CARVALHO ROCHA, OAB/PB 27873

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

09 de novembro de 2023, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 1028/SC/2023 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Direito do Trabalho desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a **COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO** desta Seccional:

MICHELLI ÍRIS MELO DA SILVA, OAB/PB 29599

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

09 de novembro de 2023, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 10/11/2023

ADVOCACIA DATIVA

NOTIFICAÇÃO

OFÍCIO – COMARCA DE ARAUCÁRIA

Notifique-se o(a) advogado(a) Dr. Rubens Bortoli Junior, OAB/PR nº 40.486, por meio do Diário Eletrônico da OAB, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** (art. 17, § 1º, do Regulamento da Advocacia Dativa), preste seus esclarecimentos e apresente eventual justificativa acerca do não cumprimento das intimações judiciais, no tempo e modo esperados, e/ou não comparecimento em audiências/plantão, e/ou denúncias apresentadas pelo assistido, sob pena de descredenciamento da lista de advogados dativos. A justificativa deverá ser encaminhada para a Comissão de Advocacia Dativa pelo e-mail advocaciadativa@oabpr.org.br, ou apresentada diretamente no processo eletrônico (<http://sistemas.oabpr.org.br/pe/>).

A manifestação apresentada será analisada pela Comissão Estadual de Advocacia Dativa e, se não for acolhida, o(a) advogado(a) será imediatamente descredenciado(a) da lista de advogados dativos referente à Comarca (envolvendo todas as especialidades) na qual tramita o processo judicial onde se constatou o abandono e/ou infração às regras da advocacia dativa, pelo prazo de seis meses, a contar da data de registro do descredenciamento no sistema eletrônico, vedada a sua reinscrição na advocacia dativa ou a alteração de suas opções no mesmo prazo.

Fica o(a) advogado(a) advertido(a) de que a ausência de manifestação perante esta Comissão será interpretada como **anuência/concordância com o descredenciamento** objeto do presente procedimento.

Por fim, esclareço que a análise realizada por esta Comissão de Advocacia Dativa não possui natureza ético-disciplinar. Portanto, o descredenciamento da lista de advogados dativos - competência desta Comissão - não gera qualquer efeito ético-disciplinar (art. 34 e ss, EOAB), e não depende da comprovação do prejuízo à parte assistida.

Curitiba, 09 de novembro de 2023.

MAURÍCIO BARROSO GUEDES

Presidente da Comissão Estadual de Advocacia Dativa

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

PROTOCOLO Nº 150.870/2023

Matéria: Prestação de contas da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná de 2022. **Interessada:** Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná (gestão 2022/2024) [PR/25673-Fabiano Augusto Piazza Baracat (Presidente), PR/23605-Kelly Cristina de Souza (Vice-Presidente), PR/23217-Alziro da Motta Santos Filho (Secretário-Geral), PR/41667-Rubia Carla Goedert (Secretária-Geral Adjunta), PR/39599-Cleverton Cremonese de Souza (Tesoureiro)]. **Número Acórdão:** 56/2023. CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PARANÁ – ANÁLISE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2022 - A DIRETORIA DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PARANÁ ENCAMINHOU À COMISSÃO ESPECIAL DE ORÇAMENTOS E CONTAS O BALANCETE RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022. DA ANÁLISE PERCUCIENTE DAS RECEITAS E DAS DESPESAS HAVIDAS NO REFERIDO EXERCÍCIO, BEM ASSIM DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA AUDITORIA INDEPENDENTE E DAS NOTAS EXPLICATIVAS, CONSTATA-SE QUE: I) AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FORAM APRESENTADAS DE ACORDO COM A TÉCNICA CONTÁBIL; II) O BALANCETE FOI APROVADO PELA AUDITORIA INDEPENDENTE SEM RESSALVAS; III) O RESULTADO DAS RECEITAS FOI SUPERIOR AO ORÇADO; IV) O RESULTADO DAS DESPESAS FOI INFERIOR; E V) O RESULTADO PARA O PERÍODO ESTÁ ADEQUADO AO ORÇAMENTO. PROPOSIÇÃO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS, OBSERVADAS AS RECOMENDAÇÕES APONTADAS NO VOTO E A MANUTENÇÃO DA AUSTERIDADE NA ADMINISTRAÇÃO, COM O DEVIDO RIGOR NO CONTROLE DAS CONTAS E, EM ESTRITA OBEDIÊNCIA AS REGRAS DISPOSTAS NOS PROVIMENTOS N. 101/2003 E N. 185/2018, AMBOS DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. **Acórdão:** VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em sessão, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto, aprovar a prestação de contas da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná do exercício de 2022. **Relatoria:** Comissão Especial de Orçamento e Contas [Presidente: Conselheiro MAURO JOSELITO BORDIN. Membros: Conselheiros MARIA AMÉLIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA e EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS]. **Vice-Presidente no exercício da Presidência:** PR/31753-FERNANDO ESTEVÃO DENEKA. **Data do Julgamento:** 27/10/2023.

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Pleno, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por sua Presidente, notifica que o colegiado reunir-se-á em Sessão Ordinária, na sexta-feira, dia 08 de dezembro de 2023, a partir das 15h00min, na modalidade HÍBRIDA sendo a modalidade PRESENCIAL em sua sede, na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR e, simultaneamente, na modalidade VIDEOCONFERÊNCIA via plataforma ZOOM Cloud Meetings (<https://zoom.us/pt-pt/meetings.html>), quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

1) **Processo nº. 5.873/2021:** *ex-officio* X M.U.G (Defensor dativo: PR/93874-FELIPE MEUCCI GARZON). **Relator:** Conselheiro Mário Sérgio Dias Xavier;

2) **Processo nº. 5.172/2020:** *ex-officio* X J.R.L (Defensor dativo: PR/46968-HARRISON LUIZ HATUM).

Relator: Conselheiro Fernando Munhoz Ribeiro;

3) Processo nº. 1.490/2020: Requerente: M.R.P.J. (**Procuradoras:** PR/76252-GABRIELLE GOMES DE SOUZA e PR/108393-ALESSANDRA ASSIS CAVALARO) **Relatora:** Conselheira Ana Paula Pavelski;

4) Processo nº. 6.950/2022: ex-officio X P.S.W (Defensor dativo: PR/88959-JADER DE SANTANA).
Relator: Conselheiro Emerson Norihiko Fukushima;

5) Processo nº. 4.357/2021: ex-officio X M.I.J. (Procuradores: PR/24278-ACYR DE GERONE e PR/102082- GUSTAVO LIMA DA SILVA). **Relator:** Conselheiro José Carlos Vieira;

6) Processo nº. 6.346/2021: ex-officio X R.F.G (Defensor dativo: PR/93874-FELIPE MEUCCI GARZON).
Relatora: Conselheira Adenicia de Souza Lima;

7) Processo nº. 6.260/2022: ex-officio X U.S.S (Defensor dativo: PR/93874-FELIPE MEUCCI GARZON).
Relatora: Conselheira Larissa Stela Boldrini;

8) Processo nº. 1.598/2022: ex-officio X M.N.V (Defensor dativo: PR/93874-FELIPE MEUCCI GARZON).
Relatora: Conselheiro Marcos Renan Salvati;

9) Processo nº. 11.941/2022: Requerente: M.A.S.R (**Procuradora:** PR/48280-DENISE REGINA DE SOUZA BONOTTO) **Relatora:** Conselheira Monica Franco Bresolin;

10) Processo nº. 5.253/2020: Requerente: A.M (**Defensor dativo:** PR/70253-Alexandre Taborda Ribas)
Relator: Conselheiro Everton Aparecido Caldeira;

11) Processo nº. 10.458/2023: Requerentes: PR/99005-Neyva Janara Rocha de Carvalho e PR/59902-Rogério Everaldo Schmidt **Relatora:** Conselheira Marion Bach;

12) Processo nº. 15.537/2019: OAB/PR Subseção de Ibaiti X P.C.M.B.J (Defensora dativa: PR/103346-IRAILDA GONÇALVES DE LIMA STRAIOTTO). **Relator:** Wagner Mauricio de Souza Pereira;

13) Processo nº. 4.604/2023: Requerente: E.F.L (**Procurador:** PR/91352-GABRIEL ELBERTO AYRES LAROCA MACHADO). **Relator:** Jaime Moura Jorge Júnior;

14) Processo nº. 3.283/2023: Requerente: PR/85323-João Pedro Elpidio dos Santos Américo. **Relator:** Jaziel Godinho de Moraes;

Notas:

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789>) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301>).

b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná:** via www.oabpr.org.br/pe, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; **ou c.2) para advogados**

inscritos em outros Estados e outros usuários: via <http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave>, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra, na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.

e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoadado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.

f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.

g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em <https://bit.ly/3nw74o1>

i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.

j) A Secretaria dos Órgãos Colegiados atende pelo correio eletrônico orgaos.colegiados@oabpr.org.br ou pelos telefones (41) 3250-5774 e 3250-5861 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (41) 98419-9352.

Curitiba/PR, 08 de novembro de 2023.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

CÂMARA ESPECIAL

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 5.494/2023

A **Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Presidente, notifica o advogado a seguir relacionado para tomar conhecimento e se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias.

Requerente: PR/14151-SEBASTIAO MENDES DA SILVA.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 09 de novembro de 2023.

MAURO JOSELITO BORDIN

Presidente

PROCESSO Nº 6.187/2023

A **Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Presidente, notifica a advogada a seguir relacionada para tomar conhecimento e se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias.

Requerente: MARUSKA NUCIA VOLCOV. **PROCURADORA:** PR/86086-CAMILA MASSANOVA DOS ANJOS VOLCOV.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 09 de novembro de 2023.

MAURO JOSELITO BORDIN

Presidente

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Câmara Especial, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, por seu Presidente, notifica que o colegiado reunir-se-á em Sessão Ordinária, na **sexta-feira, dia 08 de dezembro de 2023, a partir das 09h00min**, na modalidade **HÍBRIDA** sendo a modalidade **PRESENCIAL** em sua sede, na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR e, simultaneamente, na modalidade **VIDEOCONFERÊNCIA** via plataforma ZOOM Cloud Meetings (<https://zoom.us/pt-pt/meetings.html>), quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

1) Processo nº 9.312/2023: Pedido de Revisão. S.F.A (Procurador: PR/54411-GUSTAVO TULLER OLIVEIRA FREITAS). Relator: Conselheiro Renato Cardoso de Almeida Andrade;

2) Processo nº 4.401/2022: Pedido de Revisão. L.R.F (PR/52387-LUIZ ROBERTO FALCAO). Relatora: Conselheira Ana Carla Harmatiuk Matos;

- 3) **Processo nº 7.456/2022: Pedido de Revisão.** A.V.S.M. (PR/17626-ANGELO VIDAL DOS SANTOS MARQUES). **Relatora:** Conselheira Noroara de Souza Moreira Gomes;
- 4) **Processo nº 3.265/2017: Pedido de Anistia de Débitos.** PR/86880-BÁRBARA FRANCHETTI MOURA;
- 5) **Processo nº 292/2023: Pedido de Anistia de Débitos.** PR/82799-SUZAINÉ APARECIDA WELLER DA SILVA;
- 6) **Processo nº 1.155/2023: Pedido de Anistia de Débitos.** PR/19600-ACIR EDSON HAFEZ JOSE.

Notas:

- a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789>) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301>).
- b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.
- c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná:** via www.oabpr.org.br/pe, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; **ou c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários:** via <http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave>, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.
- d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra, na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.
- e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoadado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.
- f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.
- g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.
- h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em <https://bit.ly/3nw74o1>
- i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.
- j) A Secretaria dos Órgãos Colegiados atende pelo correio eletrônico orgaos.colegiados@oabpr.org.br ou pelos telefones (41) 3250-5774 e 3250-5861 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (41) 98419-9352.

Curitiba/PR, 08 de novembro de 2023.

MAURO JOSELITO BORDIN

Presidente

CÂMARA DE DISCIPLINA

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A 1ª Turma da Câmara de Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por seu Presidente, notifica que o colegiado reunir-se-á em Sessão Ordinária, na **quinta-feira, dia 07 de dezembro de 2023, a partir das 14h30min**, na modalidade **HÍBRIDA** sendo a modalidade **PRESENCIAL** em sua sede, Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR e, simultaneamente, na modalidade **VIDEOCONFERÊNCIA** via plataforma ZOOM Cloud Meetings (<https://zoom.us/pt-pt/meetings.html>), quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

01) PROCESSO Nº 6.967/2022 - Excipiente: PR/76709 - Felipe Soccol Branco (**Procurador:** PR/54411 - Gustavo Tuller Oliveira Freitas) X L.E.G (PR/50466 - Lucas Eduardo Ghellere). **Relator:** Conselheiro Francisco Augusto Zardo Guedes.

02) PROCESSO Nº 9.872/2021 - Representante: Leandro Marques X L.F.N.; A.C.C (PR/86034 - Luis Fernando Negri e PR/98385 - Aline Cirilo Caldas). **Relatora:** Conselheira Jane Maria Soldan.

03) PROCESSO Nº 7.167/2020 - Representante: Paulo Roberto Dutra X O.E.J (**Procurador:** PR/24383 - Sebastiao Seiji Tokunaga). **Relatora:** Conselheira Glenda Gonçalves Gondim Queiroz.

04) PROCESSO Nº 1.906/2021 - Representante: PR/77074 - Marli Terezinha Rodrigues de Melo X R.F.A.M (**Procuradora:** PR/54511 - Danielli Cristina da Silva). **Relator:** Conselheiro Paulo Augusto Chemin.

05) PROCESSO Nº 17.084/2018 - Representante: PR/63373 - Jean Michael Félix Honorato de Melo X C.A.M (PR/43137 - Carlos Alberto Mattiuzzi). **Relator:** Conselheiro Roberto Ribas Tavarnaro.

06) PROCESSO Nº 15.137/2018 - Representantes: Espólio de Rubens Espíndola de Oliveira Pimenta (**Procuradores:** PR/64901 - Patricia Tramontini, PR/26791 - Alessandro Donizethe Souza Vale e PR/77728 - Kathlin Priscila de Barros da Silva) X F.S (Bel. Fabiula Schmidt) G.A.L.; D.F.L. (**Procuradora:** PR/61387 - Wanessa Mendes da Silva Monteiro Rodrigues). **Relatora:** Conselheira Camila Muniz Oliveira Conceição.

07) PROCESSO Nº 15.200/2019 - Representante: Mario dos Santos X A.L.M (PR/31625 - Andre Luis Manfre). **Relatora:** Conselheira Monica Franco Bresolin.

08) PROCESSO Nº 6.858/2021 - Representante: OAB/PR - Subseção de Umuarama X R.B.N (**Procurador:** PR/69306 - Anderson da Rocha Gonçalves). **Relator:** Conselheiro Edward Fabiano Rocha de Carvalho.

09) PROCESSO Nº 11.251/2016 - Representantes: adv. PR/48933 - Adonai Gouvêa, PR/66360 - Bruno Maidl, PR/73311 - Markus Vinicius Borba e PR/82578 - Andre Luiz de Souza Tavares X E.K.; L.A.D (

Procurador: RS/112.076-Leandro Stürmer. **Defensor Dativo:** PR/76913 - William Ribeiro Evangelista).
Relatora: Conselheira Angelica Tatiana Tonin.

Notas:

- a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789>) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301>).
- b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.
- c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná:** via www.oabpr.org.br/pe, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; **ou c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários:** via <http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave>, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.
- d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra, na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.
- e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoadado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.
- f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.
- g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.
- h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em <https://bit.ly/3nw74o1>
- i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.
- j) A Secretaria Tribunal de Ética e Disciplina atende pelo correio eletrônico camara.disciplina@oabpr.org.br ou pelo telefone (41) 3250-5797 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (41) 98419-9352.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.

EROULTHS CORTIANO JUNIOR

Presidente da 1ª Turma da Câmara de Disciplina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A 2ª Turma da Câmara de Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por seu Presidente, notifica que o colegiado reunir-se-á em Sessão Ordinária, na **quinta-feira, dia 07 de dezembro de 2023, a partir das 09h30min**, na modalidade **HÍBRIDA** sendo a modalidade **PRESENCIAL** em sua sede, Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR e, simultaneamente, na modalidade **VIDEOCONFERÊNCIA** via plataforma ZOOM Cloud Meetings (<https://zoom.us/pt-pt/meetings.html>), quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

01) PROCESSO Nº 10.136/2022 - Representante: Banco Agibank S/A (**Procurador:** PR/27769 - Sigisfredo Hoepers) X L.F.C.R (**Procuradora:** PR/94901 - Rita de Cassia Maciel Franco). **Relator:** Conselheiro Alex Fernando Dal Pizzol.

02) PROCESSO Nº 8.800/2022 - Representantes: Marili Costa e Marilda Costa X L.L.C (PR/32037 - Luciola Lopes Correa). **Relatora:** Conselheira Daniela Melz Nardes.

03) PROCESSO Nº 3.909/2021 - Representante: 1ª Vara Cível de Paranavaí/PR X J.A.Z (**Procuradores:** DF/38000 - Ophir Filgueiras Cavalcante Junior, DF/16275 - Oswaldo Pinheiro Ribeiro Junior, DF/45066 - Eduardo Falcete e DF/64308 - Caio Neno Silva Cavalcante). **Relator:** Conselheiro Andre Carneiro de Azevedo.

04) PROCESSO Nº 2.276/2020 - Representante: Unimed Guarapuava Cooperativa de Trabalho Médico (**Procurador:** PR/42932 - Paulo José Machado Guedes) X F.M.C (**Procurador:** PR/54411 - Gustavo Tuller Oliveira Freitas). **Relatora:** Conselheira Adriana Aparecida Lopes de Souza.

05) PROCESSO Nº 6.209/2020 - Representante: Anizilda Coelho Pascual (**Procuradores:** PR/18017 - Jose Luis Pascual Filho e PR/57906 - Danielle Alvarez Silva) X F.P.T (**Procuradora:** PR/75506 - Evelin Cristina Coelho). **Relatora:** Conselheira Patricia Schmidt.

06) PROCESSO Nº 6.384/2018 - Representante: - Vimade Vitória Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. (**Procuradores:** PR/106845 - Milaine de Oliveira Linke, PR/14028 - Martim Francisco Ribas e PR/67283 - Khyra Scholze) X A.C.D.C (**Procuradores:** PR/27001 - Marcel Dimitrow Gracia Pereira e PR/62252 - Maria Luiza de Souza Becker). **Relatora:** Conselheira Sabrina Zein.

07) PROCESSO Nº 4.713/2020 - Representante: Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude de Curitiba/PR X D.C.M.; O.K.; P.S.P.F (**Procuradora:** PR/70916 - Gislaine Barbosa dos Anjos. **Defensora Dativa:** PR/93488 - Marleide Cristina Maximo de Araujo). **Relator:** Conselheiro Mario Sergio Dias Xavier.

08) PROCESSO Nº 16.580/2018 - Representante: Neide Santos de Alcantara X E.T.C (**Procuradores:** PR/34897 - Guilherme Regio Pegoraro e PR/54864 - Fernanda Carmagnani Leitão). **Relator:** Conselheiro Wagner Mauricio de Souza Pereira.

09) PROCESSO Nº 15.657/2017 - Representante: PR/09392 - Bruno Pedalino (**Procuradora:** PR/81049 - Vanessa Tamara Pereira Seret da Silva) X E.P.R (**Procuradora:** PR/39866 - Ana Cristina Klostermann). **Relator:** Conselheiro Marcos Renan Salvati.

Notas:

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela

Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789>) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301>).

b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná:** via www.oabpr.org.br/pe, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; **ou c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários:** via <http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave>, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra, na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.

e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoadado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.

f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.

g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em <https://bit.ly/3nw74o1>

i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.

j) A Secretaria Tribunal de Ética e Disciplina atende pelo correio eletrônico camara.disciplina@oabpr.org.br ou pelo telefone (41) 3250-5797 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (41) 98419-9352.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.

JOSE CARLOS VIEIRA

Presidente da 2ª Turma da Câmara de Disciplina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A 3ª Turma da Câmara de Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por sua Presidente, notifica que o colegiado reunir-se-á em Sessão Ordinária, na **quinta-feira, dia 07 de dezembro de 2023, a partir das 09h30min**, na modalidade **HÍBRIDA** sendo a modalidade **PRESENCIAL** em sua sede, Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR e, simultaneamente, na modalidade

VIDEOCONFERÊNCIA via plataforma ZOOM Cloud Meetings (<https://zoom.us/pt-pt/meetings.html>), quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

01) PROCESSO Nº 1.950/2021 - Representante: Valdeir Pereira (**Procuradores:** PR/43838 - Adauto Pinto da Silva e PR/47264 - Liria Silvana Vieira) X G.C.C (PR/36660 - Gissiane Cristine Chromiec). **Relator:** Conselheiro Cristiano de Assis Niz.

02) PROCESSO Nº 8.814/2021 - Representante: Algacir Cezar Monteiro e Valquiria Yednack Monteiro X F.R (PR/26862 - Fabiano da Rosa). **Relator:** Conselheiro Adriano Moreira Gameiro.

03) PROCESSO Nº 15.946/2019 - Representante: Angela Cabral dos Santos de Lima X W.B.S (**Defensor Dativo:** PR/109179 - Marlon Carlos Kreuz Pigozzo). **Relator:** Conselheiro Emerson Norihiko Fukushima.

04) PROCESSO Nº 120/2018 - Representante: Valdecir Lupe Dutra X A.R.P (PR/14689 - Alexandre Roberto Peixer). **Relatora:** Conselheira Leidiane Cintya Azeredo.

05) PROCESSO Nº 5.427/2020 - Representante: Simara de Lima Toledo (**Procuradores:** PR/107689 - Jéssica Louise Rocha Neiva de Lima e PR/40919 - Luciano Cezar Vernalha Guimarães) X A.S.S.S (**Defensora Dativa:** PR/43113 - Karen Laryssa Ribeiro Pereira de Andrade). **Relatora:** Conselheira Jociane Triches Silvestri.

06) PROCESSO Nº 3.088/2021 - Representante: Antônio Espanhol (**Procurador:** PR/69641 - José Acir Marcondes Junior) X C.M.G (**Procuradores:** PR/63443 - Helio da Silva Chin Lemos e PR/112220 - Eduarda Carneiro Jarentchuk). **Relator:** Conselheiro Anderson Rodrigues Ferreira.

07) PROCESSO Nº 5.023/2020 - Representante: Denny Marcio Jobins (**Procurador:** PR/67011 - Andrey Guilherme Garbin) X V.C.M.; M.S.R.M (PR/14114 - Virgilio Cesar de Melo e PR/35343 - Maria Salette Rodrigues de Melo. **Procuradora:** PR/82126 - Marli Camargo Nunes Kamke). **Relatora:** Conselheira Adenicia de Souza Lima.

08) PROCESSO Nº 3.443/2019 - Representante: Alessandro Kotski X W.B (PR/24784 - Waldirene Budal). **Relatora:** Conselheira Valeria Bononi Goncalves de Souza.

09) PROCESSO Nº 4.241/2020 - Representante: Auxílio Massacazu Suguimoto e Cia Ltda – EPP (**Procurador:** PR/52146 - Rafael de Araújo Mazepa) X A.R.P (PR/14689 - Alexandre Roberto Peixer). **Relator:** Conselheiro Marcelo Tavares.

Notas:

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789>) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301>).

b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná:** via www.oabpr.org.br/pe, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; **ou c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários:** via <http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave>, mediante indicativo

da chave de acesso fornecida.

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra, na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.

e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoadado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.

f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.

g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em <https://bit.ly/3nw74o1>

i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.

j) A Secretaria Tribunal de Ética e Disciplina atende pelo correio eletrônico camara.disciplina@oabpr.org.br ou pelo telefone (41) 3250-5797 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (41) 98534-9874.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.

LARISSA STELA BOLDRINI

Presidente da 3ª Turma da Câmara de Disciplina

CÂMARA DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara de Direitos e Prerrogativas, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por sua Presidente, notifica que o colegiado reunir-se-á em Sessão Ordinária, na sexta-feira, dia 08 de dezembro de 2023, a partir das 09h00min, na modalidade HÍBRIDA via plataforma ZOOM Cloud Meetings (<https://zoom.us/jt-123456789>), quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

1) Processo nº 3.475/2023: Pedido de Providências c/c Pedido de Desagravo Público. Requerente: PR/37306-HAROLDO EUCLYDES DE SOUZA FILHO. **Interessados:** Prefeito do Município de Pitanga/PR, Sr. Maicol Callegari Barbosa.e Procurador-Geral do Município de Pitanga/PR, Sr. Pedro Vinicius de Arruda Schon. **Relator:** Conselheiro Luis Enrique Bruno Servilha;

2) Processo nº 908/2022: Pedido de Providências Requerente: PR/36470-IVAN MARTINS TRISTÃO.
Interessado: Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho e Diretor do Fórum da Justiça do Trabalho em Londrina/PR, Sr. Amaury Haruo Mori. **Relator:** Conselheiro Luis Enrique Bruno Servilha;

Notas:

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789>) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301>).

b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná:** via www.oabpr.org.br/pe, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; **ou c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários:** via <http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave>, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra, na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.

e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoadado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.

f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.

g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em <https://bit.ly/3nw74o1>

i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.

j) A Secretaria dos Órgãos Colegiados atende pelo correio eletrônico orgaos.colegiados@oabpr.org.br ou pelos telefones (41) 3250-5774 e 3250-5861 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (41) 98419-9352.

Curitiba/PR, 08 de novembro de 2023.

MARION BACH

Presidente

CÂMARA DE SELEÇÃO**NOTIFICAÇÃO****PROCESSO Nº. 7.568/2023**

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica da designação de audiência no processo em referência, conforme disposto na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>).

NOTIFICADO(S): A.S.D. (PROCURADORES): PR/31239-FABIO AUGUSTO ORLANDI DE OLIVEIRA e PR/57890-LAERTY MORELIN BERNARDINO.

MODALIDADE: Videoconferência

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA: 06/12/2023

HORÁRIO: 10h00min

a) A realização de audiência por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789>) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301>).

b) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná:** via www.oabpr.org.br/pe, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; **ou c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários:** via <http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave>, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra, na data e horário designados.

e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o seja iniciado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem das oitivas.

f) A Secretaria dos Órgãos Colegiados atende pelo e-mail orgaos.colegiados@oabpr.org.br e pelos telefones (41) 3250-5774 e 3250-5861 e, durante a audiência, pelo WhatsApp (41) 98419-9352.

g) Orientações adicionais sobre audiências por videoconferência estão disponíveis em <https://bit.ly/3nw74o1>

Curitiba, 08 de novembro de 2023.

ROBERTA ABAGGE SANTIAGO

Presidente

PROCESSO Nº. 8.018/2023

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica o advogado a seguir relacionado para tomar conhecimento e se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do despacho proferido (mov. 17).

Averiguada: A.B.K. **PROCURADOR:** (PR/57737-RICARDO ALVES PEREIRA).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 09 de outubro de 2023.

ROBERTA ABAGGE SANTIAGO

Presidente

SOCIEDADES**NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 188/2023 - CSA**

A Câmara Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, nos termos do Provimento nº 182/2018 do CFOAB, notifica os advogados/interessados abaixo relacionados para tomarem conhecimento da exigência e se manifestarem, querendo, nos processos/protocolos de atos societários indicados, no prazo de **30 (trinta) dias**, cujo o acesso se dá através do seguinte endereço eletrônico http://intranet.oabpr.org.br/servicos/sociedades/andamento_consulta1.asp (informando número do protocolo e ano). Para manifestação deverão acessar www.oabpr.org.br/pe:

PROTOCOLO	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	OAB
70083/2020	ANDREA CRISTINA CHAVES DE OLIVEIRA	17775
14703/2002	GABRIEL PLACHA	30255
14703/2002	FLAVIO ALEXANDRE DE SOUZA	37906
14703/2002	CARLOS ARAUZ FILHO	27171
123.939/2023	FABIOLA BORGES DE MESQUITA	54887

123.939/2023	MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER DE OLIVEIRA	25731
123.939/2023	ANDREA HERTEL MALUCELLI	31408
28990/2016	RODRIGO SANTOS COSTA	75310
52053/2016	EDUARDO ANTONIO PERINE	70476
191692/2022	ROBSON OCHIAI PADILHA	34642
191692/2022	LAIS LOPES MARTINS DO AMARAL	41768
8222/2005	LISIENNE DO ROCIO DE MELLO MARON MACHADO LIMA	16970
8222/2005	RAUL DA GAMA E SILVA LUCK	27407
11704/2001	CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO	12359
190817/2023	GUSTAVO GANZ SELEME	120038
205.425/2023	ANGÉLICA DE FÁTIMA BARBOSA	68043
205.425/2023	LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS	8123

Curitiba, 09 de novembro de 2023.

ROBERTA ABAGGE SANTIAGO

Presidente da Câmara de Seleção

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 055/2023

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, sediada na Rua Cel. Brasilino Moura n° 253, 1° Andar, Ahú, CEP: 80540-340, Curitiba/PR, notifica os advogados a seguir relacionados a comparecerem à sua sede ou a entrarem em contato com a secretaria deste Tribunal através dos telefones (41) 3250-5812, (41) 3250-5793 e (41) 3250-5759, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, para tratarem de assunto de seu interesse:

01) PR/10465 - Joao Carlos Ribeiro da Silva

02) PR/47682 - Patrícia Natalia Botti

03) PR/97297 - Yulli de Souza Guimarães

04) PR/83497 - Roberto Maximiano Cunha Sobrinho

05) SP/267802 - Anderson Alexandrino Campos

06) PR/94200 - Rachel Lemos

07) PR/17866 - Pedro Luis Marques

08) PR/57511 - Silvia Soares da Fonseca

Curitiba, 23 de outubro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 5282/2020

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **Audiência de Instrução** para o dia **05 de dezembro de 2023, às 09h30min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria n° 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB N° 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896>) e na Resolução de Diretoria n° 06/2020 (DEOAB N° 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante:** Raquel da Silva Ramos. **Procurador:** RS/84433 - Thiago Rodrigues da Silva. **Representado:** C.S.S., V.F.C. (PR/ 20908 - Cleusa Souza da Silva e PR/ 40098 - Valdecir de Freitas Candelária).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 16 de outubro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N°. 15536/2019

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura n° 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 87).

PROCESSO N° 15536/2019 – 1ª Vara da Fazenda Pública Curitiba/PR X C.P.F; J.T.B; R.S.A (PR/46.562 - Ricardo Salini Abrahão; SP/194979 - Claudio Teodoro de Barros e Procurador da Representada: SP/203670 - João Carlos Navarro de Almeida Prado)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria**

de Julgamento: (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 8 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N°. 2932/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 78).

PROCESSO N° 2932/2022 – Sérgio Amâncio X A.E.S (PR/21.478 - Antonio Eneias Salgado)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 8 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N°. 16210/2018

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica os advogados a seguir relacionados a tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 144).

PROCESSO N° 16210/2018 – Ex-officio X J.R.M; T.M (PR/12.467 - Jose Renacir Marcondes e PR/53.873 - Tathiana Marcondes)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 8 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 6679/2016

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 110).

PROCESSO Nº 6679/2016 – Helia Gonçalves da Silva X A.C.M (Defensor Dativo: PR/111613 - Marcelo Augusto Merege de Mello Cruz Pinto)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 8 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 5889/2019

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica a advogada a seguir relacionada a tomar conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 111).

PROCESSO Nº 5889/2019 – PR/48.100 - Cristian Valaski X A.S.R.S (PR/80.240 - Amanda dos Santos Rosa Stallmach)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 8 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 84/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 74).

PROCESSO Nº 84/2022 – OAB/PR - Subseção Francisco Beltrão X F.L.M; P.M.S (Procurador dos

Representados: PR/54411 - Gustavo Tuller Oliveira Freitas)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 8 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 3344/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 46).

PROCESSO Nº 3344/2022 – Juizado Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara Crimes Contra Crianças Adolescentes e Idosos Cascavel/PR X J.A.F (Defensor Dativo: PR/98262 - Gabriel Costa Sodre da Silva)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 8 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 5914/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 69).

PROCESSO Nº 5914/2022 – Ex-officio - Seccional Oab/pr X I.A.A (PR/47.938 - Igor Antonio Araújo)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 8 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 9481/2021

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica os advogados a seguir relacionados a tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 72).

PROCESSO Nº 9481/2021 – Ex-officio - Seccional OAB/PR X V.L.A.J; R.B (PR/50.624 - Valter Luiz de Almeida Júnior e Defensor Dativo: PR/74609 - Marcio Roberto Alves - Defensor Dativo)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 8 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 8934/2021

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica a advogada a seguir relacionada a tomar conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 55).

PROCESSO Nº 8934/2021 – 1ª Vara Execuções Penais Curitiba/PR X J.S.R (Defensora Dativa: PR/103346 - Irailda Gonçalves de Lima Straiotto)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 8 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 9496/2021

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 55).

PROCESSO Nº 9496/2021 – 1ª Vara Execuções Penais Curitiba/PR X A.F.C (Defensor Dativo: PR/74609 - Marcio Roberto Alves)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 8 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 9608/2021

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomare conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 44).

PROCESSO Nº 9608/2021 – 5ª Câmara Criminal - Poder Judiciário do Estado do Paraná X I.M (Defensor Dativo: PR/110398 - Rodrigo Almeida Grillo)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 8 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 3542/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 41).

PROCESSO Nº 3542/2022 – Juízo Único Cantagalo/PR X C.L (PR/91.632 - Clodoaldo Lejanoski)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 8 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 2867/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica a advogada a seguir relacionada a tomar conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 42).

PROCESSO Nº 2867/2022 – 6ª Vara Criminal Curitiba/PR X N.S (Defensora Dativa: PR/114445 - Maria Madalena Soares de Souza Esteves)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 8 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 8241/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 37).

PROCESSO Nº 8241/2022 – Ex-officio - Seccional OAB/PR X A.A.K (PR/77.124 - André Alexandre Kuritza)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 8 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 1615/2023

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 25).

PROCESSO Nº 1615/2023 – Secretaria Estado da Segurança Pública - Polícia Civil do Paraná Dpcap X A.R.F (PR/67.719 - Anderson Roma Ferreira)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 8 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 2406/2023

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica os advogados a seguir relacionados a tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 30).

PROCESSO Nº 2406/2023 – TJ/PR - 3ª Câmara Criminal X G.P.M; F.A.F (PR/24.209 - Fabio Aparecido Franz e PR/22.675 - Giovanni Pires de Macedo)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 8 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 4925/2021

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica os advogados a seguir relacionados a tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 44).

PROCESSO Nº 4925/2021 – Banco BMG S/A e (Procuradores: PR/27.769 - Sigisfredo Hoepers e PR/41.241 - Anderson Campos da Costa) X J.A.N

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 11201/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 31).

PROCESSO Nº 11201/2022 – Juizado Especial Cível Telêmaco Borba/PR X T.R.B.M (Procurador: PR/54411 - Gustavo Tuller Oliveira Freitas)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 11845/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 37).

PROCESSO Nº 11845/2022 – Vara Execuções Penais da Comarca Guarapuava/PR X T.G.X (PR/43.037 -

Thiago Gabriel Xalao)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 2015/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica a advogada a seguir relacionada a tomar conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 45).

PROCESSO Nº 2015/2022 – 2ª Vara Criminal Umuarama/PR X T.C.O (PR/93.051 - Taynara Cristina de Oliveira)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 10971/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 37).

PROCESSO Nº 10971/2022 – Vara Criminal Medianeira/PR X J.M.B.G (PR/84.916 - Jackson Michael Borth Garcia)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 4063/2020

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica os advogados a seguir relacionados a tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 152).

PROCESSO Nº 4063/2020 – OAB/PR - Subseção Francisco Beltrão X E.F; A.C.B (PR/41.809 - Andressa Cristiane Blenk e Procurador da Representada: PR/37104 - Cristhian Denardi de Britto)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 1038/2020

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica os advogados a seguir relacionados a tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 62).

PROCESSO Nº 1038/2020 – Ex-officio X M.S.R.M; Y.C.R.M (PR/35.343 - Maria Salette Rodrigues de Melo; PR/94.914 - Yan Cesar Rodrigues de Melo e Procurador: PR/14114 - Virgilio Cesar de Melo)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 6449/2021

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 76).

PROCESSO Nº 6449/2021 – Ex-officio X G.T.O.F (PR/54.411 - Gustavo Tuller Oliveira Freitas)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 6696/2021

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 64).

PROCESSO Nº 6696/2021 – Ex-officio - Seccional OAB/PR X J.A.B.J (PR/18.133 - Joel Antonio Bettega Junior)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 6944/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 43).

PROCESSO Nº 6944/2022 – Ex-officio - Seccional OAB/PR X W.C.A.G.S (Defensor Dativo: PR/79554 - Jamil Afonso Thomaz)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 8678/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 56).

PROCESSO Nº 8678/2022 – Ex-officio - Seccional OAB/PR X V.R (Procurador do Representado: PR/112611 - Piero Mocelim)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 11091/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. XX).

PROCESSO Nº 11091/2022 – Vanda Lucia Gomes e Clovis Azarias Gomes X P.F.S (PR/43.917 - Paulo Franzotti de Souza)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 6051/2020

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica os advogados a seguir relacionados a tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 82).

PROCESSO Nº 6051/2020 – Vara Criminal Pinhais X E.M.S; J.C.G (PR/38.050 - Ernani Moreno Silva e PR/80.908 - Jaqueline Canha Gonçalves)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 16002/2018

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 89).

PROCESSO Nº 16002/2018 – Maria Iracema Veiss Oliveira X S.R.C (PR/15.842 - Sandro Roberto de Campos)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 8541/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento e se manifestar **acerca do despacho proferido** (mov. 59).

PROCESSO Nº 8541/2022 – Fabio Rogerio Bettini e (PR/16.817 - Rodolfo Lincoln Hey - Procuradores). X C.R.; G.A.R.; M.S.R.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 8 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 5939/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento e se manifestar **acerca do despacho proferido** (mov. 51).

PROCESSO Nº 5939/2022 – PR/101.046 José Carlos Ferreira X R.A.B (PR/6.911 - Ricardo Antonio Balestra)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 8 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 4817/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca do despacho proferido** (mov. XX).

PROCESSO Nº 4817/2022 – Adilson Evangelista Colli X E.S.S; D.D.T.A (PR/58.023 - Douglas D'artagnan Torres Amorim e Defensor Dativo: PR/87303 - Syllas Moreira da Fonseca Neto)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 8 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 7255/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca do despacho proferido** (mov. 35).

PROCESSO Nº 7255/2022 – Izely Orvalina Rozani Floriano X F.A.S (Defensora Dativa: PR/109297 - Valéria Bubniak Ribeiro)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 8 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 10328/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento e se manifestar **acerca do despacho proferido** (mov. 65).

PROCESSO Nº 10328/2022 – Juizado Especial Criminal Pato Branco/PR X G.J.P.G.M (Defensor Dativo: PR/73916 - Erenê Oton França de Lacerda Filho)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 8 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 1651/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento e se manifestar **acerca do despacho proferido** (mov. 61).

PROCESSO Nº 1651/2022 – PR/79.278 - Fernando José Dias Machado X M.C.P

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 8 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 6336/2023

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento e se manifestar **acerca do despacho proferido** (mov. 07).

PROCESSO Nº 6336/2023 – Júnior Agnaldo Rodrigues e (Procurador: PR/26.255 - Eustaquio de Oliveira Junior) X C.A.C

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 8 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 13251/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento e se manifestar **acerca do despacho proferido** (mov. 60).

PROCESSO Nº 13251/2022 – Moacir Eichenberg Mottta e (Procurador: PR/55.640 - Rafael Mariano Scalon Kurzac) X R.C

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 8476/2021

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca do despacho proferido** (mov. XX).

PROCESSO Nº 8476/2021 – Ex-officio - Seccional OAB/PR X A.C.B (Defensora Dativa: PR/45769 - Elisabete Jean Renaud)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 3639/2019

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento e se manifestar **acerca do despacho proferido** (mov. 86 e 196).

PROCESSO Nº 3639/2019 – Ex-officio X A.R.A; A.L.R.L; S.R.R; C.R.F.S (Procurador dos Representados: PR/49014 - Marcelo Hirt dos Santos)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 5963/2021

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento e se manifestar **acerca do despacho proferido** (mov. 87).

PROCESSO Nº 5963/2021 – PR/54.738 - Nicholas Thomas Pereira da Silva e PR/64.155 - Douglas Bienert X E.M.L.S; V.Q.P

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 2926/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento e se manifestar **acerca do despacho proferido** (mov. 32).

PROCESSO Nº 2926/2022 – Vara Única Criminal Tibagi/PR X J.S.P (Defensor Dativo: PR/73916 - Erenê Oton França de Lacerda Filho)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 7148/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 42).

PROCESSO Nº 7148/2022 – 2ª Vara Criminal Paranaguá/PR X F.S (PR/56.960 - Fernando Salvadego)

Para acesso: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 5845/2019

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **razões finais** em favor do(a) representado(a).

PROCESSO Nº 5845/2019 – PR/61.189 **Marluz Lacerda Dalledone X E. L. M. (PR/70253 - Alexandre Taborda Ribas - Defensor Dativo)**.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 17651/2018

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar

conhecimento e apresentar **razões finais** em favor do(a) representado(a).

PROCESSO Nº 17651/2018 – PR/19.670 Eloisa Fontes Tavares (PR/52.525 - Thiago Dahlke Machado - Procurador). X A. C. P. S. P. (PR/86287 - Delair Gomes Mazepa - Defensora Dativa).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 5751/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **razões finais** em favor do(a) representado(a).

PROCESSO Nº 5751/2022 – 7ª Vara Família e Sucessões Curitiba/PR X M. M. (PR/106572 - Pablo Vinicius de Carvalho - Defensor Dativo).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 15901/2019

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua

Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **razões finais** em favor do(a) representado(a).

PROCESSO Nº 15901/2019 – Geraldo Silverio dos Santos - X W. S. B. DA S. (PR/70253 - Alexandre Taborda Ribas - Defensor Dativo).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 5475/2019

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **razões finais** em favor do(a) representado(a).

PROCESSO Nº 5475/2019 – Vara Cível Pontal do Paraná/PR X M. V. D. S. B. e J. A. G. B. (PR/14.601 –PR/70253 - Alexandre Taborda Ribas - Defensor Dativo).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 6535/2020

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **razões finais** em favor do(a) representado(a).

PROCESSO Nº 6535/2020 – Franciele Kartellarz Silva X R. C. A. P. (PR/70253 - Alexandre Taborda Ribas - Defensor Dativo).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 394/2021

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **razões finais** em favor do(a) representado(a).

PROCESSO Nº 394/2021 – Fiamma Caroline Branco Trindade Machado X F. S. S. J. (PR/70253 - Alexandre Taborda Ribas - Defensor Dativo).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 2824/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **razões finais** em favor do(a) representado(a).

PROCESSO Nº 2824/2022 – Marcos Antonio da Silva X G. G. D. P. e G. A. D. G. C. (PR/70253 - Alexandre Taborda Ribas - Defensor Dativo).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 16598/2018

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **razões finais** em favor do(a) representado(a).

PROCESSO Nº 16598/2018 – PR/50.624 Valter Luiz Almeida Júnior X S. F. A. D. S. (PR/88959 - Jader de Santana - Defensor Dativo).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 14898/2019

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **razões finais** em favor do(a) representado(a).

PROCESSO Nº 14898/2019 – 1º Vara Federal Jacarezinho/PR X P. F. B. (PR/83349 - Cláudia Manfré Padilha - Defensora Dativa).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 4203/2020

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **razões finais** em favor do(a) representado(a).

PROCESSO Nº 4203/2020 – Mario Roberto Neves Camargo (Danielly A. Zelli Grotmann OAB/SC 31.761 – Procuradora do Representante). X L. P. Z. (PR/88959 - Jader de Santana - Defensor Dativo).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 15866/2019

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **razões finais** em favor do(a) representado(a).

PROCESSO Nº 15866/2019 – Vara Criminal Santo Antônio da Platina/PR X A. L. S. G. (PR/101488 - Gabriella Ribeirete Cavazzana Pimentel - Defensora Dativa).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 629/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **razões finais** em favor do(a) representado(a).

PROCESSO Nº 629/2022 – 3ª Vara Criminal Ponta Grossa/PR X L. S. D. PR/40750 - Joao Maria de Goes Junior - Defensor Dativo).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 7528/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **razões finais** em favor do(a) representado(a).

PROCESSO Nº 7528/2022 – 1ª Vara Criminal Almirante Tamandaré/PR X D. C. (PR/65844 - Elonize Guimarães Fernandes Belisário - Defensora Dativa).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 3871/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **razões finais** em favor do(a) representado(a).

PROCESSO Nº 3871/2022 – Marcos Martins Costa X J. A. F. F. (PR/51087 - Elaine Cristina Jankovski - Defensora Dativa).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 9612/2021

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **razões finais** em favor do(a) representado(a).

PROCESSO Nº 9612/2021 – 5ª Câmara Criminal - Poder Judiciário do Estado do Paraná X L. F. D. DA S. (PR/95357 - Katia Rossana Roosen Runge - Defensora Dativa).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 7999/2019

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **razões finais** em favor do(a) representado(a).

PROCESSO Nº 7999/2019 – 1ª Vara Criminal Arapongas/PR X A. C. L. (PR/111775 - Luiza Bogoni Furlan Fontana - Defensora Dativa).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 3047/2020

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **razões finais** em favor do(a) representado(a).

PROCESSO Nº 3047/2020 – Vara Criminal Matinhos X I. G. M. (PR/46490 - Tiago Tureck Melo - Defensor Dativo).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 11968/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **razões finais** em favor do(a) representado(a).

PROCESSO Nº 11968/2022 – 2ª Vara Criminal Colombo/PR X A. S. J. (PR/71754 - Fabiana Hoppe - Defensora Dativa).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 4711/2021

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **razões finais** em favor do(a) representado(a).

PROCESSO Nº 4711/2021 – Procuradoria Fiscalização - Seccional Oab/PR X M. J. O. (PR/113519 - Ana Luisa Rosseto Cardoso de Oliveira - Defensora Dativa)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, por seu Secretário Administrativo, notifica que a **5ª Turma** reunir-se-á para a **214ª Sessão de Julgamento**, na **quarta-feira, dia 06 de dezembro de 2023, a partir das 09h00min**, na modalidade **HÍBRIDA**, sendo a **VIRTUAL** via plataforma ZOOM Cloud Meetings (<https://zoom.us/pt-pt/meetings.html>) e a **PRESENCIAL**, simultaneamente na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

1) Processo Nº 5431/2020: Representante: PR/29409- Carlos Henrique de Sousa Rodrigues x N.S. (**Defensora Dativa:** PR/51087 - Elaine Cristina Jankovski) **Relatora:** Rosana Jardim Riella Pedrao;

2) Processo nº 4956/2020: **Representante:** 20ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr X F.L.A.F., L.P.P. (**Defensor Dativo:** PR/74609 - Marcio Roberto Alves) **Relatora:** Heloise Moreira Jory;

3) Processo nº 5300/2021: **Representante:** PR/96060- Miguel Maphuz Urbanetz X M.B.G.P.A. (PR/58888- Magda Beatriz Ghignatti Pereira Arruty). **Relator:** Silvio Martins Vianna;

4) Processo nº 1936/2022: **Representante:** Claudenice Calixto de Paula Sowinski Mayer (**Procuradores:** PR/27114– Tony Augusto Parana da Silva e Sene, PR/70229- Porfíria de Oliveira Moura) X V.K. (PR/18663- Vitorio Karan) **Relatora:** Rosana Jardim Riella Pedrao;

Notas:

- a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789>) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301>).
- b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.
- c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná:** via www.oabpr.org.br/pe, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; **ou c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários:** via <http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave>, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.
- d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra, na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.
- e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoadado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.
- f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.
- g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.
- h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em <https://bit.ly/3nw74o1>
- i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.
- j) A Secretaria Tribunal de Ética e Disciplina atende pelo correio eletrônico julgamento.ted@oabpr.org.br ou pelo telefone (41) 3250-5744 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (41) 98534-9855.

Curitiba, 09 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

COMISSÕES**PORTARIA****PORTARIA Nº 450/2023**

A COORDENADORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO EMPRESARIAL”, a advogada: **Débora Takahashi da Silva (OAB/PR 118.153)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.

RAFAELA POLYDORO KÜSTER

Coordenadora das Comissões

PORTARIA Nº 451/2023

A COORDENADORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “COMISSÃO DE GESTÃO E EMPREENDEDORISMO”, a advogada: **Débora Takahashi da Silva (OAB/PR 118.153)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.

RAFAELA POLYDORO KÜSTER

Coordenadora das Comissões

PORTARIA Nº 452/2023

A COORDENADORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “COMISSÃO DE JUIZADOS ESPECIAIS”, a advogada: **Rafaela Borges Stofella (OAB/PR 70.457)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.

RAFAELA POLYDORO KÜSTER

Coordenadora das Comissões

PORTARIA Nº 453/2023

A COORDENADORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a “COMISSÃO DAS MULHERES ADVOGADAS”, na função de membros consultoras, as advogadas: **Estela Maciel Melo (OAB/PR 120.403)**; **Maressa Pavlak Melati (OAB/PR 42.721)** e **Maria Elisa Malutta de Melo (OAB/PR 120.800)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de novembro de 2023.

RAFAELA POLYDORO KÜSTER

Coordenadora das Comissões

PORTARIA Nº 454/2023

A COORDENADORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO EMPRESARIAL”, o advogado: **Sidnei Gilson Dockhorn (OAB/PR 23.159)**.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de novembro de 2023.

RAFAELA POLYDORO KÜSTER

Coordenadora das Comissões

PORTARIA Nº 455/2023

A COORDENADORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “COMISSÃO DE GESTÃO E EMPREENDEDORISMO”, o advogado: **Sidnei Gilson Dockhorn (OAB/PR 23.159)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de novembro de 2023.

RAFAELA POLYDORO KÜSTER

Coordenadora das Comissões

SECRETARIA GERAL

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 08/11/2023

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
ANNA PAULA TOLEDO BARBIERI BARBOZA	LONDRINA
CAROLINE BASTIANI REIS	CURITIBA (SECCIONAL)
DIENIFER GIMENES DE SOUZA	CURITIBA (SECCIONAL)
EDUARDO VINICIUS DE OLIVEIRA	LONDRINA
ELIKA ANGELA VOLLMER	DOIS VIZINHOS
FELIPE AUGUSTO PADILHA GOMES	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
GABRIEL DOMINGOS KOSSA	CURITIBA (SECCIONAL)
GABRIELA TOMEDI BOABAID	CURITIBA (SECCIONAL)
GABRIELLE TENORIO EGEA	MARINGÁ
GISELE DA ROSA FURTADO	LONDRINA

JANAINA MARQUES DE OLIVEIRA	LONDRINA
JOÃO MARCELO LONGHI	LONDRINA
JULIANA AYUMI POZZOBOM	LONDRINA
KATHIUCE SANTANA ANDRADE	FOZ DO IGUAÇU
KEILA LORENA DEL CAROLLI	MARINGÁ
LAURO GESSER	CURITIBA (SECCIONAL)
LUZIA CARDOZO GOMES	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
MARIA AUGUSTA SUGITANI	LONDRINA
RAFAELA SEGANFREDO DOS SANTOS	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA	SUBSEÇÃO
ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAS BOAS	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	SUBSEÇÃO
LUIZ DAVID BOTERO ALESSI	CURITIBA (SECCIONAL)

No prazo de três dias, a contar da publicação deste edital, qualquer interessado capaz poderá apresentar impugnação, por inobservância dos requisitos legais pelos requerentes.

Curitiba, 8 de novembro de 2023.

ROBERTA ABAGGE SANTIAGO

Presidente da Câmara de Seleção

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

LONDRINA – PROCESSO Nº 1153/2023

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **Audiência de Instrução** para o dia **11 de dezembro de 2024, às 14h30min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria nº 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896>) e na Resolução de Diretoria nº 06/2020 (DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** Adv. Diego Alexandre Rodrigues Ferreira OAB/PR Nº 59.699. **Representado:** N.P.S. (Adv. Nelson Pereira dos Santos OAB/PR. Nº 55.315).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito,

competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Londrina, 08 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

MARINGÁ - PROCESSO N° 4389/2020

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **05 de fevereiro de 2024, às 16h00min**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Maringá/PR, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 970, Zona 02, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.010-440, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB N° 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB N° 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** PR/100383 - Clóris Patrícia Pimenta e PR/82291 - Aguinaldo José Lorca Ventura. **Representados:** P.J.S.C., E.F.C. (MT/15.980 - Pitter Johnson da Silva Campos e SP/151.040 - Edna Flavia Cunha). **Defensor Dativo:** PR/103134 - Matheus Vitor Pompeu Santana.

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Maringá, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PROCESSO N° 4721/2023

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **06 de dezembro de 2023, às 11h30min.**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Santo Antônio da Platina /PR, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 827, bairro Centro, cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB N° 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB N° 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:**

Sandra Cristina Santos Neto. **Representada:** B.B., L.M.B. (PR/07119 - Benedito Brunieri e PR/50368 - Larissa Maria Brunieri).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Ponta Grossa, 9 de novembro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PORTARIA

FRANCISCO BELTRÃO - PORTARIA Nº 11/2023

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar para compor a “**COMISSÃO DAS MULHERES ADVOGADAS**” no cargo de membro participante, as advogadas, Ana Caroline Heesch, OAB/PR 101.277 e Adriane Quell Fraporti, OAB/PR 81.191.

Art. 2º. Em razão do disposto nos Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Raquel Gonçalves Nunes (OAB/PR 40.400); **Vice-Presidente:** Liliam Lopes Macagnan (OAB/PR 79.834); **Secretária:** Bárbara Aline Biava (OAB/PR 99.997); **Membros:** Elisângela Marcia Caron (OAB/PR 64.505); Andressa Soletti Ceconi (OAB/PR 55.650); Ana Caroline Heesch (OAB/PR 101.277); Adriane Quell Fraporti (OAB/PR 81.191).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2023.

DOUGLAS ALBERTO LUVISON

Presidente da Subseção de Francisco Beltrão

CONSELHO SECCIONAL - PERNAMBUCO

Pernambuco, data da disponibilização: 10/11/2023

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.005313-4

Representante: EX OFFICIO OAB/PE/ Representado(a/s): E.W.M. (Procurador: Edgar Welington de Mendonça-OAB/PE 06596). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no **dia 13 de março de 2024, às 11:00h**, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2023.006209-6

Representante: I.W.A.P.B. (Procuradoras: Isabella Wanderley Alves Pequeno Beltrão, OAB/PE 48033, Amanda Barbalho Carneiro da Cunha, OAB/PE 40905 e Carolina da Fonte Araújo de Souza, OAB/PE 60458) / Representado(a/s): E.A.B. (Procuradores: Emerson de Araújo Beltrão, OAB/PE 45842, Elizabeth Gomes Ferreira de Andrade Guimarães, OAB/PE 53982, e Emerson Davis Leonidas Gomes, OAB/PE 08385). Ciência às partes do despacho da instrutora: Conforme se observa dos autos, sobreveio, na data de ontem, pedido de adiamento da audiência formulado pelo representado, tendo em vista encontra-se afastado das suas atividades, pelo prazo de 14 (catorze) dias, por recomendação médica. Em razão do pedido formulado, determino o adiamento da audiência, remarcando-a, de logo, para o dia **15 de março de 2024, às 10h**, devendo as partes e a testemunha do representado, que reside no Ceará, comparecer no formato telepresencial, ao passo que os seus procuradores e as demais testemunhas devem, **obrigatoriamente**, estar presentes à sede deste Tribunal de Ética e Disciplina. Não obstante, com relação ao pedido de liberação de acesso aos autos na íntegra, deverá a parte interessada contactar à secretaria deste Tribunal, ficando desde já advertida que, por orientação do Ilustre Relator, qualquer dificuldade de acesso aos autos, os procuradores das partes deverão se dirigir à sede do TED.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2020.011256-4

Representante: A.M.S.R.B. / Representado(a/s): G.M.G. (Procurador: Gustavo de Melo Galvão OAB/PE 19924). Ciência às partes do despacho da instrutora: Em que pese a testemunha da Representante não ter capacidade postulatória para requerer o adiamento da audiência - ID#6342381, tendo em vista ser a única testemunha arrolada pela representante - ID#6273605, defiro o adiamento do ato para o dia **18/03/2024, às 9:30h**. À secretaria para as notificações de estilo.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.011918-4

Representante: L.F.C.C.L. (Procuradores: Arthur Eduardo de Oliveira Carvalho OAB/PE 02837, Carlos Koch de Carvalho Neto OAB/PE 13238) / Representado(a/s): M.M.M. (Procurador: Marcelo Melo Montenegro OAB/PE 17606). Ciência às partes do despacho da instrutora: Adio a audiência designada no presente processo para o dia **05 de dezembro de 2023, às 9:30**, com as notificações de estilo.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

ASSESSORIA JURÍDICA**NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2022.009602-6**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, em cumprimento as disposições contidas no artigo 137-D, § 3º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c o artigo 177, § 1º, do Regimento Interno desta Casa e daquelas contidas no artigo 50, I, do citado Regimento Interno, vem por meio deste NOTIFICAR o Advogado abaixo nominado por meio de edital, em razão do mesmo se encontrar em lugar incerto e não sabido: OTAVIO GOMES DE OLIVEIRA NETO - OAB/PE 48248, a fim de entrar em contato com a Assessoria Jurídica, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa Prévia.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA**NOTIFICAÇÃO****DILIGÊNCIA - Processo nº 17.0000.2020.010937-3**

Representante: B.R.P.M. (Procurador: Bruno Romero Pedrosa Monteiro - OAB/PE 11338 /

Representado(a/s): P.A.C.V.S. (Procurador: Paulo Antonio Caliendo Velloso da Silveira - OAB/RS 33940), para tomar ciência do despacho do relator Dr. Deocleciano Otavio de Oliveira Neto: "...Acolho a preliminar do advogado representado para complementar a sua defesa prévia no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, em que na oportunidade deve apresentar rol de testemunhas, até o limite de 05 (cinco), e juntar os demais documentos que entendam pertinentes. Oferecidas ou não a complementação de defesa prévia, declaro aberta a instrução processual e determino a designação de audiência de instrução para depoimento pessoal do representado e testemunhas, nos termos do artigo 78 do RINTED."

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

ACÓRDÃO – Processo nº 17.0000.2022.013265-6

Representante: EX OFFICIO OAB/PE / Representado: G.R.S. (Procurador(a): Genivaldo Rosas da Silva-OAB/PE 14342). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: EXPRESÃO OFENSIVA NOS AUTOS PROCESSUAIS INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. INFRAÇÃO DISCIPLINAR TIPIFICADA NO INCISO XXV, DO ARTIGO 34, DO EAOAB. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DISCIPLINAR. ACÓRDÃO: : Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, decidiu a 3ª Turma do TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA da OAB/PE, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pela improcedência da representação considerando inexistir os requisitos essenciais para caracterização da conduta em tese atribuída como infração disciplinar.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

ACÓRDÃO – Processo nº 17.0000.2019.004224-0

Representante: EX OFFICIO OAB/PE / Representado: P.I.O.B.A. (Procurador(a): Paula Izabel de Oliveira Bezerra Amaral-OAB/PE 34350). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: RETENÇÃO DE AUTOS. AUSÊNCIA DE PROVAS DA RETIRADA DO PROCESSO DE CARTÓRIO. AUSÊNCIA DE PROVAS DE PREJUÍZO À PARTE OU AO REGULAR ANDAMENTO DO FEITO. SÚMULA n. 15/2023/OEP. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, decidiu a 3ª Turma do TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA da OAB/PE, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, pela improcedência da presente representação, considerando inexistir os requisitos essenciais para caracterização da conduta em tese atribuída como infração disciplinar.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

ACÓRDÃO – Processo nº 17.0000.2022.006942-6

Representante: EX OFFICIO OAB/PE / Representado: D.L.M.M. (Procurador(a): Diogo Luiz Manson Moraes-OAB/PE 24796). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: SUPOSTA PRÁTICA DE LIDE SIMULADA PARA HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO, INFRAÇÃO DISCIPLINAR TIPIFICADA NO INCISO IX, DO ARTIGO 34, DO EAOAB. IMPROCEDENCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, decidiu a 3ª Turma do TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA da OAB/PE, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, pela improcedência da presente representação, considerando inexistir os requisitos essenciais para caracterização da conduta em tese atribuída como infração disciplinar.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

ARQUIVAMENTO - Processo nº 17.0000.2020.006174-3

Representante: ROBERTO RAMOS FERRAZ (Procurador(a): GABRIELA NARDELLE ARAÚJO DA SILVA – OAB/PE 42.721 / Representado(a/s): A.R.V.(Procurador(a): THAIS DE MENEZES FARTO - OAB/PE 00809B e B.M.A.(Procurador(a): ERIKA BECKER FIGUEIRÊDO MADEIRA - OAB/PE 22.154, MARCO ANTÔNIO FERNANDES DE BARROS LIMA – OAB/PE 19.328 e GABRIELA SABINO PINHO LINS - OAB/PE 49.350). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de comunicar o **ARQUIVAMENTO** da Representação nº 17.0000.2020.006174-3, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Informo que, havendo interesse de V.Sa., em se insurgir contra a referida decisão, poderá interpor recurso ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da presente notificação.

Recife, 07 de novembro de 2023.

##Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco

RAZÕES FINAIS**RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2020.008472-3**

Representante: J.C.S. / Representado: R.H.C. (Procurador: Radilson Hugo Calazans - OAB/PE 30479). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de apresentarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 10/11/2023

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**NOTIFICAÇÃO****TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA****AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO****PROCESSO DISCIPLINAR Nº 068/2021 – TED****REPRESENTANTE:** F.A.B.R e R.R.L.F**PATRONO:** ADV. FRANCISCO ARRHENIUS BARROS DA ROCHA (OAB/PI Nº 5.087) e RAISSA ROXANE LIMA FIRMEZA**REPRESENTADO (A):** J.C.B.P.S**PATRONO:** ADV. JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA (OAB/PI Nº 10.244)**RELATOR:** DR. ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina notifica as partes e advogados do procedimento administrativo acima mencionado para comparecerem em audiência de conciliação a ser realizada no dia 14/12/2023 às 14h30min a ser realizada na sede da OAB/PI. Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará **INTEGRALMENTE EM AMBIENTE PRESENCIAL**. Por oportuno, informa que, nos termos do artigo 45, parágrafo único, do Regimento Interno do TED da OAB/PI, “quando o representante não comparecer à audiência de conciliação, não tendo manifestado previamente, por escrito, a inviabilidade de solucionar o caso por meio da conciliação, os autos deverão ser imediatamente remetidos ao Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, que determinará o arquivamento do processo”. Informa, ainda, que quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail e/ou telefones que contam no site da OAB/PI. Teresina, 08 de novembro de 2023. **Jayssa Maciel de Araújo Coordenadora do TED/OAB/PI.**

Cumpra-se.

Alexandre de Almeida Ramos

Relator

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DE JULGAMENTO SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PI, A SER REALIZADA ÀS 16H30MIN DO DIA 06/12/2023.

I –EXPEDIENTE:

Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior.

Leitura das Correspondências.

Outros Assuntos.

II – ORDEM DO DIA:

III – PROCESSOS PARA JULGAMENTO:

01 – Processo Disciplinar nº 273/2018 – TED

Representante: A. M. G. A.

Patrono: Anita Myrtes Guerra Alencar

Representado(a): A. F. S. S.

Defensor Dativo: Adv. Nadia Natasha Fernandes Freitas (OAB/PI nº 20.773)

Relator do voto: Antônio Flavio Ibiapina Sobrinho

Teresina/PI, 08 de novembro de 2023

Milton Gustavo Vasconcelos Barbosa

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

CONSELHO SECCIONAL - RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 10/11/2023

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES DA OAB

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO: 14.650/2018 – 10ª TURMA - REPUBLICAÇÃO

Requerente: I.E.N. (Procurador adv. Renan Demaria Goebel, OAB/RJ 168.009; Requerido (a) S.L.F. (Adv. Solimar Leal Ferreira, OAB/RJ 54.628). Def. dativo: Rafael Reis Simoes, OAB/RJ 240.076. Ementa: 51/10ªTurma/2023. “10ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. Recebimento de valores em depósito judicial. Ausência de prestação de Contas. Locupletamento. Violações do artigo 34, XX e XXI do EAOAB caracterizadas. Procedência da Representação que se impõe. Suspensão por 90 (noventa) dias e até que preste contas (artigo 37, I e parágrafo segundo EAOAB. UNÂNIME. “Ss. 18.10.2023 (a), Marco Aurélio de Castro Magalhaes, Presidente e, Vagner Sant Ana da Cunha, Relator.

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 10/11/2023

PRESIDENCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 253/2023 – GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 003, 066, 086, 185 e 186 de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) advogados(as) relacionados(as) abaixo para compor a **COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS E VALORIZAÇÃO DA ADVOCACIA** desta Seccional:

Isaac Simião de Moraes, OAB/RN 16.883 – Membro;

Rodrigo Azevedo da Costa, OAB/RN 13.094 – Membro;

Expedito Pereira Da Costa Segundo, OAB/RN 21.212 – Membro.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 09 de novembro de 2023.

Aldo de Medeiros Lima Filho

Presidente da OAB/RN

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

EDITAL

NOTIFICAÇÃO - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

108122022-0 Pelo presente edital ficam os advogados M.A.A (Advogado: Maurílio Anísio de Araújo – OAB/RN 355A/ Defensor Dativo: João Pedro Varelo de Araújo - OAB/RN 19.178) e M.F.A (Advogada: Marília Felipe de Araújo - OAB/RN 8558/ Defensor Dativo: João Pedro Varelo de Araújo - OAB/RN 19.178) intimado para comparecer à audiência de instrução a ser realizada no dia 06/12/2023 às 08h30 na sala de audiência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RN. Fica incumbida à parte o comparecimento de suas testemunhas conforme art. 59, §4º do CED/OAB.

Natal/RN, 10 de Novembro de 2023.

Marcos Aurélio Santiago Braga

Presidente do TED/RN

NOTIFICAÇÃO - AUDIÊNCIA DE OITIVA

139262022-0 Pelo presente edital fica a advogada S.M.M.C (Advogada: Samara Maria Morais do Couto – OAB/RN 3982) intimada para comparecer à sessão virtual de audiência de oitiva a ser realizada no dia 06/12/2023 às 09h30 por meio de videoconferência no aplicativo Teams, conforme resolução 04/2020 do Conselho Seccional. Fica incumbida à parte o comparecimento de suas testemunhas conforme art. 59, §4º do CED/OAB. Para que a secretaria deste Tribunal envie o link, faz necessário que as partes enviem e-mail para o etica@oabrn.org.br.

Natal/RN, 10 de Novembro de 2023.

Marcos Aurélio Santiago Braga

Presidente do TED/RN

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/11/2023

ORGÃO ESPECIAL

DECISÃO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 27 de outubro, para os devidos fins.

Processo nº 1101020.00006484/2020-20. Representada/Recorrente: Adv. D. A. G. (OAB/RS 53.225). Representante/Recorrida: OAB/RS. Decisão: “Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora”. Relatora: Cons. Regina Pereira Soares.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.org.br>).

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

Neusa Maria Rolin Bastos

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 27 de outubro, para os devidos fins.

Processo nº 1100851.00019021/2020-20. Representado/Recorrente: Adv. L. H. O. C. (OAB/RS 44.580). Representante/Recorrida: Sra. I. R. R. M. Procuradores: Soc. Machado & Mallmann Advogados (OAB/RS 5.982) e Adv. Raíssa Stefanie Sosnowski Monteiro (OAB/RS 96.823), Rodrigo Lorenz Mallmann (OAB/RS 81.837) e Juliano Rodrigues Machado (OAB/RS 79.267). Decisão: “Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade, em não conhecer o recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator”. Relator: Dorival Sebastião Ipê da Silva.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.org.br>).

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

Neusa Maria Rolin Bastos

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 27 de outubro, para os devidos fins.

Processo nº 1101020.00012257/2020-20. Embargante: Adv. C. F. P. N. (OAB/RS 24.682). Embargado: S. dos T. E. F. E. do R. G. do S. Procurador: Adv. Diovane Batista Gonçalves (OB/RS 32.018). Decisão: “Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade, em negar conhecimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do Conselheiro Relator”. Cons. Fábio Scherer de Moura.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.org.br>).

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

Neusa Maria Rolin Bastos

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 27 de outubro, para os devidos fins.

Processo nº 21.0000.2018.001525-4. Representada/Recorrente: Adv. C. P. H. (OAB/RS 44.488). Representante/Recorrida: OAB/RS. Decisão: “Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade em não conhecer o recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator”. Relator: Cons. Péricles Lamartine Palma da Costa.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.org.br>).

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

Neusa Maria Rolin Bastos

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 27 de outubro, para os devidos fins.

Processo nº 21.0000.2019.005335-0. Requerente/Recorrente: Sr. L. S. F. Requerida/Recorrida: OAB/RS. Decisão: “Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade, em não conhecer o recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator”. Relator: Cons. Leandro da Cruz Soares.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.org.br>).

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

Neusa Maria Rolin Bastos

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 27 de outubro, para os devidos fins.

Processo nº 1100856.00074618/2023-20. Consultante: Adv. Ana Carolina de Brum Lucas (OAB/RS 122.129). Decisão: “Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade, em receber e responder à consulta, nos termos do voto da Conselheira Relatora”. Relatora: Cons. Maria Isabel Pereira da Costa.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.org.br>).

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

Neusa Maria Rolin Bastos

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 27 de outubro, para os devidos fins.

Processo nº 1101020.00009337/2020-20. Representado/Recorrente: Adv. D. F. N. (OAB/RS 46.277). Procurador: Adv. Morel Barbosa de Assis Neto (OAB/RS 67.368). Representante/Recorrida: Sra. I. M. F. P. Decisão: “Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade, em não conhecer o recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator”. Relator: Cons. Luciano Hillebrand Feldmann.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.org.br>).

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

Neusa Maria Rolin Bastos

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 27 de outubro, para os devidos fins.

Processo nº 1101020.00007963/2020-20. Embargante: Adv. L. B. S. (OAB/RS 88.627). Defensor Dativo: Adv. Rodrigo Domiciano de Oliveira (OAB/RS 123.125B). Representado: Sr. L. S. F. Embargado: Sr. V. I. Procuradores: Advs. Alan Silva da Costa (OAB/RS 107263), Paulo Roberto Petri da Silva (OAB/RS 57.360), Fabiano Machado da Rosa (OAB/RS 61.271), Alexandre Mayer Cesar (OAB/RS 66.781) e Cintia Schmidt (OAB/RS 54.812). Decisão: “Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade, em desacolher os embargos declaratórios, nos termos do voto da Conselheira Relatora”. Relatora: Cons. Márcia Schwantes.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.org.br>).

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

Neusa Maria Rolin Bastos

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 27 de outubro, para os devidos fins.

Processo nº 1100851.00019519/2020-20. Representados/Recorrentes: Advs. J. A. A. A. A. (OAB/RS 22.830) e G. D. C. (OAB/RS 63.407). Representante/Recorrida: OAB/RS. Decisão: “Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator”. Relator: Cons. Tito Cláudio Moura Moreira.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.org.br>).

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

Neusa Maria Rolin Bastos

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 27 de outubro, para os devidos fins.

Processo nº 1100851.00007987/2020-20. Excipiente/Recorrente: Adv. M. D. A (OAB/RS 43.205). Procurador: Adv. Márcio Isfer Marcondes de Albuquerque (OAB/RS 102.887A). Excepto: Adv. G. M. F. (OAB/RS 78.763). Decisão: “Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade, em julgar prejudicado o recurso, pela perda de objeto, nos termos do voto da Conselheira Relatora”. Relatora: Cons. Fabiana Bica Machado.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.org.br>).

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

Neusa Maria Rolin Bastos

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 27 de outubro, para os devidos fins.

Processo nº 21.0000.2019.021517-1. Representada/Recorrente: Adv. L. P. S. B. (OAB/RS 93.799). Procurador da Representada: Adv. Ferdinand Georges de Borba D’Orleans e D’ Alençon (OAB/RS 100.800). Representante/Recorrida: Sra. A. S. Decisão: “Acordaram os membros do Órgão Especial, por maioria, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto divergente”. Relatora para o Acórdão: Cons. Maria Ercília Hostyn Gralha.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.org.br>).

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

Neusa Maria Rolin Bastos

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul -RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência ao interessado infra do despacho exarado pela Conselheira Relatora do Órgão Especial do Conselho Seccional, para os devidos fins.

Processo nº 1101020.00006304/2020-20. Representante/Recorrente: OAB/RS Representada/Recorrida: Adv. R. A. K. (OAB/RS 50.117). Despacho: “Diante da impossibilidade desta relatora se fazer presente na sessão ordinária do Órgão Especial que ocorrerá em 24.11.2023, determino a retirada de pauta, devendo o feito ser incluído para julgamento na próxima sessão ordinária do Órgão Especial do dia 15.12.2023 às 9 horas, ficando às partes desde já intimadas. Intimem-se às partes”. Relatora: Cons. Lêda Regina do Nascimento Moraes.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.org.br>).

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

NEUSA MARIA ROLIM BASTOS

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

SEGUNDA CÂMARA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No uso de suas atribuições, intime-se.

Representado: R. F. M. (OAB/RS 46.177). Procurador: Adv. Abel Thurmer Bueno (OAB/RS 45.878), para querendo, no prazo previsto no art. 139 do Regulamento Geral da OAB, oferecer suas contrarrazões ao recurso interposto no Processo nº 1100939.00023299/2020-20.

A decisão poderá ser solicitada à Secretaria das Câmaras através do endereço eletrônico, sendo realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>). Endereço eletrônico de contato com a Secretaria das Câmaras: seccamaras@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 10 de novembro 2023.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No uso de suas atribuições, intime-se.

Representante: OAB/RS EX-OFFICIO, para querendo, no prazo previsto no art. 139 do Regulamento Geral da OAB, oferecer suas contrarrazões ao recurso interposto no Processo nº 1101020.00015819/2020-20.

Porto Alegre, 10 de novembro 2023.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No uso de suas atribuições, intime-se.

Representante: OAB/RS EX-OFFICIO, para querendo, no prazo previsto no art. 139 do Regulamento Geral da OAB, oferecer suas contrarrazões ao recurso interposto no Processo nº 21.0697.2019.000082-0.

A decisão poderá ser solicitada à Secretaria das Câmaras através do endereço eletrônico, sendo realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>). Endereço eletrônico de contato com a Secretaria das Câmaras: seccamaras@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 10 de novembro 2023.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 1ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 05 de outubro de 2023, para os devidos fins.

00003 - Processo: 21.0000.2018.000197-0 - Processo Ético Disciplinar. O Colegiado de membros Julgadores da 1ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Representados: M. V. L. M. Marcus Vinicius Lopes Marques (OAB/RS 70.273) e A. A. M Anilton de Almeida Maidana (OAB/RS 73.337). Representante: Sra. Marcele Silveira da Rosa.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 1ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 05 de outubro de 2023, para os devidos fins.

00008 - Processo: 1101020.00008022/2020-20 - Processo Ético Disciplinar. O Colegiado de membros Julgadores da 1ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Representado: M. M. C. S. (OAB/RS 69.185). Procurador: Adv. Leonardo Augusto dos Santos Vaz (OAB/RS 95.983). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 1ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 05 de outubro de 2023, para os devidos fins.

00009 - Processo: 21.0000.2018.004144-1 - Processo Ético Disciplinar. O Colegiado de membros Julgadores da 1ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu não conhecer o recurso, nos termos do voto da Relatora. Representado: R. M. C. Rodrigo Marques Cesar (OAB/RS 67.622). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 1ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 05 de outubro de 2023, para os devidos fins.

00011 - Processo: 1101020.00008518/2020-20 - Processo Ético Disciplinar. O Colegiado de membros Julgadores da 1ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Representados: J. B. Juliano Brito (OAB/RS 55.628) e L. P. Liliane Pompermaier (OAB/RS 54.587). Representada: S. N. M. Solange Neris Moura (OAB/RS 92.929). Defensora Dativa: Adva. Luciane Carissimi (OAB/RS 107.370). Representante: Sra. Daiana Dias de Souza. Procuradora: Adva. Gislaíne Nunes Fagundes (OAB/RS 58.864).

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 1ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 05 de outubro de 2023, para os devidos fins.

00018 - Processo: 21.0000.2018.008628-6 - Processo Ético Disciplinar. Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista da Conselheira ROSANE BEATRIZ JACHIMOVSKI DANILEVICZ, O Colegiado de membros Julgadores da 1ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Representado: J. A. C. A. João Adão Cardoso Ajala (OAB/RS 53.200). Representante: Sr. Rui Silva D'Angelo. Procurador: Adv. Jorge Luís Rodrigues Murgas (OAB/RS 95.968).

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 2ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 28 de setembro de 2023, para os devidos fins.

00004 - Processo: 1101020.00013933/2020-20 - Processo Ético Disciplinar. O Colegiado de membros Julgadores da 2ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Representada: H. B. G. D. Helena Beatriz Gonçalves Diogo (OAB/RS 29.558). Representante: Sra. Zulamar Souza dos Santos.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 3ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 28 de setembro

de 2023, para os devidos fins.

00001 - Processo: 1101020.00012742/2020-20 - Processo Ético Disciplinar. O Colegiado de membros Julgadores da 3ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso e negar provimento, nos termos do voto do Relator. Representada: E. M. (OAB/RS 50.561). Defensora Dativa: Adva. Micaela Porto Filchtiner Linke (OAB/RS 123.411). Representante: Sra. Katia Salomão Baialardi. Procuradores: Adv. Mauro Glashester (OAB/RS 25.637) e Adv. André Freire de Freire (OAB/RS 29.272).

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 3ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 28 de setembro de 2023, para os devidos fins.

00002 - Processo: 1101020.00007402/2020-20 - Processo Ético Disciplinar. O Colegiado de membros Julgadores da 3ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Representada: A. M. I. S. (OAB/RS 33.356). Procuradora: Adva. Alexandra de Azevedo e Vasconcelos Chaves (OAB/RS 75.675). Representante: Sr. João Nivaldo Ferreira de Oliveira.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 3ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 28 de setembro de 2023, para os devidos fins.

00004 - Processo: 1100851.00009370/2020-20 - Processo Ético Disciplinar. O Colegiado de membros Julgadores da 3ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Representado: R. J. E. (OAB/RS 55.617). Defensor Dativo:

Adv. Rafael de Castro Volkmer (OAB/RS 56.168). Representante: Adv. Carlos Matias Mirhib (OAB/SP 156.330).

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 3ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 28 de setembro de 2023, para os devidos fins.

00007 - Processo: 21.0000.2019.029989-5 - Processo Ético Disciplinar. O Colegiado de membros Julgadores da 3ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Representada: L. L. G. (OAB/RS 32.727). Procuradora: Adva. Aline de Oliveira (OAB/RS 119.470). Representante: Sra. Loiri Stopassola Hilgert.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pelo Pleno da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 24 de agosto de 2023, para os devidos fins.

00002 - Processo: 21.0000.2018.002654-8 - Processo Ético Disciplinar. O Colegiado de membros da 2ª Câmara Julgadora - OAB/RS, por maioria, decidiu dar nulidade, com retorno dos autos ao TED, nos termos do voto do Conselheiro ARISTIDES DE PIETRO NETO. Representado: D. C. P. (OAB/RS 27.378). Procuradora: Adva. Vanessa Feijó Canabarro (OAB/RS 60.329). Representante: Sr. Ailton José dos Santos Goulart. Procurador: Adv. Arthur Franke Goularte (OAB/RS 115.319).

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta ted@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

GENERINO SOARES GUSMON - OAB/PR 11.354

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará de forma híbrida, as partes poderão comparecer na sede da seccional no 10º andar, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, ou através da plataforma Zoom, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00107139/2022-20 – R.S.D.F. (Proc. LUCCA SILVEIRA FINOCCHIARO – OAB/RS 89.408) x R.V.S.P. (Def. Dat. LILIANE POMPERMAIER – OAB/RS 54.587) em 13/12/2023 às 17 horas.
DESPACHO: “Vistos. A defensora dativa nomeada peticionou ao ev. 3003019 e seguinte, comunicando sua

impossibilidade de comparecimento na audiência de instrução aprazada, pois possui audiência presencial na Justiça do Trabalho de Porto Alegre na mesma manhã, requerendo a designação de nova data para realização da solenidade. Diante da manifestação da defensora dativa, com o intuito de evitar futura e eventual arguição de nulidade e/ou cerceamento de defesa, defiro o postulado e determino seja retirada de pauta a audiência de instrução aprazada para o dia 6/12/2023 às 11 horas. Ainda, determino a inclusão do feito na próxima pauta disponível para realização de audiência de instrução híbrida, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina. Designe-se instrutor ad hoc para realização da audiência de instrução aprazada para o dia 13/12/2023 às 17 horas. Registre-se no sistema informatizado. Notifique(m)-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, nas datas e horários indicados:

Processo n. 21.0000.2019.008658-7 – LAIR ÂNGELO BAUM FERREIRA (Sem representação nos autos) e MARIA AMALIA NETO FERREIRA (Sem representação nos autos) x S.R.D.N. (Def. Dat. ANDREIA DE LIMA DA COSTA HEIDRICH – OAB/RS 57.631) em 14/12/2023 às 17 horas. DESPACHO: “Vistos. Diante do parecer exarado, determino a inclusão do feito na próxima pauta disponível para realização de audiência de instrução presencial, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina. Designe-se instrutor ad hoc para realização da audiência de instrução aprazada para o dia 14/12/2023 às 17 horas. Registre-se no sistema informatizado. Notifiquem-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de

audiência de instrução que se realizará no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00033602/2022-20 – EDGARD DE OLIVEIRA PINTO (Sem representação nos autos) x L.P.D.O. (Adv. LEONARDO PETRÓ DE OLIVEIRA – OAB/RS 99.427) em 15/12/2023 às 16 horas. DESPACHO: “Vistos. O representado peticionou ao ev. 3001636 e seguintes, informando sua impossibilidade de comparecimento na audiência de instrução aprazada em razão de problemas de saúde, juntado atestado médico ao ev. 3001639 e requerendo a designação de nova data para realização da solenidade. Diante da manifestação do representado, com o intuito de evitar eventual arguição de nulidade e/ou cerceamento de defesa, defiro o postulado e determino seja retirada de pauta a audiência de instrução aprazada para o dia 8/11/2023 às 16 horas. Ainda, determino a inclusão do feito na próxima pauta disponível para realização de audiência de instrução presencial, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina. Designe-se instrutor ad hoc para realização da audiência de instrução aprazada para o dia 15/12/2023 às 16 horas. Registre-se no sistema informatizado. Notifique(m)-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

§ 8º Abre-se, em seguida, prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, ao interessado e ao representado, para apresentação de razões finais.

Processo n. 1101115.00024422/2020-20 – KARLA MAZUCO DA SILVA (Proc. FRANCISCO TIMMERS COLOMBO – OAB/RS 103.061) x F.B.S. (Adv. FÁBIO BÖCKMANN SCHNEIDER – OAB/RS 30.681).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

DESPACHO

Processo n. 1101020.00085184/2023-20 – C.D.D.S.S (Adv.: Cássio Daniel dos Santos Soares – OAB/RS

49.274) x TED - Seccional do Rio Grande do Sul. DESPACHO: “Muito embora tenha intitulado como pedido de revisão, não aportaram as razões respectivas para tanto, tão-somente um pedido de sua reabilitação profissional em face de problemas pessoais do requerente, que possuiria dívida alimentar para cumprir, o que a suspensão em referência, de 60 dias prorrogáveis até que preste contas à cliente, retirara-lhe renda para poder quita-la”. – Relator: João Batista Schmitt De Nonohay.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 8 de dezembro de 2023, a partir das 13h30min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102484.00114208/2022-20 – OAB EX OFFICIO x P.M.D.J (Proc.: Matheus Paranhos Menna De Oliveira - OAB/SC 52.276; Osvaldo Jose Duncke - OAB/RS 34.143 e Carolina Gevaerd Luiz - OAB/SC 55.276) L.M.D.J (Proc.: Matheus Paranhos Menna De Oliveira - OAB/SC 52.276; Osvaldo Jose Duncke - OAB/RS 34.143 e Carolina Gevaerd Luiz - OAB/SC 55.276) – relator(a): Alexandre De Almeida Turela.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 8 de dezembro de 2023, a partir das 13h30min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00008492/2021-20 – OAB EX OFFICIO x P.J.V.G (Def.Dat.: Luciana Carissimi - OAB/RS 107.370) – relator(a): Newton Artur Medeiros Giuliani.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 8 de dezembro de 2023, a partir das 13h30min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100886.00010946/2020-20 – Leticia Alexandrini Batisti (sem representação nos autos) x R.S.Z

(Proc.: Mailcom Eduardo Iglesias - OAB/RS 83.518) – relator(a): Newton Artur Medeiros Giuliani.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 8 de dezembro de 2023, a partir das 13h30min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101115.00094308/2021-20 – Marines Fernandes Dos Santos (sem representação nos autos) x C.D.F.M (Def.Dat.: Matheus Martini Casagrande - OAB/RS 123.304) – relator(a): Alexandre De Almeida Turela.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 8 de dezembro de 2023, a partir das 13h30min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00010752/2021-20 – Alessandro Batista Rau (Adv. Alessandro Batista Rau - OAB/RS 58.517) x D.T (Def.Dat.: Andreia De Lima Da Costa Heidrich - OAB/RS 57.631) – relator(a): Fabricio Uilson Mocellin.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 8 de dezembro de 2023, a partir das 13h30min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00147507/2021-20 – OAB EX OFFICIO x N.P.A.F (Def.Dat.: Andreia De Lima Da Costa Heidrich - OAB/RS 57.631) – relator(a): Leopoldo Barcelos Lara.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 8 de dezembro de 2023, a partir das 13h30min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2018.001541-6 – OAB EX OFFICIO x D.V.D.S.P (Def.Dat.: Alessandro Passalli Da Rocha - OAB/RS 122.632) – relator(a): Leopoldo Barcelos Lara.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do

requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 8 de dezembro de 2023, a partir das 13h30min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101115.00112006/2021-20 – Banco Agibank S/A (Proc.: Anderson Campos Da Costa - OAB/RS 57.221B) x C.A.F (Adv.: Cassio Augusto Ferrarini – OAB/RS 95.421) R.G.F.K (Adv.: Romulo Guilherme Fontana Koenig - oab/rs 95.538) – relator(a): Fabricio Uilson Mocellin.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 8 de dezembro de 2023, a partir das 13h30min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2019.011381-8 – Paola Pereira Outeiro (Ad.:Paola Pereira Outeiro - OAB/RS 94.427) x F.Z.D.A (Def.Dat: Danielle Comin - OAB/RS 97.702) – relator(a): Mirelle Gallas.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 8 de dezembro de 2023, a partir das 13h30min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma

Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100924.00014233/2020-20 – Cesar Roberto Bicca x V.C.P (Def.Dat.: Emmanuel Silva Pinto - OAB/RS - 123.287) – relator(a): Mirelle Gallas.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 8 de dezembro de 2023, a partir das 13h30min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102193.00023954/2022-20 – Cooperativa De Crédito, Poupança E Investimento Do Vale Do Rio Pardo - Sicredi Vale Do Rio Pardo (Proc.: Patricia Ruaro - 100.185) x J.L.M.S (Adv.: Jessica Leticia Maria Staub - OAB/RS 100.685) – relator(a): Natalicio Eduardo Gromovski Hentz.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 8 de dezembro de 2023, a partir das 13h30min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102194.00061059/2023-20 – OAB EX OFFICIO x T.L.A.D.S (Def.Dat.: Emmanuel Silva Pinto - OAB/RS - 123.287) – relator(a): Natalicio Eduardo Gromovski Hentz.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 8 de dezembro de 2023, a partir das 13h30min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100918.00009857/2021-20 – OAB EX OFFICIO x S.M.P (Def.Dat.: Jean Ricardo Goulart Quaresma - OAB/RS 98.056) – relator(a): Fernanda Dalla Valle.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 8 de dezembro de 2023, a partir das 13h30min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102481.00065770/2022-20 – OAB EX OFFICIO x L.T.D.M.M (Def.Dat.: Luma Haenssger - OAB/RS 73.565) – relator(a): Fernanda Dalla Valle.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado

por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 8 de dezembro de 2023, a partir das 13h30min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100918.00022059/2020-20 – Ricardo Luiz Dos Santos Henrique (sem representação nos autos) x L.A.C (Def.Dat.: Hugo Luciano Da Silva - OAB/RS 103.692) – relator(a): Alexandre De Almeida Turela.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da

próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 8 de dezembro de 2023, a partir das 13h30min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102195.00065172/2022-20 – OAB EX OFFICIO x L.S (Adv.: Luciane Segala - OAB/RS 84.231) L.K (Adv.: Lauri Kruger - OAB/RS 60.258) C.G.A.K (Adv.: Catiucia Graciela Anacleto Kruger - OAB/RS 67.828) – relator(a): Fabricio Uilson Mocellin.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 8 de dezembro de 2023, a partir das 13h30min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária

de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100923.00011490/2020-20 – OAB EX OFFICIO x R.D.P.C.R (Def.Dat.: Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – relator(a): Leopoldo Barcelos Lara.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 8 de dezembro de 2023, a partir das 13h30min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100923.00017095/2020-20 – Diessa Beyer Sehnem x A.M.M 1 (Def.Dat.: Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – relator(a): Mirelle Gallas.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 8 de dezembro de 2023, a partir das 13h30min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100923.00011014/2020-20 – OAB EX OFFICIO x H.M.J (Proc.:Djanine Lopes Pires Medeiros - OAB/RS 107.949) – relator(a): Natalicio Eduardo Gromovski Hentz.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 8 de dezembro de 2023, a partir das 13h30min, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102195.00028803/2023-20 – OAB EX OFFICIO x J.C.L.F (Def.Dat.: Maujar Olivio Oliveira Ude - OAB/RS 53.453) – relator(a): Newton Artur Medeiros Giuliani.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00068439/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.J.B.D.R. (Def. Dat. ADRIANA PARISOTTO - OAB/RS 117.521). DESPACHO: “Ante o silêncio da representada J.J.B.D.R., regularmente notificada, designo a advogada, sorteada através do sistema, para atuação na qualidade de defensora dativa Adriana Parisotto - OAB/RS 117.521, para patrocinar a defesa da representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à

publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo nº 21.0000.2018.003901-1 – Valmir Mendes Lemos (Sem representação nos autos) x A.M.N.D.S. (Proc. Larissa Kolling – OAB/RS 123.360).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

ASSESSORIA DA PRESIDENCIA

DECISÃO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, notifica-se o interessado infra acerca da decisão proferida pelo Presidente Seccional, para os devidos fins.

Processo de inscrição nº 1100964.00072299/2023-20. Requerente: G.F.B. (OAB/RS 107676). Notificação da decisão proferida no dia 26/10/2023.

O processo está disponível na Assessoria Processual da Presidência, cujo acesso ao inteiro teor dos autos/peticionamento deverá ser solicitado, mediante cadastro prévio, no Portal da Advocacia da OAB/RS, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>. Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: assessoriapresidencia@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 10/11/2023.

LEONARDO LAMACHIA

Presidente da OAB/RS

CAXIAS DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/11/2023

SUBSEÇÃO**NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO DESPACHO**

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102189.00043015/2022-20 - JOEL BOERI (Assist. Maximiliano Evaristo De Castro Lucchesi - OAB/RS 78.562) x E.R.C.D.F. (Def. Dat. Aline Salvador Buratti Gazzi – OAB/RS 112334). DESPACHO: “(...) Nomeado assistente, sejam as partes intimadas para que digam, expressamente, se possuem outras provas a produzir, especificando-as desde já, cientes de que o silêncio será interpretado como anuência ao julgamento da lide no estado em que se encontra o processo. Ainda, havendo interesse em produção de prova testemunhal, apresente o rol de testemunhas a fim de adequar a pauta.” Dra. Vivian Vecini. Conselheira Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Caxias do Sul, 10 de novembro de 2023.

ANA CARLA HENDLER GAVA FURLAN,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul

ESTRELA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/11/2023

SUBSEÇÃO**NOTIFICAÇÃO DESPACHO**

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100885.00062903/2021-20 – Cristiane Karina Schmitt Munhoz (Proc. Shirley Monteiro Munhoz – OAB/PR 12.694 e Proc. Andrea de Monteiro Munhoz Vidotti – OAB/PR 23.811) e Hellen Karen Schmitt (Proc. Shirley Monteiro Munhoz – OAB/PR 12.694 e Proc. Andrea de Monteiro Munhoz Vidotti –

OAB/PR 23.811) x L.R. (Adv. Luciane Rodrigues –OAB/RS 117.128). DESPACHO: (...) As Representantes constituíram, para representá-las no presente processo ético disciplinar, os advogados Gabirel Albano Buriola, Andrea de Monteiro Munhóz Vidotti e Shirley Monteiro Munhóz, consoante instrumentos de procuração ev. 1603907 e 1603988. De acordo com a certidão expedida pela Seccional da Ordem dos Advogados do Paraná, ev. 3539974, Gabriel Albano Buriola teve seu registro de advogado cancelado em 01/08/2022, notícia trazidas aos autos pela Representada após o encerramento da instrução. Dado vistas às Representantes estas não negaram o cancelamento da inscrição de Gabriel Albano Buriola, na data indicada. A capacidade postulatória pode ser alegada a qualquer tempo, pois é matéria de ordem pública, razão pela qual passa à análise. No processo administrativo disciplinar não é obrigatória a assistência de um advogado, entretanto, quando as partes optam por se fazer representar por um, este deverá estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil. Consoante os documentos aportados nestes autos a inscrição de Gabriel Albano Buriola na OA foi cancelada em 01/08/2022. Desta forma, os atos praticados por este a partir desta data, no presente processo administrativo disciplinar, seja pedido de vistos ou manifestação e juntado de documentos, carecem de capacidade postulatória. Entretanto, em sua manifestação ev. 2661515, as Representantes, em petição firmada pela advogada Andrea de Monteiro Munhóz, já constituída, ratifica todas as petições protocolizadas. Em razão da ratificação os documentos colacionados nos eventos 2000166 e 2100167 devem permanecer nos autos. Por outro lado, a Representada, em nome próprio, tem plena legitimidade para requerer providencias aos entes pertinentes para apuração de infrações às normas legais, na seara de suas competências, decorrentes da conduta de Gabriel Albano Buriola nestes autos, nos termos já manifestado pelo Ilustríssimo Sr. Presidente desta Subseção, cujas cópias para instrução deverão ser facultadas se assim requeridas. ISSO POSTO, notifiquem-se as partes do presente parecer e, após, voltem os autos para prolação do parecer preliminar.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Estrela, 10 de novembro de 2023.

RAFAEL GODINHO,

Presidente da Subseção de Estrela

FARROUPILHA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/11/2023

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.027584-3 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRISTOT LTDA (Proc. Ricardo Baron Susin – OAB/RS 56.864 e Proc. Kelen Borges Bechlin – OAB/RS 73.257) x D.R. (Adv. Daiane Rigatti - OAB/RS 95.679).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à

publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Farroupilha, 10 de novembro de 2023

TIAGO BASEGGIO TROES

Presidente da Subseção de Farroupilha

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100886.00050401/2022-20 - Daniela Mazzocco (Adv. Daniela Mazzocco – OAB/RS 60.928) x E.I.B. (Adv. Eduardo Ianczszak Barros – OAB/RS 39.939). DESPACHO: (...) Compulsando os autos, verifico que a anteceder análise dos pressupostos para admissibilidade da representação, necessário, que seja intimada a Representante para que complemente a representação, descrevendo os fatos e fundamentos da denúncia, bem como, se possível, o enquadramento legal. - Marcio Alessandro Montemezzo, Conselheiro Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Farroupilha, 10 de novembro de 2023

TIAGO BASEGGIO TROES

Presidente da Subseção de Farroupilha

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100886.00009691/2021-20 – OAB EX OFFICIO x C.A.G. (Def. Dat. Eduardo Braga - OAB/RS 92.382). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do representado, Dr. C.A.G, regularmente notificado, nomeio o advogado Dr. Eduardo Braga - OAB/RS 92.382, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Farroupilha, 10 de novembro de 2023

TIAGO BASEGGIO TROES

Presidente da Subseção de Farroupilha

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100886.00009574/2021-20 – OAB EX OFFICIO x A.D.M. (Adv. Alexandre Dornelles Marcolin – OAB/RS 73.758); G.D.M. (Adv. Gabriel Dornelles Marcolin – OAB/RS 76.643) e M.D.L.P.D. (Adv. Maria De Lourdes Poeta Dornelles – OAB/RS 15.442)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Farroupilha, 10 de novembro de 2023

TIAGO BASEGGIO TROES

Presidente da Subseção de Farroupilha

FREDERICO WESTPHALEN

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/11/2023

SUBSEÇÃO**CONVOCAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Frederico Westphalen, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o seguinte advogado:

SILVIO CESAR ROSSATTO – OAB/RS 44.039

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Frederico Westphalen, 10 de novembro de 2023.

PATRÍCIA LUZIA STIEVEN,

Presidente da Subseção de Frederico Westphalen

NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO DESPACHO**

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00086062/2021-20 – OAB EX OFFICIO x L.F.C.R. (Adv. Luiz Fernando Cardoso Ramos – OAB/RS 109.535A).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Frederico Westphalen, 10 de novembro de 2023.

PATRÍCIA LUZIA STIEVEN,

Presidente da Subseção de Frederico Westphalen

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100887.00004232/2021-20 – OAB EX OFFICIO x Z.A.B.J. (Def. Dat. Pablo Henrique Caovilla Kuhnen – OAB/RS 52.795). DESPACHO: (...) Ante o silêncio do representado e considerando que o defensor dativo anteriormente nomeado não faz mais parte dos quadros de defensores desta Subseção, redistribuo o feito e nomeio o advogado PABLO HENRIQUE CAOVILO KUHLEN - OAB/RS 52795 na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Notifique-se. Após, com ou sem manifestação, faça-se conclusão à nova Conselheira Relatora nomeada por sorteio em ev. 2846094.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Frederico Westphalen, 10 de novembro de 2023.

PATRÍCIA LUZIA STIEVEN,

Presidente da Subseção de Frederico Westphalen

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100887.00003399/2021-20 – OAB EX OFFICIO x D.B. (Adv. Daniel Brombilla – OAB/RS 54.233).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Frederico Westphalen, 10 de novembro de 2023.

PATRÍCIA LUZIA STIEVEN,

Presidente da Subseção de Frederico Westphalen

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100887.00004613/2021-20 – OAB EX OFFICIO x C.F.P. (Adv. Celio Francisco Pastorio – OAB/RS 26.503).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Frederico Westphalen, 10 de novembro de 2023.

PATRÍCIA LUZIA STIEVEN,

Presidente da Subseção de Frederico Westphalen

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100887.00004871/2021-20 - Lilian Simone Flôres (Sem representação nos autos) x D.A.D.F. (Adv. Dirceu Antônio de Freitas – OAB/RS 54.960).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Frederico Westphalen, 10 de novembro de 2023.

PATRÍCIA LUZIA STIEVEN,

Presidente da Subseção de Frederico Westphalen

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100887.00003965/2021-20 – OAB EX OFFICIO x C.J.M.F. (Adv. Clóvis José Magnabosco Filho – OAB/RS 35.297).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Frederico Westphalen, 10 de novembro de 2023.

PATRÍCIA LUZIA STIEVEN,

Presidente da Subseção de Frederico Westphalen

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100887.00003397/2021-20 – OAB EX OFFICIO x S.C.R. (Def. Dat. Bruna Melo Signor – OAB/RS 110.180).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Frederico Westphalen, 10 de novembro de 2023.

PATRÍCIA LUZIA STIEVEN,

Presidente da Subseção de Frederico Westphalen

PASSO FUNDO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/11/2023

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notificam-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de

audiência de instrução que se realizará de forma presencial, na sede desta Subseção, situada no seguinte endereço: Rua General Neto, 448 - Sala 23.

Processo n. 1101020.00051850/2023-20 – Eliane Priotto (Proc. João César Carvalho Benvegnu – OAB/RS 125.560 e Proc. Geovane Godois – OAB/RS 101.797A) x S.B.E.Z.A.A (Proc. Vinícius Zwirtes – OAB/RS 112.657, Proc. Lucas Bortolini – OAB/RS 112.478 e Proc. João Augusto Silva Salles – OAB/RS 112.962), V.Z. (Adv. Vinícius Zwirtes – OAB/RS 112.657), L.B. (Adv. Lucas Bortolini – OAB/RS 112.478) e J.A.S.S. (Adv. João Augusto Silva Salles – OAB/RS 112.962), em 08/12/2023, às 16h00.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Passo Fundo, 10 de novembro de 2023.

FLAVIO BENVEGNUM JUNIOR,

Presidente da Subseção de Passo Fundo

SANTA MARIA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/11/2023

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para tomar(em) conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará de forma presencial, na sede desta Subseção, situada no seguinte endereço: Rua Alameda Buenos Aires, 323, bairro Nossa Senhora das Dores, Santa Maria/RS.

Processo n. 1101020.00103980/2023-20 - VANDERLEI LUÍS COLLIONI RAMOS (Adv. Vanderlei Luís Collioni Ramos – OAB/RS 104.140) x R.N.D.O. (Proc. Ferdinand Georges de Borba e D'alencón – OAB/RS 100.800) e W.R.G. (Proc. Ferdinand Georges de Borba e D'alencón – OAB/RS 100.800), em 06/12/2023, às 9h. DESPACHO: Vistos. Em atendimento ao ofício nº 4837/2023 (ev. 2944333), oriundo do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RS, e, diante do parecer de ev. 2991985, do Conselheiro Relator designado, determino a inclusão do feito na próxima pauta disponível para realização de audiência de instrução na modalidade presencial, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina, para oitiva das testemunhas Átila Abella e Carlos Alberto Day Stoever. Isto posto, designe-se audiência de instrução, que fica, desde já, aprazada para o dia 06/12/2023, às 9h. A sessão solene será realizada na sede da Subseção, localizada na Rua Alameda Buenos Aires, 323, bairro Nossa Senhora das Dores, Santa Maria/RS. Registre-se no sistema informatizado. Notifique(m)-se. Cumpra-se com as diligências de estilo.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Santa Maria, 10 de novembro de 2023.

JULIANE MULLER KORB,

Presidente da Subseção de Santa Maria

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100858.00040093/2022-20 – OAB EX OFFICIO x V.B.T. (Def. Dat. Emmanuel Silva Pinto - OAB/RS 123.287). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio da Defensora Dativa designada, Dra. Bhibiana Gabriela Marques Coelho, determino a redistribuição do feito ao advogado, Dr. Emmanuel Silva Pinto - OAB/RS 123.287, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa da representada, Dra. V.B.T, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Maria, 10 de novembro de 2023

JULIANE MULLER KORB

Presidente da Subseção de Santa Maria

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102194.00110992/2021-20 - Nara Maria Antunes (sem representação nos autos) x A.S.D.L. (Def. Dat. Adriana Cammarano Ribeiro – OAB/RS 96.635) e S.E.R. (Proc. Ferdinand Georges De Borba E D'alençon – OAB/RS 100.800). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do Defensor Dativo designado para apresentação de Razões Finais, Dr. Dionatan Arruda Costa, designo a advogada, Dra. Adriana Cammarano Ribeiro – OAB/RS 96.635, na qualidade de defensora dativa, em patrocínio dos interesses da parte representada, Dra. A.S.D.L, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Maria, 10 de novembro de 2023

JULIANE MULLER KORB

Presidente da Subseção de Santa Maria

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100924.00021435/2020-20 - Ariane Da Rosa Vilagran (Proc. Dione Micheli De Freitas Pedroso Immich - OAB/RS 104.116) x E.V. (Def. Dat. Bhibiana Gabriela Marques Coelho – OAB/RS 125.254). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio da Defensora Dativa designada, para apresentação de Razões Finais, Dra. Katya Martins Prates, designo a advogada, Dra. Bhibiana Gabriela Marques Coelho – OAB/RS 125.254, na qualidade de defensora dativa, em patrocínio dos interesses da parte representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Maria, 10 de novembro de 2023

JULIANE MULLER KORB

Presidente da Subseção de Santa Maria

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102194.00093429/2022-20 - OAB EX OFFICIO x G.C. (Def. Dat. Bhibiana Gabriela Marques Coelho - OAB/RS 125.254). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio da Defensora Dativa designada, Dra. Katya Martins Prates, determino a redistribuição do feito à advogada, Dra. Bhibiana Gabriela Marques Coelho - OAB/RS 125.254, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa do representado, Dr. G.C, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Maria, 10 de novembro de 2023

JULIANE MULLER KORB

Presidente da Subseção de Santa Maria

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102194.00092461/2022-20 - OAB EX OFFICIO x J.F.P. (Def. Dat. Adriana Cammarano Ribeiro - OAB/RS 96.635). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio da Defensora Dativa

designada, Dra. Katya Martins Prates, determino a redistribuição do feito à advogada, Dra. Adriana Cammarano Ribeiro - OAB/RS 96.635, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa do representado, Dr. J.F.P, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Maria, 10 de novembro de 2023

JULIANE MULLER KORB

Presidente da Subseção de Santa Maria

SÃO BORJA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/11/2023

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1100932.00068536/2022-20 - RAUL MÁRIO MAGALHÃES RIBEIRO (Sem representação nos autos) x W.P.P. (Proc. Marcelo Pahim Do Nascimento – OAB/RS 59.586).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

São Borja, 10 de novembro de 2023.

NAIRON BASTOS PEREIRA,

Presidente da Subseção de São Borja

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1100932.00068512/2022-20 - VALDECIR FERRARI DA SILVA (Sem representação nos autos) x E.D.R.F. (Adv. Elisandro Da Rosa Finger – OAB/RS 78.349) e V.J.J.V. (Adv. Viriato João Jung Vargas – OAB/RS 72.456).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

São Borja, 10 de novembro de 2023.

NAIRON BASTOS PEREIRA,

Presidente da Subseção de São Borja

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1100932.00067979/2022-20 – OAB EX OFFFÍCIO x E.J.N.G. (Adv. Edison Jorge Nunes Guilet – OAB/RS 12.365).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

São Borja, 10 de novembro de 2023.

NAIRON BASTOS PEREIRA,

Presidente da Subseção de São Borja

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1100932.00070648/2022-20 - ADÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA (Sem representação nos autos) x F.R.D.L. (Def. Dat. Marcio Bonfa – OAB/RS 43.780).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

São Borja, 10 de novembro de 2023.

NAIRON BASTOS PEREIRA,

Presidente da Subseção de São Borja

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1100932.00113043/2021-20 - JOSE ADELMO FONTELLA FAGUNDES (Sem representação nos autos) x F.R.D.L. (Adv. Flavio Rivelino Dias Loureiro – OAB/RS 55.635).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

São Borja, 10 de novembro de 2023.

NAIRON BASTOS PEREIRA,

Presidente da Subseção de São Borja

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1100932.00119627/2021-20 - GILNEI DA LUZ SARAIVA (Sem representação nos autos) x F.R.D.L. (Def. Dat. Marcio Bonfa – OAB/RS 43.780).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

São Borja, 10 de novembro de 2023.

NAIRON BASTOS PEREIRA,

Presidente da Subseção de São Borja

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1100932.00070655/2022-20 - FABIANE LOUREIRO DA ROSA (Sem representação nos autos) x F.R.D.L. (Adv. Flavio Rivelino Dias Loureiro – OAB/RS 55.635).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário

Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

São Borja, 10 de novembro de 2023.

NAIRON BASTOS PEREIRA,

Presidente da Subseção de São Borja

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1100932.00077576/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO x A.T.R. (Adv. Alexandre Tavares Reis – OAB/RS 51.524).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

São Borja, 10 de novembro de 2023.

NAIRON BASTOS PEREIRA,

Presidente da Subseção de São Borja

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1100932.00068136/2022-20 - JOSÉ VLADIMIR FLORES (Sem representação nos autos) x N.G.P.K. (Adv. Nilton Gabriel Paz Koltermann – OAB/RS 29.523).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

São Borja, 10 de novembro de 2023.

NAIRON BASTOS PEREIRA,

Presidente da Subseção de São Borja

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1100932.00069019/2022-20 - SANDRA MARIA DA SILVA SOARES (Sem representação nos autos) x M.C. (Adv. Matheus Calderaro – OAB/RS 69318) e T.G.A. (Adv. Thiago Grivot Avancini – OAB/RS 94.276).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

São Borja, 10 de novembro de 2023.

NAIRON BASTOS PEREIRA,

Presidente da Subseção de São Borja

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100932.00068503/2022-20 - ROSA IARA DORNELES DALENOGARE (Sem representação nos autos) x M.R.S.D.S. (Adv. MARCOS ROGERIO SOUZA DOS SANTOS – OAB/RS 61.217).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

São Borja, 10 de novembro de 2023.

NAIRON BASTOS PEREIRA,

Presidente da Subseção de São Borja

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100932.00068167/2022-20 - NEI BORGES (Sem representação nos autos) x F.R.D.L. (Adv. FLAVIO RIVELINO DIAS LOUREIRO – OAB/RS 55.635).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

São Borja, 10 de novembro de 2023.

NAIRON BASTOS PEREIRA,

Presidente da Subseção de São Borja

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100932.00069029/2022-20 - CAMPONOR ROZIM (Sem representação nos autos) x J.S.D.C. (Adv. JOSE SANI DORNELLES CARPES – OAB/RS 7.932).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

São Borja, 10 de novembro de 2023.

NAIRON BASTOS PEREIRA,

Presidente da Subseção de São Borja

SÃO GABRIEL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/11/2023

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para tomar(em) conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará de forma presencial, na sede desta Subseção, situada no seguinte endereço: Rua Onésimo Lauriano, nº 75, sala 210 - Bairro Zona Sul - São Gabriel/RS.

Processo n. 1100934.00029954/2022-20 - MARIA DA GLORIA RAMOS CORREA (sem representação nos autos) e NOEDI VIEIRA CORREA (sem representação nos autos) x O.J.C.M. (Adv. Orli Joel Costa Mello – OAB/RS 28.239), 06/12/2023, às 14h30min.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

São Gabriel, 10 de novembro de 2023.

MIGUEL NEME KODAYSSI,

Presidente da Subseção de São Gabriel

TAQUARA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/11/2023

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100951.00029156/2022-20 - SILVANA AFONSO DUTRA (Adv. SILVANA AFONSO DUTRA – OAB/RS 39747). DESPACHO: “(...) Ante o exposto, necessário a notificação da representante para que junte aos autos a narração dos fatos que a motivam de forma que possibilite verificar a existência, em tese, de infração disciplinar.” Dra. Sabrina Schenkel . Conselheira Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Taquara, 10 de novembro de 2023.

FULVIA POLIANA LAMB TIMMEN,

Presidente da Subseção de Taquara

TRAMANDAÍ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/11/2023

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100954.00006515/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO x K.C.M. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio da representada, Dra. K.C.M., regularmente notificada, nomeio a advogada Dra. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário

Eletrônico.

Tramandaí, 10 de novembro de 2023.

TIAGO DOS REIS FRANCISCO

Presidente da Subseção de Tramandaí

CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

Rondônia, data da disponibilização: 10/11/2023

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ALEGAÇÕES FINAIS

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA – ALEGAÇÕES FINAIS - TED.

ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE RONDÔNIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ALEGAÇÕES FINAIS

Processo nº 22.0000.2020.005348-0. Representante(a): **SEGURADORA LIDER DO CONSOCIO DO SEGURO DPVAT S.A.** Procurador(a): **DELMAR SIQUEIRA CUNHA- OAB/.PE 21.046** .De Ordem do relator(a) pelo presente Edital, NOTIFICAMOS o(a) Senhor(a) advogado(a), acima na qualidade de Procurador(a) do representante, nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresente **ALEGAÇÕES FINAIS**, nos termos dos art. 59, § 8º do Código de Ética e disciplinar e art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral da EAOAB, qual poderá ser protocolada na sede da OAB/RO, e-mail: protocolo@oba-ro.org.br/ tribunaldeetica@oab-ro.org.br ou via sistema de peticionamento eletrônico. Para verificar andamento ou peticionamento: <https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/>. A cópia digitalizada dos autos poderá ser obtida mediante solicitação ao e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO -- TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE RONDÔNIA

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, nos termos do § 3º do artigo 137-D do Regulamento geral da OAB, ficam os(as) advogados(as) abaixo(s) relacionado(s) **NOTIFICADOS(AS)** a comparecerem nesta Seccional na Rua Paulo Leal, 1300 – N. Sra. das Graças, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, ou entrar em contato por meio de telefone 69 3217-2123, e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br. Para tratar de assuntos de seu interesse A falta de comparecimento ou interesse acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

OLENIRA DE SOUSA SANTIAGO - OAB/RO 2006

CONSELHO SECCIONAL - RORAIMA

Roraima, data da disponibilização: 10/11/2023

PRIMEIRA CÂMARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAIS

E D I T A L 270

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição do Bel^o **ENILTON DE SOUZA MACHADO**. Lei 8.906/94. Sala da Secretaria da Primeira Câmara da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 271

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição da Bel^a **MARCELA KAROLAINY NASCIMENTO BATISTA**. Lei 8.906/94. Sala da Secretaria da Primeira Câmara da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 10/11/2023

SECRETARIA

EDITAL

EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ADVOGADO:

ADRIANO NUNES DE LIMA (SÃO BENTO DO SUL)

ALICE MARGARIDA ELIAS FERRAZ (GASPAR)

ALTEREDO GUILHERME SANTOS DE SÁ (SÃO JOSÉ)

AMANDA VARELLA (SÃO BENTO DO SUL)

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA (BALNEÁRIO CAMBORIÚ)

ARIELE CARDOSO BUENO (LAGES)

BRUNA TROMBIM (CRICIÚMA)

CARLA EMANUELE DE ANDRADE BARTIÊ (PALHOÇA)

CAROLINE MORAZZI VIEIRA (LAGES)

CASSIANO DARIF ZAGO (FLORIANÓPOLIS)

CLAUDIA BRINIAK (ITAJAÍ)

CLAUDILEIA GAIO BANDT (VIDEIRA)

DANIEL BORAZO TEDESCO (BLUMENAU)

DANIEL DAMBROS CORTINA (XAXIM)

EDUARDO RODRIGUES CARVALHO (TIJUCAS)

ELIAS DE OLIVEIRA SOARES (TIMBÓ)

ERICKSON SEIFERT DE OLIVEIRA (LAGES)

EVANDRO LINS MOYSES (CRICIÚMA)

ÉVLYN GIOVANA MARANGONI (CHAPECÓ)

FELIPE TRINDADE DE LA TORRES (SÃO JOSÉ)

GABRIEL FELIPE HINKE ZANIN (PALHOÇA)

GABRIELA SALVADOR RODRIGUES (FLORIANÓPOLIS)

GABRIELLE BEATRIZ SCHNEIDER ADRIANO (SÃO BENTO DO SUL)

HALLISON MENDES BARDANÇA (FLORIANÓPOLIS)

INGRID DA ROSA CAMILLO (TUBARÃO)

IRIS OLIVEIRA EUSÉBIO DA SILVA (ITAJAÍ)

IRYNI MARIAH HELÁRIO MEINTANIS (FLORIANÓPOLIS)

JHOEY MACHADO SCHEFFER (ITAJAÍ)

JOÃO PEDRO SEMELER BALTAZAR (SOMBRIO)

JOSIMAR BELARMINO (RIO DO SUL)

KELLY DE VARGAS (CHAPECÓ)

LAIS REGINA PERONDI (XANXERÊ)

LEANDRO BONDAN (LAGES)

LEONARDO DE LARA BERTOLLO (BALNEÁRIO CAMBORIÚ)

LETÍCIA SILVA DE CASTRO (SÃO JOSÉ)

LUANA DE SOUZA SILVA (ORLEANS)

LUCAS GABRIEL OLIANI (RIO DO SUL)

LUIZ AMERICO RAMOS PACHECO (LAGES)

MARIA EDUARDA AMBONI DUMINELLI (CRICIÚMA)

MARIA HELENA GUESSER (BIGUAÇU)

MARIANA CAPISTRANO JUNCKES (RIO DO SUL)

MARIANNE DE LIMA FELISBINO GORZONI (SÃO JOSÉ)

MARIELI VITALI COMIN (CRICIÚMA)

MARYELLE NARCIZO (CHAPECÓ)

MATHEUS SUBTIL (RIO DO SUL)

MICHELLE EVANIR CAMPOS ANTUNES (SÃO FRANCISCO DO SUL)

MYRCEA APARECIDA PEDRA HUME (BALNEÁRIO DE PIÇARRAS)

PEDRO JOÃO DE ALMEIDA NETO (TUBARÃO)

RAUL MIRI LEÃO COELHO GALVÃO (FLORIANÓPOLIS)

ROBERTA PETRY SCHMITT (PALHOÇA)

RODRIGO ANTÔNIO FREDEL (TIMBÓ)

RODRIGO LEONARDO BILCK (RIO DO SUL)

SERGIO FERNANDO KUSTER (LAGES)

SÉRGIO LUIS KLEIN (JOINVILLE)

SIBELI KILKAMP (SÃO JOSÉ)

SILVIA APARECIDA ZUZA (SÃO JOSÉ)

SÔNIA REJANE DA SILVA (SÃO JOSÉ)

TAYNARA LUIZA MÜLLER (JOAÇABA)

TELMO SILVEIRA DE OLIVEIRA (FLORIANÓPOLIS)

THAIS PINHEIRO (BIGUAÇU)

THAMIRIS VALDINA PEREIRA (BIGUAÇU)

VALESKA ISABEL LOVATEL TESTA (XANXERÊ)

Florianópolis, 08 de novembro de 2023.

MARIA TERESINHA ERBS

Secretária Geral da OAB/SC

EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ESTAGIÁRIO:

MARCIO JOSE GIACOMOLLI - (FLORIANÓPOLIS)

Florianópolis, 08 de novembro de 2023

MARIA TERESINHA ERBS

Secretária Geral da OAB/SC

CHAPECÓ

Santa Catarina, data da disponibilização: 10/11/2023

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC por sua Subseção de Chapecó notifica o Advogado M.C.D. (por seu advogado: Mauricio Conci Daleaste OAB/SC 39.961), para comparecer na Subseção de Chapecó na Rua Borges de Medeiros, nº 1741-E, Passo dos Fortes – Chapecó - SC, a fim de participar da audiência de instrução dos **autos nº 922/2022, no dia 07/12/2023, às 14h**, em atendimento os **§ 3º e 4º art. 59 Código Ética e Disciplina**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oabchapeco@desbrava.com.br. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção no telefone/WhatsApp 49 33222947, Maria Tereza Zandavalli Lima – Presidente da Subseção da OAB Chapecó.

AUDIÊNCIA

A OAB/SC por sua Subseção de Chapecó notifica o Advogado M.C.D. (por seu advogado: Mauricio Conci Daleaste OAB/SC 39.961), para comparecer na Subseção de Chapecó na Rua Borges de Medeiros, nº 1741-E, Passo dos Fortes – Chapecó - SC, a fim de participar da audiência de instrução dos **autos nº 921/2022, no dia 06/12/2023, às 14h 30min**, em atendimento os **§ 3º e 4º art. 59 Código Ética e Disciplina**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oabchapeco@desbrava.com.br. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção no telefone/WhatsApp 49 33222947, Maria Tereza Zandavalli Lima – Presidente da Subseção da OAB Chapecó.

AUDIÊNCIA

A OAB/SC por sua Subseção de Chapecó notifica o Advogado M.C.D. (por seu advogado: Mauricio Conci Daleaste OAB/SC 39.961), para comparecer na Subseção de Chapecó na Rua Borges de Medeiros, nº 1741-E, Passo dos Fortes – Chapecó - SC, a fim de participar da audiência de instrução dos **autos nº 920/2022, no dia 06/12/2023, às 14h**, em atendimento os **§ 3º e 4º art. 59 Código Ética e Disciplina**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oabchapeco@desbrava.com.br. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art.

2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção no telefone/WhatsApp 49 33222947, Maria Tereza Zandavalli Lima – Presidente da Subseção da OAB Chapecó.

AUDIÊNCIA

A OAB/SC por sua Subseção de Chapecó notifica o Advogado M.C.D. (por seu advogado: Mauricio Conci Daleaste OAB/SC 39.961), para comparecer na Subseção de Chapecó na Rua Borges de Medeiros, nº 1741-E, Passo dos Fortes – Chapecó - SC, a fim de participar da audiência de instrução dos **autos nº 658/2022, no dia 07/12/2023, às 14h 30min**, em atendimento os **§ 3º e 4º art. 59 Código Ética e Disciplina**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oabchapeco@desbrava.com.br. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção no telefone/WhatsApp 49 33222947, Maria Tereza Zandavalli Lima – Presidente da Subseção da OAB Chapecó.

PORTARIA

PORTARIA Nº 16/2023 - Nomear o Advogado CRISTIANO STONOGA – OAB/SC 20.208, vice-presidente da Comissão de Direito do Trabalho,

A Presidente da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE SANTA CATARINA - 5ª SUBSEÇÃO CHAPECÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC:

RESOLVE:

Nomear o Advogado **CRISTIANO STONOGA – OAB/SC 20.208**, como vice-presidente da Comissão de Direito do Trabalho, pelo período de 01 ano.

Registre-se,

Publique-se.

Chapecó SC, 09 de novembro de 2023.

Maria Tereza Zandavalli Lima

Presidente da OAB 5ª Subseção Chapecó

##Gestão 2022/2024

CRICIÚMA

Santa Catarina, data da disponibilização: 10/11/2023

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica os advogado L.R.C, OAB/SC 17.028 (por seu advogado Luiz Renato Camargo, OAB/SC 17.028) e B.D.R.C, OAB/SC 43.639 (por seu advogado Bruno da Rosa Camargo, OAB/SC 43.639), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 902/2020. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente (e-mail: secretaria@oabcriciuma.org.br). Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Criciúma, 09 de novembro de 2023 – Alisson Murilo Matos - Presidente OAB Subseção de Criciúma.

ITAPEMA

Santa Catarina, data da disponibilização: 10/11/2023

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC por sua subseção Itapema notifica a advogada F.M.B (por suas advogadas: Fernanda Melo Bayer OAB/SC 27487 e Lilian Cabral OAB/SC 44765) e a representante M.I.M.T (por seu advogado: Fabio Augusto Mezdari Assis OAB/SC 52979) e **suas testemunhas a participarem da audiência de instrução dos autos 529/2019, no dia 06/12/2023 às 14:00 horas. Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará forma híbrida em ambiente tele presencial através videoconferência com a utilização da plataforma Google Meet e presencial na sede da Subseção na Rua 700, nº 382, Várzea – Itapema -SC.** O link para a participação tele presencial, deverá ser previamente requerido pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos até **48 (quarenta e oito) horas** antes do início da audiência virtual deverá ser solicitado por e-mail: (atendimentoitapema@oab-sc.org.br), **de acordo com o disposto no § 3º e 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB**, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: atendimentoitapema@oab-sc.org.br. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da

Subseção no telefone/WhatsApp (47) 3269-1859. Tábitha Bittencourt Zanella Pilatti – Presidente da Subseção de Itapema.

LAGES

Santa Catarina, data da disponibilização: 10/11/2023

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção Lages notifica a Sra. S. F. Q. (por seu Advogado VITOR HUGO DE MELO OAB/SC nº 21.875), **para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 1166/2022**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oablages@oablages.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Marco Antonio Souza Arruda - Presidente da Subseção de Lages.

MARAVILHA

Santa Catarina, data da disponibilização: 10/11/2023

DIRETORIA

NOTIFICAÇÃO

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção de Maravilha notifica o Advogado R.B.P (por seus advogados: Ronaldo Boeno Prestes OAB/SC 46481 e Luis Felipe Viña OAB/SC 44216), **para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 590/2021**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: submaravilha@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Luciana Fabris - Presidente da Subseção de Maravilha.

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 10/11/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TED

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – PRESIDÊNCIA DO TED.

25.0886.2023.003097-9 – Pelo presente edital, fica o advogado L.H.J.G.S (LUIS HENRIQUE JUNQUEIRA GRESPAN E SILVA – OAB/SP 356.508), cientificado de despacho exarado em expediente de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

CÂMARAS RECURSAIS

ACÓRDÃO

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

1 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR: 24953/20 - Origem PD: 06R0002592017 – Pelo presente edital ficam os (as). Recorrente/Recorrido: Dra. E.A - OAB/SP - 228.355 (Adv. Dr. João Teixeira Grande OAB/SP - 23.357) Recorrido/Recorrente: Passarine Advogados (Dr. D.P.S - OAB/SP - 55.226) (Adv.: Dr. Renato Darcy de Almeida - OAB/SP - 7.315-1)

ACÓRDÃO N. 31564

EMENTA

CAPTAÇÃO IRREGULAR DE CLIENTELA E CONCORRÊNCIA DESLEAL. EX-SÓCIA DESLIGADA DO ESCRITÓRIO QUE PASSA A PRESTAR SERVIÇOS DE AUDIENCISTA FREELANCER PARA OUTROS ESCRITÓRIOS. PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA DE EX-CLIENTES DOS REPRESENTANTES ANTES DO PRAZO MÍNIMO DE 02 ANOS. RESOLUÇÃO 16/98 DO TED. NÃO INCIDÊNCIA NO CASO CONCRETO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO CONLUIO COM OUTROS EX-SÓCIOS PARA CAUSAR PREJUÍZO AOS REPRESENTANTES. 1. TRATA-SE DE REPRESENTAÇÃO, NA QUAL OS REPRESENTANTES/RECORRENTES ADUZEM QUE A REPRESENTADA/RECORRENTE (EX-SÓCIA) TERIA ATUADO EM CONLUIO COM OUTROS EX-

SÓCIOS DOS REPRESENTANTES PARA FINS DE CAPTAÇÃO IRREGULAR DE CLIENTELA E CONCORRÊNCIA DESLEAL, CAUSANDO-LHE PREJUÍZO. 2. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA NOVA RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE A REPRESENTADA E OS EX-CLIENTES DOS REPRESENTANTES OU DO CONLUÍO COM OS EX-SÓCIOS DOS REPRESENTANTES PARA CONDUTA ANTIÉTICA. 3. REPRESENTADA FOI DESLIGADA DO ESCRITÓRIO E PASSOU A ATUAR COMO AUDIENCISTA FREELANCER PARA DIVERSOS ESCRITÓRIOS, DENTRE ELES, O ESCRITÓRIO DOS EX-SÓCIOS DOS REPRESENTANTES. 4. PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA COM EX-CLIENTES DOS REPRESENTANTES, MERAMENTE NA QUALIDADE DE AUDIENCISTA FREELANCER, ANTES DO DECURSO DO PRAZO MÍNIMO DE 02 ANOS. 5. NÃO ENQUADRAMENTO NA RATIO LEGIS DA RESOLUÇÃO 16/98 DO TED, QUE VISA A IMPEDIR A CAPTAÇÃO IRREGULAR DE CLIENTELA, A CONCORRÊNCIA DESLEAL E A INFLUÊNCIA ALHEIA EM BENEFÍCIO PRÓPRIO. 6. PONDERAÇÃO COM O PRÍNCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E COM A ESPECIALIZAÇÃO DO MERCADO EM QUE ATUA (TRABALHISTA BANCÁRIO). 7. NEGO PROVIMENTO AO RECURSO DOS REPRESENTANTES E DOU PROVIMENTO AO RECURSO DA REPRESENTADA PARA DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO. 8. REJEITO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR DE OFÍCIO EM FACE DOS REPRESENTANTES, PELA SUPOSTA VIOLAÇÃO AO SIGILO DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, POR AUSÊNCIA DE ARCABOUÇO PROBATÓRIO MÍNIMO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto pelo representante e dar provimento ao recurso da representada, a fim de absolver esta recorrente da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

João Vinicius Manssur – Presidente

Fabio Paulo Reis de Santana – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

2 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR: 27545/22 - Origem PD: 10R0000582020 – Pelo presente edital ficam os (as).
Recorrente: Sr. José Carlos de Souza Recorrido: Dra. C.S.S (Adv.: Dra. Cristiane Sartor Sacamone - OAB/SP - 226.015

ACÓRDÃO N. 31953

EMENTA

COBRANÇA DE VALORES ABUSIVOS. RECUSA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. NÃO OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO AO EAOAB. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE

IMPROCEDÊNCIA. 1. TRATA-SE DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR CLIENTE DA REPRESENTADA, EM QUE ALEGA QUE A CONTRATOU PARA AJUIZAR UMA AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS E UMA AÇÃO PRINCIPAL, AFIRMANDO, PORÉM, TER OCORRIDO RETENÇÃO, A TÍTULO DE HONORÁRIOS, SUPERIOR AO CONTRATADO. 2. A REPRESENTADA COMPROVOU A EXISTÊNCIA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO CLIENTE. 3. AUSÊNCIA DE PROVA DE RECUSA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. 4. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE IMPROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2023.

João Vinicius Manssur – Presidente

Erick Anselmo Barbosa – Relator “ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

3 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR: 27294/22-A - Origem PD: 04R0000572020 – Pelo presente edital ficam os (as).
Recorrente: Dra. E.C.S - OAB/SP - 299.141 (Adv.: Edimilson Moreira Alves - OAB/SP - 336.251 e Dr. Leandro da Silva Castro - OAB/SP -- 438.530)

ACÓRDÃO N. 31736

EMENTA

PEDIDO DE REVISÃO – AUSÊNCIA DE NULIDADES – MANUTENÇÃO DAS DECISÕES ANTERIORES.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2023.

João Vinicius Manssur – Presidente

Daliana Cristina Dias Leite - Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

4 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR: 27430/22 - Origem PD: 06R0002492021 – Pelo presente edital ficam os (as). Recorrente: Sra. Maria Alicete Rodrigues Gonçalves Madaleno (Adv.: Marcelo Monteiro dos Santos - OAB/SP - 113.808) Recorrido: Dr. A.F - OAB/SP - 266.269 (Adv.: Francisco William Martins - OAB/SP - 384.414)

ACÓRDÃO N. 32276

EMENTA

ARQUIVAMENTO - DENÚNCIA QUE FOI OBJETO DE ACORDO JUDICIAL. DESCABIMENTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2023.

João Vinicius Manssur – Presidente

Leopoldo Luis Lima Oliveira – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

5 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR: 26892/22 - Origem PD: 17R0006332012 – Pelo presente edital ficam os (as). Recorrente: Dra. G.E.I.S (Adv.: Giuliana Elvira Iudice dos Santos - OAB/SP - 226.059) Recorrido: Tecnomontech Industria e Comercio de Equipamentos Industriais (Repte Legal.: Sr. Mariano Nascimento e Silva), (Adv.: Eliel Campos de Oliveira – OAB/SP – 203.642 e Dra. Raquel Martins Campos de Oliveira – OAB/SP 95.373)

ACÓRDÃO N. 32277

EMENTA

VIOLAÇÃO AO INCISO IX, DO ARTIGO 34, DO EOAB. FATOS APURADOS NESTE PROCEDIMENTO SÃO ANTERIORES AOS DEMAIS PROCEDIMENTOS CONSTANTES NO RELATÓRIO DE ANTECEDENTE. ASSIM, NÃO HÁ QUE SE APLICAR SANÇÃO MAIS GRAVE COMO FUNDAMENTO A REINCIDENCIA. VIOLAÇÃO AO INCISO IX, DO ARTIGO 34, DO EOAB. CONVERSÃO DA PENA PARA CENSURA, POR AUSÊNCIA DE REINCIDÊNCIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, a fim de converter a pena de suspensão do exercício profissional em censura, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2023.

João Vinicius Manssur – Presidente

Luiz Alberto Bussab – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

6 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR: 26825/22 - Origem PD: 11022R0000742017 – Pelo presente edital ficam os (as). Recorrente: Dr. I.L.P.P (Adv.: Itamar Leônidas Pinto Paschoal - OAB/SP - 27.291) Entidade Recorrida: Juíza da 2ª Vara do trabalho de São José do Rio Preto - SP

ACÓRDÃO N. 32278

EMENTA

RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REJEIÇÃO DOS PEDIDOS DE NULIDADE FORMULADOS PELO RECORRENTE. IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DOS FATOS OBJETO DA REPRESENTAÇÃO. COMPROVAÇÃO INEQUIVOCA DE QUE O RECORRENTE PRATICOU ATOS PRIVATIVOS DE ADVOGADO MESMO ESTANDO IMPEDIDO DE FAZÊ - LO. NECESSIDADE DE REFORMA DO V. ACÓRDÃO RECORRIDO PARA AFASTAR A PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL CUMULADA COM A PENA DE MULTA DE UMA ANUIDADE, PARA IMPOR AO RECORRENTE EXCLUSIVAMENTE A PENA DE CENSURA POR VIOLAÇÃO AO ART.34, INC. I, DO EAOAB.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar parcial provimento ao

recurso, a fim de converter a pena de suspensão do exercício profissional, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade e censura, mantendo no mais a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2023.

João Vinicius Manssur – Presidente e Relator.

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

7 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR: 25475/20 - Origem PD: 18152R0000042017 – Pelo presente edital ficam os (as).
Recorrente: Dr. N.B.G.N (Adv.: Dr. Nelson Benedito Gonçalves Nogueira - OAB/SP - 346.548) Recorrido:
Sr. Natanael Bezerra da Silva (Adv.: Caroline de Oliveira Magalhães Castro - OAB/SP - 353.977)

ACÓRDÃO N. 31800

EMENTA

INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. RETENÇÃO DE VALORES SEM REGULAR PRESTAÇÃO DE CONTAS. POSTERIOR QUITAÇÃO EM AÇÃO JUDICIAL PRÓPRIA. CONFIGURAÇÃO DOS INCISOS XX E XXI DO ARTIGO 34 DA LEI 8.906/94. I – COMETE AS INFRAÇÕES DISPOSTAS NOS INCISOS XX E XXI DO ART. 34 DO EAOAB O ADVOGADO QUE RETÉM VALORES RECEBIDOS EM DEMANDA JUDICIAL, PARA A QUAL FOI NOMEADO PROCURADOR, SEM QUE SE FAÇA A REGULAR PRESTAÇÃO DE CONTAS E REPASSE. II – A QUITAÇÃO TARDIA DE VALORES DEVIDOS AO CLIENTE NÃO AFASTA A INCIDÊNCIA NORMATIVO-DISCIPLINAR, MAS PERMITE, DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO, A REDUÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO PARA O MÍNIMO LEGAL, AINDA MAIS QUANDO INEXISTE COMPROVAÇÃO DE CONDENAÇÃO DISCIPLINAR COM TRÂNSITO EM JULGADO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2023.

João Vinicius Manssur – Presidente

Cesar Amendolara - Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

8 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros,

nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR: 24730/20 - Origem PD: 03R0003962016 – Pelo presente edital ficam os (as).
Recorrente: Dr. J.C.O - OAB/SP - 102.678 (Adv.: Alessandro de Oliveira Brecalio - OAB/SP - 157.529)
Recorrido: Ex Officio - Vigésima Turma do TED - SP

ACÓRDÃO N. 31794

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS COM O FITO DE REDISCUTIR FATOS NO VOTO CONDUTOR. PRAZO DA PRETENSÃO PUNITIVA DEVIDAMENTE ESCLARECIDO NO VOTO PROFERIDO. EMBARGOS CONHECIDOS, PORÉM, REJEITADOS. DECISÃO MANTIDA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em conhecer dos Embargos de Declaração interpostos, e, rejeitá-los, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2023.

João Vinicius Manssur – Presidente

Laurilia Ruiz de Toledo Veiga Hansen - Relatora "Ad Hoc"

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

9 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR: 26823/23 - Origem PD: 11074R0000122017 – Pelo presente edital ficam os (as).
Embargante: Dr. S.R.R.L (Silvio Roberto Ribeiro de Lima - OAB/SP - 91.091) Interessado: Sr. Fabio Alexandre Pissini

ACÓRDÃO N. 31793

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ATENUANTES – REDUÇÃO DA PENA – ACOLHO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS – NEGANDO RPOVIMENTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Oitava

Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em conhecer dos Embargos de Declaração interpostos, e, rejeitá-los, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2023.

João Vinicius Manssur – Presidente

Erick Anselmo Barbosa – Relator “ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

10 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR: 25763/21 - Origem PD: 20R0001842018 – Pelo presente edital ficam os (as). Recorrente: Dr. A.F.A (Adv.: Ageu Fellegger de Almeida - OAB/SP - 281.725) Recorrido: Sr. Luiz Casado Filho

ACÓRDÃO N. 31792

EMENTA

RECURSO CONTRA DECISÃO QUE CONDENOU O RECORRENTE – POR AUSÊNCIA DE PROPOSITURA DA AÇÃO – INCONTROVERSO – LOCUPLETAMENTO À CUSTA DO CLIENTE – CONDENAÇÃO – INFRAÇÕES PREVISTAS NO INCISO XX, DO ARTIGO 34 – ESTATUTO DA ADVOCACIA – IMPOSIÇÃO DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL 30 DIAS – RECURSO CONHECIDO, MAS NÃO PROVIDO – MANTIDO DECISÃO DO TED. NEGO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2023.

João Vinicius Manssur – Presidente

Marcio Cezar Janjacomio – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

11 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR: 27557/22 - Origem PD: 15239R0000082018 – Pelo presente edital ficam os (as).
Recorrente: Dra. V.M.V (Adv.: Vania Maria Veronez - OAB/SP - 220.715) Recorrido: Sr. Paulo Sérgio Benedito

ACÓRDÃO N. 31791

EMENTA

PENA DE CENSURA COM ANOTAÇÃO NO PRONTUÁRIO, POR CONFIGURADA A INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISO IX E XI, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, LEI FEDERAL 8.906/94 – ABANDONO DE PROCESSO EXPRESSAMENTE RECONHECIDO EM DECISÃO JUDICIAL. MATERIALIDADE CARACTERIZADA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2023.

João Vinicius Manssur – Presidente

Daliana Cristina Dias Leite - Relatora.

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

12 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR: 27359/22 - Origem PD: 17095R000032016 – Pelo presente edital ficam os (as).
Recorrente: Dra. S.F.C.S - OAB/SP – 124.142 (Adv.: Janine Bino Pierozzi – OAB/SP – 441.398) Recorrido: Sr. Odair Sousa Lima (Adv.: André Luiz Cherutti – OAB/SP – 228.987, Aneliza Guerreiro – OAB/SP – 266.496, Laura Guerreiro – OAB/SP – 332.662, André Luís Rodrigues Gonçalves – OAB/SP 317.659, Vandrê Bassi Cavalheiro – OAB/SP – 175.685)

ACÓRDÃO N. 32279

EMENTA

REPRESENTAÇÃO - ADVOGADO CONTRATADO PARA PROPOR AÇÃO TRABALHISTA - NÃO

DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO COM PREJUÍZO DA PARTE - PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO - INCURSA NO ART. 34, INCISO IX DO EAOAB - PENA DE CENSURA EM OFÍCIO RESERVADO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2023.

João Vinicius Manssur – Presidente

Sandra Andrade de Paula Amorim – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

13 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR: 23739/19 - Origem PD: 02R0005032016 – Pelo presente edital ficam os (as). Recorrente: Dr. E.M.A (Adv.: Edmilson Moreira Alves - OAB/SP - 336.251) Recorrido: Sr^a. Viviane Pereira Lopes

ACÓRDÃO N. 31955

EMENTA

REPRESENTAÇÃO FUNDAMENTADA EM PROVA DOCUMENTAL – FALTA DE DEVOLUÇÃO DE VALORES DE TRABALHO NÃO EFETUADO – VIOLAÇÃO DOS PRÍNCÍPIOS DA HONESTIDADE, DECORO, VERACIDADE, LEALDADE, DIGNIDADE E BOA-FÉ. PENA DE SUSPENSÃO POR 30 DIAS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL – INFRAÇÃO AOS ARTIGOS XX E XXI DO ARTIGO 34, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO II, COMBINADO COM ARTIGO 35 – IV, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso interposto, tão somente para afastar a prorrogação da pena imposta, mantendo no mais a decisão recorrida, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2023.

João Vinicius Manssur – Presidente

Leopoldo Luis Lima Oliveira – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

14 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR: 27427/22 - Origem PD: 23R0002892019 – Pelo presente edital ficam os (as). Recorrente: Dr^a. S.M.R - OAB/SP - 308.682 (Adv.: Flavia Almeida da Silva - OAB/SP - 467.877, Priscilla Maria de Souza Castro - OAB/SP - 446.702) Recorrido: Sr^a. Maria Nazaré da Silva Maria

ACÓRDÃO N. 31954

EMENTA

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO CABAL QUE A RECORRENTE TERIA LOCUPLETADO EM DESFAVOR DA RECORRIDA. AUSÊNCIA DE PROVAS QUE INDICAM QUE A RECORRENTE SE RECUSOU A PRESTAR CONTAS A RECORRIDA. NECESSIDADE DE REFORMA DO ACÓRDÃO RECORRIDO PARA AFASTAR A PENA DA SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 DIAS. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, absolvendo a representada da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2023.

João Vinicius Manssur – Presidente

Leopoldo Luis Lima Oliveira – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

15 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR: 27419/22 - Origem PD: 17003R0004492016 – Pelo presente edital ficam os (as). Recorrente: Dra. M.C.R.C - OAB/SP - 139.609 (Adv.: Maria Angélica Cardella - OAB/SP - 84.300) Recorrido: Sra. Cassia Regina Domingos Cesar

ACÓRDÃO N. 31795

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A OITAVA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. DADO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR MAIORIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em dar parcial provimento ao recurso, a fim de reduzir a pena de suspensão do exercício profissional para 30 (trinta) dias e afastar a pena de multa de 5 (cinco) anuidades, mantendo no mais a decisão recorrida, nos termos do voto da Relatora designada.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2023.

Laurilia Ruiz de Toledo Veiga Hansen – Presidente em exercício e relatora designada.

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

16 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR: 28251/23-A - Origem PD: 16R0000552022-A – Pelo presente edital ficam os (as).
Recorrente: Dr. J.C.M.F – OAB/SP – 85.818 (Adv.: Mario André Izippe – OAB/SP – 98.175)

ACÓRDÃO N. 31796

EMENTA

PEDIDO DE REVISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR. ARTIGO 73, §5º DO EAOAB. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. MANTIDA A DECISÃO SANCIONATÓRIA PROFERIDA NOS AUTOS ORIGINÁRIOS. I – NOS TERMOS DO §5º DO ARTIGO 73 DA LEI 8.906/94, NÃO SE VISLUMBRA, NO CASO CONCRETO, ERRO DE JULGAMENTO E/OU CONDENAÇÃO BASEADA EM FALSA PROVA. II – NEGA-SE PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO NA PRESENTE AÇÃO DE REVISÃO, MANTIDA, PORTANTO, A DECISÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR ORIGINÁRIO PELA APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE SUSPENSÃO E DEMAIS CONSECTÁRIOS.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2023.

Laurilia Ruiz de Toledo Veiga Hansen – Presidente em exercício

Cesar Amendolara - Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

17 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR: 28690/23 - Origem PD: 04R0001272023 – Pelo presente edital ficam os (as). Recorrente: Dr. O.S – OAB/SP – 137.432 (Adv.: José Fernando Silveira Quilles – OAB/SP – 324.026, Silvia Cristina de Oliveira – OAB/SP – 377.506, Antônio Carlos Peres Arjona – OAB/SP – 87.271, Bruno Antônio Floriano Peres – OAB/SP – 406.314) Recorrido: EX OFFICIO – Gabinete do TED

ACÓRDÃO N. 31797

EMENTA

SUSPENSÃO PREVENTIVA. SUPOSTA CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA, CRIME INFAMANTE E INIDONEIDADE MORAL. 90 DIAS. INCONFORMISMO QUANTO À REPERCUSSÃO PÚBLICA E NOTÓRIA DA CONDUTA APURADA. POTENCIAL LESIVIDADE À REPUTAÇÃO DE TODA A ADVOCACIA QUE TORNA PRESCINDÍVEL A PUBLICAÇÃO MIDIÁTICA OU EFETIVA COMOÇÃO SOCIAL, O QUE SÓ PREJUÍZOS TRARIA ÀS PARTES ENVOLVIDAS. RECURSO AO QUAL NEGA-SE PROVIMENTO. MANTIDA A SUSPENSÃO NOS ESTRITOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2023.

Laurilia Ruiz de Toledo Veiga Hansen – Presidente em exercício

Erick Anselmo Barbosa – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

18 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR: 27620/22 - Origem PD: 17069R0000212022 – Pelo presente edital ficam os (as).
Recorrente: Sr. Paulo Correa Lima Recorrido: Dra. A.F.M (Adv.: Aline Fatima Mansour – OAB/SP – 116.245)

ACÓRDÃO N. 31798

EMENTA

DISCUSSÃO ENTRE VIZINHOS. INSULTOS E AMEAÇAS SEM RELAÇÃO COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. ARQUIVAMENTO MANTIDO. 1. TRATA-SE DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO PROFERIDA PELO I. VICE-PRESIDENTE DA 17ª TURMA, QUE, ACOLHENDO O VOTO DA I. PRESIDENTE DA C.E.D, ENTENDEU PELO ARQUIVAMENTO DA PRESENTE REPRESENTAÇÃO. 2. OFENSAS E AMEAÇAS QUE DIZEM RESPEITO À DISCUSSÃO ENTRE CONDÔMINOS, SEM RELAÇÃO COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. 3. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2023.

João Vinicius Manssur – Presidente

Fabio Paulo Reis de Santana – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

19 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR: 25416/20 - Origem PD: 07R0000412014 – Pelo presente edital ficam os (as).
Recorrente: Dr. M.S.L (Adv.: Dr. Mauricio da Silva Lago - OAB/SP - 257.057) Recorrido: Dra. A.B.S (Adv.: Dra. Andrea Bueno Salinas - OAB/SP - 139.275)

ACÓRDÃO N. 32280

EMENTA

INFRAÇÃO AO ART. 12 DO CED C.C. AR. 34, INCISOS XX E XXI DO EAOAB. SUSPENSÃO POR 30 DIAS PRORROGÁVEIS ATÉ A EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS E SATISFAÇÃO DO CRÉDITO. RECURSO AO QUAL NEGOU-SE PROVIMENTO. PEDIDO DE VISTAS. ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO E CERCEAMENTO DE DEFESA. VOTO DIVERGENTE. RECONHECIDA, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO RECORRENTE.

PREJUDICADA QUESTÃO DE MÉRITO. AO ARQUIVO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, reconhecer a prescrição à pretensão da punitiva, nos termos do voto do relator designado.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

João Vinicius Manssur – Presidente

Erick Anselmo Barbosa – Relator Designado

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

20 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR: 27405/22 - Origem PD: 11022R0000672017 – Pelo presente edital ficam os (as). Recorrente: Dr. I.L.P.P (Adv.: Itamar Leônidas Pinto Paschoal - OAB/SP - 27.291) Recorrido: Juíza da 2ª Vara do trabalho de São José do Rio Preto - SP

ACÓRDÃO N. 32466

EMENTA

PRESCRIÇÃO – INOCORRÊNCIA. NULIDADE POR NEGATIVA DE EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHA – INEXISTÊNCIA EM CONFORMIDADE AO ARTIGO 52, §2º, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. DESCONHECIMENTO DO IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA POR LICENCIAMENTO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INTIMAÇÃO DO ADVOGADO. RECURSO PROVIDO PARA REFORMAR A CONDENAÇÃO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, para absolver o representado da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2023.

João Vinicius Manssur – Presidente

Daliana Cristina Dias Leite – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

21 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR: 26818/22 - Origem PD: 11022R0000712017 – Pelo presente edital ficam os (as).
Recorrente: Dr. I.L.P.P (Adv.: Itamar Leônidas Pinto Paschoal - OAB/SP - 27.291) Recorrido: Juíza da 2ª
Vara do trabalho de São José do Rio Preto - SP

ACÓRDÃO N. 31160

EMENTA

ADVOGADO QUE PRATICOU ATOS PRIVATIVOS DA ADVOCACIA PELO PERÍODO APROXIMADO DE 1 MÊS, ENQUANTO ESTAVA IMPEDIDO DE FAZÊ-LOS. ATOS QUE NÃO GERARAM PREJUÍZOS. CONVERSÃO DA PENA DE SUSPENSÃO PARA PENA DE CENSURA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso interposto, a fim de afastar a pena de suspensão e incidência de multa no valor de 1(uma) anuidade, aplicando ao representado a pena de censura, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 21 de março de 2023.

João Vinicius Manssur – Presidente

Luiz Alberto Bussab – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

22 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR: 28211/23 - Origem PD: 04R0001402022 – Pelo presente edital ficam os (as).
Recorrente: Dr. I.M - OAB/SP - 252.491-B (Adv.: Dr. Messias Silva Jesus - OAB/SP - 198.269)

ACÓRDÃO N. 31799

EMENTA

PEDIDO DE REABILITAÇÃO – CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 41 DA LEI 8.906/94 – RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, afim de deferir o pedido de reabilitação, nos termos do voto da relatora.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2023.

João Vinicius Manssur – Presidente

Cesar Amendolara – Relator “ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

23 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR: 28008/23 - Origem PD: 04R0002912022 – Pelo presente edital ficam os (as).
Recorrente: Sra. Patricia Bertolli da Rocha Recorrido: Dr. R.L (Adv.: Ronaldo Leão- OAB/SP - 96.874)

ACÓRDÃO N. 32281

EMENTA

INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO LIMINAR. ARTIGO 50, § ÚNICO, IV DO RI DO TED. I- NÃO SE VISLUMBRA QUALQUER INFRAÇÃO ÉTICA POR PARTE DO RECORRIDO COM BASE NO RELATO E/OU DOCUMENTAÇÃO TRAZIDA AOS AUTOS PELAS PARTES. II- MANTIDO, PORTANTO, O ARQUIVAMENTO LIMINAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 50, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO IV DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2023.

João Vinicius Manssur – Presidente

Cesar Amendolara – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

24 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR: 27000/22 - Origem PD: 03R0003502016 – Pelo presente edital ficam os (as).
Recorrente: A.F (adv.: Dr. Alessandro Fulini - OAB/SP 166.479) Recorrido: Sr. Sergio Nascimento Teixeira Mendes (Adv.: Jose Luiz Ferreira de Almeida – OAB/SP 168.468)

ACÓRDÃO N. 31227

EMENTA

ADVOGADO QUE INTERPOS RECURSO EXTEMPORANEAMENTE E DEIXOU DE RECOLHER A TAXA RECURSAL, SENDO O RECURSO JULGADO DESERTO E ESTEMPORÂNEO. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMO DO ARTIGO 37 INCISO II, §1º., DO EOAB.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 21 de março de 2023.

João Vinicius Manssur – Presidente

Luiz Alberto Bussab – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

25 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR: 27146/22 - Origem PD: 18057R0000822020 – Pelo presente edital ficam os (as).
Recorrente: Dr. E.E (Adv.:Edmir Espindola - OAB/SP: 65.092) Recorrido: Dr. W.S.S (Adv.: Wagner de Souza Santiago - OAB/SP: 272.779)

ACÓRDÃO N. 31552

EMENTA

RECURSO CONTRA DECISÃO QUE ARQUIVOU A REPRESENTAÇÃO DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE EVIDÊNCIAS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ÉTICAS PROFISSIONAIS. RECURSO CONHECIDO, MAS NÃO PROVIDO – MANTIDO O ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023

João Vinicius Manssur – Presidente

Luiz Alberto Bussab – Relator “Ad Hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

26 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR: 27171/22 - Origem PD: 03R0005332015 – Pelo presente edital ficam os (as). Recorrente: Drª. M.I.G - OAB/SP: 106.123(Adv.: João Carlos Navarro de Almeida Prado - OAB/SP: 203.670) Recorrido: Srª. Marcia de Oliveira Cruz

ACÓRDÃO N. 31551

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB SP. DADO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. POR MAIORIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em dar parcial provimento ao recurso interposto, tão somente para afastar a prorrogação da pena de suspensão imposta, mantendo no mais a decisão recorrida, nos termos do voto do relator designado.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023

João Vinicius Manssur – Presidente

Erick Anselmo Barbosa – Relator Designado.

EDITAL DE CHAMAMENTO**EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS****CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO /QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP**

01 Recurso Processo CR 28526/23 - Origem: PD 03R0000602022 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Sr. Manoel dos Santos Martins Ribeiro. Recorrido: Dr. C.M.R. – OAB/SP 99.035 (Adv.: Dr. Carlos Alberto Chicareli – OAB/SP 172.861), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS**CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO /QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP**

02 Recurso Processo CR 28507/23 - Origem: PD 02R0001272022 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrentes: Srs. Jorge Placido Galvão e Rita Cassia Vizigali Galvão (Adv.: Drs.: Evanildo Aparecido de Abreu – OAB/SP 127.392 e Marcelo Candido Abreu – OAB/SP 314.666). Recorrido: Dr. S.A.S.J. – (Adv.: Dr.: Sylvio Augusto Silva Junior – OAB/SP 211.702), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS**CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO /QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP**

03 Recurso Processo CR 21953/18 - Origem: PD 23R0002532016 – Pelo presente edital ficam os(as) Embargante: Dr. M.V.N.A. - (Adv.: Dr.: Marcos Vinicius Nunes Aude – OAB/SP 364.233). Entidade Embargada: Tribunal De Ética e Disciplina – TED IV- “Ex Officio”, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS**CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO /QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP**

04 Recurso Processo CR 28539/23 - Origem: PD 19R0000482018 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Dra. A.L.M.P.B.S. - (Adv.: Dra.: Ana Lucia Maciel Paulina Barbosa da Silva – OAB/SP

398.379). Recorrido: Srs. Gilson Ferreira da Costa e Maria Sonia Gomes da Silva, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO /QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

05 Recurso Processo CR 28247/23 - Origem: PD 23R0002552022 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Dr. L.R.N. – OAB/SP 81.442 (Adv.: Dra.: Larissa Thaina de Assis Santos – OAB/SP 466.617). Recorrida: Dra. A.L.A. – (Adv.: Dra. Ana Lucia Pacheco Augusto – OAB/SP 158.699), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO /QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

06 Recurso Processo CR 28371/23 - Origem: PD 08030R0000232018 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Dra. V.B.P. – (Adv.: Dra.: Vanessa Balejo Pupo – OAB/SP 215.087). Recorrida: Sra. Cleide Paschoalito Rosemwinkel, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO /QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

07 Recurso Processo CR 28356/23 - Origem: PD 10R0000562022 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrentes: Srs. Franz Homero Paganini Burini e Stella Ramos Caiado Burini. Recorrida: Dra. R.M.P.M – (Adv.: Dra.: Regina Marília Padro Manssur – OAB/SP 80.390, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO /QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

08 Recurso Processo CR 28636/23 - Origem: PD 1057R0000822022 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Sra. Maria de Jesus Santos Dantas. Recorrido: Dr. A.L.G. – (Adv.: Dr.: Andre Luiz Garcia – OAB/SP 387.878 - B, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS**CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO /QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP**

09 Recurso Processo CR 26099/21 - Origem: PD 16R0001122016 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Dr. O.F.J. – OAB/SP 206.762 – (Advs.: Drs.: Paulo Cesar Rodrigues Zanusso – OAB/SP 386.975 –B e Wesley Batista de Souza – OAB/SP 420.775). Recorrido: Ex Officio, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS**CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO /QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP**

10 Recurso Processo CR 26023/23 - Origem: PD 23R000481201 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Mcassab Comercio e Industria LTDA e Demais Empresas do Grupo (Repts. Legais Srs. Mario Sergio Cutait e Vitor Cutait Neto) – (Advs.: Drs.: Marina de Barros Monteiro – OAB/SP 230.474, José Antonio Miguel Neto – OAB/SP 85.688, Ellen Alves Ferreira Santos – OAB 310.433 e outros). Recorrido: Dr. R.C.M. – OAB/SP 76.944 – (Advs.; Drs.: Beatricce Martusceli Motta – OAB/SP 376.443, Carlos de Brito – OAB/SP139.876 – A e outros, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS**CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO /QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP**

11 Recurso Processo CR 28604/23 - Origem: PD 02R0000722022 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Dr. L.F.P. – (Adv.: Dr.: Luiz Fernando Pereira – OAB/SP 142.670). Entidade Recorrida: Hospital Servidor Participações Societarias LTDA. (Repte. Legal: Sr. Armando Menah Nicolau) (Advs.: Drs.: Ferdinand Geroge de Borba e D' Alençon – OAB/RS 100.800 e Sergio Quintero – OAB/SP 135.680), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente

(quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO /QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

12 Recurso Processo CR 28853/23 - Origem: PD 14002R0000042022 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Dr. W.P.R. – (Adv.: Dr.: Wagner Pinto Rodrigues – OAB/SP 187.260). Recorridos: Drs. G.S.B., L.E.C.A. e M.A.C. – (Adv.: Drs.: Guilherme Sousa Bernardes – OAB/SP 253.295, Luiz Eduardo Carvalho dos Anjos – OAB/SP 190.170 e Marcos Antonio Cardoso – OAB/SP 392.653), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO /QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

13 Recurso Processo CR 28806/23 - Origem: PD 03R0002842018 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Dr. W.M.C. – (Adv.: Dr.: Washington Martins Carvalho – OAB/SP 381.386). Recorrido: Sr. Jone Paterno de Oliveira, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO /QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

14 Recurso Processo CR 28525/23 - Origem: PD 03R0000832022 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Spring Trading Eucalyptus Comercio e Exportação de Madeira – ME (Repte. Legal: Sr. Geraldo Pereira da Silva – (Adv.: Drs.: Joaz Jose da Rocha Filho – OAB/SP 108.220 e Luiz Gustavo Fernandes Rocha – OAB/SP 407.630). Recorridos: Drs. P.R.M.T. – OAB/SP 335.811 e F.J.T.S. – OAB/SP 302.993 – (Adv.: Dra.: Vanessa Zamariollo dos Santos – OAB/SP 207.772), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO /QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

15 Recurso Processo CR 27817/22 - Origem: PD 19R0001242019 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Dr. F.H.R.L. – (Adv.: Dr.: Fabio Henrique Ribeiro Leite – OAB/SP 193.003). Entidade Recorrida: Vara Criminal Foro de Itapevi/SP, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS**CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO /QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP**

16 Recurso Processo CR 28088/23 - Origem: PD 06R0001702022 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Sr. Ancelmo Arantes Valentes. Recorridos: Drs. D.R.O., G.A.C. e K.P.P.S. (Adv.: Dr.: Darlan Rocha de Oliveira – OAB/SP 299.596, Gerson Amauri Calgaro – OAB/SP 184.983 e Katiana Paula Passini de Souza - OAB/SP 269.393), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS**CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO /QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP**

17 Recurso Processo CR 28142/23 - Origem: PD 02R0002592019 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Sra. Neuza Tavares Rocha – (Adv.: Drs.: Marcio Adriani Tavares Pereira – OAB/SP 182.204 e Gilberto Barbosa – OAB/SP 37.778). Recorrida: Dr. Luiz Rogerio Tavares Pereira – OAB/SP 200.035), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS**CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO /QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP**

18 Recurso Processo CR 28148/23 - Origem: PD 17003R0001132016 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Drs. G.R.L e L.M.X - (Adv.: Drs.: Geraldo Rocha Lemos – OAB/SP 111.790 e Leonardo Marques Xavier – OAB/SP 287.114). Recorrido: Sr. Pedro Donandon, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS**CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO /QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP**

19 Recurso Processo CR 28228/23 - Origem: PD 06R0005452018 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Drs. F.D.M.O. e P.G.S. – (Advs.: Drs.: Francis David Mattos de Oliveira – OAB/SP 262.377 e Patricia Gomes Soares – OAB/SP 274.169). Entidade Recorrida: Turmas Recursais do Juizados Especiais Federais em São Paulo, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS**CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO /QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP**

20 Recurso Processo CR 28149/23 - Origem: PD 03R000332019 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Dr. J.M.B.N – OAB/SP 29.120 (Advs.: Drs.: Fernando Beriel Monteiro – OAB/SP 309.544, Carlos Rosseto Junior – OAB/SP 118.908, Erika Emy Uehara – OAB/SP 439.670 e outros). Entidade Recorrida: Colégio Recursal de São Paulo, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS**CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP**

21 Recurso Processo CR 28060/23 - Origem: PD 03R0004282019 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Dr. A.J.M.N. – OAB/SP 219.262 (Adv.: Dr.: Fernando Calza de Salles Freire – OAB/SP 115.479). Entidade Recorrida: Ex Offício Comissão de Combate ao Exercício Legal da Profissão, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS**CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP**

22 Recurso Processo CR 28040/23 - Origem: PD 19R0000772019 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Dr. F.A.O.B. – (Adv.: Dr.: Franklin Alves de Oliveira Brito – OAB/SP 299.010 - B). Entidade

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça - Numopede, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

23 Recurso Processo CR 28851/23 - Origem: PD 14002R0000622022 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Sr. Alexandro Silva Wandenkolk. Recorrido: Dr. M.K.S. – (Adv.: Dr.: Marcos Kairalla da Silva – OAB/SP 112.175), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

24 Recurso Processo CR 28815/23 - Origem: PD 14002R0000012022 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Sr. Osni Teodoro Bustamante. Recorrido: Dr. J.E.B.M. – (Adv.: Dr.: Jose Eduardo de Barros Mello – OAB/SP 199.975), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

25 Recurso Processo CR 28852/23 - Origem: PD 14002R0000572022 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Sra. Elza Dimas da Silva. Recorrida: Dra. M.V.F. – (Adv.: Dra.: Marcia Villar Franco – OAB/SP 120.611), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

26 Recurso Processo CR 28812/23 - Origem: PD 07R0000312018 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Dra. N.V.L. – (Adv.: Dra.: Nilva Vargas de Lima – OAB/SP 36.041). Recorrido: Dr. E.S.S.O. – (Adv.: Dr.: Ezequiel de Sousa Sanches Oliveira – OAB/SP 306.458), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

27 Recurso Processo CR 28659/23 - Origem: PD 04R0002602022 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Sra. Maria Aparecida Fernandes. Recorrido: Dr. J.B.R. – (Adv.: Dr.: João Batista dos Reis – OAB/SP 117.217), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

28 Recurso Processo CR 28663/23 - Origem: PD 02R0000762022 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Sr. Sergio Ponte Cé. Recorrido: Dr. L.L.M. – (Adv.: Dr.: Lucas Lustosa Mauro – OAB/SP 409.879), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

29 Recurso Processo CR 28660/23 - Origem: PD 05R0002522022 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Sra. Mildred Quiteria Raimundo Lopes Barone – (Adv.: Drs.: André Cruz Lappas – OAB/SP452.582, Lanniny Cavalcante Meireles – OAB/SP 447.501 e Thiago dos Santos Souza – OAB/SP 407.052). Recorrido: Dr. F.C.F. – OAB/SP 296.280 (Adv.: Drs.: Augusto Eduardo de Souza Rossini – OAB/SP 92.340, Maria Eugênia de Andrade Liste – OAB/SP 186.188, Fernanda de Gomes Talarico – OAB/SP 319.247), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS**CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP**

30 Recurso Processo CR 28665/23 - Origem: PD 02R0002902020 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Sra. Eliane Aparecida Dalilla Benetti. Recorrida: Dra. L.C.P.O. – (Adv.: Dra.: Laura Conceição Pereira de Oliveira – OAB/SP 110.274), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS**CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP**

31 Recurso Processo CR 28661/23 - Origem: PD 05R0002232022 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Sr. Marcio Rasino Hernandes. Recorrido: Dr. E.G. – (Adv.: Dr.: Eugenio Guadanoli – OAB/SP 49.929), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP 32 Recurso Processo CR 27205/22 - Origem: PD 20R0004142018 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Dra. C.Y.W. – OAB/SP 152.046 (Advs.: Drs.: Paula Giannoni Lucchesi – OAB/SP 163.318 e Mauricio Rossi – OAB/SP 353.698). Recorrido: Dr. J.M.B.N. – OAB/SP 29.120 (Advs.: Drs.: Amanda Scalisse Silva – OAB/SP 408.537, Antonio Lucas Ribeiro – OAB/SP 170.468, Erika Emy Uehara – OAB/SP 439.670 e outros), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS**CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP**

33 Recurso Processo CR 28533/23 - Origem: PD 23R0002512020 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Sra. Camila Franciuli de Toledo (Advs.: Dras.: Flavia Correa Vieira – OAB/SC 32.958 e Leticia Soster Arrozi – OAB/RS 82.727). Recorridos: Drs. P.C.C. e A.F.C. – (Advs.: Drs.: Priscila Cortez de Carvalho – OAB/SP 288.107 e Andre Furegate de Carvalho – OAB/SP 405.213), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São

Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

34 Recurso Processo CR 28240/23 - Origem: PD 18R0003372015 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Dr. F.J.G.L. – OAB/AC 1.291 (Advs.: Dras.: Rita de Cassia Gonçalves da Luz – OAB/SP 372.412 e Venda Zeneide Gonçalves da Luz – OAB/SP 321.575). Entidade Recorrida: 1ª Vara Judicial da Comarca de Santa Isabel, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

35 Recurso Processo CR 28130/23 - Origem: PD 14044R0000192017 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Dr. M.K.S. – (Adv.: Dr.: Marcos Kairalla da Silva – OAB/SP 112.175). Recorrida: Sr. Edio Alves de Souza, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

36 Recurso Processo CR 28128/23 - Origem: PD 03R0003312019 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Dr. J.C.V. – OAB/SP 174.718 (Adv.: Dr.: George Faouzi El Kadi – OAB/SP 388.166). Recorrido: Sr. Fabio Roberto Feitosa de Lemos, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

37 Recurso Processo CR 22609/18 - Origem: PD 06R0000202016 – Pelo presente edital fica o(a) Embargante: Dr. M.S.S. – OAB/SP 139.487 (Adv.: Dra.: Alcione Cerqueira Julian – OAB/SP 287.298). Embargado: Sr. Nivaldo Costa Pedro – (Adv.: Dra.: Elizabeth dos Anjos Costa Pedro – OAB/SP 57.965, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

38 Recurso Processo CR 25844/21 - Origem: PD 1414R0000052016 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Dr. E.M.P.J. – (Adv.: Dr.: Enio de Moraes Pestana Junior – OAB/SP 344.961). Recorrido: Ex Officio, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

39 Recurso Processo CR 26610/22 - Origem: PD 11022R0000812017 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Dr. I.L.P.P. – (Adv.: Dr.: Itamar Leonidas Pinto Paschoal – OAB/SP 27.291). Recorrido: Juiza da 2ª Vara do Trabalho de São José Do Rio Preto/SP, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

40 Recurso Processo CR 28633/23 - Origem: PD 10R0000062021 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Dr. M.V.P.A. – (Adv.: Dr.: Marcus Vinicius Primo de Almeida – OAB/SP 312.874). Recorrido: Sr. Thomaz Cristiano Lagar, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS**CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP**

41 Recurso Processo CR 25911/21 - Origem: PD 07062R0000092020 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Sra. Adriana Oliveira Santos. Recorrida: Dra. N.G.P. – (Adv.: Dra.: Nancy Galhardo Parreira – OAB/SP 234.830), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS**CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP**

42 Recurso Processo CR 25346/20 - Origem: PD 16056R0000022016 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Dra. A.D.C.F. – (Adv.: Dra.: Aleksandra Dias Carneiro Faga – OAB/SP 265.092). Recorrido: Sr. Jose Barbosa Cesar, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS**CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP**

43 Recurso Processo CR 27771/22 - Origem: PD 26013R00000622017 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Dr. J.N.L. – OAB/SP 322.796 (Advs.: Drs.: William de Sousa Roberto – OAB/SP 153.375 e Ednei Marcos Rocha de Moraes – OAB/SP 149.014). Entidade Recorrida: Ministério Público do Trabalho Procuradoria do Trabalho, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS**CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP**

44 Recurso Processo CR 27390/22 - Origem: PD 26172R0000022018 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Dr. A.S.N.S. – OAB/SP 228.967 (Adv.: Dra.: Milene Marques Santo Nicola – OAB/SP 409.541). Recorrida: Sra. Lara da Silveira Menossi, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença

das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO /QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

45 Recurso Processo CR 25857/21 - Origem: PD 16046R0000092016 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Dr. A.J.S. – OAB/SP 220.370 (Advs.: Drs.: Emerson Rodrigues Moreira Filho – OAB/SP 153.733 e Priscilla Alves Passos – OAB/SP 269.663). Entidade Recorrida: 1ª Vara do Trabalho de Jacareí/SP, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO /QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

46 Recurso Processo CR 27812/22 - Origem: PD 05R0000642022 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Sr. Gastão de Oliveira. Recorrido: Dr. F.C.C.R. – OAB/SP 142.697 (Advs.: Drs.: Ana Paula Rocha de Oliveira – OAB/SP 396.929 e Sergio Reis Gusmão Rocha – OAB/SP 178.236), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO /QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

47 Recurso Processo CR 22326/18 - Origem: PD 15R0001062018 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrentes: Drs. Edson Pereira dos Santos – OAB/SP 164.993 e Katia Cristina dos Santos – OAB/SP 295.019). Entidade Recorrida: Wabco de Brasil Industrial e Comercio de Freios LTDA (Reptes. Legais: Srs. Reynaldo Rodrigues Contreira Filho e Miriam Ramos da Silva Moreira) – (Advs.: Drs.: Andre Tomio da Silva – OAB/SP 332.831, Gabriela Brambilla Rodrigues – OAB/SP 357.219, Daniel Fali Goulart – OAB/SP 308.059, Luciana Cristina Angelo – OAB/SP 241.386, Nathália Cristina Nicola Ciardi – OAB/SP 358.369 e outros), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO /QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

48 Recurso Processo CR 27028/22 - Origem: PD 02R0003872018 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Sr. Edson Cavallari. Recorrido: Dr. J.G.M – OAB/SP 28.107 – (Advs.: Drs.: Marcos Gabriel Moyses – OAB/SP 163.814-E, Paulo Vestim Grande – OAB/SP 257.091 e João Teixeira Grande – OAB/SP 23.357), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS**CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO /QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP**

49 Recurso Processo 27635/22 - Origem: PD 03R0001732020 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Dr. V.M.S. – OAB/SP 78.530 - B (Advs.: Drs.: Roger Meneghin Schaub – OAB/SP 398.921 e Gabriela Flore Iebra – OAB/SP 459.868). Recorrido: Drs.: D.R.O.L. – OAB/SP 256.887 e P.H.S. – OAB/SP 257.490 (Adv.: Dra.: Judlyanica Priscilla Barreto - OAB/SP 398.812), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS**CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO /QUINTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP**

50 Recurso Processo CR 28502/23 - Origem: PD 07R0001102017 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Dra. C.B.P. – (Adv.: Dra.: Celena Bragança Pinheiro – OAB/SP 132.175). Recorrido: Sr. Maxwell Pereira de Souza, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2ª andar – São Paulo/SP, para julgamento de sessão presencial. Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS**CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/TERCEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP**

01 Recurso Processo CR 27515/22 - Origem: PD 04R0003582019 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Dr. L.T.M.J. – OAB/SP 246.321 (Advs.: Dra. Ana Carolina Da Silva – OAB/SP 412.344, Dr. Gabriel Vosylius Reis – OAB/SP 390.912, Dra. Luana Truiz Pereira – OAB/SP 429.143, Dra. Marina Silva Branquinho – OAB/SP 419.691 e Dr. Rodrigo Macario Vieira do Amaral – OAB/SP 369.325). Recorrido: Dr. A.P.R.A. (Adv.: Dr. André Porchat da Rocha Azevedo – OAB/SP 417.265), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h:30min, na Rua Maria Paula, 35 – 2º Andar – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/TERCEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

02 Recurso Processo CR 27724/22 - Origem: PD 10021R0000082020 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Dr. A.A. (Adv.: Dr. Álvaro Arantes – OAB/SP 67.794). Recorrido: Dr. D.C.C. (Adv.: Dr. Diego Conversani Carrer – OAB/SP 333.735), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h:30min, na Rua Maria Paula, 35 – 2º Andar – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/TERCEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

03 Recurso Processo CR 27809/22 - Origem: PD 18017R0000982015 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Dr. A.R.C. – OAB/SP 96.430 (Adv.: Dr. Odair Victurino – OAB/SP 63.854). Recorrido: Sr. Geraldo Abreu Prestes Sobrinho, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h:30min, na Rua Maria Paula, 35 – 2º Andar – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/TERCEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

04 Recurso Processo CR 27811/22 - Origem: PD 05R0003102021 – Pelo presente edital ficam os(as) Entidade Recorrente: Cepro – Centro Paulista de Radioterapia e Oncologia LTDA (Repte. Legal.: Dr. Sérgio Bortolali Libonati) (Adv.: Dra. Claudia Yu Watanabe – OAB/SP 152.046). Recorrido: Dr. J.M.B.N. (Adv.: Dr. José Marcelo Braga Nascimento – OAB/SP 29.120), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h:30min, na Rua Maria Paula, 35 – 2º Andar – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/TERCEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

05 Recurso Processo CR 27820/22 - Origem: PD 09094R0000682020 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Sra. Neide de Fátima Sobota. Recorrido: Dr. M.A.P.S. (Adv.: Dr. Marcos Antônio Povoá Sposito – OAB/SP 198.016-A), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h:30min, na Rua Maria Paula, 35 – 2º Andar – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/TERCEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

06 Recurso Processo CR 27832/22 - Origem: PD 03242R0002802021 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Sr. Carlos Henrique Pires de Lima. Recorrido: Dr. C.S. (Adv.: Dr. Claudio Soccoloski – OAB/PR 26.228), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h:30min, na Rua Maria Paula, 35 – 2º Andar – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/TERCEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

07 Embargos Processo CR 24822/20 - Origem: PD 22058R0000052019: Embargante: Dr. J.E.Q.R. (Adv.: Dr. José Emilio Queiroz Rodrigues OAB/SP 131.025), Interessado: Dr. P.V. (Adv.: Dr. Pedro Vinha OAB/SP 117.976-A), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h:30min, na Rua Maria Paula, 35 – 2º Andar – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente

junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/TERCEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

08 Recurso Processo CR 27685/22 - Origem: PD 19056R0000172018 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Dr. A.P.S. – OAB/SP 78.378 (Adv.: Dra. Mariana Lopes da Silva – OAB/SP 334.644). Recorrido: Sr. Ricardo Aragone, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h:30min, na Rua Maria Paula, 35 – 2º Andar – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/TERCEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

09 Recurso Processo CR 27686/22 - Origem: PD 19R0001022017 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Dr. J.M.S. – OAB/SP 83.399 (Adv.: Dr. Francisco do Clecio Chianca – OAB/SP 88.534). Entidade Recorrida: 1ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h:30min, na Rua Maria Paula, 35 – 2º Andar – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/TERCEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

10 Recurso Processo CR 27687/22 - Origem: PD 19056R0000202018 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Dr. C.P.A.G.P. (Adv.: Dr. Carlos Prado de Almeida Graça Pavanato – OAB/SP 237.054). Recorrido: Sr. Bruno Mantoanelli, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h:30min, na Rua Maria Paula, 35 – 2º Andar – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/TERCEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

11 Recurso Processo CR 27706/22 - Origem: PD 19056R0000042018 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Dr. W.M.S. – OAB/SP 118.774 (Advs.: Dr. Enderson Blanco de Sousa – OAB/SP 178.418 e Dr. Zarrir Abede – OAB/SP 21.917). Recorrido: Sr. Vinicius Dias Cruciti, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h:30min, na Rua Maria Paula, 35 – 2º Andar – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/TERCEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

12 Recurso Processo CR 27709/22 - Origem: PD 18057R0000132022 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Sr. Nivaldo Fernandes. Recorrido: Dr. N.M.P. – OAB/SP 232.675 (Advs.: Dr. Fernando Faria Júnior – OAB/SP 258.717 e Dra. Bruna Paula dos Santos Coelho 460.490), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h:30min, na Rua Maria Paula, 35 – 2º Andar – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/TERCEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

13 Recurso Processo CR 27711/22 - Origem: PD 16065R0000032017 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Dr. E.G.A. (Adv.: Dr. Evaldo Gonçalves Alvarenga – OAB/SP 66.213). Recorrido: Dr. A.R.S. (Adv.: Dr. Alexssandro Rezende da Silva – OAB/SP 161.057), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h:30min, na Rua Maria Paula, 35 – 2º Andar – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente

junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/TERCEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

14 Recurso Processo CR 24096/19 - Origem: PD 03R0001132019 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Sr. Dawson Cavalheri Chiodeto. Recorridos: Dr. C.K. (Adv.: Dr. Carlos Kalil – 247.411), Dr. J.A.L. (Adv.: Dr. Jefferson Alvarez Lareu – OAB/SP 174.758) e Dr. O.M.J. (Adv.: Dr. Odair de Moraes Júnior – OAB/SP 200.488), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h:30min, na Rua Maria Paula, 35 – 2º Andar – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/TERCEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

15 Recurso Processo CR 27037/22 - Origem: PD 07038R0000572016 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Dra. M.C.F.S. – OAB/SP 312.716-A (Adv.: Dr. Carlos Roberto Elias – OAB/SP 162.138). Recorrida: Sra. Francisca Silandia Moreira Francelia, cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h:30min, na Rua Maria Paula, 35 – 2º Andar – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/TERCEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

16 Recurso Processo CR 27396/22 - Origem: PD 24R0001282018 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrentes: Dr. C.B.S. (Adv.: Dr. Claudio Bertini dos Santos – OAB/SP 245.722) e Dr. F.G.R. (Adv.: Dr. Fábio Gonçalves Ribeiro – OAB/SP 231.583). Recorrido: Sr. Paulino Rodrigues de Lima (Adv.: Dr. Raquel Katia Cruz – OAB/SP 258.822), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h:30min, na Rua Maria Paula, 35 – 2º Andar – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO/TERCEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

17 Embargos Processo CR 22601/18 - Origem: PD 04R0005542015 – Pelo presente edital ficam os(as) Embargante: Dr. J.A.A.S. (Adv.: José Antonio Araújo da Silva – OAB/SP 98.614). Interessado: Sr. José de Sousa Neto (Advs.: Marconi Brasil Tele de Souza – OAB/SP 392.380-B, Edvin Diego Palesi dos Santos - OAB/SP 389.152), cientificados de que foi designado o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09h:30min, na Rua Maria Paula, 35 – 2º Andar – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE CHAMAMENTO

Edital de Chamamento – 062ª Subseção Diadema

07062R0000202020 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) I.G.B (ISABELE GONSAGA BERTIN) - OAB/SP 430.191, notificada para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, em processo de seu interesse.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento – 062ª Subseção Diadema

07062R0000112020 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) J.L.S.C – OAB/SP 177.555, e sua patrona PATRICIA DE FATIMA GUEDES - OAB/SP 398.266, notificados para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, em processo de seu interesse.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento – 062ª Subseção Diadema

07062R0000112020 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) F.B.P.R (FELIPE BASTOS DE PAIVA RIBEIRO) - OAB/SP 238.063, notificado para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, em processo de seu interesse.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento – 062ª Subseção Diadema

07062R0000102020 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) A.A.D.S (ANTONIO ALEXANDRE DANTAS DE SOUZA) - OAB/SP 318.509, notificado para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, em processo de seu interesse.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento – 062ª Subseção Diadema

07R0000792019 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) V.R.P (VIKTOR RUPPINI PRADO) - OAB/SP 336.384, notificado para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, em processo de seu interesse.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento – 062ª Subseção Diadema

07062R0000302019 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) P.J.O.N (PABLO JAASIEL OLIVEIRA NEVES) - OAB/BA 50.834, notificado para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, em processo de seu interesse.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento – 062ª Subseção Diadema

07062R0000252021 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) E.M.B – OAB/SP 149.515, notificada a comparecer nesta Subseção, na Rua Professor Evandro Caíafa Esquível, 117 – Jd do Parque -Diadema/SP, no dia 05 de dezembro p. futuro, às 09:00, para tratar de assunto do seu interesse, salientando que a responsabilidade de comparecimento das testemunhas incube as partes, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 59 do CED. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

Edital de Chamamento – 062ª Subseção Diadema

07062R0000152021 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) M.S – OAB/SP 163.161 e seu patrono Edison Ribeiro dos Santos – OAB/SP 140.690, notificados a comparecerem nesta Subseção, na Rua Professor Evandro Caíafa Esquível, 117 – Jd do Parque -Diadema/SP, no dia 05 de dezembro p. futuro, às 10:00, para tratar de assunto do seu interesse, salientando que a responsabilidade de comparecimento das testemunhas incube as partes, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 59 do CED. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

Edital de Chamamento – 062ª Subseção Diadema

07062R0000162022 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) N.H.S – OAB/SP 372.298, notificada a comparecer nesta Subseção, na Rua Professor Evandro Caíafa Esquível, 117 – Jd do Parque -Diadema/SP, no dia 05 de dezembro p. futuro, às 11:00, para tratar de assunto do seu interesse, salientando que a responsabilidade de comparecimento das testemunhas incube as partes, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 59 do CED. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

Edital de Chamamento – 062ª Subseção Diadema

07062R0000292022 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) E.V.P – OAB/SP 204.421, notificada a comparecer nesta Subseção, na Rua Professor Evandro Caíafa Esquível, 117 – Jd do Parque -Diadema/SP, no dia 07 de dezembro p. futuro, às 09:00, para tratar de assunto do seu interesse, salientando que a responsabilidade de comparecimento das testemunhas incube as partes, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 59 do CED. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

Edital de Chamamento – 062ª Subseção Diadema

07062R0000362019 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) L.B.H.I – OAB/SP 286.217, notificado a comparecer nesta Subseção, na Rua Professor Evandro Caíafa Esquível, 117 – Jd do Parque -Diadema/SP, no dia 07 de dezembro p. futuro, às 10:00, para tratar de assunto do seu interesse, salientando que a responsabilidade de comparecimento das testemunhas incube as partes, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 59 do CED. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

Edital de Chamamento – 062ª Subseção Diadema

07062R0000052023 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) A.M – OAB/SP 108.657, notificado a comparecer nesta Subseção, na Rua Professor Evandro Caíafa Esquível, 117 – Jd do Parque -Diadema/SP,

no dia 07 de dezembro p. futuro, às 11:00, para tratar de assunto do seu interesse, salientando que a responsabilidade de comparecimento das testemunhas incube as partes, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 59 do CED. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

Edital de Chamamento – 062ª Subseção Diadema

07062R0000872019 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) J.L.C.C – OAB/SP 120.803, e seu patrono GABRIEL APARECIDO DA COSTA E SILVA - OAB/SP 432.646, notificados para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, em processo de seu interesse.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento - 062ª Subseção Diadema

07062R0000072022 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) S.W.S – OAB/SP 53.949 e sua patrona Cleusa Candida de Andrade – OAB/SP 151.300, notificados a comparecerem nesta Subseção, na Rua Professor Evandro Caíafa Esquível, 117 – Jd do Parque -Diadema/SP, no dia 11 de dezembro p. futuro, às 09:00, para tratar de assunto do seu interesse, salientando que a responsabilidade de comparecimento das testemunhas incube as partes, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 59 do CED. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

Edital de Chamamento – 062ª Subseção Diadema

07R0001062020 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) A.S.B – OAB/SP 443.351, notificado a comparecer nesta Subseção, na Rua Professor Evandro Caíafa Esquível, 117 – Jd do Parque -Diadema/SP, no dia 11 de dezembro p. futuro, às 10:00, para tratar de assunto do seu interesse, salientando que a responsabilidade de comparecimento das testemunhas incube as partes, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 59 do CED. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

Edital de Chamamento – 062ª Subseção Diadema

07R0000582022 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) A.A – OAB/SP 167.660, notificada a comparecer nesta Subseção, na Rua Professor Evandro Caíafa Esquível, 117 – Jd do Parque -Diadema/SP, no dia 11 de dezembro p. futuro, às 11:00, para tratar de assunto do seu interesse, salientando que a responsabilidade de comparecimento das testemunhas incube as partes, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 59 do CED. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10021R0000032021 - Pelo presente edital, fica o advogado EMERSON CESAR DEGANUTI DE OLIVEIRA - OAB/SP 271.722, cientificado de que foi designado o dia 08-12-2023, às 09:00h, na Avenida Nações Unidas, nº 30-30 - 1º andar - Vila Nova Cidade Universitária – Bauru/SP, para julgamento. A

presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Disponibilizamos os canais abaixo, podendo solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10025R0000052020 - Pelo presente edital, ficam o advogado M. J. C. N. – OAB/SP 209.323 e o patrono EVERALDO CECILIO - OAB/SP 299.143, cientificados de que foi designado o dia 08-12-2023, às 09:00h, na Avenida Nações Unidas, nº 30-30 - 1º andar - Vila Nova Cidade Universitária – Bauru/SP, para julgamento. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Disponibilizamos os canais abaixo, podendo solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10R0000302023 - Pelo presente edital, fica à advogada L. V. P. – OAB/SP 340.877, notificada à comparecer na Avenida Nações Unidas nº 30-30 - 1º andar - Vila Nova Cidade Universitária – Bauru/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Disponibilizamos os canais abaixo, podendo solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

07081R0000642018 EDITAL CORREÇÃO Horário - Pelo presente edital, ficam as (os) advogada (os) M.A.S. (MARCELA ARINE SOARES – OAB/SP 280.038), cientificada de que foi designado o dia 08 de

DEZEMBRO de 2023, às 15h45min, na Rua 23 de Maio, nº. 215 – 1º Andar - Sl.3 – Vila Tereza – SBDOCAMPO/SP, para julgamento de forma **PRESENCIAL**. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail: etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sétima Turma (etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

07039R0001002018- Pelo presente edital, ficam as (os) advogada (os) A.C.S. (APOLLO DE CARVALHO SAMPAIO – OAB/SP 109.708) e sua patrona FABIANA FERNANDES FABRICIO – OAB/SP 214.508, cientificados de que foi designado o dia 08 de DEZEMBRO de 2023, às 16h00min, na Rua 23 de Maio, nº. 215 – 1º Andar - Sl.3 – Vila Tereza – SBDOCAMPO/SP, para julgamento de forma **PRESENCIAL**. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail: etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13080R0000122020 - Pelo presente edital, fica o advogado P.E.S.C. (PAULO ESTEVES SILVA CARNEIRO – OAB/SP 386.159-A) e a patrona NATASHA ORGA – OAB/SP 331.526, notificados a comparecer nesta Secretaria na rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13088R0000062019 - Pelo presente edital, fica o advogado M.C.C. (MARCIO CURVELO CHAVES – OAB/SP 153.051), notificado a comparecer nesta Secretaria na rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13088R0000082019 - Pelo presente edital, fica o advogado A.L.F.B. (ANGELO LUIS FEIJÓ BAZO – OAB/SP 248.039), notificado a comparecer nesta Secretaria na rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13088R0000092020 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.L.T. de O. (ANDRE LUIZ TAVARES DE OLIVEIRA – OAB/SP 371.441-B) e o defensor dativo JOÃO AUGUSTO CORRAINI PAIVA – OAB/SP 374.878, notificados a comparecer nesta Secretaria na rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13154R0000532019 - Pelo presente edital, fica a advogada C.R.G de C.O.T (CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TONETTO – OAB/SP 186.532) e o defensor dativo ROBERTO SECAF – OAB/SP 91.652, notificados a comparecer nesta Secretaria na rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº

02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13012R0000622019 - Pelo presente edital, fica o advogado G.L. (GERSON LEITE – OAB/SP 419.652) e o advogado AUGUSTO MAZZO – OAB/SP 55.867, notificados a comparecer nesta Secretaria na rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13012R0001402019 - Pelo presente edital, fica à advogada C.D.B. (CARLA DENISE – OAB/SP 133.402) e os defensores dativos ROBERTO SECAF – OAB/SP 91.652, JOCELINO FACIOLI JÚNIOR – OAB/SP 126.882, notificado que tem o prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor contrarrazões ao recurso. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13080R0000482019 - Pelo presente edital, fica o advogado J.B. dos S. (JOANILSON BARBOSA DOS SANTOS – OAB/SP 118.653) e a defensora dativa ROSANA ALVES PINTO – OAB/SP 82.199, notificado que tem o prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor contrarrazões ao recurso. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13012R0000842019 - Pelo presente edital, fica o advogado D.A.C. (DOUGLAS ALEXANDRE CORÓ – OAB/SP 374.067) e o defensor dativo ROBERTO SECAF – OAB/SP 91.652, notificados a comparecer

nesta Secretaria na rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13087R0000182019 - Pelo presente edital, ficam os advogados R.R.V. (RENATO ROSIN VIDAL – OAB/SP 269.955), K.P.L. (KLAUS PHILIPP LODOLI – OAB/SP 333.457), o patrono CESAR AUGUSTO MOREIRA – OAB/SP 129.373 e o defensor dativo ANDRÉ LUIZ DE SOUZA HERNANDEZ – OAB/SP 337.220, notificados a comparecer nesta Secretaria na rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13087R0000222019 - Pelo presente edital, ficam os advogados R.R.V. (RENATO ROSIN VIDAL – OAB/SP 269.955), K.P.L. (KLAUS PHILIPP LODOLI – OAB/SP 333.457) e o patrono CESAR AUGUSTO MOREIRA – OAB/SP 129.373 e o defensor dativo ANDRÉ LUIZ HERNANDEZ – OAB/SP 337.220, notificados a comparecer nesta Secretaria na rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13087R0000262019 - Pelo presente edital, ficam os advogados R.R.V. (RENATO ROSIN VIDAL – OAB/SP 269.955), K.P.L. (KLAUS PHILIPP LODOLI – OAB/SP 333.457), G.C.S. de O. (GUSTAVO CAROPRESO SOARES DE OLIVEIRA – OAB/SP 328.186), o patrono CESAR AUGUSTO MOREIRA – OAB/SP 129.373 e o defensor dativo ANDRÉ LUIZ DE SOUZA HERENANDEZ – OAB/SP 337.220, notificados a comparecer nesta Secretaria na rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº

02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13154R0000032020 - Pelo presente edital, fica o advogado J.L.F. (JOSE LUIZ FERNANDES – OAB/SP 56.607) e os defensores dativos ROGÉRIO BERBELINE LEPRI – OAB/SP 249.477 e o JOÃO AUGUSTO CORRAINI DE PAIVA – OAB/SP 374.878, notificados a comparecer nesta Secretaria na rua Cavaleiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13080R0000162020 - Pelo presente edital, fica à advogada A.C.M de M. (AMANDA CELUTA MASCARENHAS – OAB/SP 210.363), notificada a comparecer nesta Secretaria na rua Cavaleiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

130880000082021 - Pelo presente edital, ficam os advogados T.B.N.S. (TIAGO BERLOTE NETO SILVEIRA – OAB/RS 84.676), M.E da S. (MARIELLI ESPINDULA DA SILVEIRA – OAB/RS 106.767 e o defensor dativo JOÃO AUGUSTO CORRAINI DE PAIVA – OAB/SP 374.878), notificados a comparecer nesta Secretaria na rua Cavaleiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13088R0000042021 - Pelo presente edital, ficam o advogado C.H. da S. (CARLOS HENRIQUE DA SILVA – OAB/SP 422.548), K.M.J. (KARINE MEIRA CUNHA – OAB/SP 268.533), notificados a comparecer nesta Secretaria na rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13080R0000232021 - Pelo presente edital, ficam os advogados P.E.S.C. (PAULO ESTEVES SILVA CARNEIRO – OAB/SP 386.159-A) e sua a patrona NATASHA ORGA – OAB/SP 331.526, notificados a comparecer nesta Secretaria na rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13080R0000212021 - Pelo presente edital, fica o advogado P.E.S.C. (PAULO ESTEVES SILVA CARNEIRO – OAB/SP 386.159-A), notificado a comparecer nesta Secretaria na rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13080R0000202021 - Pelo presente edital, fica o advogado P.E.S.C. (PAULO ESTEVES SILVA CARNEIRO – OAB/SP 386.159-A), notificado a comparecer nesta Secretaria na rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do

EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13080R0000142021 - Pelo presente edital, ficam o advogado P.E.S.C. (PAULO ESTEVES SILVA CARNEIRO – OAB/SP 386.159-A) e sua patrona NATASHA ORGA – OAB/SP 331.526, notificados a comparecer nesta Secretaria na rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13080R0000082021 - Pelo presente edital, fica o advogado P.E.S.C. (PAULO ESTEVES SILVA CARNEIRO – OAB/SP 386.159-A) e sua patrona NATASHA ORGA – OAB/SP 331.526, notificados a comparecer nesta Secretaria na rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

07040R0000172021 - Pelo presente edital, fica o advogado R.J.B. (RUBENS JULIO BRANDI – OAB/SP 71.117) e o defensor dativo JOÃO AUGUSTO CORRAINI DE PAIVA – OAB/SP 374.878, notificados a comparecer nesta Secretaria na rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13252R0000022019 - Pelo presente edital, fica o advogado W.C.G.R. (EILLIAN CESAR GUIMARÃES ROMEIRO – OAB/SP 117.250) e os patronos MARCELINO SILVESTRE DOS SANTOS – OAB/SP 348.900, JAIR RODRIGO VIABONI – OAB/SP 331.031, MISAQUE MOURA DE BARROS – OAB/SP 34.890, notificados a comparecer nesta Secretaria na rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão

Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13087R0000012021 - Pelo presente edital, fica à advogada L.M.N. (LIDIA MARIA NASCIMENTO – OAB/SP 363.654), notificada a comparecer nesta Secretaria na rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13087R0000052021 - Pelo presente edital, fica o advogado R.C.P. (RODRIGO CESAR PARMA – OAB/SP 291.168), notificado a comparecer nesta Secretaria na rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13090R0000022021 - Pelo presente edital, fica o advogado J.P.C. (JOÃO PAULO CHELOTTI – OAB/SP 262.081) e a patrona ANDREIA FAVORETTO CASTOLDI – OAB/SP 288.671 e a defensora dativa MARINA BRAGA DE CARVALHO – OSB/SP 199.834, notificados a comparecer nesta Secretaria na rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13090R0000032021 - Pelo presente edital, fica o advogado J.P.C. (JOÃO PAULO CHELOTTI – OAB/SP 262.081) e a patrona ANDREIA FAVORETTO CASTOLDI – OAB/SP 288.671 e a defensora dativa MARINA BRAGA DE CARVALHO – OSB/SP 199.834, notificados a comparecer nesta Secretaria na rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13090R0000042021 - Pelo presente edital, fica o advogado J.P.C. (JOÃO PAULO CHELOTTI – OAB/SP 262.081) e a patrona ANDREIA FAVORETTO CASTOLDI – OAB/SP 288.671 e a defensora dativa MARINA BRAGA DE CARVALHO – OSB/SP 199.834, notificados a comparecer nesta Secretaria na rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13090R0000052021 - Pelo presente edital, fica o advogado J.P.C. (JOÃO PAULO CHELOTTI – OAB/SP 262.081) e a patrona ANDREIA FAVORETTO CASTOLDI – OAB/SP 288.671 e a defensora dativa MARINA BRAGA DE CARVALHO – OSB/SP 199.834, notificados a comparecer nesta Secretaria na rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13090R0000062021 - Pelo presente edital, fica o advogado J.P.C. (JOÃO PAULO CHELOTTI – OAB/SP 262.081) e a defensora dativa MARINA BRAGA DE CARVALHO – OSB/SP 199.834, notificados a comparecer nesta Secretaria na rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o

encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13090R0000012022 - Pelo presente edital, fica o advogado J.P.C. (JOÃO PAULO CHELOTTI – OAB/SP 262.081) e a patrona ANDREIA FAVORETTO CASTOLDI – OAB/SP 288.671 e a defensora dativa MARINA BRAGA DE CARVALHO – OSB/SP 199.834, notificados a comparecer nesta Secretaria na rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13090R0000022022 - Pelo presente edital, fica o advogado J.P.C. (JOÃO PAULO CHELOTTI – OAB/SP 262.081) e a patrona ANDREIA FAVORETTO CASTOLDI – OAB/SP 288.671 e a defensora dativa MARINA BRAGA DE CARVALHO – OSB/SP 199.834, notificados a comparecer nesta Secretaria na rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13090R0000032022 - Pelo presente edital, fica o advogado J.P.C. (JOÃO PAULO CHELOTTI – OAB/SP 262.081) e a defensora dativa MARINA BRAGA DE CARVALHO – OSB/SP 199.834, notificados a comparecer nesta Secretaria na rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13090R0000052022 - Pelo presente edital, fica o advogado J.P.C. (JOÃO PAULO CHELOTTI – OAB/SP 262.081) e a defensora dativa MARINA BRAGA DE CARVALHO – OSB/SP 199.834, notificados a comparecer nesta Secretaria na rua Cavaleiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13012R0000202023 - Pelo presente edital, fica à advogada I.M.R.S. – OAB/SP 452.451, notificada a comparecer nesta Secretaria na rua Cavaleiro Torquato Rizzi nº 215 – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Terceira Turma (etica.disciplina.rpreto@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

13012R0000932022 - Pelo presente edital fica à advogada A.P.S.B. (ANA PAULA SOUZA BERTI – OAB/SP 380.761), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível os autos administrativos às partes e a seus procuradores, na secretaria da Décima Terceira Turma Disciplinar (Rua Cavaleiro Torquato Rizzi nº 215 – Casa da Advocacia – Ribeirão Preto/SP).

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

09024R0000852022– Pelo presente edital, fica a advogada M. C. T. F. (MARIA CLAUDIA TOGNOCCHI FINESSI – OAB/SP 225.977), notificada à comparecer na Secretaria da Nona Turma do TED de Sorocaba – Rua Vinte Oito de Outubro, 840 1º Andar – Sorocaba/SP, para a tomar ciência em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Nona Turma (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

09R0000162019– Pelo presente edital, fica o advogado P. S. (PAULO SCAVAZZA – OAB/SP 27.667), notificado à comparecer na Secretaria da Nona Turma do TED de Sorocaba – Rua Vinte Oito de Outubro, 840 1º Andar – Sorocaba/SP, para tomar ciência em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Nona Turma (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

09024R0000872022– Pelo presente edital, ficam os advogados J. C. A. de F. (JOSÉ CARLOS AMARO DE FREITAS – OAB/SP 169.674), e C. C. T. de F. (CÁSSIA CRISTINA TAMIOZZO DE FREITAS – 205.259), notificados à comparecer na Secretaria da Nona Turma do TED de Sorocaba – Rua Vinte Oito de Outubro, 840 1º Andar – Sorocaba/SP, para tomar ciência em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Nona Turma (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

09024R0000422015– Pelo presente edital, fica a advogada R. C. V. (REGIS CASSAR VENTRELLA – OAB/SP 33.260), notificada à comparecer na Secretaria da Nona Turma do TED de Sorocaba – Rua Vinte Oito de Outubro, 840 1º Andar – Sorocaba/SP, para tomar ciência em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Nona Turma (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do

EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

09214R0000022021– Pelo presente edital, fica o advogado L. A. A. (LUIZ ALBERTO ARAUJO – OAB/SP 400.977), notificado à comparecer na Secretaria da Nona Turma do TED de Sorocaba – Rua Vinte Oito de Outubro, 840 1º Andar – Sorocaba/SP, para tomar ciência em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Nona Turma (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

09R0000862021– Pelo presente edital, fica o advogado R. B. C. A. (RICARDO BALBINO COSTA AMARAL – OAB/RJ 178.719), notificado à comparecer na Secretaria da Nona Turma do TED de Sorocaba – Rua Vinte Oito de Outubro, 840 1º Andar – Sorocaba/SP, para tomar ciência em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Nona Turma (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

09214R0000042019– Pelo presente edital, fica a Patrona CRISTINA RODRIGUES ORTIZ SANT ANNA – OAB/SP 387.127, notificada a comparecer na Secretaria da Nona Turma do TED de Sorocaba – Rua Vinte Oito de Outubro, 840 1º Andar – Sorocaba/SP, para tomar ciência em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Nona Turma (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do

EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

09024R0000052019– Pelo presente edital, fica o Patrono MARCELO AUGUSTO GONÇALVES NETO – OAB/SP 292.434, notificado a comparecer na Secretaria da Nona Turma do TED de Sorocaba – Rua Vinte Oito de Outubro, 840 1º Andar – Sorocaba/SP, para tomar ciência em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Nona Turma (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

09024R0000182022– Pelo presente edital, fica o advogado W. M. C. (WASHINGTON MARTINS CARVALHO – OAB/SP 381.386), notificado a comparecer na Secretaria da Nona Turma do TED de Sorocaba – Rua Vinte Oito de Outubro, 840 1º Andar – Sorocaba/SP, para tomar ciência em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Nona Turma (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

09053R0000022022– Pelo presente edital, fica o advogado R. L. de C. M. (RICARDO LUIS DE CAMPOS MENDES – OAB/SP 155.875) e seu Patrono EDUARDO SORÉ – OAB/SP 259.102, notificados a comparecer na Secretaria da Nona Turma do TED de Sorocaba – Rua Vinte Oito de Outubro, 840 1º Andar – Sorocaba/SP, para tomar ciência em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Nona Turma (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

09076R0000152022– Pelo presente edital, fica o advogado C. L. M. F. (CELSO LUIZ MONTEIRO FERRAZ – OAB/SP 339.021), notificado à comparecer na Secretaria da Nona Turma do TED de Sorocaba – Rua Vinte Oito de Outubro, 840 1º Andar – Sorocaba/SP, para tomar ciência em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Nona Turma (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

09024R0000662022– Pelo presente edital, fica a advogada L. M. da S. (LETICIA MARIA DA SILVA – OAB/SP 387.627), notificada à comparecer na Secretaria da Nona Turma do TED de Sorocaba – Rua Vinte Oito de Outubro, 840 1º Andar – Sorocaba/SP, para tomar ciência em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Nona Turma (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

09076R0000012018– Pelo presente edital, fica o advogado R. V. R. (ROBERTO VALÉRIO REZANDE – OAB/SP 86.662), notificado à comparecer na Secretaria da Nona Turma do TED de Sorocaba – Rua Vinte Oito de Outubro, 840 1º Andar – Sorocaba/SP, para tomar ciência em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Nona Turma (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 61ª Subseção de Mogi Guaçu

17061R0000292022 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) JOÃO AUGUSTO DIAS COSTA, OAB/SP 147.122, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para comparecer nesta CASA DO ADVOGADO, à Rua José Colombo, 260, Morro do Ouro, Mogi Guaçu, 13840-065, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h00m), ou através do endereço eletrônico mogi.guacu@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 38917111.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

04094R0001692020 - Pelo presente edital, fica o advogado R.F.A. (Renato Fioravante do Amaral - OAB/SP 349.410), cientificado de que A VIGÉSIMA OITAVA TURMA ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2023, às 9h30, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina28@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina28@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina28@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução TED nº 12/2022.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2298/3244-2342.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

03R0000282021 - Pelo presente edital, ficam os Patronos Urbano Vitalino de Melo Neto - OAB/PE 17.700-A, e Antonio de Moraes Dourado Neto – OAB/PE 23.255, os advogados F.M.M. – OAB/SP 345.432, F.B.A. – OAB/SP 338.615, e seu Patrono Wellington Oliveira Carneiro – OAB/SP 211.985, cientificados de que A VIGÉSIMA OITAVA TURMA ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2023, às 9h50, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ética.disciplina28@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina28@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (ética.disciplina28@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução TED nº 12/2022.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2298/3244-2342.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

20R0001352021 - Pelo presente edital, ficam os advogados B.A.S.R.P. (Bruna do Amaral Silva Roriz Picceli – OAB/SP 329.726), M.V.M. – OAB/SP 297.638, e F.V.S.B. – OAB/SP 281.801, e seu Patrono Andre Lozano Andrade – OAB/SP 311.965, cientificados de que A VIGÉSIMA OITAVA TURMA ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2023, às 10h10, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ética.disciplina28@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (ética.disciplina28@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (ética.disciplina28@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução TED nº 12/2022.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2298/3244-2342.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

03R0002132021 - Pelo presente edital, ficam os advogados A.L.D.S. (Andre Luis Dias Soutelino - OAB/SP 323.971-B), R.R.R.L. (Rafael Rodrigues Rezende Leite – OAB/RJ 135.254, e OAB/SP 445.473-A), M.G.V.M. (Marcelo Giovanni Valente Maturana – OAB/RJ 134.162 e OAB/SP 445.470-A), L.F.M. (Leonardo Figueira Maurano – OAB/SC 14.874), C.S.B. (Claudio Scarpeta Borges – OAB/SC 8.461), J.M.L.A. (João Marcelo de Lima Assafim – OAB/RJ 80.463 e OAB/SP 351.764-A), cientificados de que A VIGÉSIMA OITAVA TURMA ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2023, às 10h30, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ética.disciplina28@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para

(etica.disciplina28@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (ética.disciplina28@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução TED nº 12/2022.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2298/3244-2342.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

04R0002692021 - Pelo presente edital, ficam os advogados D.A. (Dualyson de Abreu - OAB/MA 12.241), S.A.B. – OAB/CE 28.310, e sua Patrona Fernanda Danielle Pinheiro Dias - OAB/PA 32.515, cientificados de que A VIGÉSIMA OITAVA TURMA ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2023, às 10h50, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ética.disciplina28@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina28@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (ética.disciplina28@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução TED nº 12/2022.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2298/3244-2342.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

02R0002642021 - Pelo presente edital, fica a advogada L.F.L.A. (Luana Francinne de Lima Amaro - OAB/MG 137.365), e o Defensor André Luiz de Souza Hernandez - OAB/SP 337.220, cientificados de que A VIGÉSIMA OITAVA TURMA ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2023, às 11h10, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ética.disciplina28@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (ética.disciplina28@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (ética.disciplina28@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução TED nº 12/2022.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2298/3244-2342.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

05R0002762021 - Pelo presente edital, ficam os advogados L.P.S - OAB/SP 199.205, H.B – OAB/SP 194.540, e sua patrona Ana Helena Pereira – OAB/SP 85.663, cientificados de que A VIGÉSIMA OITAVA TURMA ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2023, às 11h30, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ética.disciplina28@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (ética.disciplina28@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (ética.disciplina28@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução TED nº 12/2022.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2298/3244-2342.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

17003R0001172019 - Pelo presente edital, fica o advogado P.S.G. - OAB/SP 134.685, e seus patronos André Domingos Galterio – OAB/SP 279.206, Paulo Ricardo Galterio – OAB/SP 350.530 cientificados de que A VIGÉSIMA OITAVA TURMA ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2023, às 11h50, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ética.disciplina28@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (ética.disciplina28@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (ética.disciplina28@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução TED nº 12/2022.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2298/3244-2342.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

03R0000112022 - Pelo presente edital, ficam os advogados S.J.H. - OAB/SP 193.589-C, R.L.R.C.O. – OAB/SP 364.624-C, e seu patrono Ruy Janoni Dourado – OAB/SP 128.768-A, cientificados de que A VIGÉSIMA OITAVA TURMA ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2023, às 12h10, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ética.disciplina28@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (ética.disciplina28@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (ética.disciplina28@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução TED nº 12/2022.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2298/3244-2342.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

23R0001382022 - Pelo presente edital, ficam os advogados E.U (Eurico Moraes - OAB/SP 274.047), A.G.S.M. (Alexandre Gonçalves da Silva Mendes – OAB/SP 277.604), R.T.C. (Reinaldo Tadeu Cangueiro – OAB/SP 150.533), F.M.C. (Fernanda Martinho de Camargo – OAB/SP 162.745), W.R.V.J. (Wilmes Roberto Vianna Jenckel – OAB/SP 105.596), e o Defensor André Luiz de Souza Hernandez – OAB/SP 337.220, cientificados de que A VIGÉSIMA OITAVA TURMA ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL DE

ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2023, às 12h30, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ética.disciplina28@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (ética.disciplina28@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (ética.disciplina28@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução TED nº 12/2022.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2298/3244-2342.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

05R0001842022 - Pelo presente edital, ficam os patronos Valdir Mocelin - OAB/SP 96.633-A, Luilna de Fatima Ramon Mocelin – OAB/SP 118.359, Carlos Roberto Higino – OAB/SP 116.999, Artur Fiedler – OAB/SP 309.280, e os advogados T.F.C. (Tiago Farneti de Carvalho – OAB/SP 320.594), e V.S.B. (Viviani Sayuri Bezerra – OAB/SP 305.220), cientificados de que A VIGÉSIMA OITAVA TURMA ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2023, às 12h50, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ética.disciplina28@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina28@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (ética.disciplina28@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução TED nº 12/2022.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2298/3244-2342.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

02R0001402020 - Pelo presente edital, fica a advogada M.A.P.P. (Maria Angélica Pesotti Peneiras - OAB/SP 179.938), e o Defensor André Luiz de Souza Hernandez – OAB/SP 337.220, cientificados de que A VIGÉSIMA OITAVA TURMA ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2023, às 13h10, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ética.disciplina28@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina28@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (ética.disciplina28@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução TED nº 12/2022.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2298/3244-2342.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

24102R0000422023 - Pelo presente edital, fica a advogada O.B.C. (Orlangela Barros Cavalcante - OAB/SP 319.054), cientificada que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

04R0000152023 - Pelo presente edital, fica a advogada T.M.M. (Taynara Miranda Moura - OAB/DF 69.388), cientificada que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

20R0001342022 - Pelo presente edital, fica a advogada V.M.C.G. (Vânia Maria Cunha Galli - OAB/SP 95.271), cientificada que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

20R0001882020 - Pelo presente edital, ficam os advogados A.M. (Alan Minutentag - OAB/SP 230.295) e M.P.S. (Murilo Paschoal de Souza – OAB/SP 215.112), cientificados que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site [peticionamento eletrônico \(https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar\)](https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar de Piracicaba

15048R0000312018 - Pelo presente edital, ficam a avogada D.F.F., OAB/SP 332.982, a procuradora Anércia Aparecida Ribeiro, OAB/SP 273.980, cientificadas de que A DÉCIMA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, através da plataforma ZOOM MEETINGS (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2023, a partir das 09H00 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP: Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar: I – oposição fundamentada ao julgamento virtual; II - interesse em participar da sessão de julgamento; III – pretensão em realizar sustentação oral. A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico (etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Solicitamos, que ao entrar na sessão renomeie seu usuário com seu nome completo e esteja munido (a) de documento de identificação (que poderá ser solicitado a qualquer momento). Informamos, que antes de entrar na sessão, V.S(a) permanecerá em sala de espera. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (19) 3435.9439.

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar de Piracicaba

15004R0000382018 - Pelo presente edital, ficam o advogado R.J.C., OAB/SP 165.504, os Procuradores Irineu Carlos de Oliveira Prado, Maria Ester Machado de Oliveira Barbosa, OAB/SP 25.686, 333.088, cientificados de que A DÉCIMA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, através da plataforma ZOOM MEETINGS (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2023, a partir das 09H15 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP: Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar: I – oposição fundamentada ao julgamento virtual; II - interesse em participar da sessão de julgamento; III – pretensão em realizar sustentação oral. A manifestação deverá ser realizada por correio

eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico (etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Solicitamos, que ao entrar na sessão renomeie seu usuário com seu nome completo e esteja munido (a) de documento de identificação (que poderá ser solicitado a qualquer momento). Informamos, que antes de entrar na sessão, V.S(a) permanecerá em sala de espera. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (19) 3435.9439.

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar de Piracicaba

15R0000762018 - Pelo presente edital, ficam o advogado M.A.L., OAB/SP 299.682, a Procuradora Ligia Maria Rocha Pereira Tupy, OAB/SP 133.429, cientificados de que A DÉCIMA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, através da plataforma ZOOM MEETINGS (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2023, a partir das 09H30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP: Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar: I – oposição fundamentada ao julgamento virtual; II - interesse em participar da sessão de julgamento; III – pretensão em realizar sustentação oral. A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico (etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Solicitamos, que ao entrar na sessão renomeie seu usuário com seu nome completo e esteja munido (a) de documento de identificação (que poderá ser solicitado a qualquer momento). Informamos, que antes de entrar na sessão, V.S(a) permanecerá em sala de espera. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (19) 3435.9439.

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar de Piracicaba

15R0001122018 - Pelo presente edital, ficam os advogados D.R.P.S., A.M.L., OAB/SP 283.162, 283.307, , cientificados de que A DÉCIMA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, através da plataforma ZOOM MEETINGS (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2023, a partir das 09H45 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP: Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar: I – oposição fundamentada ao julgamento virtual; II - interesse em participar da sessão de julgamento; III – pretensão em realizar sustentação oral. A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos

administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico (etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Solicitamos, que ao entrar na sessão renomeie seu usuário com seu nome completo e esteja munido (a) de documento de identificação (que poderá ser solicitado a qualquer momento). Informamos, que antes de entrar na sessão, V.S(a) permanecerá em sala de espera. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (19) 3435.9439.

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar de Piracicaba

18R0001522018 - Pelo presente edital, icam os advogados R.B.D.J., G.B.G., OAB/SP 139.228, 407.233, cientificados de que A DÉCIMA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, através da plataforma ZOOM MEETINGS (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2023, a partir das 10H00 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP: Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar: I – oposição fundamentada ao julgamento virtual; II - interesse em participar da sessão de julgamento; III – pretensão em realizar sustentação oral. A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico (etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Solicitamos, que ao entrar na sessão renomeie seu usuário com seu nome completo e esteja munido (a) de documento de identificação (que poderá ser solicitado a qualquer momento). Informamos, que antes de entrar na sessão, V.S(a) permanecerá em sala de espera. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (19) 3435.9439.

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar de Piracicaba

15008R0000052019 - Pelo presente edital, ficam o advogado J.O.S.J, OAB/SP 276.313, os Patronos Marcela Caroline dos Santos Sanches, Alanis Carraro, OAB/SP 386.395, 470.910, cientificados de que A DÉCIMA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, através da plataforma ZOOM MEETINGS (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2023, a partir das 10H15 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP: Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar: I – oposição fundamentada ao julgamento virtual; II - interesse em participar da sessão de julgamento; III – pretensão em realizar sustentação oral. A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico

(etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Solicitamos, que ao entrar na sessão renomeie seu usuário com seu nome completo e esteja munido (a) de documento de identificação (que poderá ser solicitado a qualquer momento). Informamos, que antes de entrar na sessão, V.S(a) permanecerá em sala de espera. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (19) 3435.9439.

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar de Piracicaba

15050R0000212019 - Pelo presente edital, fica a advogada C.M.O.P., OAB/SP 262.009, cientificada de que A DÉCIMA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, através da plataforma ZOOM MEETINGS (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2023, a partir das 10H30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP: Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar: I – oposição fundamentada ao julgamento virtual; II - interesse em participar da sessão de julgamento; III – pretensão em realizar sustentação oral. A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico (etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Solicitamos, que ao entrar na sessão renomeie seu usuário com seu nome completo e esteja munido (a) de documento de identificação (que poderá ser solicitado a qualquer momento). Informamos, que antes de entrar na sessão, V.S(a) permanecerá em sala de espera. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (19) 3435.9439.

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar de Piracicaba

15008R0000292018 - Pelo presente edital, fica a advogada Z.M.R.C., OAB/SP 62.985, cientificada de que A DÉCIMA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, através da plataforma ZOOM MEETINGS (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2023, a partir das 10H45 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP: Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar: I – oposição fundamentada ao julgamento virtual; II - interesse em participar da sessão de julgamento; III – pretensão em realizar sustentação oral. A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico (etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Solicitamos, que ao entrar na sessão renomeie seu usuário com seu nome completo e esteja munido (a) de documento de

identificação (que poderá ser solicitado a qualquer momento). Informamos, que antes de entrar na sessão, V.S(a) permanecerá em sala de espera. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (19) 3435.9439.

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar de Piracicaba

15R0001302019 - Pelo presente edital, ficam os advogados R.A.C., D.L.D.C., OAB/SP 154.975, 163.426, cientificados de que A DÉCIMA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, através da plataforma ZOOM MEETINGS (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2023, a partir das 11H00 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP: Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar: I – oposição fundamentada ao julgamento virtual; II - interesse em participar da sessão de julgamento; III – pretensão em realizar sustentação oral. A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico (etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Solicitamos, que ao entrar na sessão renomeie seu usuário com seu nome completo e esteja munido (a) de documento de identificação (que poderá ser solicitado a qualquer momento). Informamos, que antes de entrar na sessão, V.S(a) permanecerá em sala de espera. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (19) 3435.9439.

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar de Piracicaba

15004R0000082019 - Pelo presente edital, ficam o advogado S.S., OAB/SP 77.787, a defensora Valdete Denise Koppe, OAB/SP 178.303, cientificados de que A DÉCIMA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, através da plataforma ZOOM MEETINGS (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2023, a partir das 11H15 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP: Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar: I – oposição fundamentada ao julgamento virtual; II - interesse em participar da sessão de julgamento; III – pretensão em realizar sustentação oral. A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico (etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Solicitamos, que ao entrar na sessão renomeie seu usuário com seu nome completo e esteja munido (a) de documento de identificação (que poderá ser solicitado a qualquer momento). Informamos, que antes de entrar na sessão, V.S(a) permanecerá em sala de espera. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (19)

3435.9439.

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar de Piracicaba

15R0000592022 - Pelo presente edital, ficam os advogados B.A.G.P., F.G.P., M.P.S.M., , OAB/SP 226.496, 308.606, 467.664, o defensor Eduardo Hatt Gaisla Vigorito Drigo, OAB/SP 418.304, cientificados de que A DÉCIMA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, através da plataforma ZOOM MEETINGS (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2023, a partir das 11H30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP: Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar: I – oposição fundamentada ao julgamento virtual; II - interesse em participar da sessão de julgamento; III – pretensão em realizar sustentação oral. A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico (etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Solicitamos, que ao entrar na sessão renomeie seu usuário com seu nome completo e esteja munido (a) de documento de identificação (que poderá ser solicitado a qualquer momento). Informamos, que antes de entrar na sessão, V.S(a) permanecerá em sala de espera. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (19) 3435.9439.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SUBSEÇÃO SANTO ANDRÉ

07038R0000222021 – Pelo presente edital, ficam os (as) advogados (as) W.B. (WANDER BRUGNARA OAB/MG 86.748), M.B. (MAGNUS BRUGNARA OAB/MG 96.769), T.F.S. (TATIANA FERREIRA DOS SANTOS OAB/MG 124.990), Y.V.O.R. (YASMIN VIEIRA DE OLIVEIRA RIEGERT OAB/MG 144.882), M.G.F. (MONALISA GERMANA FERREIRA OAB/MG 165.198) e A.L.P.B. (ADRIANA DE LIMA PEREIRA BESSA OAB/MG 168.353) notificados (as) para manifestar-se, no prazo de 15 dias úteis, a partir desta publicação. Devem comparecer nesta Subseção na Avenida Portugal, 233 – 1º andar – Centro – Santo André para assunto de seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EOAB e RGOAB:

EDITAL DE CHAMAMENTO – SUBSEÇÃO SANTO ANDRÉ

07038R0000822019 – Pelo presente edital, ficam os (as) advogados (as) R.F. (ROBERTO FLAIANO OAB/SP 191.812) e A.C.F. (AUGUSTO CAMMAROTA FLAIANO OAB/SP 326.765) notificados (as) para manifestar-se, no prazo de 15 dias úteis, a partir desta publicação. Deve comparecer nesta Subseção na Avenida Portugal, 233 – 1º andar – Centro – Santo André para assunto de seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EOAB e RGOAB:

EDITAL DE CHAMAMENTO – SUBSEÇÃO SANTO ANDRÉ

07038R0000192021 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) M.C.C. (MAURO CESAR DE CAMPOS OAB/SP 134.985), notificados (as) para manifestar-se, no prazo de 15 dias úteis, a partir desta publicação. Deve comparecer nesta Subseção na Avenida Portugal, 233 – 1º andar – Centro – Santo André para assunto de seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EOAB e RGOAB:

EDITAL DE CHAMAMENTO – SUBSEÇÃO SANTO ANDRÉ

07038R0000172021 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) R.C.M. (RENIVAU CARLOS MARTINS OAB/SP 179.583), notificado (a) para manifestar-se, no prazo de 15 dias úteis, a partir desta publicação. Deve comparecer nesta Subseção na Avenida Portugal, 233 – 1º andar – Centro – Santo André para assunto de seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EOAB e RGOAB:

EDITAL DE CHAMAMENTO – SUBSEÇÃO SANTO ANDRÉ

07R0000572020 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) D.H.C.L. (DANIEL HENRIQUE COSTA LIMA OAB/SP 314.307), notificado (a) para manifestar-se, no prazo de 15 dias úteis, a partir desta publicação. Deve comparecer nesta Subseção na Avenida Portugal, 233 – 1º andar – Centro – Santo André para assunto de seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EOAB e RGOAB:

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0001822021 - Pelo presente edital, fica a advogada R.C.T. (Rosangela Crovato Tolentino - OAB/SP 154.757), cientificada que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000282020 - Pelo presente edital, fica o Advogado C.C.C. (Caio Câmara Cavalcanti – OAB/RN 12.253), cientificado de que A SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2023, às 09h30, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ética.disciplina2@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (ética.disciplina2@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (ética.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2159.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0003512019 - Pelo presente edital, ficam o patrono Alexandre Novelli Bronzatto – OAB/SP 162.233, os advogados G.W. – OAB/SP 87.721, R.M.S.C. – OAB/SP 166.800 e seu patrono Valter Albino da Silva – OAB/SP 212.459, cientificados de que A SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2023, às 10h, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ética.disciplina2@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (ética.disciplina2@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (ética.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2159.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000862019 - Pelo presente edital, ficam os advogados P.D.A.C. (Paula Dandara de Almeida Costa – OAB/SP 403.220), L.V.A.J. – OAB/SP 399.245 - A, seu patrono Ferdinand Georges de Borba e D’Alençon – OAB/RS 100.800 e o Defensor Sérgio Reis Gusmão Rocha – OAB/SP 178.236, cientificados de que A SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2023, às 10h30, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ética.disciplina2@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (ética.disciplina2@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (ética.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2159.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0002722020 - Pelo presente edital, ficam os advogados J.G.S. (JOÃO GOMES DA SILVA - OAB/SP 66.955) e F.E.G. (FABIO EID GOMES – OAB/SP 390.177) cientificados que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do

mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0002792020 - Pelo presente edital, fica o advogado E.C.S. (EDUARDO CRUZ SANTANA- OAB/SP 433.112), cientificado que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0003052020 - Pelo presente edital, fica a advogada C.M.M.S.D. (CRISTIANE MACHADO DE MORAIS SOUZA DIAS - OAB/SP 202.238), cientificada que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0002712020 - Pelo presente edital, fica o advogado S.C.M. (SILVIO CARLOS MARSIGLIA - OAB/SP 177.859), cientificado que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02125R0002882020 - Pelo presente edital, fica a advogada M.A.F. (MELISSA AMORIM DE FRANÇA - OAB/SP 416.124), cientificada que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0003062021 - Pelo presente edital, fica o advogado G.L.D. (GERSON LIMA DUARTE - OAB/SP 221.381), cientificado que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000572022 - Pelo presente edital, fica a advogada F.A.S.O. (Fernanda Aparecida de Sousa Oliveira - OAB/SP 342.462), cientificada que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000642022 - Pelo presente edital, fica o advogado R.S.S. (Rogério de Souza Silva - OAB/SP 373.119), cientificado que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0004842019 - Pelo presente edital, ficam os patronos JOÃO ROBERTO FERREIRA DANTAS - OAB/SP 187.579), JOÃO CARLOS NAVARRO DE ALMEIDA PRADO – OAB/SP 203.670) e o advogado P.P.B.S. (PAULO PHILOMENO BLANC SIMÕES – OAB/SP 12.659), cientificados que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000402021 - Pelo presente edital, fica o advogado J.R.S. (JOAO RODRIGUES DOS SANTOS - OAB/SP 352.821), cientificado que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000692021 - Pelo presente edital, fica a advogada C.L.F. (CINTIA LATORRE FERREIRA - OAB/SP 299.509), cientificada que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0001192021 - Pelo presente edital, fica o advogado J.F.S. (JOSÉ FLAVIO DA SILVA - OAB/SP 121.232), cientificado que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0001542021 - Pelo presente edital, ficam as advogadas K.C.N.T. (Keila Cristina Navarro Torres - OAB/SP 195.363) e F.T.F.A. (Fernanda Tappiz Freitas Alberto - OAB/SP 249.122), cientificadas que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0001962021 - Pelo presente edital, fica a advogada T.A.B.L. (Tania Aparecida Brandão Leite - OAB/SP 86.834), cientificada que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site petição eletrônico (<https://peticaoamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0002342020 - Pelo presente edital, fica a advogada M.I.G. - OAB/SP 106.123, e o patrono João Carlos Navarro de Almeida Prado – OAB/SP 203.670, cientificada que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site petição eletrônico (<https://peticaoamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0001482021 - Pelo presente edital, fica a advogada E.C.S. (Eduardo Cristiano da Silva - OAB/SP 228.017), cientificado que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site petição eletrônico (<https://peticaoamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0002662021 - Pelo presente edital, fica o advogado M.G.C. (Machionne Galindo Colucci- OAB/SP 325.715), cientificado que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site petição eletrônico (<https://peticaoamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0001382022 - Pelo presente edital, fica a advogada A.S.L. (Alessandra Santos Lopes - OAB/SP 332.663), cientificada que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site petição eletrônico (<https://peticaoamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0001782021 - Pelo presente edital, ficam o patrono Alexandre Alves Marques - OAB/SP 411.278 e Tania Aparecida Brandão Leite - OAB/SP 86.834, cientificados que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seus interesses. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0002382021 - Pelo presente edital, ficam os advogados W.G.J (Walter Gamberini Junior OAB/SP 229.607), J.O.S.J. - OAB/SP 276.313 e sua patrona Alanis Carraro – OAB/SP 470.910, cientificados que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seus interesses. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0001812020 - Pelo presente edital, ficam o patrono LUIZ CARLOS DE MATOS FILHO - OAB/SP 293.589, o advogado L.F.R.F. – OAB/SP 141.732 e seu patrono MARCELO CLEONICE CAMPOS – OAB/SP 239.903, cientificados de que foi designado o dia 7 de dezembro de 2023, a partir das 11h50min, na Rua Anchieta, 35 – 9º andar – Sé – São Paulo/SP, para julgamento.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0001832019 - Pelo presente edital, ficam o advogado L.R.T.P. (LUIZ ROGERIO TAVARES PEREIRA - OAB/SP 200.035), o advogado M.A.T.P. – OAB/SP 182.204 e sua patrona EVÂNIA MARIA SANTA CRUZ HASEGAWA - OAB/SP 283.618, cientificados de que foi designado o dia 7 de dezembro de 2023, a partir das 11h50min, na Rua Anchieta, 35 – 9º andar – Sé – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, Rua Anchieta, 35 – 7º andar – sala 3.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0001732022 - Pelo presente edital, fica o advogado G.S.P. (GUILHERME DA SILVA PACHALIAN -

OAB/SP 249.847), cientificado de que foi designado o dia 7 de dezembro de 2023, a partir das 12h20min, na Rua Anchieta, 35 – 9º andar – Sé – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, Rua Anchieta, 35 – 7º andar – sala 3.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0004382019 - Pelo presente edital, ficam o advogado C.L.V. (CHRISTIAN LACERDA VIEIRA - OAB/SP 362.079) e a defensora PALOMA PIRES DA SILVA - OAB/SP 447.850, cientificados de que foi designado o dia 7 de dezembro de 2023, a partir das 12h30min, na Rua Anchieta, 35 – 9º andar – Sé – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, Rua Anchieta, 35 – 7º andar – sala 3.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0000172023 - Pelo presente edital, fica o advogado FERNANDO MARCOS DE CARVALHO OAB/SP 256.927, cientificado que diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), o processo foi migrado para o Sistema SGD, recebendo novo número de processo 25.0886.2023.003391-9 e que a partir desta data será necessário o cadastramento das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

As notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0000062023 - Pelo presente edital, fica o advogado VALMIR FABIO VERSOLATO OAB/MS 13.249, cientificado que diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), o processo foi migrado para o Sistema SGD, recebendo novo número de processo 25.0886.2023.003399-2 e que a partir desta data será necessário o cadastramento das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

As notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03101R0001302022 - Pelo presente edital, fica a advogada LUCIANNA IGNACIO OAB/SP 247.359, cientificada que diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), o processo foi migrado para o Sistema SGD, recebendo novo número de processo 25.0886.2023.002908-1 e que a partir desta data será necessário o cadastramento das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

As notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0002712022 - Pelo presente edital, fica o advogado AROLDO HERMES SILVA OLIVEIRA OAB/SP 337.056, cientificado que diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), o processo foi migrado para o Sistema SGD, recebendo novo número de processo 25.0886.2023.003172-1 e que a partir desta data será necessário o cadastramento das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

As notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0000082023 - Pelo presente edital, fica o advogado EDSON BISPO DE SOUZA OAB/SP 338.390, cientificado que diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), o processo foi migrado para o Sistema SGD, recebendo novo número de processo 25.0886.2023.003153-7 e que a partir desta data será necessário o cadastramento das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

As notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0000732021 - Pelo presente edital, ficam o advogado LUIS STENER OAB/SP 335.554, os advogados L.C.M.B.P. OAB/MG 130.744, R.F.B. OAB/MS 9.299 e seu patrono WILLIAN RAFAEL GIMENEZ OAB/SP 356.592, cientificados que diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), o processo foi migrado para o Sistema SGD, recebendo novo número de processo 25.0886.2023.003205-3 e que a partir desta data será necessário o cadastramento das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico

(<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

As notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0001332019 - Pelo presente edital, fica o advogado UELINTON RICARDO HONORATO DE JESUS OAB/SP 336.380, cientificado que diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), o processo foi migrado para o Sistema SGD, recebendo novo número de processo 25.0886.2023.003114-8 e que a partir desta data será necessário o cadastramento das partes e seus procuradores no site [peticionamento eletrônico \(https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar\)](https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

As notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0001242020 - Pelo presente edital, fica o advogado JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS OAB/SP 352.821, cientificado que diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), o processo foi migrado para o Sistema SGD, recebendo novo número de processo 25.0886.2023.002467-7 e que a partir desta data será necessário o cadastramento das partes e seus procuradores no site [peticionamento eletrônico \(https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar\)](https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

As notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0001622022 - Pelo presente edital, ficam os advogados ELI ALVES NUNES OAB/SP 154.226 e TATIANE ARAUJO MARTON OAB/SP 415.194, cientificados que diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), o processo foi migrado para o Sistema SGD, recebendo novo número de processo 25.0886.2023.003233-0 e que a partir desta data será necessário o cadastramento das partes e seus procuradores no site [peticionamento eletrônico \(https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar\)](https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

As notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0001592022 - Pelo presente edital, fica o advogado ELESSANDRO DOS SANTOS SILVA OAB/PB 25.350, cientificado que diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), o processo foi migrado para o Sistema SGD, recebendo novo número de processo 25.0886.2023.003044-1 e que a partir desta data será necessário o cadastramento das partes e seus procuradores no site [peticionamento eletrônico \(https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar\)](https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

As notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000111-9 - Pelo presente edital, ficam o advogado M.A.D.P. (MARCO ANTONIO DOMINICI PAES – OAB/SP 126.673) e o advogado C.A.O. (CHRISTIAN AUGUSTO DE OLIVEIRA – OAB/SP 184.051), notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001782022 – Pelo presente edital, ficam o advogado F.C.C.R. (FERNANDO CESAR DE CAMARGO ROSSETO – OAB/SP 142.697), os patronos SÉRGIO REIS GUSMÃO ROCHA – OAB/SP 178.236 e ANA PAULA ROCHA DE OLIVEIRA – OAB/SP 396.929, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br), assunção do compromisso de sigilo e recolhimento das custas.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Subseção de Ribeirão Pires/SP

07130R0000152022, Pelo presente edital, fica o advogado F.B.P.R - OAB/SP 238.063, e o patrono do

representante Dr. ANDRÉ LUIZ PRONCKUNAS RABELO - OAB/SP 195.282, notificados que devem comparecerem na Rua Presidente Kennedy nº 133, centro, Casa da Advocacia e Cidadania em Ribeirão Pires/SP, no dia 12 de dezembro p.futuro, às 16:30, para tratar de assuntos de seus interesses, salientando que a responsabilidade de comparecimento das testemunhas incube as partes, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 59 do CED. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

Edital de Chamamento – Subseção de Ribeirão Pires/SP

07R0001102022, Pelo presente edital, fica o advogado F.B.P.R - OAB/SP 238.063, notificado que deve comparecer na Rua Presidente Kennedy nº 133, centro, Casa da Advocacia e Cidadania em Ribeirão Pires/SP, no dia 12 de dezembro p.futuro, às 15:00, para tratar de assuntos de seus interesses, salientando que a responsabilidade de comparecimento das testemunhas incube as partes, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 59 do CED. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000292020 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **procurador(a) Cristina Naujalis de Oliveira OAB/SP nº 357.592** notificado(a) a manifestar – se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada a 19ª Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina – (Av. das Flores 707 – 1º andar – Jd. das Flores – Osasco – CEP: 06110-100) ou por correio eletrônico para o endereço (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativo às partes e seus procuradores, em meio eletrônico, mediante a solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma Disciplinar do TED – Osasco (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br), do compromisso de sigilo e recolhimento de custas.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000372022 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **Simone Cristina da Silva Cruz OAB/SP nº 314.541** notificado(a) a manifestar – se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada a 19ª Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina – (Av. das Flores 707 – 1º andar – Jd. das Flores – Osasco – CEP: 06110-100) ou por correio eletrônico para o endereço (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativo às partes e seus procuradores, em meio eletrônico, mediante a solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma Disciplinar do TED – Osasco (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br), do compromisso de sigilo e recolhimento de custas.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000392022 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **Simone Cristina da Silva Cruz OAB/SP nº 314.541** notificado(a) a manifestar – se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada a 19ª Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina – (Av. das Flores 707 – 1º andar – Jd. das Flores – Osasco – CEP: 06110-100) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativo às partes e seus procuradores, em meio eletrônico, mediante a solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma Disciplinar do TED – Osasco (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br), do compromisso de sigilo e recolhimento de custas.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000382022 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **Simone Cristina da Silva Cruz OAB/SP nº 314.541** notificado(a) a manifestar – se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada a 19ª Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina – (Av. das Flores 707 – 1º andar – Jd. das Flores – Osasco – CEP: 06110-100) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativo às partes e seus procuradores, em meio eletrônico, mediante a solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma Disciplinar do TED – Osasco (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br), do compromisso de sigilo e recolhimento de custas.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000362022 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **Simone Cristina da Silva Cruz OAB/SP nº 314.541** notificado(a) a manifestar – se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada a 19ª Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina – (Av. das Flores 707 – 1º andar – Jd. das Flores – Osasco – CEP: 06110-100) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativo às partes e seus procuradores, em meio eletrônico, mediante a solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma Disciplinar do TED – Osasco (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br), do compromisso de sigilo e recolhimento de custas.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0000352022 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **L.A.N. OAB/SP nº 210.212** notificado(a) a manifestar – se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada a 19ª Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina – (Av. das Flores 707 – 1º andar – Jd. das Flores – Osasco – CEP: 06110-100) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativo às partes e seus procuradores, em meio eletrônico, mediante a solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma Disciplinar do TED – Osasco (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br), do compromisso de sigilo e recolhimento de custas.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0001592022 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **C.J.A.B. OAB/SP nº 328.130** notificado(a) a manifestar – se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada a 19ª Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina – (Av. das Flores 707 – 1º andar – Jd. das Flores – Osasco – CEP: 06110-100) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativo às partes e seus procuradores, em meio eletrônico, mediante a solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma Disciplinar do TED – Osasco (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br), do compromisso de sigilo e recolhimento de custas.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19117R0000152022 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **R.S.A. OAB/SP nº 260.807** notificado(a) a manifestar – se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada a 19ª Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina – (Av. das Flores 707 – 1º andar – Jd. das Flores – Osasco – CEP: 06110-100) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativo às partes e seus procuradores, em meio eletrônico, mediante a solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma Disciplinar do TED – Osasco (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br), do compromisso de sigilo e recolhimento de custas.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19117R0000152022 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **J.A.M. OAB/SP nº 121.608** notificado(a) a manifestar – se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada a 19ª Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina – (Av. das Flores 707 – 1º andar – Jd. das Flores – Osasco – CEP: 06110-100) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativo às partes e seus procuradores, em meio eletrônico, mediante a solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma Disciplinar do TED – Osasco (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br), do compromisso de sigilo e recolhimento de custas.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000412023 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **R.C.T. OAB/SP nº 238.299** notificado(a) a manifestar – se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada a 19ª Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina – (Av. das Flores 707 – 1º andar – Jd. das Flores – Osasco – CEP: 06110-100) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativo às partes e seus procuradores, em meio eletrônico, mediante a solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma Disciplinar do TED – Osasco (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br), do compromisso de sigilo e recolhimento de custas.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.003452-6 (Antigo nº 05R0001652023) - Pelo presente edital, fica o advogado **BENEDITO FELIPE SILVA DOS SANTOS – OAB/SP 174.095**, cientificado que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.003494-0 (Antigo nº 05R0001922023) - Pelo presente edital, fica o advogado JONANTAN MONTEIRO DA CONCEIÇÃO – OAB/SP 467.747, cientificado que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.003494-0 (Antigo nº 05R0001922023) - Pelo presente edital, fica o patrono VICTOR NICOLLAS SANTANA NASCIMENTO – OAB/SP 381.790, cientificado que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.003525-3 (Antigo nº 05R0001612023) - Pelo presente edital, ficam os advogados RENATA SATORNO DA SILVA – OAB/SP 274.870 e ALESSANDRE REIS DOS SANTOS – OAB/SP 279.070, cientificados que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.003595-0 (Antigo nº 05R0001562023) - Pelo presente edital, fica o advogado EDMO LUIZ PEREIRA DA COSTA – OAB/SP 182.773, cientificado que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.003608-0 (Antigo nº 05R0001542023) - Pelo presente edital, fica a advogada VILMA DA

SILVA – OAB/SP 104.854, cientificada que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.003633-2 (Antigo nº 05R0001522023) - Pelo presente edital, fica o advogado SINDBAD THADEU FOCACCIA – OAB/SP 66.682, cientificado que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000209-1 - Pelo presente edital, fica a advogada R.A.S.C. (RENATA ANDREA DE SOUZA CARDOSO - OAB/SP 179.182), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000518-6 - Pelo presente edital, fica o advogado L.C.O. (LUCIANO CORREA DE OLIVEIRA - OAB/SP 134.393), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001034-7 - Pelo presente edital, fica o advogado M.B.H.F. (MATHEUS BORGES

HONORATO FELIPE - OAB/SP 468.496), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001104-1 - Pelo presente edital, fica o advogado E.E.D. (EDISON EDUARDO DAUD - OAB/SP 134.941), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001596-0 - Pelo presente edital, fica a advogada J.C.M. (JANAINA CLAUDIA DE MAGALHÃES - OAB/SP 165.309), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001657-7 - Pelo presente edital, ficam a advogada V.D.G. (VIVIANE DUARTE GONÇALVES - OAB/SP 201.298) e a advogada A.P.P. (ANA PAULA PICCHI - OAB/SP 218.675), notificadas a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002895-2 - Pelo presente edital, fica o advogado L.H.J.G.S. (LUIZ HENRIQUE JUNQUEIRA GRESPLAN E SILVA - OAB/SP 356.761), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003191-8 - Pelo presente edital, fica o advogado A.D.F. (ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA - OAB/SP 101.471), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2023.000335-5 – Pelo presente edital fica a advogada J.G.G.G. (JOANNA GRASIELLE GONCALVES GUEDES – OAB/MG 157.314), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2023.000486-2 – Pelo presente edital fica o patrono DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA - OAB/SP 238.982, cientificado do arquivamento do processo de seu constituinte. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2023.000486-2 – Pelo presente edital fica o advogado M.A.P.S. (MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO – OAB/SP 198.016-A), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2023.001176-3 – Pelo presente edital fica o advogado I.R.A. (IVANILDO RIBEIRO DE ANDRADE – OAB/SP 178.191), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2023.001390-1 – Pelo presente edital fica a advogada R.A.S. (RISIANNE ALMEIDA SANTOS – OAB/MG 210.124), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

18R0000772022 - Pelo presente edital, fica a advogada Eloize Zocchio Lopes - OAB/SP 288.521, cientificada de que o procedimento disciplinar acima descrito foi migrado para o Sistema de Processos Eletrônicos da OAB sob o nº 25.0886.2023.003797-0, portanto a partir desta data, para consulta aos autos e protocolo de manifestação, será necessário o cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

18R0000772022 - Pelo presente edital, fica a advogada Eloa Etelvina Niglia - OAB/SP 387.557, cientificada de que o procedimento disciplinar acima descrito foi migrado para o Sistema de Processos Eletrônicos da OAB sob o nº 25.0886.2023.003797-0, portanto a partir desta data, para consulta aos autos e protocolo de manifestação, será necessário o cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

18057R0000572023 - Pelo presente edital, fica a advogada Maria de Lourdes da Silva Gonçalves - OAB/SP 92.135, cientificada de que o procedimento disciplinar acima descrito foi migrado para o Sistema de Processos Eletrônicos da OAB sob o nº 25.0886.2023.003801-5, portanto a partir desta data, para consulta aos autos e protocolo de manifestação, será necessário o cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>".

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

18057R0000592023 - Pelo presente edital, fica a advogada Rosilaine Ramalho - OAB/SP 401.761, cientificada de que o procedimento disciplinar acima descrito foi migrado para o Sistema de Processos Eletrônicos da OAB sob o nº 25.0886.2023.003803-1, portanto a partir desta data, para consulta aos autos e protocolo de manifestação, será necessário o cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>."

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

18057R0000722023 - Pelo presente edital, fica o advogado Luis Carlos Teodoro - OAB/SP 197.268, cientificado de que o procedimento disciplinar acima descrito foi migrado para o Sistema de Processos Eletrônicos da OAB sob o nº 25.0886.2023.003807-2, portanto a partir desta data, para consulta aos autos e protocolo de manifestação, será necessário o cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>."

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

18057R0000722023 - Pelo presente edital, fica a advogada Rosangela Gaspar - OAB/SP 329.116, cientificada de que o procedimento disciplinar acima descrito foi migrado para o Sistema de Processos Eletrônicos da OAB sob o nº 25.0886.2023.003807-2, portanto a partir desta data, para consulta aos autos e protocolo de manifestação, será necessário o cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>."

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

18057R0000472023 - Pelo presente edital, fica o advogada Mirian Nunes Souza - OAB/SP 419.272, cientificada de que o procedimento disciplinar acima descrito foi migrado para o Sistema de Processos Eletrônicos da OAB sob o nº 25.0886.2023.003808-0, portanto a partir desta data, para consulta aos autos e protocolo de manifestação, será necessário o cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>."

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

ERRATA

Errata Pauta de Julgamento do Conselho de Prerrogativas da 15ª Região.

Editais da 16ª Sessão do Conselho de Prerrogativas publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 08 de novembro de 2023, na página 1. Processo R-05/2023. A função correta do requerido Paulo Eduardo Aguilar da Silva: Delegado de Polícia Federal em Marília/SP

Júlio Cesar Brandão – Presidente do Conselho Regional de Prerrogativas 15ª Região.

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento – Conselho de Prerrogativas – 10ª Região

O Presidente do Conselho de Prerrogativas da 10ª Região – Alto Tietê da OAB/SP, Dr. Heleno de Lima, torna público, pelo presente edital, que consta da pauta da 18ª Sessão de Julgamento do Conselho de Prerrogativas da 10ª Região da OAB SP – Turma Julgadora Única, a realizar-se no dia 14 de dezembro de 2023, às 14h, na Subseção de Guarulhos, localizada na Rua Ipê, 185 – Jardim Guarulhos – Guarulhos/SP para julgamento, os processos abaixo relacionados:

R-47

Requerente: Bruna de Melo Souza

Requerida: Márcia Blanes, à época juíza da 8ª Vara Cível de Guarulhos

Relatora: Conselheiro Waldir José Maximiano

R-52

Requerente: Amilton da Silva Nunes

Requerido: Fabio Chicaco, à época Diretor do Núcleo de Portaria do CDP de Suzano

Relatora: Conselheira Tatiana Coutinho Ferreira

R-55

Requerente: Roberto Vanderlei da Silva

Requerido: Peterson Santos de Almeida, à época Servidor Público do Fórum de Santa Isabel

Relator: Conselheiro Paulo Sérgio Gomes

R-59

Requerente: Liliane da Silva Tavares

Requerida: Tarsila Machado de Sá Glina, à época juíza da 2ª Vara Criminal de Guarulhos

Relatora: Conselheira Eliana Galvão Dias

R-68

Requerente: Ariana Anari Gil

Requerido: Lisandro Luís Frederico, à época Vereador na Câmara Municipal de Suzano

Relator: Conselheiro Mauro Campos de Siqueira

As partes envolvidas nos processos mencionados poderão ser representadas por advogados devidamente constituídos.

Heleno de Lima– Presidente do Conselho de Prerrogativas da 10ª Região da OAB/SP

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 10/11/2023

PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2018.002530-9 | INCLUSÃO EM PAUTA DE JULGAMENTO

Advogado(a)s Interessado(a)s: ANTONIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS - OAB/SE 2341, LUIS FILIPE LIMA RIBEIRO - OAB/SE 14143

Pelo presente, **fica(m) notificado(a)s** o(a)s advogado(a)s interessado(a)s, no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(a)(es)/defensor(a)(es) no processo acima referenciado, da inclusão deste na Pauta de Julgamento desta 1ª Turma a ser realizada no **DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023**, a partir das 15 horas, **DE FORMA VIRTUAL**.

É imprescindível que as partes manifestem nos autos, através do Peticionamento Eletrônico, interesse em fazer sustentação oral em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da sessão, para que sejam fornecidas as credenciais de acesso. Caso não haja manifestação, o silêncio será considerado como desinteresse em sustentar.

Outrossim, os processos que não forem julgados na referida Sessão, permanecerão na pauta da Sessão subsequente, conforme pauta de julgamento publicada nesta mesma data.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, informamos que o acesso se dá através do site da OAB/SE (<https://oabsergipe.org.br/>), clicando em **PROCESSO ELETRÔNICO > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento** (caso seja o primeiro acesso, clicar em ‘Cadastro’ e cria o login e senha).

Aracaju, 09 de novembro de 2023

Alberto Maynard de Araújo

Presidente da 1ª Turma

PROCESSO Nº 26.0000.2018.005494-1 | INCLUSÃO EM PAUTA DE JULGAMENTO

Advogado(a)s Interessado(a)s: ALESSANDRO SANTANA CALAZANS DE SOUZA - OAB/SE 5704, GLEIDOALDO DO NASCIMENTO - OAB/SE 1875

Pelo presente, **fica(m) notificado(a)s** o(a)s advogado(a)s interessado(a)s, no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(a)(es)/defensor(a)(es) no processo acima referenciado, da inclusão deste na Pauta de Julgamento desta 1ª Turma a ser realizada no **DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023**, a partir das 15 horas, **DE FORMA VIRTUAL**.

É imprescindível que as partes manifestem nos autos, através do Peticionamento Eletrônico, interesse em fazer sustentação oral em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da sessão, para que sejam fornecidas as credenciais de acesso. Caso não haja manifestação, o silêncio será considerado como desinteresse em sustentar.

Outrossim, os processos que não forem julgados na referida Sessão, permanecerão na pauta da Sessão subsequente, conforme pauta de julgamento publicada nesta mesma data.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, informamos que o acesso se dá através do site da OAB/SE (<https://oabsergipe.org.br/>), clicando em **PROCESSO ELETRÔNICO > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento** (caso seja o primeiro acesso, clicar em ‘Cadastro’ e cria o login e senha).

Aracaju, 09 de novembro de 2023

Alberto Maynard de Araújo

Presidente da 1ª Turma

PROCESSO Nº 26.0000.2018.006320-9 | INCLUSÃO EM PAUTA DE JULGAMENTO

Advogado(a)s Interessado(a)s: ALESSANDRO SANTANA CALAZANS DE SOUZA - OAB/SE 5704, ANTONIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS - OAB/SE 2341

Pelo presente, **fica(m) notificado(a)s** o(a)s advogado(a)s interessado(a)s, no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(a)(es)/defensor(a)(es) no processo acima referenciado, da inclusão deste na Pauta

de Julgamento desta 1ª Turma a ser realizada no **DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023**, a partir das 15 horas, **DE FORMA VIRTUAL**.

É imprescindível que as partes manifestem nos autos, através do Peticionamento Eletrônico, interesse em fazer sustentação oral em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da sessão, para que sejam fornecidas as credenciais de acesso. Caso não haja manifestação, o silêncio será considerado como desinteresse em sustentar.

Outrossim, os processos que não forem julgados na referida Sessão, permanecerão na pauta da Sessão subsequente, conforme pauta de julgamento publicada nesta mesma data.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, informamos que o acesso se dá através do site da OAB/SE (<https://oabsergipe.org.br/>), clicando em **PROCESSO ELETRÔNICO > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento** (caso seja o primeiro acesso, clicar em 'Cadastro' e cria o login e senha).

Aracaju, 09 de novembro de 2023

Alberto Maynard de Araújo

Presidente da 1ª Turma

PROCESSO Nº 26.0000.2020.004979-8 | INCLUSÃO EM PAUTA DE JULGAMENTO

Advogado(a)s Interessado(a)s: ADSON SANTOS SANTANA - OAB/BA 49097, ALESSANDRO SANTANA CALAZANS DE SOUZA - OAB/SE 5704

Pelo presente, **fica(m) notificado(a)s** o(a)s advogado(a)s interessado(a)s, no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(a)(es)/defensor(a)(es) no processo acima referenciado, da inclusão deste na Pauta de Julgamento desta 1ª Turma a ser realizada no **DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023**, a partir das 15 horas, **DE FORMA VIRTUAL**.

É imprescindível que as partes manifestem nos autos, através do Peticionamento Eletrônico, interesse em fazer sustentação oral em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da sessão, para que sejam fornecidas as credenciais de acesso. Caso não haja manifestação, o silêncio será considerado como desinteresse em sustentar.

Outrossim, os processos que não forem julgados na referida Sessão, permanecerão na pauta da Sessão subsequente, conforme pauta de julgamento publicada nesta mesma data.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, informamos que o acesso se dá através do site da OAB/SE (<https://oabsergipe.org.br/>), clicando em **PROCESSO ELETRÔNICO > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento** (caso seja o primeiro acesso, clicar em 'Cadastro' e cria o login e senha).

Aracaju, 09 de novembro de 2023

Alberto Maynard de Araújo

Presidente da 1ª Turma

PROCESSO Nº 26.0000.2021.004987-1 | INCLUSÃO EM PAUTA DE JULGAMENTO

Advogado(a)s Interessado(a)s: VLAMIR MARCOS GRESPAN JUNIOR - OAB/SE 1051-A

Pelo presente, **fica(m) notificado(a)s** o(a)s advogado(a)s interessado(a)s, no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(a)(es)/defensor(a)(es) no processo acima referenciado, da inclusão deste na Pauta de Julgamento desta 1ª Turma a ser realizada no **DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023**, a partir das 15 horas, **DE FORMA VIRTUAL**.

É imprescindível que as partes manifestem nos autos, através do Peticionamento Eletrônico, interesse em fazer sustentação oral em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da sessão, para que sejam fornecidas as credenciais de acesso. Caso não haja manifestação, o silêncio será considerado como desinteresse em sustentar.

Outrossim, os processos que não forem julgados na referida Sessão, permanecerão na pauta da Sessão subsequente, conforme pauta de julgamento publicada nesta mesma data.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, informamos que o acesso se dá através do site da OAB/SE (<https://oabsergipe.org.br/>), clicando em **PROCESSO ELETRÔNICO > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento** (caso seja o primeiro acesso, clicar em 'Cadastro' e cria o login e senha).

Aracaju, 09 de novembro de 2023

Alberto Maynard de Araújo

Presidente da 1ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTOS

SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA – 06/12/2023

Os membros integrantes da PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/SE, JOÃO BATISTA MEDEIROS, CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE MELO FILHO, JULIANA CAMPOS DE CARVALHO CRUZ, DANIELLY SILVA HOLANDA e BRENO BERGSON SANTOS, reunir-se-ão em Sessão Ordinária a ser realizada no **DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023 (QUARTA-FEIRA)**, a partir das 15 horas, **DE FORMA VIRTUAL**, em conformidade com o art. 97-A do Regulamento Geral da OAB, quando serão julgados os processos abaixo pautados, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, facultando a sustentação oral na referida sessão às partes.

PROCESSOS: 26.0000.2018.002530-9, 26.0000.2018.005494-1, 26.0000.2018.006320-9, 26.0000.2020.004979-8 e 26.0000.2021.004987-1

OBS1: Os processos que não forem julgados na referida Sessão, permanecerão na pauta da Sessão subsequente, sem a necessidade de novas notificações, conforme Calendário de Sessões do TED - 2023 (DEOAB, 19.12.2022, p. 144) e a Súmula nº 09/2017/OEP (DEOAB, 31/12/2018, p. 6).

Aracaju, 09 de novembro de 2023

Alberto Maynard de Araújo

Presidente da 1ª Turma

CARTÓRIO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2021.004451-6 | NOTIFICAÇÃO PARA RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): FABIO RIVELLI - OAB/SE 877A

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es), para, querendo, apresentar(em) **RAZÕES FINAIS** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, ou ratificar as alegações anteriormente apresentada (fls. 131 a 140).

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, informamos que o acesso se dá através do site da OAB/SE (<https://oabsergipe.org.br/>), clicando em **PROCESSO ELETRÔNICO > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento** (caso seja o primeiro acesso, clicar em ‘Cadastro’ e cria o login e senha).

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br

Aracaju/SE, 09 de novembro de 2023

PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA

Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2023.001882-5 - NOTIFICAÇÃO DO DESPACHO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): RICARDO HENRIQUE CÂMARA CONCEIÇÃO FERREIRA - OAB/SE 11344 e SANDRA REGINA CAMARA CONCEICAO - OAB/SE 166B

Pelo presente, fica(m) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) nos autos do processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) do seguinte despacho de fls. 74:

Chamo o feito à ordem para retificar o erro material que se encontra no parágrafo único, artigo 1º, da Portaria nº 302/2023 (fl.36). Assim, onde se lê: “Parágrafo único: Designar o(a) Dr(a). MARCELA PITHON BRITO DOS SANTOS CARVALHO – OAB/SE 4.389 como relator(a) do presente Incidente de Inidoneidade, a fim de que promova os atos necessários para o processamento do feito.”; leia-se: “Parágrafo

único: Designar o(a) Dr(a). MARCELA PITHON BRITO DOS SANTOS CARVALHO – OAB/SE 4.389 como relator(a) do presente Processo Disciplinar a fim de que promova os atos necessários para o processamento do feito, observando-se o procedimento previsto nos art. 59 do CED.”

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, informamos que o acesso se dá através do site da OAB/SE (<https://oabsergipe.org.br/>), clicando em PROCESSO ELETRÔNICO > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento (caso seja o primeiro acesso, clicar em ‘Cadastro’ e criar o login e senha).

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br

Aracaju/SE, 09 de novembro de 2023

Daniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

CONSELHO SECCIONAL

EDITAL

PROCESSO Nº 26.0000.2023.001651-6 - NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA

Advogado(a) Interessado(a): T. P. S (Procurador(a): THIAGO PINHEIRO SILVA - OAB/SE 10065

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima citado(a), para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, apresentar **DEFESA PRÉVIA** nos autos acima identificado. A falta de manifestação/comparecimento no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor(a) dativo(a), nos termos do art.73, § 4º, do EAOAB e art.59 § 2º, do CED.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, informamos que o acesso se dá através do site da OAB/SE (<https://oabsergipe.org.br/>), clicando em **PROCESSO ELETRÔNICO > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento** (caso seja o primeiro acesso, clicar em ‘Cadastro’ e criar o login e senha).

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br

Aracaju (SE), 09 de novembro de 2023

Daniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE